



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 16/2010 – São Paulo, terça-feira, 26 de janeiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Ata Nr.: 6301000095/2009

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e ANITA VILLANI. Ausente o Meritíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, que se encontrava em licença-saúde. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.84.009214-5
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
RECD: JOSE ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.049109-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE ESTEVÃO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2004.61.84.058897-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE WANDENKOLK
ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2004.61.84.161145-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EMANUEL WALDEMIR AIRES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2004.61.84.162692-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: IRENE ROSA DOS SANTOS - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.365527-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: JOSE ARAUJO CORREIA
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.096610-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELVIRA ANDRADE GARCIA
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.096895-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: EDUARDO URUNGA
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

PROCESSO: 2005.63.01.100978-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI

RECTE: SILVIO MORBIOLI
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.125908-8 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DURVAL MIGUEL BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.132251-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: MOACIR EURIDES DE GIULI
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.148084-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANDIRA COLOMBARI JACINTO
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BEL VIZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.237975-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: JOAO PAGANATO
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.252690-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278801-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELISABETE TEIXEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287323-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP173005 - EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA
RECD: JORIMAR BASSO
ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287339-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP141704 - ANTONIO FERNANDO COSTA PIRES FILHO
RCDO/RCT: ALCIONE ANTONIO SANTIN
ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287344-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: ADHEMAR HISASHI HIROSAWA
ADVOGADO(A): SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP103281 - ADRIANA KEHDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.288680-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.293961-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220882 - EDISON DE MOURA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294455-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAMON RUBIO COLTRI
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.302115-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: HERMELINDO SANCHES MILANI
ADVOGADO(A): SP057773 - MARLENE ESQUILARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.313928-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DO CARMO BENTO
ADVOGADO(A): SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.315289-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRENE MOREIRA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.315670-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GEROLINO PACHECO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.316840-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.321749-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: MARIO FELIX DE MATOS
ADVOGADO(A): SP195050 - KARINA MARTINS IACONA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Anularam a sentença e deram parcial provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.322169-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: ALFREDO SABINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP045557 - PERCYDES CAMARGO BICUDO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Anularam a sentença e deram parcial provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338882-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI

RECTE: BENEDITA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP081994 - PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.342391-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JORGE DOS SANTOS GIMENEZ

ADVOGADO: SP151460 - PAOLA FURINI PANTIGA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.354633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ANDRE EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356024-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO ANTONIO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.01.357699-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SEBASTIAO GERALDO DA ROCHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357847-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: FRITZ AUGUST ALTENKIRCH

ADVOGADO(A): SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357884-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.000341-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: DARCY ABBAD
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.011936-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA IDIONIZETE SILVA DURANTE
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014438-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESSICA DOS SANTOS MENDES E OUTROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014551-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARINEIDE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP036919 - RENE GASTAO EDUARDO MAZAK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.03.018339-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZA MORAES DA CUNHA CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.007025-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: NAIR DE MORAES PAZ
ADVOGADO(A): SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011352-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADRIANA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ALLAN CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: LUCAS CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.07.004188-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEJAIR APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000423-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABELLA MARQUES LEMOS e outro
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: VANIA APARECIDA MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000731-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE BRAZ
ADVOGADO: SP099574 - ARLINDO RUBENS GABRIEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001741-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEIA SOARES DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003856-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA ESTEVAO BRANDINI e outros
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RECD: CLAUDIO BRANDINI PRADO
RECD: RODOLFO BRANDINI DO PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.000310-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARIIVALDO MARCIANO LEITE
ADVOGADO: SP198823 - MIRIAN DIAS DE SOUZA LEMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.09.002427-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON RODRIGUES NUNES(COM PROCURADOR)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.10.004283-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA DEJANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ALMELINDA BARBARINI RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.000250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: CLARICE ROSETO SOARES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.11.012463-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDA CHAVES CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000874-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIO EDUARDO LUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003277-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: VALDECIR APARECIDO PUZINANTI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003928-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ROBERTO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.001084-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSÂNGELA RODRIGUES SILVA e outros
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RECD: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RECD: MARCELO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RECD: BIANCA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2005.63.15.002990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIÃO ROCHA FILHO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003158-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: NELSON DE LIMA
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.009128-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: LOURIVAL LUCHIARI
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.014067-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HAMILTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.01.015519-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA INACIA SOUZA
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.042213-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CASSIA BETANIA DE JESUS SOBRAL FOLCONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.050318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: SILVIA MARIA QUINTINO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061107-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DAS GRACAS ALVES DO NASCIMENTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.065737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ANTONIO CARLOS NAZARIO

ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066453-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JUAREZ TORRES ARAUJO

ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067012-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: FRANCISCO ANTONIO VILLAÇA

ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067020-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: GILSON RIBEIRO DO PRADO

ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067023-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO JAIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067074-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: NATANAEL RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068260-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE JOAO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068319-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: VANDERLEI CUBOS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068629-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068632-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: MANOEL ALVES MARTINS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069857-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ADEMIR DA ROCHA SANTANA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072329-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSEMEIRE PENHA PEREIRA DE SOUZA IMPERATORI
ADVOGADO: SP162352 - SIMONE RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073800-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: VILMA APARECIDA ROCHA OLIANI
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074121-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: APARECIDO BENTO DONIZETTI FELICIANO
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.080708-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE
ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: APARECIDA CONCEIÇÃO ABARCA
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.01.091722-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO MONEA
ADVOGADO: SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093892-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: EVELISE TEIXEIRA PATARO
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001311-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDA GARBEIRO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006561-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSENI ROSA DE JESUS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009562-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRLEY APARECIDA MARTINS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001876-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO GIMNENES SANCHES
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002120-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: ANTONIO NONATO SILVA
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002804-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001371-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE

TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILTON MICHELANI LUENGO
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002062-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO MAXIMO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004122-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: JOAQUIM VALENTIN
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004265-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEUSA PESSOTO ZARANTONELLO
ADVOGADO: SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.04.004416-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: GILBERTO SALVADOR RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004457-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: LODEBAR GONÇALVES VUENO
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005269-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEONILDES CORREA DE FARIA
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.04.006758-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA ANDREOLLI GARCIA
ADVOGADO: MG092484 - FLAVIA MESQUITA E SILVA MEGDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007224-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIA KATAHIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.05.001812-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALBINA ROSARIA KARSOCAS
ADVOGADO: SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.002139-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MATILDE TOZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001742-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO BOSCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002404-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDETTE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002832-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002941-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: OSWALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003127-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE RIOS CUNHA
ADVOGADO: SP207284 - CLAUDIO JOSE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BRAZ DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003366-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA DE FATIMA ALMEIDA MODESTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003529-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE EVANGELISTA MOTA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003692-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EROTILDE RINALDI NORBERTO
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005073-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: YOJI TSURUTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005493-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAQUIM RAMOS CARACA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAQUIM RAMOS CARACA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005885-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA LURDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003254-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: IVANY MIRANDA
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.11.003204-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MESSIAS CICERO DA SILVA
ADVOGADO: SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006052-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: CAROLINA ALMIRA DE CARVALHO ROLLEMBERG
ADVOGADO(A): SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.11.006434-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO JOAQUIM
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006514-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ROGERIO GONÇALVES JUGO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008727-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DINAIR NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008743-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDEMAR NARCISO TOMAS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008812-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008816-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: CARLOS HIGINO LUCCI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008822-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LINDAELZE DO CARMO ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008826-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MOACIR NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008918-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALFREDO MAIA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008944-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GIVALDO FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008958-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008963-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ROBERTO KELIUS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008993-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: REGINALDO BARROS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009091-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ROBERTO DAVI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009320-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WILSON GUILHERME FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009995-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ZULMIRA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010294-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA AMALIA BOARETO SCHULTZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010358-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANOEL LANCHETA NOVO NETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010880-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILBERTO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010921-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ANTONIO ALDEMAR PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000583-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000554-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIOCÍ PEREIRA PARDINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000743-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS ROQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000871-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERNADETE LIRIA
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000922-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000944-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000969-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FABIO DE BRITO SANTOS
ADVOGADO: SP189524 - EDRIC AUGUSTO PINOTTI E SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000997-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VERA LUCIA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001187-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEMAR SANTOS DO PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001264-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALMIR APARECIDO CASA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001277-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ADELIA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001986-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: CAIO GABRIEL DO COUTO GUIMARAES REP P/ JULIANA ROSA DE COUTO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.14.002903-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003002-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: MARIA DE LOURDES POLIZELLO
ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003310-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: NAIR DIAS FRANSOZE
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003911-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: MARIA SALDANHA PIRES
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004620-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: JOSE PAULO POZE e outro
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECDO: MARIA APARECIDA POSSI DEXTRO
ADVOGADO(A): SP221199-FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004954-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: ANA MARIA MAURO DE TOLEDO
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000008-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILEIDE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP252655 - MARCO AURELIO NABAS RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000059-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELLINO TRIBUIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000088-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000112-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA ROMAO SILVA TORRES
ADVOGADO: SP060513 - CARMO TULIO MARTINS CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000214-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FÁTIMA MARIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS OSTROWSKI
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000340-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DECIO MANOEL DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000511-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CORNELIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000698-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLI APARECIDA MOLINA VILAS BOAS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000720-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TAKAO YONEMURA
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000890-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLENE DE MEDEIROS GRIGORAVICIUS
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000988-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIA CORRE MIAZZO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001011-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILZA ROLDAN DAVI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001014-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRINEU MUNHOZ GAIN
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001714-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002311-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZA MOURA DA CRUZ
ADVOGADO: SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002636-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DENERCI DE ALMEIDA ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003126-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: OSMAR APARECIDO FURLAN
ADVOGADO: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003276-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA MARCIA DE MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003486-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILMAR MARTINS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003642-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCIA MAGALHÃES TEIXEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004547-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICAEL DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005395-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIONE DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005944-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERENI VAZ
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006454-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA APARECIDA DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007542-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDINEIA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007612-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANGELA ROMON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007784-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE ALVES DE SOUZA ADHMANN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007881-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDNA APARECIDA PASCOTTO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009234-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CORREA MARTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009287-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CAROLINA XAVIER ARANTES
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009627-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MERENSIANA DE JESUS DIAS TORRES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009916-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MASAHIRO MAEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010005-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DE LOURDES MENDES
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010253-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010497-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE
ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: ATTILIO ZALLA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2006.63.17.000030-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEONISIA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002390-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCO ANTONIO FRITZ
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ORIVALDO IZAIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003421-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ATAIDE CAVALHEIRO ROCHA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003480-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: AMARO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003925-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JULIO ANACLETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003699-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA ALVARENGA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.01.003924-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GABRIELLY REGYNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003969-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.004310-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JURANDIR SEBASTIAO BHERING
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005257-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE IVAN MOTA E SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025779-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GIULIA ROBERTA CABRERA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RECTE: VINICIUS ANTONIO CABRERA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP127802-JOSE ROBERTO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.01.048565-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: WALTER MIGUEL ABITTE
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049729-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: FRANCISCO LAURINDO FILHO
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056519-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ALCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.01.064788-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANETTE SORIANO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.000323-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVETE DIAS DE MENEZES
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.004399-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA MELLON RUFO
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.008221-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA RITA BOTTE
ADVOGADO: SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013344-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GREICE AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.016159-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE CARLOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.016162-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE VITOR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.016184-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: BENEDITO DE ALMEIDA MORAES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.016224-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.02.016232-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NOEL MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.002245-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOÃO PAULO DE AZEVEDO CONTI BUENO
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002569-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ETELVINA BENTO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.002812-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL SOBRAL CORREA
ADVOGADO: SP167940 - VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002831-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENDITO FARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002917-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO PANASSOLO
ADVOGADO: SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004742-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE MAURO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005190-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LUCIA DE ALMEIDA e outros
RECD: MARIA TEREZA DE MACEDO GOMES
RECD: JOSE GOMES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.007044-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO BENEDICTO
ADVOGADO: SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.007445-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOAO PECHT
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.007919-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIO TAMBORIM
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.007921-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SILVIA REGINA MARTINEZ RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECDO: ITAMAR RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.008026-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: GENOR APARECIDO DELBO
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.010103-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KEVIN STOQUINI DA ROCHA - REP GUARDIA 63366 e outro
ADVOGADO: SP248411 - QUEZIA VIVIANE AVELAR PAIXÃO LESKE
RECDO: KAIKY STOQUINI DA ROCHA - REP GUARDIA 63366
ADVOGADO(A): SP248411-QUEZIA VIVIANE AVELAR PAIXÃO LESKE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011356-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOÃO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.012295-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CHIAVEGATTI DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.03.013334-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALFEU BUSCARATTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2007.63.04.000965-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO MAZO
ADVOGADO: SP282187 - MAURICIO GOTARDI BEGIATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.001701-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: SANDRA REGINA MOCCI ALEXANDRINI
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.002737-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: STEPHANO FLORIANO DE TOLEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.002914-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELA MARIA LUIZA DE MARCI e outro
RECD: VALMIR REGRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.002916-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIME DE MOURA SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: DIRCE DE LOURDES FARASCO SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.002920-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.002927-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARINA CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.003009-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: YOSHIKO SHIMODA E OUTROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: NOBUKO SHIMODA IGUTI
ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ROBERTO ISSAMU SHIMODA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.003770-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIO SCAF MASCHIETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.003857-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO
ADVOGADO: SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.004152-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO BARIAS e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: OZORIA DE JESUS BARIA
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.004468-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARJORIE ANGELICA PISONI LOVIZARO
ADVOGADO: SP197897 - PATRÍCIA LAURINDO GERVAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.004614-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DE LURDES PAVAN MARCONDES e outro
ADVOGADO: SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE
RECDO: RAFAEL MARCONDES
ADVOGADO(A): SP111453-SIMONE AZEVEDO LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.004904-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RITTA AIMEE ZANLUCCHI SOUZA TAVARES
ADVOGADO: SP197679 - EDUARDO ALEXANDRE FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.006658-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PRIMO GIRIOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.006705-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXEI EMANOEL BELIERO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.006893-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.006895-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.04.006897-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANEZIA COSTA DE OLIVEIRA e outro
RECD: DIRCE COSTA DE OLIVEIRA GODOY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.05.001072-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: MARIA DA GLORIA REIS GOULART
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.001834-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ONDINA PEDRO SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004299-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSÉ VITAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004460-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILVANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005892-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARMANDO BETTINZOLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005897-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JANE PAULA DIVINO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001460-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALMERINDO JULIO MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000429-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: AMAURY RAMOS MAGALHÃES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000442-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JÚLIA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000465-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: APARECIDO RUIZ GALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000620-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: LUIZA MARIA COELHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000975-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: DORACI RIBEIRO CARMONA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001457-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001784-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: OSORIO MARIANO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001806-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JOSE GONÇALO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001826-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ROBERTO SALGADO CEZAR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001876-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002158-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ORLANDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CARDOSO MARTINS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003115-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO DAVID SANTOS
ADVOGADO: SP221252 - MARCELO DAL SECCO SAKAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.11.003141-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MANOEL PATARO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003215-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SERAFIM DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007253-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE CARLOS MOREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.12.001803-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AMELIA HELENA LANZONI ARNONI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003261-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: REGINA CELIA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.13.000993-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: SP024836 - YARA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000099-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: IZALTINA DELFINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.14.000129-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: MARIA APARECIDA ALVES CORREA
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.15.000337-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: SILVIA HELENA RE FRANGUELLI
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.15.004049-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: MESSIAS DIAS
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.15.006515-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008552-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: ARILDA SETSUKO NAGOSSI e outros
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: MARISTELA MISSAO NAGOSSI
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: NEUSA NAGOSSI FREIRE
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: MILTON HISASSI NAGOSSI
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012660-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO HENRIQUE REIS MARTINS
ADVOGADO: SP074106 - SIDNEI PLACIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013557-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: JULIO CEZAR RODRIGUES PENALVER
ADVOGADO(A): SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.17.001111-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: BENEDITO JOSE ESCARANARO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002383-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: VICENTE SANCHEZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002384-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: DANTE STEFANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003111-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO LUCAS RESTANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005128-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006051-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE PEDRO DIAS CARDOSO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006256-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: DILSON PINTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000881-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILVA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.18.003000-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVAN CARLOS FURINI
ADVOGADO: SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003826-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESINHA DA GRACA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.000746-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANGELA MOSCHIN

ADVOGADO: SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.002494-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: EFLAUSINA BRAGANTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165565 - HERCULES CARTOLARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.002772-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: QUENJI CUNITAQUI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.002884-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA EUNICE MURACCA DIAS
ADVOGADO: SP154528 - MARIA IVANILDE BREDARIOL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.003441-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: LEA LENOTTI SOARES e outros
ADVOGADO: SP169733 - MARIA ANGELICA LENOTTI
RECDO: MAXIMIANO CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RECDO: HELOISA CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.003644-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JOSIAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.003661-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: GLORIA ALVARES GAE
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004080-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004082-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004199-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTONIO ZANELLA
ADVOGADO: SP178735 - VANDERLEI GONÇALVES MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004501-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO: SP167739 - JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004586-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTENOR AURACY GUIDETTI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004698-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HERCILIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2007.63.19.004805-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ABIGAIL SOBRAL MARTINS
ADVOGADO: SP250598 - LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.005924-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: LUIZ FERNANDES CECILIO
ADVOGADO(A): SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.010931-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.018917-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA BATISTA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECD: RAFAELA MOREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECD: DIEGO MOREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.022011-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99

RECTE: MARIA DE FATIMA PAULINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.022750-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.031541-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC

RECTE: WALKYRIA MAURICIO
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.034183-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: JOSE AIRTON BARBOSA
ADVOGADO(A): SP241558 - VANESSA CALDEIRA OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.037681-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO DOS SANTOS AMBROSIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.037689-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GALATI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.045284-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TEREZINHA ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP245561 - IEDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.047454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: RONALDO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP069715 - JOSE AUGUSTO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.049268-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LAURA PANESSA GASQUES
ADVOGADO(A): SP127108 - ILZA OGI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.01.049269-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOÃO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP215302 - SUZANE OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.000651-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON ANTONIO ZEOTI e outro
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: IONE MARIA FIRMIANO ZEOTI
ADVOGADO(A): SP034312-ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.000765-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DE PAULA LEAO
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.000970-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELIO ALVES DE MELLO
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001001-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISOLINA ROSA DOS REIS
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001155-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCELO CESAR SEBASTIAO
ADVOGADO: SP189605 - LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001365-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADOLFO MEDEIROS
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001534-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001540-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NOURIVAL ORTELAN
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001556-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: DOMINGOS LINO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.001609-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDO CHIAPESAM
ADVOGADO: SP218110 - MÁRCIA EVANDA BORSATO LEMO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001892-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ ALBERTO GARRETANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.002213-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE GOMES

ADVOGADO: SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.002227-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA DAVID DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.002280-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROSSINI
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.002494-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO GRACIANO GRISPINO
ADVOGADO: SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.002629-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA CLAUDIA TAVERNA ZANELA
ADVOGADO: SP200453 - JOÃO SÉRGIO BONFIGLIOLI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.003313-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEANDRO CESAR ORIGUELA
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.003342-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZAULINO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.004329-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA

ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.005149-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA PEREIRA DANIEL
ADVOGADO: SP059816 - LAURO AUGUSTO NUNES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.005986-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZIDORO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP153940 - DENILSON MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.005998-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EMERSON LEANDRO PETRI
ADVOGADO: SP262556 - PAULO CESAR MARINI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.006082-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA GABRIEL DE FREITAS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.006957-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SOLANGE DA SILVA FARIA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.007297-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LOURDES FRANZAO SPESAMIL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.007307-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ROSA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.007675-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIR MINGOSSO
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.007867-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PATRICIA MEIRE PASQUALIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008038-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEIDE MARIA OLIVARE ALMUSSA
ADVOGADO: SP216935 - MARCELLY OLIVARE ALMUSSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.008467-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NOEMIA MOUSINHO FRAZAO E SILVA
ADVOGADO: SP160904 - AGENOR DE SOUZA NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.008946-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDICTA GONCALVES AMICI
ADVOGADO: SP243539 - MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008998-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GUSTAVO LIMA PITA
ADVOGADO: SP229013 - CAMILA OLIVEIRA SERRADELA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.009931-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAYSIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.010526-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ZELIA DA SILVA GRATON
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.010581-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLINDA BONDEZAN DE SOUZA
ADVOGADO: SP216524 - EMERSON RIBEIRO DANTONIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.010915-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO INAMONICO
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.011614-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO SARAN NETTO
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.011797-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULA PAIXAO FRANCO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.011961-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GENY MOREIRA COTA
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012309-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.012382-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LEONARDO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.012440-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZEU PEDRO SIQUINELLI
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.012735-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO LUCIO PINHATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.013027-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS SCRIDELLI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.013398-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FOSSALUZA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.013591-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA TEREZINHA SILVA QUADROS
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.013746-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIAN DONAIRES BAYAN
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.013796-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ZELIA TOZZI
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014005-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WANDA NIERO
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014147-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA TOSCHI CUSTODIO
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014407-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUZIA DA PENHA CORDARO ARAUJO
ADVOGADO: SP022681 - FERNANDO CORDARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014431-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA LUIZA DE AZEVEDO CAPPELLARO
ADVOGADO: SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014599-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO SANDOVAL DE MORAES PINHEIRO
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014683-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANA FERNANDES BARROSO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014788-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NICÁCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014856-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO CARMO PAZETO
ADVOGADO: SP223339 - DANILO MELO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014867-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDSON ACRANI E OUTRO
ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RECD: REGINA APARECIDA SARAIVA ACRANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.014909-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ROBERTO DACIE
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.014924-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOROTHY CAVALEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.014926-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUZ ROBERT

ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.015041-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA ASSAD MARQUES E OUTRO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RECD: LUIZ ANTONIO MALACHIAS MARQUES
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.02.015128-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA CRISTINA FRAGATA RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: SP046403 - GENILDO LACERDA CAVALCANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.000206-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.000258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZABETH BONANNO
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.000885-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MIGUEL BONARETTI MOURO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.001414-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO ISMAEL DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.03.001435-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DE CASSIA ROCHA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.03.001652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOAO SICOLI
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.001653-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE LUIS NUNES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.001748-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BERGAMASCO e outro
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: THEREZA ZECHINATTO BERGAMASCO
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.002425-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA MAIA MIGUEL
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.002469-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: SALVIO MATEUS ALBANESE
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.003072-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: JAIR APARECIDO DE LIMA

ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.003251-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIANA ESTEVES MONZANI
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.003715-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IDALINA RODRIGUES MOLINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.005154-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ERNESTO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.03.005257-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CINCINATO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP144739 - MAURICIO BELTRAMELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.005372-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.005378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: PAULO CESAR DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.03.005384-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JUSTINO FERREIRA CIMAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.03.008254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR
RECTE: JOSE EVANILTO LEO MATTOS
ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.008920-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: RONALDO MAMBRINI
ADVOGADO(A): SP223433 - JOSE LUIS COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.009856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: HILARIO VON AH
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.011041-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: NILTON CINTRA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.011177-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: NILTON APRIGIO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.011561-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: JOAQUIM DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.011855-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RUIZ ROSSOTI
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.011860-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.012083-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIANA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.012120-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.012578-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DJANIRA APARECIDA MARIO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.03.012738-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BEATRIZ GRESSONI BULGARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.012888-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELISABETE DE LIMA RIBEIRO
ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.012987-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.013039-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HIDEKO GOLDSCHMIDT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.06.010186-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO DOMINGOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.06.011249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.06.011871-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISMAEL LAVIA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.07.001397-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINILSA GOUVEIA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002405-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO VALENTIM POLZATO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.08.002904-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIVALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.08.003682-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.08.003856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA MOREIRA GREGORIO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.08.006173-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULINO CHIZUO ONO E OUTROS
ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECD: COITI ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECD: TAKUO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECD: YOSHIRO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECD: NAIR YOKO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI

RECDO: SATUKI ONO YOKOI
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: SHIGUEO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000923-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: GINOVALDO GOMES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.11.005550-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: ROBERTSANS SAUERBONN GALVAO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.11.006082-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: GERCI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.11.007234-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESTHER ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.11.008378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: HILDA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.13.000849-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OLINDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210526 - RONELITO GESSER

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001302-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA MADALENA MUNIZ
ADVOGADO: SP279345 - MARCELO MARTINS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001596-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HIHUMI KAWATA MIKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001723-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOURACI FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000109-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: CLEIDE TEREZINHA BODOR
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.14.000309-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOAQUIM BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.14.003290-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: SEBASTIAO FRANCISCO ROSA
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.15.001498-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS CAMARGO
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: DOMINGOS SCUDELER
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDIR POL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDISON CAMPANA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: FLAVIO GRANDO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: GERALDO PEDRO LUVIZOTTO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: HUGO DENARDI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO PEDRO MORELI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO ZAIDIR TOMAZELLA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: LUIZ ANGELO BORTOLAZO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.15.002512-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/
SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.15.011952-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GABRIELA BORGES DE MORAIS BRANDAO
ADVOGADO: SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012098-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DORIVAL SANCHES ARJONA
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012151-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: CARLOS RAFAEL SIGAHI NAKAMURA
ADVOGADO: SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012291-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MERCEDES FONTAO GRANGEIRO
ADVOGADO: SP197117 - LORY CATHERINE SAMPER OLLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012692-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SONIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS LOPES
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013061-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: THEREZINHA ABRAO ISAAC
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013388-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LAURI BERTONI
ADVOGADO: SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013483-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUCIANA MARIA MIRANDA
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013685-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA JOSÉ MENDES CAVACHINI
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013700-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: LUIZ GONZAGA GIANDONI E OUTRO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RECDO: NEUSA CRISPI GIANDONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014446-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ELEUSA APARECIDA VASQUE GALERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014762-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: AVELINO JANUARIO
ADVOGADO: SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014849-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DANILO AUGUSTO ANDREAZZA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014898-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DANIELLE MISUMI WATANABE
ADVOGADO: SP132389 - SHOBEI WATANABE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014903-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOSE CARLOS BOTTESI
ADVOGADO: SP132389 - SHOBEI WATANABE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014945-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOSE SERGIO SILVA MARANGONI E OUTRO
ADVOGADO: SP153590 - FABRICIO SAVIOLI BRAGAGNOLO
RECDO: NANSI DA SILVA MARANGONI

ADVOGADO(A): SP153590-FABRICIO SAVIOLI BRAGAGNOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015014-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BEN HUR PRESTES E OUTRO
ADVOGADO: SP250749 - FERNANDA SIANI
RECD: ELI PRESTES
ADVOGADO(A): SP250749-FERNANDA SIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015018-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RENATA VIEIRA MACHADO FERNANDES
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015206-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: REGIANE DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP078057 - ANDRE LUIZ RAMIRES LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015319-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LOURDES BOM STURION
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015701-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RUTE CORREA DOS SANTOS WATANABE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015754-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA ELENA NIGRO
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.17.005426-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE EDUARDO LINO

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.17.006197-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.17.007166-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EUZEBIO SEVERO DA SILVA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.17.008088-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDO BATISTA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2008.63.18.000359-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIA FERNANDES

ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.000461-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IMACULADA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.000626-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: JOSE APARECIDO MORAIS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.000949-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA EUNICE DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.000956-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVINA DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.001060-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVIO ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.001359-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FATIMA DONIZETTI DA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.001530-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.

RECTE: FABIO APARECIDO JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.001977-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA DE ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.002379-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEOCLECIO GARCIA AGUILA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.002481-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: ANA MARIA PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.005038-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA FURINI CASTELLANE
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.005376-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: IRENE BOARETO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.18.005680-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA GALVANI
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.19.000113-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARMEN DOMINGUES PIRES
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002403-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ROBERTO LOCHOSKI
ADVOGADO: SP245170 - ANA CLAUDIA GUISSI ZAVANELLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002447-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SAIOKO OIYA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004895-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARIA DE LOURDES MORAES
ADVOGADO: SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.19.005709-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: VANIR SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023506-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO ANTONIO CREVILARI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.01.053577-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.02.000037-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE JULIAO
ADVOGADO: SP189206 - CLAUDEMIR GAONA GRANADOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000238-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IZAURA MICHELIN ANTUNES DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000257-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.000269-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.002449-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROBERTO MANZOLLI
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002507-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROBSON GOMES JERONYMO
ADVOGADO: SP274162 - NATHALIA BOCARDO MANSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.004838-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOACYR GABELLINI E OUTRO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: ADELAIDE MINTO GABELLINI
ADVOGADO(A): SC009399-CLAITON LUIS BORK
RECD: ADELAIDE MINTO GABELLINI
ADVOGADO(A): SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007090-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOEL DE QUEIROZ FILHO
ADVOGADO: SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000536-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JACI DA SILVA VITORELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.000737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FABRICIO CORREA ALBERTI
ADVOGADO: SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.000862-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ABEL FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.000872-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANA BERNARDINO GOULART
ADVOGADO: SP190919 - ELAINE CRISTINA ROBIM FEITOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001280-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOSE TARDIO
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.001522-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA DONIZETTI TORNISIELLO ROGEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001536-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ERMELINDA DO CARMO
ADVOGADO: SP164997 - FABIANA MARA MICK ARAÚJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001779-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR
ADVOGADO: SP127853 - RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.002436-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANESIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP219242 - SOLANGE MARIA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.002517-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: JOSE ABRAHAO ABDALLA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.002668-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: MARIA JOSÉ APARECIDA DE AZEVEDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.002999-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE

BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: BENEDITO PINHEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003315-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: BENEDITO APARECIDO DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: LIBERATO CORTEZ
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003321-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: ADEMIR VEDOVELLO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003329-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: PEDRO SILVESTRE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003331-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: VALDEMAR REINO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003339-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE PEDRO FAGUNDES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003341-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OZELIERO ARTIGIANI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003589-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: RAFAEL VICENTE BASSANI
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003591-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: WALDEMAR JORGE SARKIS
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003593-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOAO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003596-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARIA JOSE DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003599-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E
RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ANA MARIA GOMES DA SILVA VITAL
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.003861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ALVARO GABRIEL SOLHA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004019-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: PEDRO NUNES CANDIDO
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004230-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARCOS ANTONIO GARCIA
ADVOGADO(A): SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004717-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: ORIDES FRASSAO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004723-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO
LIMITADOR
RECTE: ATILIO PIGNATA FILHO
ADVOGADO(A): SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004725-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: LUIZ ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO(A): SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.004771-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: AMERICO CAPOVILLA
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.005350-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NADYR THEREZINHA NIERO BARROSO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.005392-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: VICTOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.03.006779-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ALCEO ALBINO ORFEO ERMETE SARACENI
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.06.004263-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI
RECTE: ANTONIO FELIX CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP263851 - EDGAR NAGY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.000701-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: FERNANDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.000994-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARIA BLANCO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.002875-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.003395-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: OLGA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP117052 - ROSANA MENDES BANDEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.004259-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: RICARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.11.004330-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE
RECTE: RAQUEL IRENE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.15.000184-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA JOSE SONTAGE TERIBELLI
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000239-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: JUDITH ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO: SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000244-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: WILSON CESAR BOM
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000309-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ARETUZA INEZ LAURENCIANO
ADVOGADO: SP110119 - ERVAL DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000704-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: BRUNA ALICE STECCA MOREIRA
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001114-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LAZARA DE ARAUJO BELARDE
ADVOGADO: SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001185-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERSSANI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001213-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: IVONE HERNANDES HARO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001455-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ISOLETE APARECIDA FOLTRAN SIMON
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RUBENS FERREIRA BENTIVOZIO
ADVOGADO: SP270557 - DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002081-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PAULINA PANDINI CANONE
ADVOGADO: SP165239 - CLÁUDIO DA SILVA ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002466-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ALBERTINO IZIDORO BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI
RECD: TEREZA ANTONIETI BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004244-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANA CRISTINA DOMINGUES E OUTROS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RECD: JOSE RICARDO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP239003-DOUGLAS PESSOADA CRUZ
RECD: RITA DE CASSIA DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004351-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: JOAO BATISTA SOARES
ADVOGADO: SP152686 - EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004361-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: MARIA LUIZA LOPES
ADVOGADO(A): SP233343 - ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.15.004922-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARGARIDA BOCHINI BERGAMINI
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006143-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: TEREZA SALVALAGGIO GIROLDO
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.15.006486-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: NEUSA VENTURA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.17.000163-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: FAUSTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

PROCESSO: 2009.63.18.000447-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.

RECTE: DELMI SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.18.001798-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.

RECTE: WALTER BELMIRO LUIZ
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.18.002540-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.

RECTE: MIGUEL JOSE PALHARES
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.19.000258-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE APARECIDO BUENO
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: NEURIDES DAMETTO
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 25 de novembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Isabel C. O. Silva, Técnica Judiciária, RF 6133, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 11 de novembro de 2009.

**VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

Ata Nr.: 6301000100/2009

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 25 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na

Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e FERNANDA CARONE SBORGIA.

Participaram por videoconferência os Meritíssimos Juízes Federais OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e FERNANDA CARONE

SBORGIA. Ausente o Meritíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, que se encontrava em licença-saúde.

A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.86.005556-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROQUE DOMINGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.025623-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARIA DIAS MACEDO
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. EDELI DOS SANTOS SILVA OAB 36063/SP
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.038630-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARIA ERISMAR BARBOSA
ADVOGADO(A): SP110823 - ELIANE PACHECO OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.064517-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: JAIR NEVES DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP176514 - APARECIDO DONIBETI POMA VALADÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.069031-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ANADYR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178327-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: LAURA PACHECO ROCHA
ADVOGADO(A): SP040378 - CESIRA CARLET
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.197926-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: JOSE LUIS TOLEDO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.202900-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: CARLOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.297099-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: KATIA DONISETE CAZASSA
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.317342-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO
ADVOGADO: SP051897 - LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO OAB 051897/SP

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.326020-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ADILZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP234764 - MARCELO MAZZEI DE AGUIAR ALVES DA LUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.368995-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: YOSHIRO UCHIYAMA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.373817-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.448915-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: VALDIR CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP145018 - MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.565597-3 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GILSON PEREIRA GOMES E OUTROS
RCDO/RCT: JOSUE PEREIRA GOMES
RCDO/RCT: JANETE PEREIRA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.012140-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDO DONIZETI FERNANDES REU
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.013995-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: LUCIA DE BESSAS VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.000037-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALZIRO VASQUES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.096895-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: EDUARDO URUNGA
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.108258-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.111251-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA LORENA SIMOES
ADVOGADO: SP125357 - SIMONE APARECIDA SARAIVA BUENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.276593-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDINALDO SERINO NEVES
ADVOGADO: SP240128 - GIOVANNI MARCHESIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.300248-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)

RECTE: MANOEL SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): SP094173 - ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Declararam a nulidade parcial da sentença e negaram provimento ao recurso da parte autora, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.315158-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUNICE QUESADA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.323672-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: ROBERTO MARIANO PODADERA
ADVOGADO(A): SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336808-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DOROTHEA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: DEIZE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP183598-PETERSON PADOVANI
RECD: DEIZE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP147804-HERMES BARRERE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342969-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.343435-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: JOSE BENEDITO ARCANGELO
ADVOGADO(A): SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356237-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR

RECTE: LEA CUNHA

ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356448-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: WALDEMAR LUIZ CLEMENTE

ADVOGADO(A): SP109402 - WALDEMAR LUIZ CLEMENTE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001592-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT.

SALÁRIOS-CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CARLOS ROBERTO FERREIRA BASTOS

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001944-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ITAMAR PIAZENTINI

ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.003537-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE THEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003549-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.005416-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: RUBENS MAURICIO CARVALHO
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.005422-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: LUIS FERNANDO MAYOR DA SILVA
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.005425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: JOSE GABELONI
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014342-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEONARDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.04.009458-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ODAI LINS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP220393 - ERICA BERCELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014269-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: DOACIR FACHINI
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003427-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DULCE CASIMIRO DA SILVA PINTO

ADVOGADO(A): SP102807 - CAMILO CONCEICAO CASSIMIRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003806-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003879-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DELMIRO DOS SANTOS DURAES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000665-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.004710-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: MARIA JOSE ALMEIDA CHIANCON
ADVOGADO(A): SP168065 - MONALISA MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.005356-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDERSON MOURA PEDROSA
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECTE: ANGELICA MOURA PEDROSA
ADVOGADO(A): SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECTE: ANGELICA MOURA PEDROSA
ADVOGADO(A): SP200965-ANDRÉ LUÍS CAZU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.007907-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNA MARTINS
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.014924-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NELSON JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022541-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO MARIA VIEIRA
ADVOGADO: SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR OAB 133110/SP
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023041-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TALITA PEREIRA VAZ DA SILVA (REPR P/ INALDO SILVA)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.054903-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARLOS ROBERTO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.062258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALMERINDA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069664-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO MENDONÇA FILHO
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069704-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CECILIA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071931-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE CONCEICAO DA PAZ
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.079627-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLENE CAETANO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.079951-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KOBATAKE SIGETO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.082011-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BELQUIS MARLI MENON
ADVOGADO: SP228197 - SAMUEL HONORATO DA TRINDADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084338-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP140789 - ADRIANA FUGAGNOLLI (MATR. SIAPE Nº 1.312.030)
RCDO/RCT: LUZIA PACIFICO
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085284-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSILENE FREITAS PACHECO
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089036-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSCAR DA SILVA MORAES
ADVOGADO: SP096776 - JOSE ARRUDA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.090995-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DANIEL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003748-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACI DAMASCENO VIANA
ADVOGADO: SP083392 - ROBERTO RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009384-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FABIO LEANDRO FONSECA DE ABREU
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.019237-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA DE ARAUJO NARDUCHI
ADVOGADO: SP248040 - ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007501-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ODAIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001742-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIA ISIDRO MARTINS
ADVOGADO(A): SP159965 - JOÃO BIASI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002411-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PEDRO AFONSO FERRARI
ADVOGADO(A): SP143414 - LUCIO LEONARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002993-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELENA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001717-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA BERNARDO
ADVOGADO: SP198816 - MARINA APARECIDA GONÇALVES TAVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.002982-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: PAULO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.009896-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SILVERIA RAMALHO FELICIANO MIRANDA
ADVOGADO(A): SP237172 - ROSANGELA TERESA BORGES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003859-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO MARGARIDO FURTADO
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração do Autor e rejeitaram os embargos do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001142-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TIAGO JOSE BERG
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008401-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WILSON DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010530-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000497-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDITO JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP031306 - DANTE MENEZES PADREDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000972-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO: SP244855 - CLARICE MARGARIDA PAULINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCIA NUNES FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001710-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EURIDES BARBOSA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001754-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORLANDO FERREIRA LEITE
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001842-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PEDRO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000907-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000977-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISOLA SOARES LEITE DE BARROS
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001666-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001880-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATANAEL ALVES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002465-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002621-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO ALBINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002903-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DAMASCENO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003314-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIO DE PAIVA NUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003645-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO PORTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004355-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILTON GONÇALVES FEIJÓ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005491-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DIRCE LUCIO CORREIA
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005936-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDIR MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006068-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006351-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RAIMUNDA CARLOS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007025-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUS MATIAS DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007520-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE FATIMA MENDES COURA
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007662-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAZARO ROBERTO DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007795-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ENEDINA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007906-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADELIA PERES BENEDITO
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007933-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA PASSARINHO MANOEL
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008170-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALBERTO JOSE BARBOSA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008397-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARTA MIRANDA CUPERTINO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009160-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CICERO SEVERINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009341-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALBINO RIBEIRO VAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009434-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLINA PAES RODRIGUES
ADVOGADO: SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009539-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009546-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELA CERULI ARANHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009862-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIO DE JESUS PEROTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009939-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ANTONIA BALESTRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009970-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA ALVES DOS REIS
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010017-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUTE SABOIA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010098-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO BERNARDO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010311-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010314-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: SP173896 - KELLY CRISTIANE DE MEDEIROS FOGAÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010336-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HELLEN ROSE GOES RIBEIRO
ADVOGADO: SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010568-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO ALEIXO DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010782-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMIR URQUIZA PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000031-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ERASMO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ODETE MARIA BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003651-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSIMEIRE DINIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.008643-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLARICE SILVA ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.016647-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA DA SILVA CELESTINO
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017252-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: ROSEMARIE KALKEVICIUS
ADVOGADO(A): SP156795 - MARCOS MARANHÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019014-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANUARIO LINS ALENCAR BARBATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019488-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO ROGERIO GONÇALVES DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021240-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUNICE BAUTE
ADVOGADO(A): SP115280 - LUZIA DA MOTA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026323-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDVALDO TADEU CAMERA FERNANDES
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037969-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA FELIX FONSECA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043797-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LINDINALVA DAMASCENO DA SILVA E OUTRO
RECD: JOSE RIBEIRO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.045561-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: GERTRUDES MARIA DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047137-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRACY MARIA JACUNDINO
ADVOGADO(A): SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053309-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: DAKIR MUNIZ BARBOSA
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.063516-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GEORGINA ROSA DE NOVAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064410-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA REGINA FIDENCIO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.067479-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ROBERTO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071457-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LOURIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071941-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RC: EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP254039 - VANUZA APARECIDA DINIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071945-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANITA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GERALDO LOPES DE MENEZES
ADVOGADO(A): SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073285-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP143361 - EDINEIA CLARINDO DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073906-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIANA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.074282-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAGALI DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO(A): SP206893 - ARTHUR VALLERINI JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.076000-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEONETE MARIA SIGOLO

ADVOGADO: SP213948 - MARIA TEREZA CASTELLUCCI MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082238-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLENICE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082691-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA RAMALHO
ADVOGADO(A): SP085520 - FERNANDO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SIQUEIRA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.084343-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE FERREIRA TAVARES
ADVOGADO(A): SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086670-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087803-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RUTE CARDOSO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088412-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURACI BARBOSA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089791-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA VALERIA FERREIRA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090182-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA GRACA ROSA MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090680-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091402-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VIVIANE PARDINI SIMONI
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HILDA FERREIRA LACERDA
ADVOGADO(A): SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093205-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DENISE PEREIRA DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093984-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VICENTE DE PAULA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094262-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTIDES RAMIRO
ADVOGADO: SP151688 - EMERSON DE OLIVEIRA BUENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095009-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIA LOURO DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095397-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000519-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA DE MEDEIROS MATIUSI
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000847-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003262-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RITA DE CASSIA QUINTILIANO
ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004243-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO: SP168417 - JOSE CARLOS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008595-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YASU ICHINOSE
ADVOGADO: SP215488 - WILLIAN DELFINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014370-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIANA DE PAULA LEAO
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015538-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCI AGNALDO ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000306-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SANDRA REGINA ESTEVAM FERREIRA
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002970-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUSA MARIA LUCIO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005206-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SEBASTIANA DE LIMA BENEDETI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005753-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006116-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINEIDE MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006929-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA GRECCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CASSIO ROBERTO GUIDO SUEITT
ADVOGADO(A): SP065539 - PEDRO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010553-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012288-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JORGE LUIS DEMAZIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013170-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CRISTINA DE ANDRADE ANTONIAZZI
ADVOGADO: SP246356 - GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013334-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALFEU BUSCARATTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSMAR SCHINCARIOL
ADVOGADO: SP188016 - ZULEICA BONAGURIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDMEIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001600-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BELMIRA MARIA PEDROSO DA SILVA TOLEDO
ADVOGADO: SP207212 - MÁRCIO ANTÔNIO DONIZETI DECRECI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001732-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO TRINDADE FERRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005541-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007004-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ISNALDO ALBINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP229875 - SAMANTHA CRISTINA D ALLAGO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000253-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000276-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ITAMAR MORAIS
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000786-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GELI GOMES VAZ DA ROCHA
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001059-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO DAMASCENO
ADVOGADO: SP265858 - JÚLIA MILENE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIZETE GOMES PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001319-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADMILSON ROSA MENDES
ADVOGADO: SP194300 - SERGIO CARLOS ROMERO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001449-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELINA DAS DORES RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018518-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL IZIDORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003189-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDIR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004479-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZALTINA FORTUNATA RUBIM DA SILVA
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000196-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000200-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HILDA APARECIDA DO CARMO
ADVOGADO: SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000234-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOLORES CASTILHO LAMINO
ADVOGADO: SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000446-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSEMARI TABORDA PICANCO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001007-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO BENETE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001026-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JURACI APARECIDA SANCHES MOREIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001058-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CRISTINA DE FATIMA CAETANO DE LIMA
ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001499-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRACY FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001535-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MARLENE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001573-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUZIA DOS REIS SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001624-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUARDO PAVAO e outro
RECDO: CLAUDIA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001652-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EVA FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002346-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUSTINA DELFINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002386-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCEU BENEDITO MEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002591-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELENIR DA SILVA FRANCO
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002938-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROZELI DOS SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003015-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003104-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO LUIZ PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003348-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZELINA DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP136104 - ELIANE MINA TODA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003616-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTIDES PAVÃO
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003858-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEODINA DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004059-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEUSIMA DI BASTIANI SCHRAMM
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004451-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDEVINO TANI
ADVOGADO(A): SP206783 - FABIANO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004709-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MOACIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004739-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA INEZ SCOTON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004952-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007061-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ EVERALDO SOUZA E SILVA
ADVOGADO: SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008824-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE DE SOUZA
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012342-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIÃO VIEIRA
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001591-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JAIR RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.13.000081-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000156-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA APARECIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000209-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA NEIDE DE FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000261-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SONIA MARIA DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000263-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO LEMES PEREIRA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000282-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000285-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR JOSE MARIA MARTINS FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000497-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEVERINO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001062-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSILENE NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001242-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001282-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP205332 - ROOSEVELT PEDRO EULÓGIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001548-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE LEAL DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001554-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSIMAR DOS SANTOS AMARAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001708-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA DOS SANTOS BENICIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000375-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCI RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO: SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000431-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA SOLEDADE FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000473-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VICENTE DE PAULO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000553-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEIDE MELLO GIGLIO
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000617-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOEL MACIEL DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000730-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCIS CARLOS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000762-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EVA BENEDITA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000780-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000901-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES LEAL
ADVOGADO: SP227436 - CAMILA MARIA FROTA NAKAZONE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003742-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FATIMA SIMÕES DE MATOS PADILHA

ADVOGADO(A): SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003893-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLYMPIO GAVASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004635-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO APARECIDO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004794-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVONE DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IZABEL PINHEIRO DE SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005729-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCINEIDE FERREIRA SOUZA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005792-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005834-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARCELO GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005865-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDECI FERREIRA DE MATTOS
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006035-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMA ZONDA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006053-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEONICE DE FREITAS BOTAZOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006413-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANEZIA FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008293-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HONORIA LUIZA DE BONFIM
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008950-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ONDINA CASTANHO CARRIEL
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009382-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDREIA PAULA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009454-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LINDAURA VIEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009500-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL LAURINDO LUIZ DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009502-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADELINO MACHADO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009536-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ORLANDO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009732-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA FERREIRA PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010034-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORIVAL SABOIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010102-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PAULO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010422-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP170800 - ANA PAULA FELICIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010472-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RENATO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010479-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GENTIL VICENTE DE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010521-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES ALVES DINIZ
ADVOGADO: SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010603-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO FOSTAINI
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010713-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CREUSA APARECIDA PAULUCCI GALLO
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011740-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SIMOES NETO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012032-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TOME AMORIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012055-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR PEDROSO
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012074-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JEANE RIBEIRO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012229-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURELINA SANTANA CRUZ
ADVOGADO: SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012441-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO BASILIO
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012498-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRACEMA RAVANELLI CAGNON
ADVOGADO(A): SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012672-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO CARLOS DE OLVEIRA
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014535-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE NUNES PROENÇA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000011-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEY BENEDITO HILARIO DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000118-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA RIGAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000140-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000214-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: ELITA MARIA DE NOVAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000381-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: NAIR LEAL DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000482-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: MARIA CLEIDE DA SILVA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001161-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: CLAUDIO JOSE DA LUZ
ADVOGADO: SP190636 - EDIR VALENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001316-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: CICERA MARIA GONÇALVES BATISTA
ADVOGADO: SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001883-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: JOSE GERALDO DA MATA
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002325-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS DIAS LOPES
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003974-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EVA MARIA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004569-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDREIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004621-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MOACIR BATISTA
ADVOGADO(A): SP165298 - EDINILSON DE SOUSA VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005080-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUISA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005166-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUZINETE SONILA GOMES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005439-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURILENE MILANEZ DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006424-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA CORREA DE MELO
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006658-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006734-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALDO PEDRO LOPES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007243-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEUSA APOLINARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.17.007645-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA SIMONE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUSA GOMES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP174519 - EDUARDO MARCHIORI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003026-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.002545-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DAS DORES BRISOLA
ADVOGADO(A): SP079300 - JOAO ROBERTO HERCULANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001836-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELENO ALFREDO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001992-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HONORINA ALVES DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003841-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005246-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUISA APARECIDA DIAS
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005367-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GISELDA BRITO PASSOS
ADVOGADO(A): SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005956-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006765-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLY QUINTINO ALVES
ADVOGADO(A): SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007006-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CELIA MARIA CLAUDIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007312-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO CARLOS MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008281-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE VIANA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008578-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SEVERINO FRANCISCO DO RAMO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008988-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SEVERINO RODRIGUES TRAJANO
ADVOGADO(A): SP092341 - CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009492-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ENY MARIA DA ROCHA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010158-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ESTER MARIA DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010206-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRACI DA SILVA MORAIS
ADVOGADO(A): SP251150 - DALILA RIBEIRO DA SILVA MORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013375-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MIGUEL DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014369-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APPARECIDA SCARPARO DE QUADROS SOARES
ADVOGADO: SP175907 - ADRIANA BICHUETTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015669-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA PEREIRA ALVES CARDOZO
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. EDELI DOS SANTOS SILVA OAB 36063/SP
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015847-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA DO NASCIMENTO COUTINHO
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018249-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JUAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP200900 - PAULO JACOB SASSYA EL AMM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018679-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SELMA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018991-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERMANO VIANA DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020238-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JORGE MACIEL
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020466-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA LOURDES DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020530-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RICARDO RAMOS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP132539 - MARIA ELIZABETH FRANCISCA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023034-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RONALDO RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP249240 - ISAAC PEREIRA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025232-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIANA CARLIM TORQUATO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025853-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDRE DIAS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE SERGEI SCHOROHODOFF
ADVOGADO: SP039031 - EDUARDO TAKEICHI OKAZAKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026390-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURDES CHRISTOFORO PEREIRA
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026613-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEUZA MELQUIADES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP251439 - PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026955-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDESIO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027723-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSELITA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028017-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO NOVAES MARQUES
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028520-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARA OLIMPIA TENORIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031885-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033631-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAILDA DIAS SANTANA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034763-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP194291 - DELMAR DOS SANTOS CANDEIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM THOMAZ
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035309-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035358-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARINALVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041490-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANITA MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043081-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GECI JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043514-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PAULO ROBERTO BELINELO
ADVOGADO(A): SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043652-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NESIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP111068 - ADEJAIR PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044165-0 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CREBE LINO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044181-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE NEUTON DE AQUINO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044621-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELY NANNINI
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046460-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIA VOCATORE
ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.047612-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO DE FREITAS LANDIM
ADVOGADO: SP164576 - NAIR LOURENÇO RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048958-0 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA NILCE MOREIRA MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050175-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP136709 - MARCELO DORACIO MENDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051779-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HERONDINA BOTELHO
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053476-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER SIMOES
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053858-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILLIAM PESETO
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054080-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANGELA MARIA ARAGONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054375-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVERALDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055641-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP266491 - THAIS REGINA MARCONDES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055866-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056362-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA TAPIA
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057516-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIO GALEAZZO
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059000-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA GAITANO GRIMALDI
ADVOGADO: SP187935 - ELISABETH GORGONIO SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059074-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEMIA DOS SANTOS MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059203-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUIOMAR MOSCA
ADVOGADO: SP172816 - MARILDO MOSCA RIBEIRO DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060202-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONISIA LIMA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061056-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062664-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP172669 - ANDREA GOUVEIA JORGE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064887-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067776-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SYLVIA MARIA BARISON ZUPPO
ADVOGADO: SP068182 - PAULO POLETTO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000892-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS ALVES DE AQUINO e outro
ADVOGADO: SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA
RECD: MARIA LUCIA DE FATIMA AQUINO
ADVOGADO(A): SP184737-KATIA CRISTINA KITAGAWA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001561-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUIZ TUFANIN E OUTRO
ADVOGADO: SP231922 - GIRRAD MAHMOUD SAMMMOUR
RECD: ADRIANA THOMAZINE TUFANIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006405-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LINA CALSA E OUTROS
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: JOSE RENATO CALSA
RECD: YEDA INEZ CALSA
RECD: CHRYSOSTOMO ANTONIO CALSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006829-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELINA GOBBO SOARES
ADVOGADO: SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010731-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: REGINALDO VALENTINI JUNIOR
ADVOGADO: SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010918-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SOLANGE DE SOUZA MELLO E OUTRO
ADVOGADO: SP199205 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA
RECD: JOAO ANTONIO DA SILVEIRA MELO
ADVOGADO(A): SP199250-TADEU ALEXANDRE VASCONCELOS CORTES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011258-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA RITA OLIVITO ROSSI
ADVOGADO: SP164471 - LUIS MARCELO LA ROCCA ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012983-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KARINA GERALDO BELLODI
ADVOGADO: SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013744-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RICARDO JOSE COLUSSO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013760-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NAIR GARCIA FERNANDES
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014238-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARTHUR ALEXANDRE WIEZEL
ADVOGADO: SP148494 - ANA BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000044-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ODETINO FERREIRA DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001096-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SILVIO GONCALVES CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.03.001358-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO CUSTODIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001414-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO ISMAEL DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001435-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DE CASSIA ROCHA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Anularam a sentença e julgaram improcedente o pedido inicial, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001717-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NADIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001803-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCELO CUNHA DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002226-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE WILSON MARIN ZAFALAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003996-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JESUS DE OLIVEIRA DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004706-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALCEU CORREIA DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005127-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAQUIM DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005154-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ERNESTO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: PAULO CESAR DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005384-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: JUSTINO FERREIRA CIMAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005441-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006050-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IDALINA BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006359-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006461-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEYTON LUIZ BEVILACQUA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006518-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: YOSHIKAZU YAMANOUCI E OUTRO
ADVOGADO: SP111433 - MARCOS GRAZIANI JUNIOR
RECD: MIYOKO HAYASHI YAMANOUCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006766-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANAINA ANGELICA DA CARMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008230-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RAQUEL ALONSO RODELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008265-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIA REGINA DE SOUZA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008613-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009277-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELENICE LIMA FAGUNDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010204-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DALVA FRANCO GUSMAO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011895-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE ANTONIO PERES ESTEVES
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000165-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA INES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP086355 - JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001168-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CARLOS SOARES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001655-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ERNESTO GATTI
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004003-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUSTAVO FELIPE PRADO FERNANDES FONSECA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005832-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADILMA ZARAMELLO BRAGA
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007180-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NATALINA DOS SANTOS STANGUINE E OUTRO
RECDO: ORLANDO STANGUINE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011120-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: WALLISON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP225431-EVANS MITH LEONI
RECDO: WALLISON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP124279-FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RECDO: WALLISON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP114457A-DANILO MENDES MIRANDA
RECDO: TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP225431-EVANS MITH LEONI
RECDO: TATIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP124279-FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RECDO: TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101438-JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
RECDO: TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP114457A-DANILO MENDES MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.08.005269-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ORESTES GARBELOTTI
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e Julgaram prejudicado o recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005702-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DERCY APARECIDA MEDEIROS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005707-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NATALINO RUFATO
ADVOGADO: SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000699-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS ROBERTO MARTINS e outro
RECDO: MARIA CHRISTINA FÁRIA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001474-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002814-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IZAIAS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004215-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUTH PESCE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004258-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CARMINATTI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005085-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BEATRIZ SALVIATO FUZARO E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: RAQUEL SALVIATO FUZARO GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: GISELLE SALVIATO FUZARO ALVES PINTO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005105-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZABETH FOGUEL MENEGHIN E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOAO AUGUSTO MENEGHIN
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005222-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005230-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LAZARA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005273-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO SEPULVEDA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006201-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA ANTONIA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006218-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NILZA CONCEIÇÃO MACHADO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006237-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JURANDIR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006247-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENEDITO ALVES VIDAL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006482-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO ALVES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007257-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: BENIGNO MIRANDA DO PRADO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007315-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SERGIO APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007333-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HELENA GARCIA FERREIRA RUFINO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007426-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GILMAR APARECIDO GERALDO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007477-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INEZ SALVINO ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007560-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007572-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO PEDRO SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007671-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALTER ANTONIO PATRICIO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007963-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALAIDE DE FELICIO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008327-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE MARIO GASPAR
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE BENEDITO ROMAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008345-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE RICARDO ZORZENON
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008358-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JUSTINO JOSE DA CUNHA FILHO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008391-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: RENATO APARECIDO NACARATO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008692-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NELSON RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008718-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIO FRACETTO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009111-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CUBAS ANTUNES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009126-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OREZINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009146-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADARIO SABINO ROCHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009147-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NILCEU JOSE FOSTER
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009171-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAQUIM JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009190-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CECILIA CORREIA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009206-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NELSON PACHECO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009207-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE VILALON
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009208-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JAIR ALVES LEITE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009219-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO ZUCARELI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009241-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARINALVA COSTA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009242-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALECIO CARNIELLO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009250-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO DIVINO POSSIGNOLLO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009325-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE FAUSTINO NETO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009336-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANGELO SCHIAVON
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009418-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009422-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: URIAS CAIXETA DA SILVA MELO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009435-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: RAIMUNDO FLORIANO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009453-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADILSON DE LIMA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009454-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCINDO GANHOR
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSÉ DIAS PIOLI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009486-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SUELI MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009497-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDO JOAO PERACELI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009526-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LIBERTO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009540-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCINO SEGANTIM
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009631-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIS MARIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009641-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GIOVANNI ALOISI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009733-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DEMARCHI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009766-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009770-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DURCE LEA LOPES THEZOLIN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009794-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FORTUNATO ANTONIO FORNAROLO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009841-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDO ANTONIO FIGUEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009854-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009895-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: RAMIRO NAVARRO GUSMAO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009896-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LAERTE PERRI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010066-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCEU ROVARON PRIMO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010073-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIO DAMIAO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO PEDRAO SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010244-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010248-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ATILIO SEBASTIAO CHIMELLO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010262-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MAURICIO ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010318-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE EVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010334-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALCIDES LISBOA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010339-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: APARECIDO GUERINI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010355-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010356-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO DONIZETTI DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010363-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAQUIM ELISEU T LEITE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010378-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IVANILDE LEAL MARIANO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010382-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARMANDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010393-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA MARTINS PICON DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010401-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: GERALDO GOMES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010409-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DOMINGOS BAPTISTA SIRIANI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010424-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DE JESUS SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010514-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MINERVINA EUGENIA DE LIMA DIAS
ADVOGADO: SP038510 - JAIME BARBOSA FACIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010710-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO JOSE FRASSON
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005370-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURENZIO JOSE DA FRAGA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000532-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GUTEMBERG LUCAS DA SILVA
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000597-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ELUZA DE FREITAS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002546-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADENAIR PROENCA PINHEIRO
ADVOGADO: SP068879 - CONCEICAO APARECIDA DIAS KRAHEK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003520-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON APARECIDO BARALDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007255-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAMIAO DA SILVA BRAZ
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012277-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015753-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: NADIR COELHO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: SP213610 - ANDRÉA LÚCIA TOTA RODRIGUES
RECD: MERCEDES COELHO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2008.63.17.000260-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIGUEL FIRMINO FILHO
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000468-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA DE BARROS SILVA
ADVOGADO: SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000946-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERINA CANDIDA RODRIGUES SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001094-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CECILIA CAMPOS GUIMARAES
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001910-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALTER LIMBERG
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001950-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM HONORATO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002010-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZABETH REGIO
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002504-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANDA ALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002513-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERBENIA MENDES DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004096-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUSINETE ROMANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166229 - LEANDRO MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.005426-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDUARDO LINO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.006146-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELAINE APARECIDA DE ARRUDA E OUTROS
RECD: ERIKA APARECIDA DE ARRUDA
RECD: EDSON ROBERTO DE ARRUDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006197-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.007166-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUZEBIO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.008088-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDO BATISTA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.19.000017-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: VERA LUCIA DE LATORRE THENORIO
ADVOGADO: SP228538 - AURELIANO COELHO OTERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000276-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ACHILES POLEZEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JORGE LUIS CAMILO
ADVOGADO: SP255543 - MARIÚCHA BERNARDES LEIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001692-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ANA CRISTINA MARINHO E OUTROS
ADVOGADO: SP108107 - LUCILENE CERVIGNE BARRETO
RECDO: EDUARDO MARINHO
RECDO: EDVALDO MARINHO DA SILVA FILHO
RECDO: ANTONIO CESAR MARINHO
RECDO: VERA LUCIA MARINHO TORCIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002321-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ANDRE EDUARDO ORSI CATARUCCI
ADVOGADO: SP200368 - MÁVIA NÍDIA ZANUSSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002733-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARCO AURELIO CORDEIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002913-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: WATAKO KIZAWA
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003010-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA DO CARMO CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003272-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: WILMA DA ROCHA BIM
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003278-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ELDA APARECIDA TREVISÓ DE SOUZA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000963-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HOMERO FARIA COUTO
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001042-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAZARA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001124-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MARTINS
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003056-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA SABINO DE PAULA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003086-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIONOR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004822-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO ANTONIO DE GODOY
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.006495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TRINDADE RIBEIRO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.008158-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER SARDI
ADVOGADO: MG109602 - EVANDRO CARLOS DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011901-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SALAS FERNANDES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011919-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUAREZ MATTOS CABELLO
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.015578-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS RIBAS MORENO
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021931-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZEU FREIRE
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022621-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO MALAQUIAS DE FAVARE
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023043-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FABIO FRANCA VIERIA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023755-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZANETE AUGUSTO FERRAZ
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.024564-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZETE APARECIDA GAROFALO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.029460-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON ROBERTO ROSAS
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.030108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO ALVES NETO
ADVOGADO: SP257186 - VERA LUCIA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.030445-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OROTILDES FERREIRA LIMA TEIXEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031144-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO RODRIGUES DE AVILA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031205-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCE FERNDINANDO HEILL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002818-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO BASTON
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004344-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO RODRIGUEZ ESPINOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE HUMBERTO ALVES
ADVOGADO: MG103930 - ELAINE CRISTINA MENDONÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002721-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: SEBASTIAO BITENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP153225 - MARIA CELINA DO COUTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000878-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZA GAZZI
ADVOGADO: SP257732 - RAFAEL MARCANSOLE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.003608-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELAINE CRISTINA STOCCO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000714-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TATIANA LOPES SALCIOTTO
ADVOGADO: SP139618 - PAULA KINOCK ALVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000877-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AMELIA MANTOAM ALVES
ADVOGADO: SP106324 - ANTONIO APARECIDO ALVAREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000902-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDICTA DIAS E OUTRO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RECD: OSWALDO LUIZ CANDIDO
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001323-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA CALVO CARVALHO
ADVOGADO: SP126722 - JOSE ALMIR CURCIOL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002193-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIDE DE FREITAS PERINI RINALDO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000007-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTEU BENEDITO DE GOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001711-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GENTIL ANTONIO CAMILO
ADVOGADO: SP119009 - JOAO HENRIQUE BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2009.63.17.000163-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: FAUSTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 09 de dezembro de 2009. Após, deu por encerrada a sessão da qual eu, ___ Isabel C. O. Silva, Técnica Judiciária, RF 6133, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 25 de novembro de 2009.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Ata Nr.: 6301000105/2009

**ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 10 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na

Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal AROLDO

JOSE WASHINGTON, Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes

Federais LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, FERNANDO MARCELO MENDES e MATEUS CASTELO

BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou da Sessão de Julgamentos por meio de

videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. O Excelentíssimo Senhor

Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON, Presidente da Quarta Turma Recursal, determinou que seja oficiado o

Conselho Nacional de Justiça informando o cumprimento da meta 2 por esta Turma Recursal. A seguir, foram julgados os

recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.84.004524-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CAIO ANTONIO BUONO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.077778-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REVISÃO DE ÍNDICES
RECTE: PAULO RIBEIRO DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.078877-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: WALTER GRECCO
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178443-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: DIVONZIR MICHAK
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.277582-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MERCEDES LOPES VILLALVA
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.342013-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: LEONOR DE MAGALHAES FUSCALDI
ADVOGADO(A): SP211109 - HELOISA HELENA SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.352700-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: HEROTILDES MAGANHA
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.355625-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ GALVAO PINTO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.377134-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: LILIA CRISTINA VACCARI GOMES
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.379005-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: JOSE FERRARI
ADVOGADO(A): SP101070 - CONCHETA HEDISSA FARINA GUILARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.431616-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: ADEMAR MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.492024-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: ESMERALDA CORRADINO
ADVOGADO(A): SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.524802-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.526263-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547833-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.
RECTE: JOSE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553851-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: MARIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.556140-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: DECIO GAVALDAO
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559164-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FERNANDO SOARES MIRANDA DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559286-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ADALTO DIAS GIAFFERI PRADO
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559399-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ADEMAR TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.561307-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARIA ERCI FERNANDES SILVA PITTA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.575369-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LUACIA MIDAGLIA

ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.577307-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: MARGARIDA DE MORAES GUERREIRO
ADVOGADO(A): SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.582136-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FABRICIO APOLINARIO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.587042-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANDRE PARRILHA NUNES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.587044-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EDUARDO BALBINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.000390-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARIA DE LURDES MENOSSI
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.005497-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT
DA CF/88
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.018600-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR FRANCO DE MORAES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.009367-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIO BORGES DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.016262-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOSE RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP233172 - GIZELDA DOS REIS AGUIAR FREIRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.012124-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALBERTINA MARIA MARQUES RAMALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.015816-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.020766-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ANITA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP203758 - SIDNEI DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.021562-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO

LIMITADOR

RECTE: SISUCA TANAKA

ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023983-5 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.038490-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: MARIA SOUZA GOMES

ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.043793-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: DIVA MATTOS GARROUX D ARAUJO

ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.074805-5 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FIDELCIO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.076048-1 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: GILMAR DA SILVA ALVES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.080278-5 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARIA NELCI DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.082080-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ALINE DE ARAUJO ZAMBONI
ADVOGADO(A): SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA
RECTE: ZENITA DE ARAUJO ZAMBONI
ADVOGADO(A): SP147216-ALCEBIADES BAESA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.082694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: FLORIZA OLIVEIRA GARBES
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.106934-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSEFA MARIA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.147415-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: VALERIA SANTOS DE PONTES
ADVOGADO(A): SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.195664-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIETA BERTOLANI
ADVOGADO(A): SP108259 - MARCOS ANTONIO CASTRO JARDIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209437-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MAURO BIAZON
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210537-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ALCIDES JOAO SPIRI
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210754-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIO RAVANELLI
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.260451-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: TAMYRES MORAIS DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RECTE: CLEIDICELMA SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.269747-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: JOAO TEODORO
ADVOGADO(A): SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.274901-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: PEDRO AUGUSTO PAGANI
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284654-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: JANICE SALOMÃO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.289409-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: EDNA TEIXEIRA REQUENA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.291821-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: SANTO MONTE ALTO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294314-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: FELIPE ROBERTO DA SILVA (REPR P/ CARLOS DA SILVA)
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.299156-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LADIO GUSMAO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.299224-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NAIR APPARECIDA ALVES
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.301174-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIO DOS SANTOS GOMES ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECTE: SALVADOR CASTILHO GOMES
ADVOGADO(A): SP137828-MARCIA RAMIREZ
RECTE: JORGE CASTILHO GOMES
ADVOGADO(A): SP137828-MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305528-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.307218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: FRANCISCO FERREIRA PINTO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.310283-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MYRIAM APARECIDA FREIRE GOES
ADVOGADO(A): SP129921 - ELIZABETH FERREIRA PORTELA
RECTE: JOSE ROBERTO FADEL FREIRE
RECTE: MARCELO FADEL FREIRE
RECTE: FERNANDO FADEL FREIRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.321656-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: HELENA LIETO
ADVOGADO(A): SP031262 - LUIZ BENDAZOLLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.326742-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LOURDES SANCHES GIMENES
ADVOGADO(A): SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336113-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ILTON JOSE INO
ADVOGADO(A): SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336738-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: VANIA APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338455-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341397-4 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RENATO DIAS SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.345166-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: VICENTINA CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.345255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: CELSO QUIJADAS HARO
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348910-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ALTIERE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349598-0 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MIRIAN TORREZ SIMON

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349630-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: HAYDEE DO PRADO QUEIROZ

ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK

RECTE: NEREU DO PRADO QUEIROZ

ADVOGADO(A): SP121952-SERGIO GONTARCZIK

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350694-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ADRIANA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP184915 - ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA

RECTE: IONILDE RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP184915-ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354906-9 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARIO NUNES CORDESCO

ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357360-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-

PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: EDNO PONTES

ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004948-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA JAIME FRANCISCO
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.006317-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAURICIA DAS GRAÇAS GOMES FIDELIS
ADVOGADO(A): SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.008584-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL
(REG DE
ECON FAMILIAR)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MANOEL ADALBERTO DOMENICI
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009063-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: VALDEMAR ALVES CIPRIANO
ADVOGADO(A): SP189342 - ROMERO DA SILVA LEÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012303-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DAS DORES MASSUCATTO
ADVOGADO(A): SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012577-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADAO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP203562 - ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012725-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA HELENA ROSSETTI MOREIRA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.014743-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: IDALINA SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014874-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: DIVA FERREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.03.013565-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA ALICE TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.000020-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: ANTONIO GABRIEL JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010953-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORALINDA LEMES DOS SANTOS DE MARTINS
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011396-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LUZIA PAULINA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP095673 - VLADIMIR MANZATO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000023-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE SILVA JARDIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000453-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE XAVIER CAVALCANTE
ADVOGADO: SP186740 - IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.05.001304-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.014420-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATHALIA GUMARAES RIBEIRO e outro
RECD: RONALDO RODRIGUES PEREIRA - PROCURADOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.002408-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUIZ ANTONIO PRIMO
ADVOGADO(A): SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002446-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: BENEDITO FUSCO

ADVOGADO(A): SP103139 - EDSON LUIZ GOZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002878-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MOACYR PESCARA
ADVOGADO(A): SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001241-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILVAN GALDINO LIMA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001367-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIDE ESTEVES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.002094-2 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATALIA RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002500-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ANTONIA MARIA BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002503-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIÃO MOREIRA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003600-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA IRENE CARVALHO
ADVOGADO: SP124746 - MAURICIO TADEU LEAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005562-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO LAURIANO DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006018-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIRO CARDOSO
ADVOGADO: SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006992-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DEVAIR ARO TAMPELINI
ADVOGADO: SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007231-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL PAIVA DE ASSIS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001158-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OTILIA LIDIA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para dar provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002991-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CAROLINA PIRES DANTAS
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004389-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: BENITO MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004668-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: ALFRINA APARECIDA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004698-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: IRDES SCOMPARIM FACCO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004699-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NILZA DE SOUZA PIGATTO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005001-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ODENIR CIRINEU NAZATO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006228-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: MARIA AMELIA CASSOLA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006683-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ADELIA GATTO PANSANI
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006885-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007406-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE DEMARCHI
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007836-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: WALTER WANDERLEY FERNANDES
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008347-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: ADHEMAR XAVIER
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008842-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: NILZA FELTRIN MENEGATTO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.002651-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO

RECTE: NORMA RODOVAL FERREIRA
ADVOGADO(A): SP084582 - GERALDO SIMOES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração da parte autora, convertendo o julgamento em diligência, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.003709-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: JOSE DORNELLAS
ADVOGADO(A): SP159401 - ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010037-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: JENNIFER SANTANA DE ANDRADE (REP. P/ SUA GENITORA)
ADVOGADO(A): SP132003 - LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001924-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMABILE TREVIZAN PEREIRA
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: APARECIDA LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: GERTRUDES LUIZA DE OLIVEIRA JOAQUIM
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001091-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: JOSE GORZILO
ADVOGADO: SP120336 - ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001920-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: EDMILSON PERPÉTUO TAVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002578-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROSALINA PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003101-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003112-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MAGDALENA BORDENAL QUIZADAS
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003300-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003333-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: HELENA SOUZA DE MELLO
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003455-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: NAIR THOME ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120336 - ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003948-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004163-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: ISIDORA RIBEIRO CARRILHO ZANARDI
ADVOGADO(A): SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000512-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVETE BRISOTTI MARCON
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002745-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINO LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006415-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SOLANGE TEREZINHA SONCIM GALERA
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007113-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ZELIA FOGAÇA TEIXEIRA REP. FRANCISCO DE B. TEIXEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.007537-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ILDA AUGUSTA PEDROSO FORTI
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008482-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA VALDELICE ALEXANDRE
ADVOGADO: SP145989 - MARIA CRISTINA GROSSO CONCHA VELASQUEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008509-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LAIDE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008520-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA LINDA UVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000917-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: LUZIA SPONTONI DA SILVA

ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002196-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA DE LOURDES POLI LIMA

ADVOGADO(A): SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.000748-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: OSVALDO LUIZ SANTIS

ADVOGADO(A): SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.016742-7 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS REPRESENT/FILHA GABRIELLY OLI

ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.017773-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADRIANA VENANCIO

ADVOGADO: SP151460 - PAOLA FURINI PANTIGA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.018185-0 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.018803-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CATARINA DONIZETE RODRIGUES

ADVOGADO: MG100267 - SIDNEY ANTONIO DE SOUZA REIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.026411-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: TERESINHA CRISTINA BATISTA MONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.028450-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ARTUR PEREIRA LORDELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.037195-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN.
E DE CONTR.
RECTE: OSMAR CUNHA
ADVOGADO(A): SP144308 - DJALMA DE OLIVEIRA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.044472-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LUIZ GONCALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047630-8 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LIGIA PEREIRA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.052496-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MAURO ALVES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053045-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FLORISVALDO FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.055799-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NICOLY CRISTINA DA SILVA (REP POR PRISCILA CRISTINA DA SILVA e outro
RCDO/RCT: NATASHA CRISTINA DA SILVA (REP POR PRISCILA CRISTINA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.062015-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: LUISA MARIA LORETI LOPES PEREZ
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.062400-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EUCLIDES FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069064-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: SANDRA PONTES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071628-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: AGOSTINHO PINTO
ADVOGADO(A): SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071641-1 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JURACY DOS SANTOS PARDIM
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071902-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOAO FRANCISCO DE CASTRO NETO
ADVOGADO(A): SP113755 - SUZI WERSON MAZZUCCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074881-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: OSVALDO GOMES BARBOSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075147-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JANETE DA ROCHA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP078881 - JESONIAS SALES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076707-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: JOSE CARLOS VILLAS BOAS
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077794-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: PEDRO ANALIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077889-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CESAR DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO(A): SP098321 - ATILIO FRANCISCO LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078442-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: TETSUO HASHIMOTO
ADVOGADO: SP191692A - JOSIEL VACISKI BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081388-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CRISTINA NOEMI MORIKAWA
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083269-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DE FATIMA NUNES DE CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085122-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANDREZA CACERES
ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085840-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: NOEL NICÁCIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.092682-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCO ANTONIO GOMES MAIA
ADVOGADO(A): SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093732-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: IGOR LUIS APARECIDO SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): SP201255 - LUSSARA MARLA CARNEIRO DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.000387-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARTA DONIZETI PARDIM NUNES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001122-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CLAYTON FERREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP194448 - SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001447-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: EDITH UMBELINA DA CONCEIÇÃO MELO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001737-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MATILDE GONÇALVES DA SILVA MORETTO
ADVOGADO: SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: GERALDA DIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002128-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURACI RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.002684-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDO PEDRO ALVES
ADVOGADO(A): SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003315-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIAO MOREIRA DIAS
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003316-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARCIA APARECIDA VAZ PEREIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.004350-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: NEUZA MILITAO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.004933-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: DIEGO APARECIDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.007834-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONICE GOMES FLAUZINO
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009500-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO PERES
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009501-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SHIRLEI FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009525-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009711-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALMIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP231903 - EDUARDO GOMES ALVARENGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009721-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RITA LUCIA ANTAO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010047-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ APARECIDO GUERINI
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010093-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARTA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP233462 - JOAO NASSER NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010415-3 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARCIA ELIAS DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010496-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLOS GELONI
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.010744-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TERESA COSTA MEDEIROS
ADVOGADO: SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011764-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO: SP142648 - SANDRO MARCUS ALVES BACARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012327-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: BALBINA NASCIMENTO BONFIM
ADVOGADO(A): SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012407-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013158-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALESSANDRO ANDRE DE FARIA
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013625-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITOR FIRMINO ANASTACIO
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014392-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE CECILIO
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014563-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ALFREDO CIPRIANO
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.015340-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015365-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SANDRA BELA
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015487-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RAFAELA MOREIRA PARRA VAZ
ADVOGADO(A): SP135785 - PAULO CESAR DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015710-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAZARA BARBARA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP117464 - JOSELIA MIRIAM MASCARENHAS MEIRELLES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015806-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA JOSE CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016539-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: OSVALDO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018151-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.019198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA AUXILIADORA FAZZION DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003324-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003584-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTAMENTO PELO INPC
RECTE: NATIVO TOLENTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004944-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALTAMIRO ATANASIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005071-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GENIVAL PEDRO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005138-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IRENE RODRIGUES ALMEIDA ROUPINHA
ADVOGADO(A): SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005178-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: AMERICO AMBROZIM FILHO
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006047-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NELSON CAMOLEIS
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007671-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.008110-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLARICE DE OLIVEIRA MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000771-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDREIA DE SOUZA e outro
RECDO: LUCAS KAUAN DE SANTANA - (MENOR DE IDADE)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001902-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002550-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SINVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005589-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: NADIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.000656-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JECIMARA CANDIDO RIBEIRO REP P/ JUDITE CANDIDO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001365-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EULISDALVA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001715-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROBERTO FERREIRA SOBREIRA (REPRESENTADO POR CURADORA)
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: RAIMUNDA FERREIRA SOBREIRA (CURADORA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.008101-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: DAIANE PIRES DE PAIVA
ADVOGADO(A): SP198719 - DANIELA FERREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.009708-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JERRE ADRIANO MARTINS
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.009828-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDSON JOSE DA CUNHA
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.000661-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: URSOLINA SECOLO
ADVOGADO: SP209637 - JOÃO LAZARO FERRARESI SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.000669-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDECI JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000670-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARLENE GOMES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.001416-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE JORGE RODRIGUES
ADVOGADO: SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.001652-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CAMILA MARCIA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.001990-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP214828 - JULIANA CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.002194-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: THEREZINHA VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003106-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA LUIZ
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003347-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SERGIO APARECIDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.004458-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IRIS RAMALHO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004517-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMELIA BASSETO GUARE
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000508-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CREMILDA DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000685-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000825-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CACILDA LIMA SA
ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.08.001447-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RENY FRANCISCO FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001597-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO MARIA LEITE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001936-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002095-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILSA MARIA ROSA GONÇALVES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002125-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDIVALDO FERREIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.001469-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP215646 - MARCILIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.001829-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONETE MARIA FRANCISCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002684-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORLANDO NAKASONE

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002773-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JAIME TOME DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003050-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDSON LAURINDO
ADVOGADO: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003562-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA PEQUENA DIAS
ADVOGADO(A): SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003629-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROBERTO CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005728-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DALILA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMILTON MEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000274-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: JULIO MARIA TOLEDO

ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004678-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANTONIO JOSE NARDO

ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004834-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007493-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: DIOMIRO FERNANDES SANTOS

ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007836-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: OSMAR COLOMBO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009003-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: FLAVIO AMARO

ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010153-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LOURDES ALVES DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011973-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA PAULA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012367-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA CRISTINA CORDEIRO CLARO
ADVOGADO: PR039161 - WILLIAM CEZAR DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000259-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: MARLENE CHAVES COXAS
ADVOGADO(A): SP188687 - BIANCA LOPES RUAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000477-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALAOR JOSE DINIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000610-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: ROSALVO COSTA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003245-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURO SALVIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005148-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EDNALDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006445-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROSILENE ROMAO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006587-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCOS ADEI HERNANDEZ JUNIOR
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007080-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA REP P/ MARCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008608-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MANUEL MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008636-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSINO AMERICO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008898-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: CACILDA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009339-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MANUEL VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e deram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011556-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIZE VIEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000712-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALTAIR BELLONSI RUGGIERO
ADVOGADO: SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001803-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEIÇÃO APARECIDA DONIZETI ASSIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.002460-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MIRACI VASCONCELOS DE JESUS
ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000315-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LEILA PIRES SANTANA CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000905-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOZINO PEREIRA SILVA NETO
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001435-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: BENEDITA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001734-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001906-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL EDUARDO DOS SANTOS COSTATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000487-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LUIZA APARECIDA GARCIA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000620-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARCIA APARECIDA GULLE
ADVOGADO(A): SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECTE: ODETE MAGLIO GULLI
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000911-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001035-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO(A): SP144300 - ADEMIR SCABELLO JUNIOR
RECTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECDO: VALMIR BRANDAO SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001264-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROGERIO GOULART DA SILVA
ADVOGADO(A): SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002007-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ANTONIA DONIZETE TRAVASIO-REPRESENTADA POR SEU CURADOR e outro
RCDO/RCT: DIVINO GABRIEL TRAVASIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002040-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002633-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: DIEGO PARRA CHAPADO REPRESENTADO POR SUA GENITORA
ADVOGADO(A): SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS
RECTE: IZABEL PARRA CHAPADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002766-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: IVANIR DA SILVA RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002797-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARLI REMUALDO PEREIRA DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003137-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: SEBASTIANA BAPTISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004517-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MARIA AUTA RANIERO BALBAROTI
ADVOGADO(A): SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000115-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001549-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001571-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELIO JACINTO ROSA
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004524-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CHIYOKO KIMURA RODRIGUES

ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004910-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ZILDA MARIANO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005159-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MÁRCIA ELISABETE DE LIMA
ADVOGADO: SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006969-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SONIA SUELI DA SILVA FACHINI
ADVOGADO: SP138268 - VALERIA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007566-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLEUSA APARECIDA DE MORAES ANANIAS
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009266-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARLUCE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009631-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO FERNANDES
ADVOGADO: SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010763-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: TEREZINHA LUCIANO SILVA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000049-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA LUIZA RETUCI
ADVOGADO(A): SP135924 - ELIANE REGINA MARTINS FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000055-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSELINA BELO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000091-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para dar provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001486-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: TATIANA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001634-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ROSA MARTINS SIERRO
ADVOGADO(A): SP071552 - ANTONIETA APARECIDA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001810-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001900-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP085583 - AKIYO KOMATSU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002226-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIO MARCELO PACHER
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002981-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ZILDA DA COSTA DIAS
ADVOGADO(A): SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003433-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ARACY BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003595-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JAMES GOMES
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001269-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JEFFERSON OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO(A): SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002331-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.

RECTE: ATAIDE JESUINO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003711-0 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ALEKSANDRO DA LOMBA DE MELO
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.18.000116-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIAO APARECIDO FRANCISCONI
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001301-5 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MESSIAS CARVALHO VITALINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005082-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ZENAIDE NASCIMENTO PASSOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005332-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: SEBASTIÃO ALVES
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005336-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN.

E DE CONTR.

RECTE: JUMARA ELISABETE AMARO

ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005338-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN.

E DE CONTR.

RECTE: CENAIR GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005467-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN.

E DE CONTR.

RECTE: GERALDO FORTUNATO DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005472-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN.

E DE CONTR.

RECTE: ALDENIR GONÇALVES SILVA

ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.007921-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANTONIA ROZILEIDE VITORIANO DE ARAUJO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.008835-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARCELO CAVALCANTE SANTANA

ADVOGADO(A): SP244494 - CAMILA ACARINE PAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.009149-0 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: CAMILA LOMBARDI SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019664-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.020703-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: IRENE LUIZA SOARES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021547-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DE PENSÃO
RECTE: NAIR MAGRI BERTUOLI
ADVOGADO(A): SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021791-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE LUIZ NUNES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027593-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARLENE SILVA MARTINS
ADVOGADO(A): SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027970-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE RUBENS LEITE FUNARI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028007-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ADEMIR GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028144-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ALEXANDRE BENICIO DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029146-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: WILMA ALVES AURORA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP076428 - WALDOMIRO ANDREOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.031309-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: PAULO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035082-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NORIVALDO PANZARINI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.040946-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DE JESUS ABADE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.042124-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA REGINA DE AGUSTINI MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043413-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCO MENNA
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.045437-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO
LIMITADOR
RECTE: VILIAM ALBERT LOPES
ADVOGADO(A): SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046281-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LINDOMAR SILVA NUZZI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047330-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ARNALDO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049578-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: TELMA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049615-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ROBERTO TADEU DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049832-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUIZ CARLOS REGINATO NARDELLI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052231-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JEFFERSON DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052719-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ANTONIO TIAGO MACHIAVELLI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052720-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: DJANIRA MARIA CLARO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055094-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GILDA SOARES DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060819-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: JORGE FERRARESI
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060894-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DIRCE DUTRA PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.063977-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NEIZA DE MELLO SATYNO
ADVOGADO(A): SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066324-1 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RAIMUNDA ALMEIDA REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066719-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
APOSENTADORIA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LEONIDAS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071317-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ARROLINDO GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072409-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ALVES DE AZEVEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072425-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE PAULO CARDOSO MENDES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072429-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALBERTO DONIZETE GASPARINI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.074664-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IZAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.076206-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MILTON CONTIN ALVES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083190-3 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RICHARD PRADO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088369-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL GERMANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088904-8 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAUDICEA BARROS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000058-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA RAMOS FERNANDES
ADVOGADO: SP069741 - JOSE RICARDO LEMOS NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000114-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA TERESINHA GALLI DA SILVA
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000514-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIRTES BORASTE GONCALVES
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000516-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO CAETANO DE FREITAS
ADVOGADO: PR030452 - RENATA BRANDAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000918-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DAS CHAGAS COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001462-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELIZABETH BARROS
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001661-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002039-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PONTE
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002336-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: AURO PRIMO
ADVOGADO(A): SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002347-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE FLAVIO PEDRO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002508-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229179 - RAFAEL JOSE SADALLA LUCIZANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002545-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA GERUZA CERQUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP204972 - MARIA EMÍLIA MOREIRA DRUZIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDI JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003406-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI DE SOUZA BRAGA
ADVOGADO: SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003425-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMEM SALGADO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003432-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA CRISTINA LACERDA DE SENA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003458-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TERESA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004038-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ALMERINDA ALVES SILVA
ADVOGADO(A): SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004192-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CASSIO COTTAS DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004328-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CLEUSA PIRES
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004661-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RUTH PEREIRA
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004920-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JAMIR MATEUS POIANO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007658-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008712-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LAURA CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008786-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO BESERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009211-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009269-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: VITALINA DO NASCIMENTO PAIS
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009302-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009402-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CARLOS ALBERTO VINHADO
ADVOGADO: SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009420-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDSON DIOGO DE MATOS
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009446-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ELIS REGINA BABOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009973-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LIDIANE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010205-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IODETE BALDUINO CANTARELLI
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010226-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011231-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSE ROBERIO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(A): SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011441-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: SANDRO DONIZETE MARTINS
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011534-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSE LUIZ FERREIRA
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011566-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ANTONIO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO: SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011606-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLORISPINA DE OLIVEIRA LEONEL
ADVOGADO: SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011988-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GERALDA LOURENCO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012383-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANTONIO SCHIAVON
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012394-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ADENILSON EURICO BATISTA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012405-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: OSMAR ROMUALDO NETO
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012498-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADUA FRANZE GALATI
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012648-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA APARECIDA HONORATO GIANCURSI
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012828-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: REGINALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012841-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: WILSON PEREIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012857-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ROBERTO ACACIO
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012927-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013242-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOSE CARLOS
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013296-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: GASPAR DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013474-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANGELO APARECIDO ESCOQUI
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013501-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOAO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013509-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: DANIEL GODOI
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013813-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: BENEDITO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014512-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI APARECIDA PINTO ZUCHI
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.015117-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS DE BRITTO
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015573-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015757-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: APARECIDA SUELI CECONEKO
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015891-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GILBERTO TORRES FERNANDES

ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016772-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-

PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: MARIO MAEDA

ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000367-2 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: WALDIRÇO PEREIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001431-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MIGUEL ELOI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP044886 - ELISABETH GIOMETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002412-2 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA PAULINO MOURA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.03.002495-0 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: LUZIA MIRANDA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.03.002594-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALTER BOMBONATO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002806-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARLI DA SILVA ONCA REP. 56379
ADVOGADO(A): SP194425 - MARIA DE JESUS CARVALHO LOURENÇO NEMAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003672-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004305-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARTA PROCOPIO DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004395-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALZIRA ZANIVAN
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005822-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NILTON DOS SANTOS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005953-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSA GOMES CAUDURO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005984-7 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006459-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSELENE APARECIDA RODRIGUES NEVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007571-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CHIQUETO ROVERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009681-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO VIEIRA DE ALEXANDRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010274-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAURICIO TEOFILO REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010332-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GENI MARTINS ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011154-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NEUSA BARREIRA PARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012484-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013549-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013610-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RENATA CONCEIÇÃO CAETANO NICOLAEV
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013776-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ELAINE VIEL DENADAI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000002-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CRISTINA LUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001205-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: HELENA MARQUES VITTURI
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002756-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004054-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO VITOR CHAGAS
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005045-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: ADELINA SALIMBENI SGURA
ADVOGADO(A): SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006762-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3
DE
FÉRIAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MIGUEL BARBOSA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000592-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: EFIGENIA FERREIRA FAUSTINO
ADVOGADO(A): SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000677-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: APARECIDA BATISTA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000685-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO: SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.001874-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLAUDIO OSORIO ROSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007290-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDINA DO CARMO IGLEZIAS
ADVOGADO(A): SP159950 - WILSON CARLOS IGLECIAS MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.010851-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CELIO CARLI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001116-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: MARIA BORGES DE JESUS DOMINGUES
ADVOGADO: SP130996 - PEDRO FERNANDES CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.003025-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DERLI APARECIDA PEDRO FERREIRA
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do juízo, v.u

PROCESSO: 2007.63.08.000163-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.000905-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA DE JESUS SANTANA
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000975-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO DA SILVA PRADO
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001551-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SOLANGE APARECIDA MAFFINI
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.002018-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002858-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON SISCON
ADVOGADO: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002966-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI GOMES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.003495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVINA MENDES BARBOSA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003499-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MARIA PANCHONI

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003675-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA CAMARGO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003689-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER MOLINA MULHER
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004658-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NILTON ALMEIDA VERGUEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000225-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTE DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP166091 - ALESSANDRA FABIANA MACHADO OLIVEIRA SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002117-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009183-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: SIZINIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009397-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUS GERALDO JULIO
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.000082-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO CALIL CASSEB
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.000493-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAERCIO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001125-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SILVERIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001135-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSEFA MARIA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001138-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SEBASTIÃO PEDRO ALVES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001181-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.
RECTE: MARCIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001243-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: LEONOR GREVES SAVARO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001257-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: OSSANTO ERNANDES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001274-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA DALVA CEZARINO PIGOZZO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001307-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EURICO ALEXANDRINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001332-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE AUGUSTO FERREIRA DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001398-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO EURIDICE MENEGHINI
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001410-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTENOR AUGUSTO SOAVE
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001866-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: CLADIS LASMAR
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001869-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JOAO MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001872-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA SEBASTIANA BARBETTA CORREA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002043-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDO LORENZI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003741-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CARMELITA LUCIANA DE MORAES
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003928-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLINDA BALCIONE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004669-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005136-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS EIRAS GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012328-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ ROMA NUNES
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013089-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER EDUARDO ROSA ANTONY
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014049-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEIVID MOREIRA PAIXAO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014143-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDWALDO QUENTILENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014565-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAINERI
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015327-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENTE RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016369-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017213-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA AP RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017670-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO TOMAZELI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018498-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204341 - MAURO EVANDO GUIMARAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019001-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP257762 - VAILSOM VENUTO STURARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019076-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CLAUDINEI BALDESSIN
ADVOGADO: SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000827-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DULCIDIO CORTEZ TINOCO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000901-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OLGA GONÇALVES OCA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004586-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: WILSON BARBOSA MOURA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006632-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: VALTER DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP232035 - VALTER GONÇALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007112-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: ANGÉLICA ANUSKA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP232035 - VALTER GONÇALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007707-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOAO DE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALVARO ROBERTO PLACIDO
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008504-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SAMYR CURY SADDOUR
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008509-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALVARO BENTO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008766-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: GUARACEMA NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008776-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MOACYR CABRAL
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009341-0 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009342-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010098-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOAO CARLOS AMORIM
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011138-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ESTHER DA CONCEICAO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011209-0 DPU: SIM MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDRE LUIZ DA SILVA REP. P/ JULIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003336-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ERICK ALAN CORREA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000238-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000527-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: HELIO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001040-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000905-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: CAROLAINA SILVA VIEIRA e outros
RCDO/RCT: ALISON DA SILVA VIEIRA
RCDO/RCT: ANDREIA SILVA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001125-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: LUISA CONCEIÇÃO DOTI DE SOUZA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001539-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: PAULA ADRIANA DE MENEZES
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002830-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LEONARDO RIGOTTI
ADVOGADO(A): SP191600 - MARIA LETÍCIA ABDO JORGE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003071-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LIBERATO FERREIRA DE SALES
ADVOGADO: SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003721-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: NORMANDIA DA CONCEIÇÃO CORREIA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003824-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JORGE PEREIRA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003943-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VIVALDO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000471-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000547-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALTAIR BRITO MONTEIRO
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000698-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS

COMPENSADAS

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER

RECD: ADESSANDRO GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001245-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: VILMA DE OLIVEIRA MORAIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001635-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA APARECIDA VENTURA DE SOUZA

ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001983-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ORLANDO APARECIDO PAES

ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001996-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CECILIA PEDROSO BATISTA

ADVOGADO: SP116621 - EDEMIR DE JESUS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002075-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: IVONETE ANTAS DINIZ

ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002113-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA BUENO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002178-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DENILSON SOARES GASPARG
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002253-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICODEMUS FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002585-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDETE REGINA DO AMARAL
ADVOGADO: SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002895-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003040-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EGIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003094-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE DOS REIS SANTOS
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003204-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003430-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES ARAUJO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003831-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO CARLOS ARAUJO FILHO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004032-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECDO: CLEBER ADRIANO MOREIRA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004073-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECDO: MARCO ANTONIO BARBOSA BUENO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004126-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECDO: AILTON SILVESTRE DA COSTA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004226-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE

FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: CESAR ZAVATINI IZAIAS
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004273-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: ODIMAR FELICIANO PRIMO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004329-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004641-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PEDRINA APARECIDA MAIA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004950-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRAULINA CARRIEL MACHADO
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005009-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: ALEXANDRE CASTANHO HIAS
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005302-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVID PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005415-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA SPEGLIS GRANDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005491-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006225-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECDO: ANTONIO CARLOS ANDRADE ARAGÃO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006710-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUREMA DE AGUIRRE
ADVOGADO: SP205937 - CLAUDINÉIA APARECIDA ALVES NERY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007156-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO HENRIQUE FALSETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007596-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA GASPARINO DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009813-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229761 - CELINA MACHADO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010003-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE FATIMA ROCHA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.010879-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RAQUEL DE ALMEIDA THIBES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.011402-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECD: LUIZ TADEU DA CRUZ
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012065-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECD: NORBERTO ARANHA
ADVOGADO: SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012698-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO COELHO
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013092-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: JOSE ANTONIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013262-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: MARIA LINDA UVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014241-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCDE: MARIA IVANITA RAMOS INÁCIO
ADVOGADO: SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.014865-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: NILCEIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015207-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCD/RCDE: RAIMUNDO NARDI JUNIOR
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000325-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: TEREZINHA BATISTA PIRES
ADVOGADO(A): SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RCD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001724-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCD/RCDE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001312-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: CECILIA PASCHOAL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002637-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ELAINE GARCIA

ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003378-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDINA DIAS

ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003568-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ROGERIO GAVIN

ADVOGADO(A): SP079560 - ORIVALDO OLIVEIRA LOPES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004854-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANNA PIVETTA ARCHIFA

ADVOGADO: SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005390-8 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MAURICEIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008385-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008394-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: LUCIO PIETRONIRO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008475-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JORGE SHIGUEO SIMABUKURO
ADVOGADO: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000092-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FRANCISCA BATISTA MENDES
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000584-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO GIMENES
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000770-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DOLORES BOLONHA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001235-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO BRAS GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.18.001729-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LUCIA HELENA BALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001871-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001923-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORDELICE TOMAZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002033-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURDES MOSCARDINI CAMILLO GONCALEZ
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002126-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FIORA RAILE PASSARELLI
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002957-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: OTACILIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000859-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEY NATANAEL GARCIA DAS NEVES REP DAYANA C. R. DAS NEVES e outro
RECD: SILAS WEBER CESÁRIO DAS NEVES REP. BENEDITO CESÁRIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000779-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: BENEDITO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001204-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: WILLIAN MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005830-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JARDIR ANTONIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007676-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARISTELA DA CONSOLACAO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011220-4 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JULIA ALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015424-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: BENEDITO LOPES DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016819-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS DORTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016863-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RIVALDO LUIZ POSSETI
ADVOGADO(A): SP206902 - CARLOS CESAR GELK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028042-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANACLEA MOREIRA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para dar provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039245-6 DPU: SIM MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA APARECIDA MENDES GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057839-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIANA SIQUEIRA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000079-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: GERALDO MANGELO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN) e outro
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000282-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALICE BORGES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001111-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ANTONIO SARRETA
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001281-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TELLYS DOS SANTOS MUNIZ
ADVOGADO: SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001415-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIETE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001758-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESMERALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.002005-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEIDE SESTARI SILVA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.002084-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VERA LUCIA FERREIRA BRAGA
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002364-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO VALERIO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002822-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: PEDRO ANTONIO BARBOZA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: DAVID ALVES GOMIDES
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004403-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004483-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANE PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.004627-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RITA MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004775-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: LEDA MARIA ELISABETH DE OLIVEIRA DESTITO
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004930-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DOS REIS SILVA PIRES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005190-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGUINALDO FLORENCIO
ADVOGADO: SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005514-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ELIZABETE FIALES PEREIRA MESSIAS
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005829-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL PERACINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006747-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSE RAMOS
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006865-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITA APARECIDA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007387-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA MARIA CAETANO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.007491-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SALIME JORGE
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007931-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA PENHA ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008078-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEICAO DA SILVA SALOTTI
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.008440-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RUBENS JOSE SANTOS GARCIA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008854-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: INOCENCIO JOSE DA ROCHA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008894-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERMINIO PLACIDO DA COSTA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008956-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009449-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009469-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE ENIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009601-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA APARECIDA DIAS LOUREIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009795-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LUCICLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP118653 - JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010542-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DURVALINO DE PAULA
ADVOGADO: SP151963 - DALMO MANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010930-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMILDA BETETTI MARTINI
ADVOGADO: SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011617-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011852-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR AFRANIO DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011985-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FURLAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012086-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CASSAO
ADVOGADO: SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012225-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012791-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELINA AMABILE MONUTI GUARNIERI
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013575-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014210-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RICARDO DIAS MARTIN
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014323-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014356-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GONCALO JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014693-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONAS LUIZ DA COSTA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001127-2 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: PRISCILIA DOS SANTOS SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001301-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003856-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA DE CAMARGO CAMPAGNOLI
ADVOGADO: SP222727 - DANILO FORTUNATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003966-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINA HELENA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004281-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTE ZABOTO MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004506-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA ALVES MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005488-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DA PENHA SOUSA DELFINO
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006185-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO BARROSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007161-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO EDSON LIRA CORREA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007217-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009604-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ALICE CAETANO
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009717-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA GERMANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEVERINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011600-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE EDUARDO ROGER
ADVOGADO: SP257762 - VAILSOM VENUTO STURARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012690-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MOACIR PINTO FERNANDES
ADVOGADO: SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.013038-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DESOLINA DE CAMPOS SCARONI
ADVOGADO: SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004231-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALDENITA DA SILVA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: JOSE RODRIGUES NETO
ADVOGADO(A): SP187672-ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004360-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP082344 - MARIA INES BIELLA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005243-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ANA MARIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000331-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ISMAEL FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000722-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RUTE NARDES DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001166-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO JOSE CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001496-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO MARQUES DE MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001848-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ROSILDA GONCALVES CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.001983-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSÉ BERTOLON
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.001997-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ANTONIO DAVI SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP052027 - ELIAS CALIL NETO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.002021-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DEJAIR BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009028-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NOELI SCATOLINI
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002291-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LYDIA BLANCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002418-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004420-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORIANO JOSE BUDIN E OUTRO
RECDO: CELIA ROSA GALVAO BUDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004741-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005545-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUREMA DE ARRUDA DEZASSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005862-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE JORDAO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004261-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELI MARIA MARCOLINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005341-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES MARTINS CARDOSO
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005603-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006015-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO VICENTE DE MACEDO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000152-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENIVALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP204841 - NORMA SOUZA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001512-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: SUELI FERREIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005908-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ROSA DO AMARAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005965-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SELMA FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.010234-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALETE MARGARIDO TEIXEIRA MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000580-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEIÇÃO ZOMPERO MARTINS ZAVATIM
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000947-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP120624 - RAQUEL DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001510-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDA LAURINDA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001835-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001905-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERNARDETE MILANI DO AMARAL
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002056-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002096-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA ANTONIA PASCHOALDELI MARIOTE
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002112-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANETE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002215-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA

ADVOGADO: SP120407 - DANIELA DINAH MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002276-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS HENRIQUE COLETTI
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002380-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CACILDA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002584-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO AMAURI BARBOSA
ADVOGADO: SP224033 - RENATA AUGUSTA RE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002736-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IVANI MUNHOS MENDES
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002902-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLGA DOS SANTOS BRITO MIRANDA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003016-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PLACIDINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003161-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA APARECIDA DANTAS
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003365-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES PEZZATO TEIXEIRA LUIZ
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003425-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003601-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSIBELE CRISTINA CANCELLIERO
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO VALDIR ZAMBON
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004345-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON LUIZ DE ANDRADE
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004584-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURANDYR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004981-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS ROBERTO RAMPEGA
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005044-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RODRIGO CALIL
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005564-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS PIRES CARDOSO
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005827-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS ROBERTO ALVES
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006009-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURANDIR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006153-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS SERGIO DE MORAIS
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006431-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA ELENA LEJNE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006662-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR PIOVESAN
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007038-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS CIRINO FRANCO
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007631-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JALZIRA PASCOAL COLANGELI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008297-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANESIO BARBAROTO JUNIOR
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008637-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ORLANDO BEU
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000750-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MILTON DA COSTA CORREA
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000857-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGNALDO MATOS SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001241-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE CARLOS BAPTISTA
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001708-4 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITORIA DA SILVA ROMAO
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002678-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUIZ CARLOS GONCALVES
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002783-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000178-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: EDIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP107612 - RITA DE CASSIA SOUZA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000580-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JESUINO LOPES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000083-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ANGELA MARIA DOMINGOS
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000688-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: SILVANA APARECIDA CREVILARE BENITE
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001323-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: BENEDITO HORACIO PEREIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002095-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ANTONIO ESTEVO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002654-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: MARIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002676-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: NEUZA RESENDE DAS NEVES PEREIRA

ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003415-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JUDITH BARBOSA MASTRICH
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005034-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LUZIA CARNEIRO DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000999-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO BERALDO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003609-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA OLIVEIRA SOUTO PANTALEAO
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003823-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JACYRA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006404-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS
COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FRANCISCO VICTORINO DA SILVA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006477-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARGARIDA MAGNATI BUENO
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007708-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008546-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA PRADO DA SILVA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITOR LINDO
ADVOGADO: SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010075-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS GUARI
ADVOGADO: SP229761 - CELINA MACHADO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010899-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NADIR CABEÇA FERRARI
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011029-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011187-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADA CORREA INACIO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011672-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS SCUDELER
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012088-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO DE SOUZA CORDEIRO
ADVOGADO: SP110405 - ANA MARIA CORREIA BAPTISTA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012128-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO MARIA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012568-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012580-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DINA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012665-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA DE FATIMA SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012889-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA PACHECO DA SILVA
ADVOGADO: SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013565-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERNANDES MARIN GARCIA
ADVOGADO: SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013869-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DIVINO BUENO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015301-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000071-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24
SAL.CONTR.
RECTE: NILZA PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP205475 - SONIA CRISTIANE DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000549-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: LUIZ FRANCISCO TOBIAS

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001118-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: NEIDE APARECIDA BALDINOTI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002161-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.003750-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004267-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO MAURICIO DE PAIVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005252-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOSEFA DE CARVALHO FARIAS
ADVOGADO(A): SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005361-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BARNABE DIONÍSIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005696-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: FRANCILEIDE ISABEL DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005731-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURO BASSO RUIZ
ADVOGADO: SP181799 - LUIZ CUSTÓDIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006246-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEVINO BRUNO RIBEIRO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.006351-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: GERALDO RUSSO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006396-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NADIR FRAGA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006598-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO GUALBERTO BARBOSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007169-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RONALDO RUEDA CORREIA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.008019-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO DE ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008170-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA PAULINA DE MORAIS NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008730-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEILA MOHAMAD JAROUCHE
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008848-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO ALVES MENDES
ADVOGADO: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008926-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009241-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009500-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE NILDO FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000769-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZIDIA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000780-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERCINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000858-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MOYSES ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001799-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA GUERRA
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002162-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NIVALDO FRANCO DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002417-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BARBOSA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003432-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLAVO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP264396 - ANA PAULA BOTTO PAULINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001570-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: ARY MACHADO
ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005486-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: TEREZA BUENO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003513-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
IMPTE: JOAO MARIANO
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.052271-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
-
ATIVOS
REQTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
REQDO: CASSIANO MONTEOLIVA PEINADO
ADVOGADO: PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001271-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERIVAM BEZERRO LINS
ADVOGADO: SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001547-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILZA APARECIDA BENEDITO DA ROSA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001811-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FATIMA APARECIDA CATHO
ADVOGADO: SP207870 - MAYSA KELLY SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001981-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES ALVES QUINTILIANO
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002834-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003263-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA CLEUSA JULIO RICCI
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003286-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: THERESINHA MARTINS
ADVOGADO: SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003472-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITA MENDONCA GALDINO
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003955-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO AUGUSTO SCLAUNICK
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000057-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS CARLOS CELESTINO
ADVOGADO: SP090030 - ANTONIO CARLOS DI MASI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARLENE GOLFETO
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001924-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SOCORRO FERREIRA BONIN
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002203-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIANA GARABETIAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000113-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALDEVINA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000303-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE CAMARGO CAMPOS SILVESTRE
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000619-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA DE MELO NOGUEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000864-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ALAIR ZAMPIERI BOVOLenta
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002026-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELISABETE TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001290-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO
SAL. DE CONTR.
RECTE: SALVADOR FORTUNATO FACHINI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

O Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a Sessão da qual eu, __ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quarta Turma Recursal.

São Paulo, 10 de dezembro de 2009.

AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 92/2010

2005.63.02.006774-7 - VITOR ALVAREZ GARCIA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.08.002612-9 - SEBASTIÃO SABINO DA SILVA (ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.13.000582-7 - BENDITA FONTES DOS SANTOS (ADV. SP213207 - GLAYDSON ROBERTO AFONSO SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.006079-7 - LOURDES DA SILVEIRA PIMENTEL (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.02.000998-3 - LEONTINA ANTONIA DE CAMPOS VALENTIM (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.08.002754-0 - SEBASTIAO GONÇALVES (ADV. SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.10.008919-3 - JOAO CAVALMORETTI (ADV. SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.000026-0 - NEIDE DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.002375-2 - MARIA OLIVARI DONATI (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.004555-3 - ODETE ALTIERI DE FREITAS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.15.008344-7 - FERNANDES CARLINI (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.04.002367-9 - ALMERINDA BORRILI RIZZETTO (ADV. SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.05.000666-6 - PAULO BALDUINO DE FREITAS (ADV. SP183822 - CLEYTON ALESSANDRO DE MORAIS e ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.001205-0 - TEREZA APARECIDA BORANELLI (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.10.000056-3 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LUCATELLI (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.16.000578-4 - OLGA BISTAFFA DE MIRANDA (ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI e ADV.

SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.14.000481-0 - IZAURA FURLAN (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 93/2010

2006.63.01.042820-0 - TEREZA LIBERATO CORREA (ADV. SP090257 - ANTONIO SOARES DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.03.000157-9 - ANTONIO RIBEIRO DA TRINDADE (ADV. SP209020 - CLAUDIA ANDRÉIA SANTOS TRINDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.05.001818-4 - BIALE RAMOS MUNIZ (ADV. SP149341 - MARCO AURELIO GODKE PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.08.000071-6 - CAIUBIR ALVES DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.08.000077-7 - DIRCE DE LIMA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.08.000873-9 - LUCIA LUZIA ALVES ABELLANEDA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.13.001022-0 - TEREZINHA PINTO DE FREITAS (ADV. SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.000516-6 - MARIA SERUTI NOLLES (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.000111-7 - JOSE CARLOS PINHATA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.002866-4 - NAIR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.14.000056-2 - ANA FERREIRA DOS SANTOS SABIONI (ADV. SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA e ADV. SP213927 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.14.002262-4 - MARIA BONETI PIOVESAN CASTANHA (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-

se.Int"

2007.63.15.002321-2 - ANTONINA JARDIM DE OLIVEIRA (ADV. SP153493 - JORGE MARCELO FOGAÇA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.16.000107-9 - NEIDE RODRIGUES ZORZAN (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.16.001668-0 - MARIA ROSA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.002902-4 - MINAKO OSADA (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.18.002222-6 - ADILIA ALVES CINTRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000094

2004.61.84.493900-1 - BERNARDO ANTONIO RACCIONI (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.86.015634-0 - ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.019206-5 - VICTOR DE ARRUDA (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.277224-3 - GERALDO STEVANATO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.277252-8 - SIDNEI APARECIO SOSSAI E OUTRO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES);

CLEIDE MADALENA MULLER(ADV. SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.287894-0 - ANNA MAZZEI MONTIBELLER E OUTRO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE

ALVES); ELZA MONTIBELLER LUZ(ADV. SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.288369-7 - EDSON CRACCO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.336719-8 - JOSE DONISETE DOMINGUETTI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.349032-4 - SONIA MARIA PILEGGI PARLATORE (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.07.001387-4 - MILTON DOMINGUES (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.07.001389-8 - MILTON DOMINGUES (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.07.001444-1 - ALEXANDRE ROJO (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.15.000938-3 - HUMBERTO CARLOS MOLFI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.16.000894-6 - JOAO APARECIDO CORAZZA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.040401-2 - DAYANA BRAINER DA SILVA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.074996-9 - ABRAO LOPES DOS REIS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.078280-8 - ROSA VIEIRA DE CAMPOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162,

§ 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.001950-7 - LAZARO SCANFERLA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.07.004876-5 - MARIA DE LOURDES GARCIA GAIATO E OUTROS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE

ANDRADE ALVES); ISABEL CRISTINA GAIATO(ADV. SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); LUIZ CARLOS

GAIATO(ADV. SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); MARIA HELENA GAIATO PRETEL(ADV. SP199327-

CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); MARIO APARECIDO GAIATO(ADV. SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE

ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.004674-1 - MARCOS ROBERTO FELTRIN (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do

art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.008287-3 - EDMILSON APARECIDO FERREIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.009479-6 - SIDNEI POLLITI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.009538-7 - CLEONICE BASSO GRANZO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.009947-2 - JOANA FRUGOLI CALIXTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.011984-7 - WILTON BAITZ (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.012116-7 - JOSE BARBOSA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.012142-8 - ANTONIA PELOSI NOGAROTTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162,

§ 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.001854-7 - JORGE LUIS DO NASCIMENTO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005551-9 - LUZINETE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que

apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005819-3 - MAGALY PERLIS E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MAURA PERLIS MATTE(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.008129-4 - JUREMA LEOPOLDINA DAS NEVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.000247-5 - ALBERTO BIANCHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.000254-2 - SERAPIAO PEREIRA DE QUEIROZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.000371-6 - DARCI APARECIDO BATISTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.029505-7 - JANETE MARIA CARLESSO SHIMADA (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.002623-4 - SALVADOR DA SANTISSIMA TRINIDAD E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ZUELI PELLEGRINI TRINIDAD(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.000307-3 - VERA LUCIA BOSSI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.001096-0 - IVO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.006088-3 - PAULO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.006097-4 - ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.006323-9 - JAIR BEDANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.006663-0 - MARIA INES SCAGLIA BARBOZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.006919-9 - LUCILIA BERNARDI DE FRANCA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.007363-4 - ROSANGELA CATARINA DONATTI SOARES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.007503-5 - ANTONIO JOAO NICOLAU (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.007514-0 - ERMELINDA GIGMOND FURLAN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.000237-7 - JOSE LUIZ DE DEUS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.013005-7 - MARIA CELMA RIBEIRO PIERRE (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.013238-8 - RUTE MILDA MESCHGRAHW (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.001584-8 - ANTONIO ANGELO DIAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.002188-5 - DIRCEU DE ALMEIDA ASEVEDO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.002195-2 - ESTHER FERNANDEZ VALENTE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.004060-0 - LUCIA FERREIRA PINTO DALERA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.004132-0 - NIVALDO CARNEIRO RITTES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.004192-6 - ANTONIO FERNANDES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSEFA FERRO FERNANDES(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao

Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.004269-4 - JAIR FRANCISCO DE SALLES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSEFA MARIA SALES(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.004270-0 - JOANNA CARRIERO VILLANI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); CLEIA MARIA VILANI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.005010-1 - IVONNE MARCONDES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.005470-2 - GERALDO FERREIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007205-4 - ANDREA SANTOS DE MELLO (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007675-8 - NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007682-5 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007687-4 - NOELE HELENE DA SILVA GOMES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007694-1 - LAERCIO CABRAL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.008890-6 - VIOLETA FABRI LASSALVIA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.008955-8 - MARIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009647-2 - VICTORIA RECHE LEMOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009657-5 - LUZIA TELHEIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009670-8 - PRISCILA DE JESUS MACEDO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009690-3 - IVETE MATSUMOTO FUJITI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009691-5 - SERGIO ROBERTO DE PAULA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009717-8 - GERALDO GOMES SAMPAIO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ALVINA CARDOSO DE PAULA SAMPAIO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.009726-9 - EDSON SIMOES AMPARO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011554-5 - PEDRO PAULO WOLLINGER (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011555-7 - TOBIAS MAFFEI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011556-9 - ZOÉ STURARO FARES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011564-8 - MARIA LUCIA LUNA DA SILVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011575-2 - REGINA CELIA PENA ALONSO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011585-5 - DOLORES DE FREITAS SOLANO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANDREA SOLANO DE ALMEIDA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011586-7 - JOSE TAVARES DE JESUS NETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011597-1 - ANTONIO MARIA VALENTE TAVARES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011599-5 - SERGIO FIRMINO DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente

contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011610-0 - MARIO MATSUMOTO FUJII (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011615-0 - CARLOS SIMOES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); IDALINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011622-7 - ORLANDO ALVES DE ARAUJO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ALZIRA GONCALVES DE ARAUJO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.011643-4 - ELISA MENDES PEREIRA RAMOS E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); REGINA LUCIA RAMOS STARINI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); REGINALD RAMIRES RAMOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014300-0 - JORGE GALVÃO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); FLAVIO GALVÃO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014317-5 - EDSON ANTONIO DIGIAMPIETRI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014322-9 - IRDEO ROBERTO SILVEIRA CORSI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LEONOR PINTO DE CASTRO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014366-7 - NEUSA PALAZON PIOVEZANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente

contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014935-9 - LUIS VIDEIRA ZAPAROLI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014937-2 - JOSE RODRIGUES SENDROSKI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014967-0 - CELIO ROBERTO PFISTER (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos

termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014969-4 - VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ MANOEL RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.014975-0 - IBIAPINO PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); DIVA PORTELA DE ANDRADE(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.17.007207-1 - ELICE GARCIA DE LIMA (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.009277-9 - HENIO PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.012619-4 - JAMIR ABDO CHEDID (ADV. SP268961 - JULIO CESAR DOS SANTOS OCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008208-4 - CELIA MARTINI RAMALHO ZINGRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.001169-4 - ROBERTO RAMALHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.002185-7 - JURANDIR LUIZ EIDE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.002395-7 - ELAINE CRISTINA EIDE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.002744-6 - MARIO RIGOLO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.003110-3 - NEIDE MORETTO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.004310-5 - GILBERTO GALVAO PASCHINELLI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.004613-1 - ANGELO GEROMEL FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162,

§ 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.005915-0 - NEIDE DA SILVA CENCIANI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); SEBASTIAO LENARDI SENCANI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.005937-0 - PATRÍCIA ANDREA BOLSANELLI DI FIORE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.006317-7 - HELENA GUTIERREZ FRANCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.007225-7 - KARINA SGARBI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.10.001187-5 - MARIA DE LOURDES MAZON (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.10.001378-1 - REGINALDO MACEDO SIMOES (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.10.002554-0 - PAULO CAMARGO ROCHA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.10.003968-0 - NELSON FERRAZ DE CAMARGO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.10.009809-9 - MARIA DO CARMO KAMMER DESTEFANI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE EDERLEY CHINAGLIA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000478-8 - CARLOS ROBERTO COSTA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000498-3 - REGINA DE JESUS FURLAN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000500-8 - SEBASTIANA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000519-7 - AVELINA PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000531-8 - CREUDEMIR PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.000543-4 - JOSE SOARES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); AURORA MARTINS SOARES(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.001095-8 - JOAO DE ALMEIDA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.001659-6 - JOSÉ CARLOS KOUVALIZUK (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.002940-2 - HERCULES POLASTRINI TREVISANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.002982-7 - MAXWEL DOS SANTOS FIGUEIREDO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.002999-2 - NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003033-7 - JOSEFA MARIA SALES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); THEREZINHA MARIA DA SILVA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003036-2 - GILBERTO PEREIRA PARDINHO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DOS ANJOS RAMOS PARDINHO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003339-9 - FABIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003374-0 - CLAUDIO VARELA RODRIGUES E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ARISTIDES RODRIGUES ; JOSE ROBERTO RODRIGUES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003444-6 - JOSE MOURA DA COSTA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003534-7 - JOSE LOPES DA CONCEIÇÃO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003595-5 - MARIA INES TAVARES DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOAO FELICIANO FILHO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIO FELICIANO SOBRINHO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); OLGA TAVARES SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE JORGE FELICIANO DOS SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); GIVALDO FELICIANO DOS SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA ANTONIA TAVARES DOS

SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.007681-7 - ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.007810-3 - VILMA MARIA RIBEIRO MACHADO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.004792-0 - TOMOAKI SUGUI (ADV. SP101336 - OSWALDO CONTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005247-2 - NELSON JOSE BRAVIN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005250-2 - SANDRA REGINA PIUVESAN PIOVEZANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005254-0 - JOSE CARLOS VAZ E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO ROZARIO ARRUDA VAZ(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005255-1 - JULIETA MARIA DE JESUS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005273-3 - JOAO ANTUNES JUNIOR (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005295-2 - MARIA LUCIA PEREIRA VERGILI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.005311-7 - VITORIO PIUVESAN E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); SANDRA REGINA PIUVESAN PIOVEZANI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.006607-0 - BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP249437 - DANIELA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.007824-2 - ORLANDO SANCHES MINGORANCE E OUTRO (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENGA);

MARLI DE JESUS CARLINI MINGORANCE(ADV. SP087632-MARCOS ALVES BRENGA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.008047-9 - APARECIDO MOREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.008056-0 - ARLINDO GRITTI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA APARECIDA GRITTI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal

para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de

10 (dez) dias."

2008.63.15.008061-3 - FRANCISCO ORLANDO LOPES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA); LEONOR BACCELLI LOPES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal

para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de

10 (dez) dias."

2008.63.15.008063-7 - GENOVEVA STEFANI MENDES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA); ISAURA SAMPAIO MENDES(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao

Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.008083-2 - JOSE CARLOS FLORENCIO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.010647-0 - VERA MARIA DA GRACA BATAGLINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.010664-0 - NILSON CORREIA FERRAZ E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); VILMA DOS SANTOS FERRAS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012961-4 - JOSE SORIANO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012972-9 - SIJUKO YAMAMURA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012976-6 - WALDEMAR NOGUEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012977-8 - LENIZA FERNANDES DE MORAES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.013666-7 - MARIA CUSTODIA DE ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.013690-4 - SANDRA REGINA ROSA PROENÇA E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); DARCI RIBEIRO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA);

CRISTINA ROSA RIBEIRO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.013708-8 - MARIA APPARECIDA CORREA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.013711-8 - CAROLINA CORREA PEDRINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.02.003000-6 - ARI COSME FRANCOIS (ADV. SP194448 - SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.02.003656-2 - PATRICIA CESTARI DOS SANTOS (ADV. SP259301 - THIAGO MENDES OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.02.004141-7 - ANA AUGUSTA FRATESCHI DE ARAUJO (ADV. SP256132 - POLLYANNA CYNTHIA PEZZUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.000047-3 - LENY APARECIDA BONFANTE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004817-2 - MARIA THEREZA COLANERI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.04.003893-0 - LILIANE ATIQUÊ FONTANESI E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA); GILMAR FONTANESI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); WILLIAN

ATIQUÊ JUNIOR(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); SANDRA DE FATIMA PEREIRA

ATIQUÊ(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de

Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.13.000593-6 - DEOLIVA GONÇALVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.005782-6 - GIULIANA CORREA PEDRINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.005799-1 - LUIZA GUILHERME (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.005806-5 - HELOISA VENTURA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.005814-4 - MAGALI DE MELLO PEREIRA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA PEREIRA DE MELLO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.006397-8 - MARCELO TADEU CAIERO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.15.006399-1 - GENI DONA FALLA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.18.000613-4 - ADAIR BIASOLI LASSO (ADV. SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA e ADV. SP289362 - LUCAS HILQUIAS BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.052303-7 - GIUSEPPE CALABRESE (ADV. SP137471 - DANIELE NAPOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; UNIBANCO - UNIÃO DE

BANCOS

BRASILEIROS S/A (ADV. SP230049-ANA CLAUDIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.07.001091-9 - LOURDES VIEIRA DA LUZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.07.001384-2 - JOSE NIVALDO DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.07.001550-4 - MARIA DIRCE GUIMARAES POIATO E OUTROS (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO

BARBIN STIPP); MARIA APARECIDA POIATO GAFFO(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP);

NELSON POIATO FILHO(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na

pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.07.004147-3 - ENCARNAÇÃO TORRES MARTINS E OUTROS (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO

BARBIN STIPP); JOAO CARLOS MARTINS(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); MARIA JOSE

MARTINS BERTOCHI(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); RUBENS CLEMENTINO MARTINS

(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); JOSE TORRES MARTINS(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :

"Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.07.004610-0 - LINDO CIERRI E OUTRO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); NATAL

JOSE CIERI(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551

- MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.084756-0 - LEONOR BONI FIASCO (ADV. SP203484 - CYNTHIA DA FONSECA LOBERTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.07.002354-2 - ALICE BERTOLUCI SORENTINO E OUTRO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN

STIPP); ROBERTO SORENTINO(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.07.003759-0 - LUIZ GUSTAVO ZANDOVAL BONASSI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN

STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.07.004795-9 - MARIA ISABEL DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN

STIPP); ADALBERTO BARBOSA(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica

Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.005800-0 - HILDA FRANCISCA PEROTO (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.11.005695-4 - CLAUDIO AVELINO DE SOUZA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.13.001448-5 - WALDELY DE LIMA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.007566-2 - ALVARO MATHEUS DE CASTRO LARA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN

STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.19.003508-0 - MARCIA MORENO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC,

intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.07.003438-6 - JOSE IDALINO BENICA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.07.004165-2 - MANUEL DE MELO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa

Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.10.007934-2 - SILVIA ELENA BRUGNARO MONTEZELO E OUTRO (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO); SILMARA ROSSI BRUGNARO(ADV. SP232030-TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.14.002039-5 - JOSE DIOGO (ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.15.013728-3 - ROBERTO ROMANO LUI (ADV. SP243641 - WLADIMIR GABRIEL DE SOUZA JACINTHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do

CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.19.001131-6 - ELHAM KASSIS MORETTI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2009.63.15.001256-9 - DINELDO RODRIGUES DE MOURA E OUTROS (ADV. SP191794 - FABIO LUIS CORTEZ);

VANDERLEI DOS PASSOS(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); SALETE CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS

CORTEZ); MARIO SERGIO CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); MARIA APARECIDA COSTA(ADV.

SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); FABIANA DE FATIMA CORAZZA DOS PASSOS(ADV. SP191794-FABIO LUIS

CORTEZ); DARCI CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); BRUNO CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS

CORTEZ); NATALINA DE JESUS MODA CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); ROMILDA CORAZZA

NUNES(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); EDGAR NUNES(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); MARIO

CORAZZA FILHO(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); OSMARI DA COSTA CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS

CORTEZ); GILBERTO CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); DIRCE URQUIZA CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ); SOLANGE CLARET CORAZZA(ADV. SP191794-FABIO LUIS CORTEZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo

a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.259023-2 - ALAOR TIEHL CONCEICAO (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR e

ADV. SP108720B - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para

que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez)

dias."

2004.61.84.259240-0 - LUIZA MARIA PIRES MANARA (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR e

ADV. SP108720B - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.279665-0 - VICENTE DA VEIGA LIMA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.409735-0 - MIRIAN INES CHIACHIA (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.554211-0 - RONALDO MARANHO JUNIOR (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.554212-1 - ANTONIO GENOVIS PARIZAN (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.569333-0 - ALTINO DA CUNHA (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.570514-9 - RUBENS VIEIRA DA SILVA (ADV. SP062352 - LUCIA CARVALHO SOUZA SALVIATTI) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.005819-1 - JOAO MANOEL HERNANDES (ADV. SP073893 - MANUEL DE JESUS CARDOZO) X EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Nos termos do

art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.048117-8 - ANTONIA DE MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.208050-3 - ALZENITA SOUZA DE ALMEIDA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.01.304896-2 - ROBERTO GRAVENA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.03.022021-2 - ZELINA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.04.012687-3 - VERA LÚCIA MARQUES (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.04.013214-9 - QUITÉRIA MARIA DA SILVA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.06.003027-9 - PREDIMAR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP182431 - FRANCISCO IDERVAL TEIXEIRA

JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu

procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.08.000065-7 - OSVALDO BRECHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.08.000197-2 - ELENI DE OLIVEIRA ANTONIO GOMES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.63.16.001003-5 - JOAO INOCENCIO HINO (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO e ADV. SP88908 -

BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador

para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.052854-0 - JOSE CARLOS ZOLIN (ADV. SP067351 - EDERALDO MOTTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.070873-6 - JOSE WILSON DE SOUZA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.070875-0 - GERSON ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.075151-4 - LAERCIO BARBOSA PEREIRA FILHO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.075282-8 - DELFIM BENITES ACUNHA JUNIOR (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.075346-8 - JOSE MACHADO FILHO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.076634-7 - TEREZA BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.089277-8 - ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.01.092181-0 - JOANA ALVES NETO (ADV. SP244494 - CAMILA ACARINE PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.003249-0 - JOSE COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.008851-2 - ELCIO PEREIRA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.008851-2 - ELCIO PEREIRA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.008851-2 - ELCIO PEREIRA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.008851-2 - ELCIO PEREIRA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.014451-5 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.015302-4 - ANTONIO BARROSO DUARTE (ADV. SP233482 - RODRIGO VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.015459-4 - JOSE CAMPELO DA SILVA FILHO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.015778-9 - CIRLENE MOURA FLAVIO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.017123-3 - BERNARDINO DA SILVA ALMEIDA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.017760-0 - TEREZINHA FERNANDES VIANA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.02.017932-3 - ROSA INES TONETI MARONESI (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.000884-7 - SILVIO ROBERTO FRANCO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.004814-6 - VALDIR DE SOUZA (ADV. SP093582 - MARISA CARRATURI BUZON DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.005914-4 - HAMILTON DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP070605 - ANTONIO EDSON QUINALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006085-7 - ANILSON ALVES TEODORO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006086-9 - NORIHIRO KINITI SAKAMOTO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006094-8 - JOSE GOMES FERREIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006153-9 - JOSE FRANCISCO SANTI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006162-0 - FRANCISCO DE ASSIS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.006177-1 - ALEXANDRE LOPES ARRUDA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007136-3 - FRANCISCA FATIMA DOS SANTOS OTA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007174-0 - GERSON TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007181-8 - JURACI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007220-3 - LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUZA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007226-4 - RAQUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007238-0 - JOZAFATE FELTRIN (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007243-4 - ANTONIO DARIO SOBRINHO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007245-8 - IRACEMA ALVES TENORIO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007250-1 - JOÃO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007387-6 - LUZINETE GOMES DE HOLANDA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007393-1 - DELCIO FORTUNATO DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.03.007394-3 - JOSE DUCA SANCHES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.000031-6 - MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.000181-3 - NAIR LONGO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.000297-0 - IDERVAL LUÍS BATISTA (ADV. SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.000901-0 - CARLOS ALBERTO DONIZETE NAITZEL (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.04.003741-8 - ELZA MARIA DE PAULA (ADV. SP241634 - VALDIR VAZ DOS SANTOS e ADV. SP231022 - ANDRÉ LUIZ NUNES SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.05.000464-1 - SIMONE RIBEIRO REP./ POR OTILIA RODRIGUES RIBEIRO (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.06.011415-7 - OLICIO DA SILVA RAMOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.08.000493-0 - APARECIDA CARDOSO PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.08.000797-8 - JANIRA RODRIGUES MURBACH (ADV. SP211150 - WALTER LUIZ DA CUNHA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.08.002215-3 - APPARECIDA BRIZOLLA DO AMARAL (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.10.011617-2 - CARLOS DE SANTANA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.002559-0 - WILLIAM ROBERTO FERRAZ (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004148-0 - CLAUDIO TEODORIO DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004228-8 - FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004244-6 - ANTONIO BENTO DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004327-0 - AILTON JOSE CANDIDO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004339-6 - IVALDINO LUCIO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004406-6 - JOSE JESUS DA CRUZ (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004521-6 - SILVIO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004529-0 - MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUES CANAS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004536-8 - LAURITA MARIA DOS SANTOS DAMACENO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004554-0 - MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004570-8 - NELY RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004571-0 - JOSE PAULO JUVENCIO FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004573-3 - HELIO SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004639-7 - ROBERTO SOARES DE ALMEIDA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004678-6 - LUIZ NATALICIO VIANA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004679-8 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004681-6 - LUIS GUSTAVO SILVESTRE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004697-0 - MARIA LINDINALVA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004704-3 - MANOEL PRIETO ALVAREZ (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004745-6 - JOAO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004770-5 - OTACILIO VIEIRA DE FREITAS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004803-5 - MARIA BASTOS DE OLIVEIRA REP/ P/ RITA DE CASSIA OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.004806-0 - MARIA JULIA DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005364-0 - BENEDITO BATISTA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005389-4 - AMANDIO FERREIRA MATOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005396-1 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005404-7 - ALMIR SANTANA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005430-8 - ANA CRISTINA SANTOS VICENTE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005698-6 - JOSÉ MASCH (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005763-2 - MAGALI APARECIDA PIERRE ALONSO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.005768-1 - LAURDINDO APARECIDO MARENA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009347-8 - WALNEY RIBEIRO ALIAGA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009371-5 - VILMONDES JOSE DO CARMO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009375-2 - SYLVIO LUIZ DA SILVA FORTES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009507-4 - CICERO RAMOS SANTANA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009512-8 - CICERO ELIAS DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009522-0 - ISAC CANDIDO MEDEIROS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009528-1 - PEDRO PAULO LEITE DE OLIVEIRA - INTERDITO REPRES P/ (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009530-0 - LUZINETE FERREIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009570-0 - JOSE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.009572-4 - JOSE MARQUES DE MELO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.011840-2 - THADEU ALVERNE TACUNDO LEITE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.011953-4 - EDSON DIAS NOVAES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.11.011972-8 - ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.12.001569-5 - CECILIO RODRIGUES COUTINHO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 -

LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador

para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.002199-8 - RITA DE JESUS ROCHA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.003373-3 - FRANCISCO DE ASSIS PERPETUO RICARDO (ADV. SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente

contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.004662-4 - GERALDO BATISTA E OUTRO (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES); CLEUSA

ALVES DOS PASSOS(ADV. SP104442-BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC,

intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.14.005111-5 - ADELINA CONSOLO PAULINO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.15.007494-0 - ALESSANDRO DE ALMEIDA BAZZO (ADV. SP106008B - IMAR EDUARDO RODRIGUES e

ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC,

intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de

Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.17.001595-2 - MARIVALDO AQUINO BARBOZA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.17.002498-9 - EUNICE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP085898 - YONE ALTHOFF DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.63.17.004374-1 - YONE DE MARCO SANTIAGO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.001901-7 - SELMA MARIA BATISTA DE PADUA PEDROSA (ADV. SP244297 - CESAR AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na

pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.001939-0 - CAROLINA FERNANDES MARTINS (ADV. SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.017912-4 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA IVANTES (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL

TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.017954-9 - FIRMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL

TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.018039-4 - DAVID ROSA (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.018045-0 - RONI EDISON CIOLATTI (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.018065-5 - MARCIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.021331-4 - PEDRO FERNANDES CAMPOS (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.042303-5 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.01.082270-7 - LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.000659-7 - JAIME JOSE DOS SANTOS (ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.001702-9 - TEREZA PERES POSO (ADV. SP109001 - SEBASTIAO ALMEIDA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.003409-0 - EURIPEDAS MARTINS CORREA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.011593-3 - NILSON FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP131114 - MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.014042-3 - GERALDO GONCALVES BATISTA (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.015822-1 - JAIR MARMO DO NASCIMENTO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.02.016399-0 - MARIA ANESIA DA SILVA MARRA (ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.000243-6 - ALTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.001312-4 - JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.004626-9 - REGINA CELIA MILANI (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.004744-4 - DOMINGOS APARECIDO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.03.007341-8 - GERCI DE OLIVEIRA BRITO (ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.04.005643-0 - MARLI RIBEIRO (ADV. SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017159-5 - JOAQUIM MENDES RODRIGUES (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017189-3 - LUIZ ANTONIO VIEIRADE MORAES (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017191-1 - JUAREZ NUNES VIANA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017194-7 - MARCOS NEVES DE OLIVEIRA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017744-5 - ANTONIETA ALVES TAVARES (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017809-7 - MARIA DO CARMO DE PAULA DA SILVA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017829-2 - FLAVIO MAZZETTO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.018144-8 - LAUDO DE BRITO PEREIRA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.018624-0 - SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.018640-9 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.018642-2 - JOSE SOARES LEITE (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.09.010111-0 - JOSE ALVES DE BRITO (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.09.010711-1 - GONCALO CANDIDO SOARES (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.002114-1 - MARIA CLEUSA FERREIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.002116-5 - ISMAEL CRUZ (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.002129-3 - ULVES RIQUETTE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.002137-2 - WILSON MOTA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.10.011764-8 - MARIA DO CARMO FERREIRA MALAVAZI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE

ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do

art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.000840-6 - DILMAR DE ALMEIDA BIRKETT (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007422-1 - JOSE URLETON PINHEIRO MACHADO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para

que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.11.007522-5 - MARLI RAMOS PINHEIRO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.000052-0 - NILO BAPTISTA RUIS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP193574 -

DANIELA
VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -
HERMES
ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para
que
apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.000053-2 - OTAVIO TEIXEIRA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP193574 -
DANIELA
VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -
HERMES
ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para
que
apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.000076-3 - VERA LUCIA BATISTA BERNARDO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.
SP193574
- DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(OAB/SP 172.114 -
HERMES ARAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu
procurador
para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10
(dez)
dias."

2007.63.12.000092-1 - JOSE FIGUEIREDO DE MORAIS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.
SP193574 -
DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP
172.114 -
HERMES ARAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu
procurador
para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10
(dez)
dias."

2007.63.12.000117-2 - APARECIDO DONIZETI MARIA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.
SP193574 -
DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP
172.114 -
HERMES ARAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu
procurador
para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10
(dez)
dias."

2007.63.12.000129-9 - GERACINA ELEZA DE MORAIS CHAGAS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e
ADV.
SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (OAB/SP
172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de
seu
procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no
prazo
de 10 (dez) dias."

2007.63.12.000140-8 - ALZIRO GRACIANO DA CRUZ (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.
SP193574 -
DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP
172.114 -
HERMES ARAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu
procurador
para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10
(dez)

dias."

2007.63.12.001510-9 - JOSE DOS SANTOS DIAS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.001529-8 - AMELIA GRANDIN (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004634-9 - MARIA APARECIDA PEROSI NOGUEIRA (ADV. SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004658-1 - JOAO ARCANJO LETTO (ADV. SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004850-4 - JAIME APARECIDO DE LIMA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004854-1 - MARCOS ROBERTO GODOY (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004863-2 - JOAO DRAPPE (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004864-4 - CLAUDIO JOSE AMBROSIO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 -

LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.12.004876-0 - ANGELO ONIVALDO CARLINI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.000413-0 - SHIRLEY ALVES FERREIRA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.000421-0 - ANGELINO TRIDICO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003141-8 - DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003154-6 - MAURICIO PEREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003361-0 - JOSE SCAPPA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003623-4 - OLIMPIA MARIA DE FREITAS SACHI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003627-1 - MANOEL RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003781-0 - DONARIO ELOI DA SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.14.003786-0 - OSMAR LOURENÇO DE JESUS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.000671-8 - ADEILSON MOURA DOS SANTOS (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001030-8 - MARCOS EVANGELISTA PACE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001034-5 - LUIZ ZAURI CAMPANA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001045-0 - EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001057-6 - VALMIR PEDROSO DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001111-8 - JURACI ALVES BAPTISTA NUNES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001118-0 - JOSE FERNANDO DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001131-3 - JOSE CICERO CELESTRINO DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001140-4 - JOSE CASTRO PINEDO DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001141-6 - JOSE BAPTISTA BARONI (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001144-1 - JOSE ALVES LEITE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001152-0 - CRIVONE MORAIS DE GOIS VIANA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001163-5 - ANTONIO EDUARDO BELELLI (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001252-4 - IVANI JOSEFA DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001253-6 - ISAAC DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001256-1 - INES FERREIRA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001319-0 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001344-9 - LUIZ GONZAGA VIEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001345-0 - LEILA MARIA AYRES TELES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001352-8 - ELISABETH GOMES PROCOPIO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001354-1 - EDUARDO ASSAF (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001359-0 - JOAO DANTAS DA FONSECA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001374-7 - ADILSON PEDROSO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001378-4 - JESUS EUGENIO DA COSTA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001382-6 - CLEMILDA JOSE DE SOUZA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001387-5 - ISRAEL FERINO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001396-6 - HELOISA CANCEICAO AMARAL DE CAMARGO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001411-9 - FERNANDO BUENO DE CAMARGO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001469-7 - COSME SEBASTIAO DE MEDEIROS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001485-5 - ANTONIO MAGALHAES ALVES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001549-5 - ROSELI DE OLIVEIRA VIEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001654-2 - JOSE ANTONIO DOMINGUES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001659-1 - IRANI CLETO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001729-7 - SEBASTIÃO LOPES DE ARAUJO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001738-8 - REINALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001746-7 - JOSE GETULIO DUARTE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001747-9 - JOSE EVARISTO RODRIGUES CLARO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001752-2 - JOSE DINO BARBOSA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001755-8 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001761-3 - SEBASTIÃO FELIPE DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001770-4 - JANDIRA LONGO GONÇALVES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.001957-9 - JOSE MAURO CAMARGO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002671-7 - BRASELINA RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002739-4 - VIRGINIA BATISTA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002808-8 - JADIEL NUNES DAMASCENO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002812-0 - JOSE FERREIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002957-3 - GERALDO RIBEIRO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.002962-7 - IVONE APARECIDA TELES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.003451-9 - NATALINO DA SILVA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004034-9 - EDMILSON GUIMARAES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004035-0 - VALDIR GOMES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004039-8 - DENER DELA TORRE CAMARGO (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004064-7 - DENILSON RODRIGUES COSTA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004114-7 - MILTON LEITE DOS SANTOS (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004115-9 - SALVADOR BENEDITO (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004124-0 - ANGELO MIGUEL SCARCELLE (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X

UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.004953-5 - PAULO GERALDO DE SOUZA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.006229-1 - CARLITO HADLICH (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO
FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.007125-5 - SELMA APRIGIA DE SALES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.011096-0 - EDSON RODRIGUES EITE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.011098-4 - EDUARDO SCHIAVO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.011102-2 - APARECIDO VALDEVINO BERTONHA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.011107-1 - HIOGENIA MARIA FERREIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.011396-1 - HERMINIO RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.012060-6 - JOÃO OLAIR DE PAULA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.012063-1 - LUIZ CARLOS MODENA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.012072-2 - OTACILIO GOMES DA SILVA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.012445-4 - JORGE LEITE CATARINO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.015703-4 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.15.015717-4 - VERA LUCIA ABELANEDA ALVES (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.16.000624-7 - SANSÃO GOMES DA MOTTA (ADV. SP206785 - FABIO MOURA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.16.001883-3 - APARECIDO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.16.002029-3 - VANUNCIO PONTEL (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.16.002273-3 - JOAQUIM ALVES NASCIMENTO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.18.000224-7 - AMELIA MARIA DE JESUS (ADV. SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.18.000326-4 - ELIANA MARTINS (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.19.004556-5 - MARIA ELENA GIL FERREIRA (ADV. SP148815 - CLAUDIO DE SOUSA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.01.034738-4 - AMBROSINA MARIA NOVAIS (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.001843-9 - JOSE ANTONIO DO PRADO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.002200-5 - NILCE TEREZINHA PAVAN BOMBONATO (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.002528-6 - LEONICE BERNARDO PEREIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.002598-5 - MARIA TEODOLINO DE FARIA CAMARGO (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.004065-2 - CLAUDIA MALANOTTE FAVARIN (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.004667-8 - ANAILDE JAQUETA LAVES (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.005334-8 - CEZARIO FERREIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.005834-6 - ALBERTINA LOPES PEREZ MARTINEZ (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.007956-8 - MARCELINA GONCALVES SISCATI (ADV. SP197762 - JONAS DIAS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.008007-8 - SANTA GONCALVES DA CRUZ (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.009591-4 - CARMEN PALACIO MORAIS DA SILVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.02.010756-4 - MARIA DO NASCIMENTO COSTA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.002167-8 - VERGINIA APPARECIDA MARTINS DE ASSIS (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.04.000799-0 - EDITE DAMASCENO FERREIRA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.05.001461-8 - JULIA DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.003492-4 - HERMINIA ALMADA EMANUELE (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.07.001689-0 - LUZIA DIAS DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.08.002654-4 - FLORIPES LOUREIRO RABELO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP261556 -

ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu

procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.003679-0 - NUNO SOUZA BRITO NETO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.006550-9 - SIDNEY DA SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art.

162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização

de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.006725-7 - SEBASTIAO PEREIRA GOMES NETO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.007612-0 - ANGELA PERES DA SILVA PEIXOTO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para

que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.007996-0 - GERALDO JOCA VIEIRA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização

de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.11.008006-7 - ANTONIO DA SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização

de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.000453-5 - HUBER TAGLIARI JUNIOR (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos

termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.001266-0 - ALIPIO PENNA FILHO (ADV. SP066301 - PEDRO ORTIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003336-5 - GERALDO DOS SANTOS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003343-2 - JAIR TEIXEIRA NUNES (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003353-5 - MARIA MARCIA FAVA HONSI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE

e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003360-2 - GILSON PEREIRA LEITE (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003513-1 - MEIRE REGINA DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003524-6 - ARICRENES ALVES RIBEIRO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE

e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003530-1 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV.

SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003698-6 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003700-0 - JOSE CLERIO DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003704-8 - JOSE FERNANDO SOBRINHO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003891-0 - JOSE ARCHIMEDES LAZARO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003908-2 - JORGE AMBROZIO DE NAZARETH (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003922-7 - JOAO FRANCELINO DE FREITAS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.003944-6 - ADELIA TRASSI ESCAPA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.004033-3 - EDIVALDO MORAES BARBOSA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.004362-0 - EDVALDO JOSE CORREA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.004824-1 - GENI CINTRA DA SILVA MAZUCHI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.004825-3 - JOSE JOAO DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.004832-0 - CASEMIRO TOLEDO SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.005159-8 - VALDEMAR CARDOZO (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.14.005277-3 - HELENICE SUELI FAVERO (ADV. SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.001946-8 - REGINALDO DA SILVA (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.001986-9 - JOSE SEVERINO DE MATOS (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.002229-7 - ANTONIO ALBERTO PELUZO PINTO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que

apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.003750-1 - OSVALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.004482-7 - JOAO TADEU PROTASIO DE ALMEIDA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.004916-3 - DENILSON APARECIDO SILVA (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.007301-3 - LUIS ROBERTO PEREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.008265-8 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.008829-6 - VALDEMAR CORREA LOPES (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012723-0 - DARLINGTON WILSON ALVES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.15.012841-5 - SERGIO DA SILVA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.000554-5 - DELFINO DOS SANTOS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.001033-4 - EZEQUIEL DE ALMEIDA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.001639-7 - ELISEU BALTAZAR (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.001655-5 - JOAO BATISTA VITORINO DA SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.001663-4 - PEDRO ALVES FERREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.16.001673-7 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.18.003328-5 - ANTONIO CARLOS DIAS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.000085-9 - GENESIO LUIZ CAVALHERI (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.000162-1 - JOSE ROMAO PIUVEZAN (ADV. SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.000834-2 - ARCHIMEDES LEANDRO (ADV. SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.001516-4 - ANTONIO ARGENTAO DELATERRA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA e ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.001814-1 - ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.19.001896-7 - PAULO DONIZETI FERNANDES DE LIMA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.11.002104-3 - CARLOS DOMBERTO DA SILVA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.11.002142-0 - JOSELITO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.11.004251-4 - JOSE RODONAQUE SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000241-5 - ALAOR ALVES ANDRADE (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000606-8 - CINTIA CRISTINI DE CASTRO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000731-0 - DEOLINDO PONTES (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000771-1 - BENEDITA DIAS POVEDA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000773-5 - DALVA VERGINIA FINGOLO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.14.000894-6 - CAETANO BAPTISTA VERGANI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.18.000435-6 - MILTON FERREIRA DE AGUIAR (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.18.000446-0 - JOSUE BATISTA LIMA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.18.000897-0 - VITORIANO ALEXANDRE DUARTE (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.18.001799-5 - IRENE DA SILVA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias."

2004.61.84.259023-2 - ALAOR TIEHL CONCEICAO (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR e ADV. SP108720B - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.259240-0 - LUIZA MARIA PIRES MANARA (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR e ADV. SP108720B - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.409735-0 - MIRIAN INES CHIACHIA (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.554211-0 - RONALDO MARANHO JUNIOR (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.554212-1 - ANTONIO GENOVIS PARIZAN (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.569333-0 - ALTINO DA CUNHA (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.84.570514-9 - RUBENS VIEIRA DA SILVA (ADV. SP062352 - LUCIA CARVALHO SOUZA SALVIATTI) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2004.61.85.021204-8 - ADEMIR PAZELLO ARGENTON (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.001235-0 - RAIMUNDO FLOSINO DA SILVA (ADV. SP110798 - MARIA SANTANA RIBEIRO BAILONA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.005819-1 - JOAO MANOEL HERNANDES (ADV. SP073893 - MANUEL DE JESUS CARDOZO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.233958-4 - EMILIA ZOCCOLA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.241445-4 - MAIKO FIORIN DA SILVA PINTO (REPR P/ ANTONIO PINTO) (ADV. SP151645 - JULIO

JOSE

CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.304896-2 - ROBERTO GRAVENA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.03.009096-1 - FLORIPES PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.06.005924-5 - GERALDINA DOS SANTOS DOMICIANO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES

FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.07.001170-1 - JUVENTINA QUIRINO CARVALHO (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO

VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.000378-6 - ACACIO CARLOS SCIARINI E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA);

IVONE SCIARINI VIVEIROS(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC,

intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.000531-0 - ADILSON DE QUEIROZ E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); OLINDA DE CAMARGO QUEIROZ(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.000575-8 - MARIA RODRIGUES RIBAS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.002208-2 - NAIR ROSSIN DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.003451-5 - MATILDE PEREIRA DA SILVA LEAL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.08.003996-3 - MARIA APARECIDA BAPTISTA (ADV. SP175366 - VANESSA ALVES VICENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.11.012580-3 - JOSÉ ROQUE SILVESTRE DA SILVA E OUTROS (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI); EVA DE FATIMA DA SILVA(ADV. SP133464-GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI); ELVIRA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA(ADV. SP133464-GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI); FLAVIO SILVESTRE DA SILVA(ADV. SP133464-GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI); GLORIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS (ADV. SP133464-GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.12.000017-1 - ALICE BRANDO FRAGA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.14.003994-9 - CARLINA BRAVIN LUCARINI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.063474-1 - MARCO ANTONIO CARDELLO (ADV. SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.070873-6 - JOSE WILSON DE SOUZA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.070875-0 - GERSON ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.070956-0 - JANUARIO PATRICIO REIS (ADV. SP218021 - RUBENS MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) E OUTRO(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) ; UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.075151-4 - LAERCIO BARBOSA PEREIRA FILHO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.075282-8 - DELFIM BENITES ACUNHA JUNIOR (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.01.075346-8 - JOSE MACHADO FILHO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.004358-9 - GENERINA MARIA DA CRUZ (ADV. SP077475 - CLAIR JOSE BATISTA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.009457-3 - DOMINGOS GOMES CORREIA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.009959-5 - JENNY DELPHINA DA SILVA BONICENHA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.010107-3 - NEUSA MARIA DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.012564-8 - SEBASTIANA COELHO DE SOUSA (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.015947-6 - JUDITH MANZANO RIOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.02.016307-8 - MARIA CORINA DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.05.001742-8 - MARIELE FERREIRA XAVIER REP./ ODETE FERREIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.08.001825-3 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.08.002278-5 - MARIA JOSE HERCULANO ARCHAPAL (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.08.002553-1 - LEODIR DOS SANTOS SOUZA E OUTRO (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN); GISELI CRISTINA SOUZA(ADV. SP213900-HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.08.003715-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA BARROS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.08.003744-2 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.10.006319-2 - SENHORINHA MARIA DE JESUS PEREIRA (ADV. SP192877 - CRISTIANE MARIA TARDELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.10.007319-7 - ONDINA BALDUINO DA SILVA (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.10.007320-3 - LIDIA ORLANDINI DE CASTRO (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.13.001191-1 - GILDA ARLINDO DO PRADO SOARES (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.14.000809-0 - ERSIO TUAN (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.14.001038-1 - JOANA MOREIRA CERQUEIRA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.14.002665-0 - MARIA DA FONSECA DE BORTOLI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.14.003354-0 - IVETE LIMA MAIOLI (ADV. SP150742 - GENESIO SILVA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.14.005226-0 - ALVIDES APARECIDA GOMES MARQUES (ADV. SP228713 - MARTA NADINE SCANDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.15.007494-0 - ALESSANDRO DE ALMEIDA BAZZO (ADV. SP106008B - IMAR EDUARDO RODRIGUES e ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.16.000408-8 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP135924 - ELIANE REGINA MARTINS FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.16.001801-4 - RAULINDA CABRAL DE LIMA SILVA (ADV. SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.63.17.004374-1 - YONE DE MARCO SANTIAGO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.001901-7 - SELMA MARIA BATISTA DE PADUA PEDROSA (ADV. SP244297 - CESAR AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.001939-0 - CAROLINA FERNANDES MARTINS (ADV. SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.017912-4 - JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA IVANTES (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL

TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.017954-9 - FIRMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL

TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.018039-4 - DAVID ROSA (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.018045-0 - RONI EDISON CIOLATTI (ADV. SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.018065-5 - MARCIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.018408-9 - LIA MARA TRUJILLO RAMOS DENONI (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIAS ALENCAR) : "Nos

termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.021331-4 - PEDRO FERNANDES CAMPOS (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.030863-5 - CARLOS JOSE PALERMO GABRIEL (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.044887-1 - JOAO FRANCISCO RIVOIRO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.01.051353-0 - ALICE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP236617 - PABLO DE LIMA PEREZ MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.005350-2 - CEZIRA DE CARVALHO BUSA (ADV. SP234056 - ROMILDO BUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.009589-2 - ELVIRA DA SILVA BATISTA (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.010379-7 - DEJANIRA ANTONIA SIMOES ROMANA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.010416-9 - ERCILIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.010991-0 - APPARECIDA ALVES DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.011245-2 - MARIA HELENA CARVAZAN LUCCHESI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.011624-0 - INES BIANCO LEMBI (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.02.012332-2 - APARECIDA LIMA CAPELOSSI (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.03.001767-1 - THEREZINHA DO MENINO JESUS PEREIRA SARTORELLI (ADV. SP172460 - JÚLIO CESAR

GRECCO e ADV. SP064679 - ANNA DE PAULA GRECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora

na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.03.001970-9 - EUGENIO RIZZO (ADV. SP215034 - KATIA ALEXANDRA FURLAN CANALE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.04.000452-1 - EMILIA MARIA DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.04.001005-3 - GENI MARIA TONDATI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.04.003618-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR)

: "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.04.006943-6 - JOSE CARLOS LEITE (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.04.007663-5 - SERAFINA DE MELO PEREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.05.000951-5 - ALFREDINA GOMES PEREIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.06.002975-4 - EVANDETE NOLASCO DA SILVA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.06.005312-4 - JOANA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.06.007395-0 - MARIA ADAURA BEZERRA DE LIMA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.06.017084-0 - MARINETE LEITE DA SILVA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.07.000539-4 - MARILDA APARECIDA RODER (ADV. SP185307 - MARCELO GASTALDELLO MOREIRA e ADV. SP243437 - ELAINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.07.004311-5 - IRIA DIOGO PIRES BARBOSA (ADV. SP147135 - MONIA ROBERTA SPAULONCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.000153-1 - AUREA MARIA ROSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.000219-5 - RICARDA RODRIGUES CRISTIANO (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.000742-9 - ROSANGELA DE LOURDES SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSO ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.000939-6 - VALDECI GONÇALVES LEITE (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.001106-8 - JOSEFINA LOPES DA CRUZ (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.001232-2 - AMARILDO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.001352-1 - AMELIA MARIA DE JESUS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.004454-2 - IRACEMA MOREIRA ALBANEZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.08.005184-4 - FRANCISCA PASSARELO DE MOURA ROCHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.001286-3 - IDALINA COSTA DE CARVALHO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.001764-2 - OLGA FABRIS AVANCINI (ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS e ADV. SP170780

- ROSINALDO APARECIDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.014251-5 - CATHARINA BENEDICTA MELCHIOR (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.017592-2 - LAZARA ANTONIA VASQUES CASTILHO (ADV. SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.017633-1 - ANTONIA MERCEDES RAYMUNDO SCAVASSA (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.10.019413-8 - BENEDITA LOURENÇO FERNANDES (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.000017-3 - MARGARIDA ORLANDO NOVAES (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.000021-5 - ERNESTA ROSSI FELICE (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.001611-9 - ADAIR CAPARROS DE ALMEIDA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.001937-6 - FRANCISCA DE TOLEDO SOUZA (ADV. SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.002476-1 - ANTONIO PIERINI (ADV. SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos

termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.002613-7 - CARMEM BALBINO FIDELIS (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.003009-8 - JESUINA MARIA MOREIRA FERREIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.003589-8 - MARIA PACHECO PRADO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.003635-0 - CELESTE PATINI CUNHA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.14.004045-6 - TERCILIA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.000671-8 - ADEILSON MOURA DOS SANTOS (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004034-9 - EDMILSON GUIMARAES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004035-0 - VALDIR GOMES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

() : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004039-8 - DENER DELA TORRE CAMARGO (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004064-7 - DENILSON RODRIGUES COSTA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004114-7 - MILTON LEITE DOS SANTOS (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X

UNIÃO

FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004115-9 - SALVADOR BENEDITO (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004124-0 - ANGELO MIGUEL SCARCELLE (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.004953-5 - PAULO GERALDO DE SOUZA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.006229-1 - CARLITO HADLICH (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.007125-5 - SELMA APRIGIA DE SALES (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.010593-9 - JOSE DE ARRUDA LEMES (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.011396-1 - HERMINIO RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.012060-6 - JOÃO OLAIR DE PAULA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.012063-1 - LUIZ CARLOS MODENA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.012072-2 - OTACILIO GOMES DA SILVA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) () : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.015527-0 - ANTONIO CARVALHO BARBOZA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.15.016251-0 - BALDUINA PINTO MEDEIROS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.000728-8 - ANTONIA FAVERO BALERONI (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.001412-8 - APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.001963-1 - JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.001992-8 - BENEDITA AUGUSTA ROSA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.002257-5 - JULIA NAVARRO MATHILDE (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.63.16.002392-0 - APARECIDA DRUZIAN MASARIN (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.001167-6 - MARIA DA CONSOLACAO FREIRE RODRIGUES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA

MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.001174-3 - MARIA DE ALMEIDA ROSATTI (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.001655-8 - BENEDITA MACEPE LEO (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.002506-7 - MARIA BORGES DE SOUZA RUFFATO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.002790-8 - NERIA EDITH MAZER PAVAN (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.004077-9 - LUIZA SANTINA COSTA OLIVA (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.004965-5 - ANTONIO DOMINGOS BRANCAGLIONI (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.005094-3 - VALDEMIR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.005120-0 - ALVA BUGARIN THOMAZINI (ADV. SP205911 - MARIANA MARUR MAZZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.010131-8 - ANA CARVALHO DA SILVA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.011185-3 - EURIPEDES CONCEICAO DA CRUZ ALVES (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.011214-6 - TEREZA ZANAROTTI DANEZE (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.011741-7 - ROSA MARIA DOS SANTOS BATISTA (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.02.014267-9 - JACI MARTINS ARAUJO (ADV. SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.05.001232-4 - MARIA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.05.002189-1 - MARIA DE MOURA NOVAIS SILVA (ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.06.004440-1 - VERGINIA BORDONI SELIN (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.06.011414-2 - TERCILIA RICARDO DA SILVA CRISPIN (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.07.000660-3 - VALDOMIRO ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.07.003611-5 - ANTONIO SANTELA E OUTRO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP);

IRMA GUASSELLI(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.07.005866-4 - ROSA FERREIRA DA SILVA ARROTEIA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.08.000324-6 - OLIVIA PEDRO ANDREAZI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.08.000502-4 - CECILIA DA CUNHA GOES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.08.001423-2 - MARIO BUENO DE CAMARGO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.08.004183-1 - APARECIDA MARIA ESTEVAN (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA e ADV.

SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI e ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º

do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.08.004693-2 - DANIELE APARECIDA DE CAMARGO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.09.002413-1 - DURVALINA CLARA ANTONIO (ADV. SP100384 - MARTIM DIAS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.09.002457-0 - BARBARA APARECIDA TROPIANO (ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.10.000793-8 - TEREZINHA MARIA DE JESUS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.14.000070-0 - MARIA SEBASTIANA PELAYO MOTA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.14.000972-7 - APPARECIDA MIJONI PUZZI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.15.003532-2 - CARMEN GOBBI DE TOLEDO (ADV. SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2008.63.17.004545-0 - MARILZA JORGE DE SOUZA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias."

2005.63.01.279309-0 - FABIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a Caixa Econômica Federal na pessoa de seu representante legal para que apresente contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000091

LOTE Nº 3807/2010

2005.63.01.334232-3 - RICARDO APARECIDO BRANDI (ADV. SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Vistos. Providencie a Secretaria o cadastro da patrona do autor. No mais, não verifico qualquer irregularidade no feito. Aguarde-se pelo prazo de cinco dias. Após, retornem ao arquivo. Int.

2007.63.01.093521-6 - ZENILDA DA SILVA FREITAS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK e ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.023364-0 - LUIZ CARLOS GOMES (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.027722-9 - MARIA APARECIDA MARIANO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.031616-8 - MIRIAM GONCALVES DA CUNHA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.021794-8 - ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.058279-1 - NADIR TENORIO DOS SANTOS (ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.064263-1 - IVONETE ALVES DA CRUZ SANTOS (ADV. SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora, dizendo se aceita o acordo proposto pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias."

2008.63.01.063862-7 - ALINE CRISTINA COSTA MADEIRA (ADV. SP059363 - CARMINDA ANTONIO MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, dizendo se aceita o acordo proposto pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias."

2008.63.01.025775-9 - MAURICIO ALVES DE LIMA (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro, em parte, o requerimento. À contadoria para que, na elaboração de parecer, observe a data inicial de remessa ao setor (17.04.2009). Cumpar-se com urgência."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000095

LOTE Nº 4174/2010

DESPACHO

2009.63.01.061634-0 - DESPACHO Nr. 6301005837/2010 - FRANCISCO ALIRIO DE LIMA (ADV. SP200676 - MARCELO ALBERTO RUA AFONSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Junte a parte autora cópia legível do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte.
Intime-se.

2009.63.01.064826-1 - DESPACHO Nr. 6301005656/2010 - ANA MARIA BRUNO MARTINS (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se o laudo pericial para análise do pedido de tutela, como requerido pela autora.
Int.

2009.63.01.013630-4 - DESPACHO Nr. 6301006233/2010 - ILVA BARBOSA RAMOS (ADV. SP120310 - MAGDA BARBIERATO MURCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Converto o julgamento em diligência.

Chamo o feito à ordem.

Trata-se de ação proposta em que a parte autora requer a condenação da(os) ré(us) ao pagamento da diferença entre o crédito da correção monetária aplicada na(s) sua(s) conta(s) poupança e o efetivamente devido por ocasião da implantação de planos econômicos.

Contudo, a petição inicial elaborada por este Juizado Especial Federal apresenta erro material em sua fundamentação e pedido ao apontar o Banco Central do Brasil como réu exclusivo quando se requer a correção quanto ao IPC dos meses de março e abril de 1990, aplicáveis aos saldos das contas poupança nos meses de abril e maio do mesmo ano.

O mesmo ocorre com o pedido ao requerer "a condenação da(s) ré(us): a aplicar índices corretos de correção monetária sobre os valores depositados em sua conta poupança nos meses de 06/1987, 01/1989 e março/abril de 1990 (planos Bresser, Verão e Collor I, respectivamente)", ao postular a aplicação dos índices - IPC - aos saldos dos meses de março e abril de 1990 eis que aplicáveis efetivamente nos meses subsequentes, ou seja, o IPC de março deve ser aplicado aos saldos das contas poupança de abril, assim como o IPC de abril deve ser aplicado aos saldos de maio.

Como cediço, a correção dos saldos bloqueados e transferidos ao Banco Central são de sua responsabilidade, consoante farta jurisprudência. Todavia, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 725, publicada aos 9/12/2003, a qual assim dispõe:

É constitucional o § 2º do art. 6º da lei 8024/1990, resultante da conversão da Medida Provisória 168/1990, que fixou o BTN FISCAL como índice de correção monetária aplicável aos depósitos bloqueados pelo Plano Collor I.

Assim, em homenagem aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino, de ofício, a retificação da inicial a fim de que se faça constar junto à fundamentação do plano Collor I:

"Relativamente ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - pleiteando a correção de sua(s) conta(s) poupança em virtude da edição da Medida Provisória 168/90, posteriormente convertida na Lei 8.024/90, no tocante à diferença verificada entre o crédito da correção monetária aplicada e o apurado pelo IPC de março de 1990 quanto aos ativos bloqueados.

Relativamente à Caixa Econômica Federal - CEF - quanto aos valores depositados nas cadernetas de poupança que não excederam o valor de NCz\$ 50.000,00, ou seja, não bloqueados, e que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora, pelo IPC verificado nos meses março, abril e maio de 1990."

Determino ainda a retificação do pedido a fim de que seja contemplado o seguinte:

"a condenação dos réus: a aplicar os índices corretos de correção monetária consoante fundamentação descrita na petição inicial, parcialmente retificada, e na fundamentação supra, com relação ao IPC de março de 1990 em relação ao Banco Central do Brasil quanto aos ativos bloqueados, assim como em relação ao IPC de março, abril e maio de 1990 em relação à Caixa Econômica Federal quanto aos ativos que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora".

Determino ainda a retificação do pólo passivo a fim de que seja incluída a Caixa Econômica Federal em litisconsórcio com o Banco Central do Brasil.

Por fim, cite-se a Caixa Econômica Federal já que a contestação padrão depositada em juízo não contempla o pedido na íntegra.

2003.61.84.110370-9 - DESPACHO Nr. 6301005908/2010 - HOLANDA FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Homologo os cálculos anexados aos autos em 05/08/2009. Determino a expedição dos ofícios pertinentes, mormente o requisitório. Intime-se.

2007.63.01.051951-8 - DESPACHO Nr. 6301001907/2010 - MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme determinado em decisão proferida em 14/08/2009, encaminhem-se os autos ao Juízo natural

2009.63.01.064808-0 - DESPACHO Nr. 6301005879/2010 - VICTOR RODRIGUES (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2007.63.01.095082-5 - DESPACHO Nr. 6301005470/2010 - KELDA ANDRESSA ROSENDO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Aguarde-se a audiência. Int.

2009.63.01.062915-1 - DESPACHO Nr. 6301004967/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ITATIBA - SP (ADV.); JEFERSON ALVARENGA DA CUNHA (ADV. SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem. Considerando-se a carta precatória tem como finalidade a oitiva de testemunha, designo audiência para o dia 15/10/2010, 14 horas. Expeça-se mandado de intimação das testemunhas arroladas.

Intime-se a autarquia-ré.
Comunique-se ao juízo deprecante a data da audiência agendada.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.
Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.
Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.
Dê-se ciência às partes.
Cite-se.

2009.63.01.061422-6 - DESPACHO Nr. 6301006042/2010 - ALAN SEIXAS ROMAO DOS REIS (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.01.061428-7 - DESPACHO Nr. 6301006051/2010 - EVERSON WILLIAN ARAUJO RIBEIRO (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.63.01.009339-1 - DESPACHO Nr. 6301005846/2010 - VALDENITA SANTOS ALVES (ADV. SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); RAQUEL ALVES CORREIA (ADV./PROC.); TIAGO ALVES CORREIA (ADV./PROC.); MANACES ALVES CORREIA (ADV./PROC.); MARIA DINELSA DE SOUZA CORREIA (ADV./PROC.). Tendo em vista a citação dos quatro dependentes habilitados à pensão por morte da autora, aguarde-se a realização da audiência, que designo para 01/10/10, às 16 horas. Int.

2009.63.01.046530-0 - DESPACHO Nr. 6301006110/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido de afastamento, por tempo indeterminado, do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA, e para evitar prejuízo à parte autora, nomeando o Dr. Jonas Aparecido Borracini para substituí-lo no mesmo dia 10/02/2010, porém às 12h45min.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2005.63.01.025245-1 - DESPACHO Nr. 6301006376/2010 - VALTER NUNES (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.
Expeça-se ofício ao Banco do Comércio e Ind. de São Paulo, com endereço mencionado no ofício anexado aos autos em 14/08/2009, para que apresente os extratos referentes ao vínculo do autor, no período anterior a 1980.
Cumpra-se.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o pedido de afastamento por tempo indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.044900-8 - DESPACHO Nr. 6301006095/2010 - MARIA SALETE GONCALVES DE LIMA (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044800-4 - DESPACHO Nr. 6301006102/2010 - EDVALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044842-9 - DESPACHO Nr. 6301006099/2010 - DIONIZIA DOS SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2007.63.01.088044-6 - DESPACHO Nr. 6301003702/2010 - MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos,

Aguarde-se a realização da audiência designada.

Int.

2005.63.01.298258-4 - DESPACHO Nr. 6301005342/2010 - JULIA PEGADO DO NASCIMENTO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.

2004.61.84.369131-7 - DESPACHO Nr. 6301003803/2010 - LUIZ FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos à magistrada que nestes autos proferiu a última decisão.

2009.63.01.048694-7 - DESPACHO Nr. 6301006414/2010 - EMILIA JOSE DE SOUZA MACIEL (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO, SP138847 - VAGNER ANDRIETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anote-se.

2008.63.01.045162-0 - DESPACHO Nr. 6301001961/2010 - CELESTE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o decurso do prazo sem apresentação dos documentos relacionados na decisão de 20/08/2009, aguarde-se a realização

da audiência

2009.63.01.020377-9 - DESPACHO Nr. 6301006405/2010 - MARIA FERNANDA COUTO VIANA SOUTO (ADV. SP075454 - WALTER DANGEBEL DE OLIVEIRA); IZILDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA (ADV. SP075454 - WALTER DANGEBEL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.
Defiro o prazo suplementar de 30 dias.

2009.63.01.014230-4 - DESPACHO Nr. 6301001858/2010 - VALTER SOUSA DE MATOS (ADV. SP094844 - MARIA CRISTINA BARNABA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do laudo pericial constante dos autos, verifico não haver medida de caráter urgente para análise. Tendo em vista que o processo pertence ao lote 63348, encaminhem-se os autos ao MM Juiz prolator da decisão anexada em 01/10/2009.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o pedido de afastamento por tempo indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.044906-9 - DESPACHO Nr. 6301006094/2010 - MARLI MOREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044780-2 - DESPACHO Nr. 6301006103/2010 - JOSE EDUARDO SUARES DE OLIVEIRA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023274-3 - DESPACHO Nr. 6301006100/2010 - ANA KARYN GOMES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044834-0 - DESPACHO Nr. 6301006101/2010 - ALMIR TAVARES DE MATOS (ADV. SP192115 - JASON SOTERO DE JESUS, SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS, SP237378 - PAULO DE OLIVEIRA LUDUVICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada.

Intimem-se as partes.
Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.017150-0 - DESPACHO Nr. 6301002711/2010 - ANNA BENITE (ADV. SP237334 - HENRIQUE ROOSEVELT KUMABE MOREIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.016855-0 - DESPACHO Nr. 6301002717/2010 - IZAIAS JOSE DE SOUZA (ADV. SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).
*** FIM ***

2003.61.84.081414-0 - DESPACHO Nr. 6301001338/2010 - DAISY VELO SANCHEZ (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES); VICENTE SANCHEZ FERNANDEZ (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

2009.63.01.006131-6 - DESPACHO Nr. 6301003760/2010 - MARIA RIVANETE GONCALVES (ADV. SP170854 - JOSÉ CORDEIRO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de embargos de declaração, remetam-se estes autos ao Juiz prolator da decisão embargada.

2009.63.01.005122-0 - DESPACHO Nr. 6301006409/2010 - TEREZINHA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Mantenho a data agendada para audiência, diante do preenchimento da pauta de audiências desde Juizado, até o final de 2010.
Int.

2008.63.01.012119-9 - DESPACHO Nr. 6301005508/2010 - SEVERINO MARTINS DO NASCIMENTO (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Faça-se a conclusão como determinado no termo de audiência de 03/11/2009.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento.

Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.014921-5 - DESPACHO Nr. 6301004497/2010 - DANIEL MESQUITA CUNHA (ADV. SP222058 - RODRIGO DE CASTRO E SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.015333-4 - DESPACHO Nr. 6301004496/2010 - SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES (ADV. SP163653 - PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.

2004.61.84.439375-2 - DESPACHO Nr. 6301006285/2010 - JESUINO FERREIRA DOS ANJOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.021158-8 - DESPACHO Nr. 6301006291/2010 - DULCE MATTAR GALVAO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.384197-2 - DESPACHO Nr. 6301006295/2010 - ABEL SANCHES BRAVO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2005.63.01.323112-4 - DESPACHO Nr. 6301005903/2010 - VALTER RANIEL (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO, SP122045 - CLÁUDIO HENRIQUE JUNQUEIRA VITÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)).

Defiro o prazo de sessenta dias requeridos. Intime-se.

2005.63.01.018591-7 - DESPACHO Nr. 6301005766/2010 - VICENTE JOSE BARBOSA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra-se a parte final da decisão de 03/08/2009 com a intimação da parte autora para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre sua anuência ou não com a documentação apresentação pela CEF. No silêncio, dê-se baixa no sistema. Int.

2009.63.01.035332-7 - DESPACHO Nr. 6301005627/2010 - ROSANA SERRA DA SILVA COSTA (ADV. SP267218 - MÁRCIA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Cobre-se, junto ao perito subscritor do laudo pericial, o esclarecimento requerido em decisão anterior, devendo a resposta ser anexada ao feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido, tornem conclusos à Magistrada que proferiu decisão no feito em 04/12/2009.

Int.

2006.63.01.043233-0 - DESPACHO Nr. 6301005720/2010 - ARTUR DE SOUZA FERREIRA MATEUS (ADV. SP180874 - MARIA INÊS COSTA ASSAF); ORFIRIA DOS ANJOS CANCELA MATEUS (ADV. SP180874 - MARIA INÊS COSTA ASSAF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). À

contadoria judicial para elaboração de parecer, tendo em vista a condenção transitada em julgado, os valores depositados

pela CEF e impugnação da parte autora.

Int.

2005.63.01.295518-0 - DESPACHO Nr. 6301005303/2010 - MARIA DE LOURDES DE ANDRADE OLIVEIRA (ADV.

SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Com base no art. 3º, parágrafo 3, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da

Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação.

Por conseguinte, manifeste-se a parte autora sobre parecer da contadoria, no prazo de dez dias e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o pedido de afastamento por tempo

indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora,

nomeio o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.044866-1 - DESPACHO Nr. 6301006097/2010 - JOSE DOGINALDO HERMINIO TAVARES (ADV. SP179677

- RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.044858-2 - DESPACHO Nr. 6301006098/2010 - IVANILDO MONTEIRO DA COSTA (ADV. SP179677

- RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.044708-5 - DESPACHO Nr. 6301006105/2010 - MARIA ELZA ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP237302 -

CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.431402-5 - DESPACHO Nr. 6301005320/2010 - OLDEGAR SOUZA SILVA (ADV. SP188571 - PRISCILA

JOVINE, SP137382 - DANIELE MARIA DE FAZZIO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 99.20.14453-3, que tramitou na 1ª Vara Federal de Londrina/PR, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2006.63.01.069914-0 - DESPACHO Nr. 6301005745/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP106181 - IRVANDO LUIZ PREVIDES, SP168314 - RODRIGO LACERDA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do teor da manifestação do sr. Perito, para que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias. Após, remetam-se os autos à contadoria e conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.061608-9 - DESPACHO Nr. 6301005680/2010 - ADALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP257647 - GILBERTO SHINTATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. Intime-se.

DECISÃO

2008.63.01.056733-5 - DECISÃO Nr. 6301005528/2010 - HELIO HORTA DO NASCIMENTO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Petição juntada em 14/09/09: Recebo como aditamento à inicial e, por conseguinte, ante o novo valor atribuído à causa, declino da competência, com fundamento na Lei 10259/01. Remetam-se os autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital.

2009.63.01.064081-0 - DECISÃO Nr. 6301001461/2010 - HELIO ZUIM (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Americana. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Americana. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º. da Lei n. 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Americana com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.061635-1 - DECISÃO Nr. 6301005620/2010 - SOLANGE ROSA (ADV. SP158430 - PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO SANTANDER BANESPA S/A (ADV./PROC.). Vistos etc.

Trata-se de ação objetivando reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta de poupança mantida no Banco Santander Banespa S/A.

A parte autora incluiu no polo passivo o Banco Central do Brasil - BACEN.

Conforme extratos anexados aos autos, o pedido refere-se a valor depositado que não foi objeto de bloqueio.

Nos termos do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, a Justiça Federal é competente para julgar as causas em que a

União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente do trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho.

Nesse caso, em razão da ausência de bloqueio do valor, fica afastada, em tese, a responsabilidade do Banco Central do Brasil pela reparação das perdas, a qual recai sobre o banco depositário, pois a relação jurídica decorre de contrato entre as partes.

O Banco Santander Banespa S/A é empresa privada que não se inclui na relação prevista no art. 109, I, da C.F./88, de modo a excluir a competência da Justiça Federal.

Determino, portanto, a exclusão do Banco Central do Brasil - BACEN do polo passivo e declino da competência em relação à demanda remanescente.

Remetam-se os autos à Justiça Estadual.

Intime-se.

2010.63.01.000233-8 - DECISÃO Nr. 6301005817/2010 - TERESA MIGUEL GAMA (ADV. SP247394 - ANTONIO ROBERTO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido

de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial, o que não vislumbro no caso em tela, pois os valores buscados referem-se a período pretérito, recebendo a autora, atualmente, benéfico previdenciário de pensão por morte.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Retifique-se a autuação para que conste o código de assunto 040105.

Designo exame médico pericial indireto para o dia 13/05/2010, às 9h, com a Dra. Larissa Oliva, ao qual deverá a autora comparecer com todos os documentos médicos que dispuser, referente ao segurado instituidor.

Int.

2008.63.01.057623-3 - DECISÃO Nr. 6301006136/2010 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da

conclusão das duas perícias médicas judiciais, indefiro a antecipação da tutela, não cabendo em sede de cognição sumária exame da impugnação ao laudo, a ser apreciada quando do julgamento.

Ao gabinete central para distribuição para julgamento.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2010.63.01.000294-6 - DECISÃO Nr. 6301006225/2010 - JOSE NILTON DOS SANTOS MEIRA (ADV. SP257613 - DANIELA BATISTA PEZZUOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000434-7 - DECISÃO Nr. 6301006195/2010 - DAVID DE CASTRO MARTINS (ADV. SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.061538-3 - DECISÃO Nr. 6301005832/2010 - SEBASTIAO AUGUSTO COSTA (ADV. SP212718 - CARLOS

EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-

OAB SP172328). Junte a parte autora cópia legível do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS),

no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de

parte.

Intime-se.

2009.63.01.060130-0 - DECISÃO Nr. 6301005643/2010 - CINIRA GOMES DUMONT (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE); BEATRIZ GOMES DE SOUZA (ADV./PROC.). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de

novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2010.63.01.000675-7 - DECISÃO Nr. 6301006183/2010 - JOSEFA PATRICIA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP121633 -

ELIZABETH REGINA BALBINO, SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000286-7 - DECISÃO Nr. 6301006203/2010 - PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000269-7 - DECISÃO Nr. 6301006223/2010 - CARMOSINA LOURENCO DE MELO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064780-3 - DECISÃO Nr. 6301006193/2010 - MARIA JOSE DE CARVALHO (ADV. SP096858 - RUBENS

LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000415-3 - DECISÃO Nr. 6301006213/2010 - SUZANA GIGLIO COSTA (ADV. SP242255 - ALEX RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.000282-0 - DECISÃO Nr. 6301006204/2010 - MIGUEL DANTAS DE SOUZA (ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.017440-8 - DECISÃO Nr. 6301006127/2010 - VERALUCIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP271975 - PATRÍCIA

RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO A

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias, benefício de auxílio-doença em favor de Veralucia Ribeiro dos Santos, até nova ordem deste Juízo, até sua submissão a nova perícia médica, que poderá ser realizada pelo próprio réu, a partir de abril de 2011, e na qual deverá ser

efetivamente constatada sua capacidade para o retorno ao seu trabalho.

Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento.

Cumpra-se.

Int.

2009.63.01.064337-8 - DECISÃO Nr. 6301005188/2010 - ILDA MENDES DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP070756 -

SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.051554-2 - DECISÃO Nr. 6301003940/2010 - MARIA DE FATIMA LIMA SOARES (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Manifestem-se as

partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para a análise e julgamento do feito.

2010.63.01.000544-3 - DECISÃO Nr. 6301005669/2010 - APARECIDA MEZALHEIRA DEMARCHI (ADV. SP256802 -

AMANDA SOUZA DE LOURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000641-1 - DECISÃO Nr. 6301005652/2010 - PEDRO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP286516 - DAYANA

BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do

feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.062340-9 - DECISÃO Nr. 6301005632/2010 - MARCOS ANTONIO AGUILAR (ADV. SP170014 - MARIA

FERNANDA DOS SANTOS NAVARRO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho, por ora, a decisão que indeferiu a medida antecipatória por seus próprios fundamentos, pois não há os elementos de prova imprescindíveis ao exame do fumus boni iuris.

Indefiro, também, o pedido de antecipação da audiência designada, por falta de justificativa para o acolhimento do pleito

em detrimento de outros jurisdicionados que ingressaram com suas demandas há mais tempo e, assim como a parte autora,

alegam fazer jus ao benefício e enfrentar dificuldades financeiras.

Intimem-se.

2009.63.01.043502-2 - DECISÃO Nr. 6301005625/2010 - NOEME BEZERRA E SILVA (ADV. SP189073 - RITA DE

CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as

partes sobre estudo social no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a este Magistrado.

2009.63.01.061923-6 - DECISÃO Nr. 6301005631/2010 - YAGO BUENO KISIELOW (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não consta informação sobre os rendimentos da genitora do autor, não restando, neste momento, possível deduzir necessidade de conceder tutela de urgência neste caso. Aguarde-se instrução do feito. Intimem-se.

2005.63.01.319676-8 - DECISÃO Nr. 6301005571/2010 - DELOUDES REVELIU BERNARDO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,

Defiro a habilitação de Neusa M. Bernardo Brugnerotto e Gislen do Carmo Bernardo.

Int.

2009.63.01.061932-7 - DECISÃO Nr. 6301005732/2010 - SONIA REGINA IMPROTA OGUISSO DE PAULA FREIRE

(ADV. SP143449 - MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência às partes da redistribuição do feito.

Em face do desmembramento do litisconsórcio anterior, individualize a parte autora o valor da causa, considerando o real

proveito econômico em caso de procedência e junte comprovante de endereço em seu nome contemporâneo à propositura da ação. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, INDEFIRO a antecipação de

tutela
pleiteada.

2009.63.01.064776-1 - DECISÃO Nr. 6301006194/2010 - JOSE CAETANO ROVERI (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.050826-8 - DECISÃO Nr. 6301006174/2010 - ALINE CRISTINA NOBREGA DA FONTE (ADV. SP191765 - MICHELLE FARIA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.011991-4 - DECISÃO Nr. 6301000209/2010 - CARMELINA LUIZA SOARES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a autora a determinação anterior, esclarecendo quanto à titularidade da aposentadoria por tempo de contribuição 42/122.344.404-7 (pesquisa anexada), no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista o disposto no art. 124, I e II, da Lei 8.213/91, tornando conclusos.
Int.

2009.63.01.064818-2 - DECISÃO Nr. 6301005883/2010 - MANOEL MESSIAS DA SILVA (ADV. SP258496 - IZILDINHA SPINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.
Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.
Int.

2007.63.01.049629-4 - DECISÃO Nr. 6301004791/2010 - MARCIO VIEIRA (ADV. SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 93.0402688-1, que tramitou na 1ª Vara de São José dos Campos/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.
Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2005.63.01.296186-6 - DECISÃO Nr. 6301005569/2010 - TERESA DIAS PANELI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Posto isso, defiro o pedido de habilitação formulado apenas em relação a Maurício Dias Paneli, Marisa Dias Paneli de Oliveira e Maurílio Dias Paneli.

Intimem-se.

2009.63.01.062236-3 - DECISÃO Nr. 6301005642/2010 - ELISETE FONTOLAN (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Junte a autora a sua certidão de nascimento atualizada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.120108-6 - DECISÃO Nr. 6301004858/2010 - POSSIDONIO DE ALMEIDA LARA (ADV. SP066808 - MARIA

JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 1999.03.99.067412-0, que tramitou na 2ª Vara Federal

de Sorocaba/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.01.000543-1 - DECISÃO Nr. 6301005663/2010 - RUBENS ALVES RODRIGUES (ADV. SP187189 - CLAUDIA

RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede

concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado.

Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.062433-5 - DECISÃO Nr. 6301005864/2010 - ORLANDO MERCURIO (ADV. SP103356 - ARMANDO AUGUSTO LAGE SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ciência da redistribuição do feito.

Recebo a ação como pedido de condenação à obrigação de fazer.

Junte a parte autora cópia legível do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e comprovante de

endereço em seu nome contemporâneo à propositura da ação. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de

parte.

Intime-se.

2009.63.01.040220-0 - DECISÃO Nr. 6301006133/2010 - EDMILSON RODRIGUES MAIA (ADV. SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença 31/560.416.180-9 em favor do autor EDMILSON RODRIGUES MAIA, que deverá ser efetuado pelo INSS no prazo de 45

(quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento.
Após, ao gabinete central para distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.062977-1 - DECISÃO Nr. 6301005644/2010 - MARIA BERNADETE FERREIRA DIAS (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a comprovação da dependência econômica da autora em relação ao falecido, o que só poderá ser aferida com a realização da audiência de instrução. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição, é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual.

Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.041010-4 - DECISÃO Nr. 6301004986/2010 - EUGENIO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, tendo em vista

a natureza alimentar do benefício pleiteado, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos

273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a implantação do benefício assistencial à EUGENIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de imposição das sanções cabíveis. Intime-se. Oficie-se ao INSS.

2009.63.01.003104-0 - DECISÃO Nr. 6301006165/2010 - RICARDO SANTOS DE AGUIAR (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando que a parte autora não comprovou prévio requerimento administrativo de benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, concedo a ela o prazo de 10 dias, para anexação de tal documento, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Após, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Int.

2007.63.01.089771-9 - DECISÃO Nr. 6301005496/2010 - ELZA SAKAGUCHI SAKURAI (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Concedo o prazo improrrogável de trinta dias.

Decorrido sem o cumprimento integral, tornem conclusos para extinção.

Int.

2009.63.01.051953-9 - DECISÃO Nr. 6301005640/2010 - NUNO MIGUEL BARBOSA LIMA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA); SARAH KALI BARBOSA LIMA MALAGOLI (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso em tela, observo que a falecida era titular de

benefício de pensão (21/080.211.671-0), desde março/1986, benefício que se extingue com a morte do titular, não gerando nova pensão, motivo por que INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Intimem-se.

2008.63.01.058624-0 - DECISÃO Nr. 6301003805/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES LEITE FONSECA

(ADV.

SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

1- Trata-se de ação, com pedido de tutela antecipada, no qual a parte autora pleiteia a revisão de sua renda mensal inicial
- RMI.

Não verifico no caso os requisitos necessários à antecipação da tutela, uma vez que corrigidos e levantados referidos valores, o provimento jurisdicional torna-se irreversível.

Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela.

2- Designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 26/04/2010, 13 horas. Dispensada a presença das partes. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.058336-5 - DECISÃO Nr. 6301005604/2010 - ADEILDA SILVEIRA BRITO (ADV. SP040505 - SHIRLEY

SANCHEZ ROMANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para que se proceda

a habilitação dos herdeiros nos presentes autos, dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Para análise do pedido são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu; 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP.

Diante do exposto, determino:

- a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito.
- b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.
- c) Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.033125-3 - DECISÃO Nr. 6301004981/2010 - LETICIA DA SILVA SIQUEIRA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). LETICIA

DA SILVA SIQUEIRA propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a

concessão do benefício de prestação continuada. Postula a tutela antecipada.

É o relatório. Decido.

O art. 273 do Código de Processo Civil arrola os requisitos para a concessão da tutela antecipada, nos seguintes termos: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido

inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

A tutela antecipada, é medida excepcional, que só deve ser deferida em casos extremos. No âmbito dos Juizados Especiais Federais esse entendimento é reforçado, pois trata-se de rito regido pelos princípios da celeridade e da informalidade, de sorte que apenas em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da medida de urgência.

No caso em análise, todavia, o pedido deve ser indeferido.

Conforme se constata das pesquisas anexadas ao feito, o genitor da autora tem rendimentos superiores a R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) ao mês, fato que revela que o núcleo familiar não se enquadra no critério de hipossuficiência legal.

Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000858-4 - DECISÃO Nr. 6301005649/2010 - JOSEANE DOS SANTOS MASCARENHAS (ADV. SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA, SP285806 - ROBERTA MATTOS CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000647-2 - DECISÃO Nr. 6301005650/2010 - MARCUS JOAO NALESSO (ADV. SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Cite-se.
Intimem-se.

2010.63.01.000524-8 - DECISÃO Nr. 6301004137/2010 - MARILEIA DE CARVALHO PHELIPPE (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000473-6 - DECISÃO Nr. 6301004151/2010 - JDIANE MARIA CARDOSO (ADV. SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.057997-0 - DECISÃO Nr. 6301005598/2010 - ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Manifeste-se a parte autora, em 05(cinco) dias, sobre a petição anexada ao feito em 08/01/2010, indicando se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Int.

2010.63.01.000644-7 - DECISÃO Nr. 6301005661/2010 - ESTELITA BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP141976 - JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.
Intime-se.

2009.63.01.040223-5 - DECISÃO Nr. 6301004199/2010 - MARIA JOSE ALVES (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja implantado o benefício de auxílio doença em favor da parte autora. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2007.63.01.067854-2 - DECISÃO Nr. 6301003657/2010 - SISENANDO RENATO SILVA ROCHA (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA); RONALDO BARBOSA DE SOUZA LIMA JUNIOR (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA); GABRIELA ROCHA DE SOUZA LIMA (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.
Examinando o pedido de medida antecipatória, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, faz-se necessário o exame da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a verificação da qualidade de segurado do de cujus e o reconhecimento do direito à pensão por morte a seus dependentes, bem como a elaboração de cálculos pela contadoria judicial.
Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.
Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Intime-se.

2008.63.01.058540-4 - DECISÃO Nr. 6301059735/2009 - MARIA DO CARMO RODRIGUES VERISSIMO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com o parecer da contadoria judicial, a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas ultrapassa 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.
Desse modo, concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes ao limite de alçada na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo.
Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.
Decorrido o prazo, tornem conclusos.
Publicada e registrada neste ato. Intime-se.

2010.63.01.000266-1 - DECISÃO Nr. 6301006224/2010 - MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DEVECCHI (ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049616-3 - DECISÃO Nr. 6301006173/2010 - MARIA FIGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP290491 - EURICO

MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Assim,

após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

2009.63.01.059988-2 - DECISÃO Nr. 6301005033/2010 - CRISTIANE LUCENA DE MENEZES (ADV. SP223749 - HUMBERTO ROMÃO BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Sem prejuízo, considerando o disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito do ônus da prova, determino que a

CEF apresente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, todas as informações acerca da movimentação da conta corrente identificada pelo número 1017.001.0000.1506-0.

Cite-se a ré. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se as partes.

2010.63.01.000433-5 - DECISÃO Nr. 6301004160/2010 - ANTONIO SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO

TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000281-8 - DECISÃO Nr. 6301004170/2010 - CHRISTIAN BARBOSA QUERIDO (ADV. SP267269 - RITA DE

CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000855-9 - DECISÃO Nr. 6301005651/2010 - AGEU AVELINO RODRIGUES (ADV. SP167919 - RITA DE

CÁSSIA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.061083-0 - DECISÃO Nr. 6301005718/2010 - APARECIDA AMMIRANTE (ADV. SP170277 - ANTONIO DE

OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte

autora documento onde conste nome, número, data de início do benefício de pensão e comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.038339-0 - DECISÃO Nr. 6301004311/2010 - THELMA CRHISTINA GARCIA DA SILVA (ADV. SP147048 -

MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por

consequente, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 505.888.589-8, cessado em 28.01.2008.
Oficie-se ao INSS e intimem-se.

2008.63.01.012363-9 - DECISÃO Nr. 6301006378/2010 - LUCINES DA SILVA SALGO (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

2009.63.01.015276-0 - DECISÃO Nr. 6301062690/2009 - LUIZ CARLOS REGASONI (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte autora o prazo de 10 dias para apresentar documentos e informações que comprovem sua qualidade de segurado na data de início da incapacidade.
Intimem-se.

2008.63.01.004364-4 - DECISÃO Nr. 6301005695/2010 - SONIA REGINA PINHEIRO RICCI TEIXEIRA (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante aposentadoria por invalidez à parte autora, no valor provisório de 1 (um) salário mínimo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.
Oficie-se o INSS para cumprimento.
Após os cálculos da Contadoria, venham conclusos para sentença.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.042572-7 - DECISÃO Nr. 6301005606/2010 - DANIEL KNABE (ADV. SP131309 - CLEBER MARINELLI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pedido já negado em decisão de 11/09/09. Intime-se.

2008.63.01.001989-7 - DECISÃO Nr. 6301001793/2010 - JOSEMAR ALVES DE SOUZA (ADV.) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA, SP135372 - MAURY IZIDORO). Verifico que o ofício resposta nº 1968/2009, enviado pela Secretaria da Fazenda de São Paulo, não atendeu a satisfatoriamente o solicitado na audiência realizada, uma vez que não foi enviado o documento determinado por este juízo.

Desta forma, determino a expedição de novo ofício, para que a Secretaria da Fazenda de São Paulo envie o AR do SEDEX objeto da demanda (SEDEX SY018862505BR), bem como informe o endereço mencionado no SEDEX.

Int. Cumpra-se.

2008.63.01.055333-6 - DECISÃO Nr. 6301005863/2010 - ANNA DE FREITAS ACQUARONE (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2001.61.20.004502-1, que tramitou na 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a

inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.043018-4 - DECISÃO Nr. 6301005593/2010 - AUTO POSTO HUD ART LTDA (ADV. SP132461 - JAMIL AHMAD ABOU HASSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Comprove a autora o enquadramento no inciso I do artigo 6º da Lei 10.259/2001, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção sem exame do mérito.

Int.

2008.63.01.057483-2 - DECISÃO Nr. 6301004493/2010 - MARCELO LENARDON (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante dos documentos juntados aos autos na data em 16/12/2009, nos quais a parte autora demonstra ter-me representado junto ao E. Conselho Nacional de Justiça, declaro-me suspeita para continuar exercendo minhas funções neste feito, nos termos do artigo 135, parágrafo único do CPC.

Oficie-se à Exma. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, solicitando a designação de Juiz para processar o presente feito.

Cumpra-se.

Int.

2008.63.01.054937-0 - DECISÃO Nr. 6301006138/2010 - CONCEICAO DA SILVEIRA IZEPPI (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO A

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante , no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias, benefício de aposentadoria por invalidez em favor de conceição da Silveira Izeppi, até nova ordem deste Juízo.

Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento.

No mais, aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão em pauta de incapacidade).

Cumpra-se.

2008.63.01.060966-4 - DECISÃO Nr. 6301004293/2010 - ANIBAL BORGES DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.047503-2 - DECISÃO Nr. 6301000688/2010 - EDVALDO CIRIANO DA SILVA (ADV. SP049172 - ANA MARIA

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da

documentação anexada em 19/11/2009, concedo mais 30 (trinta) dias para regularização da representação processual, nos termos da

decisão anterior.

Int.

2010.63.01.000547-9 - DECISÃO Nr. 6301005744/2010 - ELIO HENRIQUE DIAS (ADV. SP163036 - JULINDA DA

SILVA

SERRA GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.063349-0 - DECISÃO Nr. 6301005457/2010 - ELIETE SANTA LOPES (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA

FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na

petição inicial, procuração, documento de identidade e no cadastro da Receita Federal, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2009.63.01.063858-9 - DECISÃO Nr. 6301006147/2010 - MARGARETH DOS ANJOS RUOTOLO (ADV. SP226824

- FABIO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sendo assim, não há

prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.062346-0 - DECISÃO Nr. 6301005630/2010 - TANIA REGINA GRUTGEM (ADV. SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

1- Recebo o aditamento apresentado. cite-se o INSS.

2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e

das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.025357-6 - DECISÃO Nr. 6301005694/2010 - MARIA MARLENE RODRIGUES (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido da parte autora e determino perícia médica para o dia 04.06.2010, às 13h, com o Perito Dr. Gustavo Bonini Castellana, Psiquiatra, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de

exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000695-2 - DECISÃO Nr. 6301006184/2010 - MIGUEL OLIVEIRA MAIA (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000864-0 - DECISÃO Nr. 6301006214/2010 - GUIOMAR CELESTE DA SILVA PEREIRA (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intimem-se.

2010.63.01.000806-7 - DECISÃO Nr. 6301005022/2010 - LINDOMAR ALVES DE SOUSA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000532-7 - DECISÃO Nr. 6301005662/2010 - ANTONIO SOUSA DA SILVA (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.090514-5 - DECISÃO Nr. 6301003751/2010 - EDMORBA ALVES PAIXAO (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ); PAMELA ALVES PAIXAO (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ); KEVIN ALVES PAIXAO (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); EUNICE MARIA DO NASCIMENTO (ADV./PROC.). Recebo o aditamento e determino a inclusão de Kallahan Almeida Paixão no pólo passivo da lide.

Determino a citação de Kallahan Almeida Paixão no endereço constante do cadastro anexado, para responder à presente ação.

Cite-se o INSS do aditamento apresentado.

Intime-se.

2010.63.01.000494-3 - DECISÃO Nr. 6301004144/2010 - VALDIR FERNANDES DE LIMA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO, SP152725 - DAVID ROBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar comprovante de endereço atualizado e em seu nome (tais como: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias), sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

2005.63.01.350356-2 - DECISÃO Nr. 6301005123/2010 - GESIO JOSE DE LIMA (ADV. SP200343 - HERMELINDA ANDRADE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). vistos,

Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, a respeito dos extratos e da conta apresentada pelo requerido, sob pena de homologação dos cálculos apresentados.

Eventual impugnação deverá ser acompanhada de memória de cálculo do valor que a parte entende devido.

Int.

2005.63.01.157291-0 - DECISÃO Nr. 6301004983/2010 - WALDEMAR PAVANI (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 763, que tramitou na 2ª Vara de Leme/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000537-6 - DECISÃO Nr. 6301005658/2010 - MANUEL ANTONIO MACIEIRA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000536-4 - DECISÃO Nr. 6301005659/2010 - ADEMIR DE ABREU (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.000809-2 - DECISÃO Nr. 6301005196/2010 - WILSON ROBERTO PEREIRA (ADV. SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por haver período de gozo posterior e novo requerimento de benefício hábeis a configurar novo fundamento ao pedido. Assim, dou normal prosseguimento ao feito.

Analisando o pleito de tutela antecipada, é de se dizer que a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido. Diante do exposto, suspendo a apreciação da liminar até o momento oportuno.

Intimem-se.

2009.63.01.026922-5 - DECISÃO Nr. 6301005941/2010 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE

LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o

Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Kenia Cristiane Nunes Fagundes, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 13/02/2009, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.000646-0 - DECISÃO Nr. 6301005875/2010 - TELIS ROBERTO MARQUES BATISTA (ADV. SP194042 -

MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora,

concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2009.63.01.024938-0 - DECISÃO Nr. 6301005619/2010 - JOSE FAGUNDES BEZERRA (ADV. SP156657 - VALERIA

JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o

teor da Decisão Judicial nº 6301164550/2009, determino a realização de perícia médica para o dia 18/02/2010, às 14h15min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Ismael Vivacqua Neto, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.028182-1 - DECISÃO Nr. 6301004237/2010 - EDMILSON FRANCISCO GUEDES (ADV. SP129067 - JOSE

RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o

benefício de auxílio doença NB 529.182.981-4, cessado em 01/10/2008.

Oficie-se ao INSS e intímese.

2006.63.01.007820-0 - DECISÃO Nr. 6301000273/2010 - JANOS SZABO FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, concedo à autora o prazo de 15 dias para efetuar o pagamento da multa arbitrada em sentença, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil.
Intímese. Cumpra-se.

2009.63.01.036092-7 - DECISÃO Nr. 6301005976/2010 - MARIA OLIVEIRA SANTOS PORTO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o teor do Comunicado Social, intime-se a autora para que junte aos autos referências quanto à localização de sua residência, endereço completo, telefones para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica, no prazo de 10 (dez) dias.
Intímese, com urgência.

2008.63.01.015724-8 - DECISÃO Nr. 6301004330/2010 - JOANA MARIA DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja concedido o benefício de auxílio doença à parte autora.
Oficie-se ao INSS e intímese.

2009.63.01.007690-3 - DECISÃO Nr. 6301006166/2010 - LUIZ ARNALDO DA SILVA (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da conclusão do laudo do perito judicial, indefiro a antecipação da tutela, não cabendo em sede de cognição sumária exame da impugnação ao laudo, a ser apreciada quando do julgamento. Quanto ao deferimento administrativo do benefício, observa-se que foi posterior à realização da perícia realizada em juízo.
Ao gabinete central para distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.038462-2 - DECISÃO Nr. 6301003652/2010 - ENI BELOTI DE ASSIS (ADV. SP134342 - RITA DE CASSIA DE PASQUALE, SP231818 - SIDINALVA MEIRE DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De qualquer forma, ambos os requisitos devem estar presentes, concomitantemente. No caso em tela, a despeito da natureza alimentar da verba pretendida pela parte autora, verifico que o laudo pericial aponta para capacidade laborativa da parte autora, de modo a enfraquecer a existência de prova inequívoca da verossimilhança da alegação. Portanto, indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada.

Por oportuno, intímese as partes a se manifestar, em 10 dias, sobre laudo anexado, apresentando parecer técnico se entender cabível.

Após, venham conclusos.

Int.

2005.63.01.352372-0 - DECISÃO Nr. 6301005892/2010 - AMERICO BARSSOTTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a executada para que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca dos documentos anexados aos autos pelo exequente, em 21/08/2009. Intime-se.

2007.63.01.094221-0 - DECISÃO Nr. 6301005458/2010 - WILLIAM PIRES CORREA (ADV. SP189827 - LAÍS DUARTE GUARNIER); CRISTIANE DE PETTA BARROSO (ADV. SP189827 - LAÍS DUARTE GUARNIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS, SP150692 - CRISTINO RODRIGUES BARBOSA); SANFER & FILHO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ADV./PROC.).
Remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2004.61.84.404836-2 - DECISÃO Nr. 6301006428/2010 - MARIA DE LOURDES PASSADOR POMPEU (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Diante dos documentos anexados aos autos, defiro o pedido de habilitação formulado pelos herdeiros da falecida autora. Proceda a Secretaria às anotações de praxe.
Após, remetam-se os autos à contadoria, para apuração dos valores devidos em razão do benefício da falecida, até seu óbito.
Int.
Cumpra-se.

2009.63.01.060358-7 - DECISÃO Nr. 6301005454/2010 - TEREZINHA APARECIDA PAIM (ADV. SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não há documentos que demonstrem objetivamente o agravamento da doença. Indefiro o pedido de antecipação de perícia médica. Int.

2008.63.01.027737-0 - DECISÃO Nr. 6301001977/2010 - CELITA DE BRITO SANTOS POPAZOGLO (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS restabeleça o benefício NB 560.825.417-8, no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se para cumprimento.

Após, tendo em vista que o presente processo pertence ao lote 96001, remetam-se os presentes autos à juíza prolatora da decisão de 16/11/2009.

Int.

2008.63.01.031173-0 - DECISÃO Nr. 6301001281/2010 - DINEO DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Nos termos da decisão anterior, façam os autos conclusos à Exma. Juíza Federal Dra. Luciana Jaco Braga.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2007.63.01.028690-1 - DECISÃO Nr. 6301005925/2010 - CACILDA DIVINA BONVICINE (ADV. SP080894 - EDENILDA PORTO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.297141-0 - DECISÃO Nr. 6301005859/2010 - HENRIQUE VAILATI NETO (ADV. SP118590 - JUREMA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2005.63.01.312291-8 - DECISÃO Nr. 6301006551/2010 - MANOEL PORFIRIO- ESPOLIO (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA); JOSE MANOEL PORFIRIO (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA); ROSA MARIA PORFIRIO (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA); ELENICE CRISTINA PORFIRIO ESPINOSA (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA); CLAUDIA REGINA PORFIRIO DE OLIVEIRA (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem:

Para retificar a Decisão nº 169968/2009, da seguinte forma:

Onde constava:

Após, expeça-se a requisição de pagamento na proporção de 1/4 para cada habilitado.

Passa a constar:

Após, expeça-se a requisição de pagamento na proporção de 1/3 para cada habilitado, sendo que a cota parte de Ivo Manoel Porfirio (filho falecido) deverá ser dividida no montante de 1/2 para cada uma de suas filhas.

Prosiga o feito em seus ulteriores atos.

Intime-se.

2009.63.01.055317-1 - DECISÃO Nr. 6301005563/2010 - JANUARIO PASSOS REBELO (ADV. SP089583 - JACINEIA DO CARMO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ante os comprovantes de depósitos acostadas as autos pelo autor em sua petição datada de 15/01/2010, determino a expedição de ofício à CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente os extratos da conta corrente do autor do período mencionado na inicial.

Cumpra-se e Int.

2009.63.01.061423-8 - DECISÃO Nr. 6301006046/2010 - ADEMIR SAMUEL ROSA (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários.

Dê-se ciência às partes.

Cite-se.

2006.63.01.045161-0 - DECISÃO Nr. 6301005895/2010 - JOSE BENEDITO TEIXEIRA NUNES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a CEF para manifestação no prazo de dez dias, sob as penas da lei,

acerca dos documentos colacionados aos autos pelo exequente. Intime-se.

2009.63.01.061928-5 - DECISÃO Nr. 6301005823/2010 - MARTA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP143449 -

MARCELO

APARECIDO ZAMBIANCHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência às partes da redistribuição do feito.

Em face do desmembramento do litisconsórcio anterior, individualize a parte autora o valor da causa, considerando o real

proveito econômico em caso de procedência e junte comprovante de endereço em seu nome contemporâneo à propositura da ação. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2010.63.01.000815-8 - DECISÃO Nr. 6301003875/2010 - IARA MARIA DE LIMA GONCALVES (ADV. SP104886 -

EMILIO CARLOS CANO, SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando novamente aos autos cópia legível e integral do CPF.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.022223-2 - DECISÃO Nr. 6301005733/2010 - ANTONIO APARECIDO NUNES (ADV. SP156245 - CELINA

CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os

atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.019697-0 - DECISÃO Nr. 6301005462/2010 - SILVIA REGINA DE SENA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro ao autor o

prazo adicional de 60 dias, para que regularize sua representação.

2008.63.01.063037-9 - DECISÃO Nr. 6301059935/2009 - ANDREIA CRISTINE RIBEIRO (ADV. SP177326 - PATRICIA

EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante

disso, por se tratar de prova imprescindível ao deslinde do feito, entendo necessário o esclarecimento do perito Emmanuel

Nunes de Souza, médico psiquiatra, sobre a exata data do início da capacidade da parte autora e os motivos que o levaram a fixar tal data.

Encaminhem-se os autos ao D. Perito para que preste os esclarecimentos necessários no prazo de 10 dias.

Após, voltem os autos conclusos a essa Magistrada.

Int.

2010.63.01.000032-9 - DECISÃO Nr. 6301005824/2010 - JOSE ROQUE MACIEL FILHO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem

resolução do mérito.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.054245-0 - DECISÃO Nr. 6301006433/2010 - MARIA JAQUELINA LONGO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de petição anexada aos autos em 14/07/2009, em que a exequente alega o não cumprimento do acordo homologado por este juízo, uma vez que houve cessação do benefício previdenciário objeto da presente lide, sem a realização de nova perícia médica para aferição da cessação ou continuidade da incapacidade laborativa que a acometia (ou acomete), desde a data de início do benefício previdenciário concedido. O INSS foi intimado para manifestação, mas ficou-se inerte.

DECIDO

Da análise cuidadosa do objeto da transação, depreende-se que não consta, do título executivo judicial formado, a obrigatoriedade de realização de nova perícia, tampouco em alguma data definida.

A parte autora poderá propor a demanda que entender cabível, mas, por não compor o título executivo produzido nos presentes autos, não há que se exigir a concretização de obrigatoriedade de realização de perícia médica, uma vez que não há lastro de tal pedido no título executivo que se quer ver efetivado.

Por fim, em relação ao pedido de alteração dos cadastros dos presentes autos no que tange aos advogados da parte autora, determino que o patrono Rodrigo Santos da Cruz seja excluído, uma vez que foi substabelecido pela subscritora da petição anexada aos autos em 21/08/2009. Intime-se. Arquive-se.

2004.61.84.128231-1 - DECISÃO Nr. 6301003930/2010 - SOPHIA SANAZAR (ADV. SP043400 - DURVAL MORETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se o INSS para cumprimento do v. acórdão. De acordo com os cálculos elaborados pela contadoria judicial, o valor do benefício da parte autora deve passar para R\$ 867,47, em valor de outubro de 2007. Diante da petição de 29.06.2009, determino que a autora formule pedido de expedição de requisitório de pequeno valor, renunciando aos valores atrasados que excedem os 60 salários mínimos, ou que seja apresentada procuração para essa finalidade.
Int.

2006.63.01.063713-4 - DECISÃO Nr. 6301058403/2009 - BENEDITA MARIA DE JESUS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).
Reitere-se a Intimação.

2008.63.01.046394-3 - DECISÃO Nr. 6301001688/2010 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP236023 - EDSON JANCHIS GROSMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para se manifestar, em 30 dias, sobre a proposta de acordo anexada aos autos.

2007.63.01.066500-6 - DECISÃO Nr. 6301032431/2009 - RUTH RODRIGUES SOUZA (ADV. SP102222 - FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, SP281836 - JOSE WELLINGTON UCHOA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, intime-se o sr. perito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do acima

explicitado, considerando os dois laudos, preste esclarecimentos, de forma fundamentada, respondendo se a parte autora continua incapacitada para o exercício de suas funções ou se já esteve em algum período incapacitada. Cumpra-se. Int.

2007.63.01.036328-2 - DECISÃO Nr. 6301005898/2010 - ROSANA APARECIDA DOMINGOS (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO, SP200563 - ANSELMO CARRIERI QUEÇADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 20/08/09: Anote-se. Após, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.019759-2 - DECISÃO Nr. 6301005453/2010 - JOAO MARQUES FEITOSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da petição da Defensoria Pública informando que não vai atuar mais em defesa da parte autora, determino a intimação pessoal do autor, a fim de que caso tenha interesse, contrate advogado. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e dê-se baixa nos autos. Intime-se.

2009.63.01.063858-9 - DECISÃO Nr. 6301000787/2010 - MARGARETH DOS ANJOS RUOTOLO (ADV. SP226824 - FABIO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Proceda à indicação de interprete em libras para a realização do estudo socioeconômico. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.049144-6 - DECISÃO Nr. 6301005504/2010 - TEREZA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a inércia das entidades referidas, expeça-se mandado de busca e apreensão. Outrossim, assinaldo à parte o prazo de 10 dias para que cumpra a decisão anterior, sob pena de violação a dever processual (art. 14 do CPC).

2009.63.01.047090-3 - DECISÃO Nr. 6301005723/2010 - VANDA APARECIDA MARQUES (ADV. SP196315 - MARCELO WESLEY MORELLI, SP196380 - VAGNER CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o ofício juntado no dia 03/12/09, comprove o autor, documentalmente, as suas alegações.

2009.63.01.061831-1 - DECISÃO Nr. 6301003985/2010 - LAUDELINA MARQUES DE ARAUJO PECI (ADV. SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.179397-4 - DECISÃO Nr. 6301006124/2010 - ELLY NOGUEIRA FOGAÇA FERRAZ (ADV. SP222716 -

CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 1999.61.10.002925-2, que tramitou na 1ª Vara Federal

de Sorocaba/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.064815-7 - DECISÃO Nr. 6301005878/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO

SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2007.63.01.073012-6 - DECISÃO Nr. 6301006038/2010 - MARIA ROSALINA COMITRE ROLA (ADV. SP206621 - CELSO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor

da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Int.

2008.63.01.011587-4 - DECISÃO Nr. 6301005522/2010 - MARIA IOLANDA DE LIMA BENCHIMOL (ADV. SP091776 -

ARNALDO BANACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, a

realização de nova perícia, na especialidade apontada (reumatologia), pois o perito nomeado dispensou a análise do autor

por outro especialista. Aguarde-se a audiência.

2004.61.84.045647-0 - DECISÃO Nr. 6301005973/2010 - NELSON RASO (ADV. SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em

2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento e determino a comprovação com a anexação de CÓPIA do HISCRE e documentos DATAPREV referentes ao presente feito, dentro deste prazo, de forma a permitir plena aferição de todos.

Com a anexação do documento de comprovação, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante no prazo de 10 dias.

Nada sendo comprovadamente impugnado dê-se baixa do sistema.

2010.63.01.000819-5 - DECISÃO Nr. 6301005435/2010 - MARIA TEREZA FERREIRA DE FREITAS (ADV. SP157737 -

ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2004.

Oficiado,

o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento e determino a comprovação com a anexação de CÓPIA do HISCRE e documentos DATAPREV referentes ao presente feito, dentro deste prazo, de forma a permitir plena aferição de

todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação do documento de comprovação, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante no prazo de 10 dias. Nada sendo comprovadamente impugnado dê-se baixa do sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.585261-4 - DECISÃO Nr. 6301005948/2010 - PETRONILIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP204140 - RITA

DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.355274-3 - DECISÃO Nr. 6301005954/2010 - ARNALDO FERREIRA DE AQUINO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.341917-4 - DECISÃO Nr. 6301005955/2010 - MARIA MIRIAN CARDOSO (ADV. SP187942 - ADRIANO

MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.239411-0 - DECISÃO Nr. 6301005958/2010 - JOSE BEZERRA DE ALENCAR (ADV. SP121468E - REGIANE

ROCHA PAVON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.025550-6 - DECISÃO Nr. 6301005959/2010 - NEUSA DA SILVA ALVES (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.555641-7 - DECISÃO Nr. 6301005965/2010 - OSWALDO LINDOLPHO (ADV. SP074206 - HERMINIO DE

LAURENTIZ NETO, SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento e determino a comprovação com a anexação de CÓPIA do HISCRE e documentos DATAPREV referentes ao presente feito, dentro deste prazo, de forma a permitir plena aferição de

todos.

Com a anexação do documento de comprovação, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante no prazo de 10 dias. Nada sendo comprovadamente impugnado dê-se baixa do sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.272909-0 - DECISÃO Nr. 6301005956/2010 - JOSE ARMANDO OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento e determino a comprovação com a anexação de CÓPIA do HISCRE e documentos DATAPREV referentes ao presente feito, dentro deste prazo, de forma a permitir plena aferição de

todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a), de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação do documento de comprovação, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante no prazo de 10 dias. Nada sendo comprovadamente impugnado dê-se baixa do sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.050720-3 - DECISÃO Nr. 6301005575/2010 - VICENTE ELIAS ALVES (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a audiência designada. Publique-se. Registre-se. Intime-se

2009.63.01.037505-0 - DECISÃO Nr. 6301006054/2010 - ANNA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, designo perícia médica a ser realizada no dia 19/02/2010 às 16:30 horas, no 4º andar do prédio deste Juizado, pelo médico neurologista, Dr. Bechara Mattar Neto. A autora deverá comparecer à perícia munida de todos os exames médicos e clínicos que porventura possua referentes às suas enfermidades. Intimem-se as partes com urgência.

2010.63.01.000458-0 - DECISÃO Nr. 6301004820/2010 - TAMIRES CRISTINA TEIXEIRA (ADV. SP180580 - JAIRO OLIVEIRA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.023548-6 - DECISÃO Nr. 6301005912/2010 - RUI GERALDO AMARAL (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Intime o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 17/09/2009, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.061425-1 - DECISÃO Nr. 6301006048/2010 - CLAUDEMIR PEPEDRO DOS SANTOS (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Indefiro o quanto requerido às fls. 158 e seguintes dos autos originários, já que se trata de litisconsórcio voluntário. Dê-se ciência às partes.

Cite-se.

2008.63.01.003470-9 - DECISÃO Nr. 6301005854/2010 - ROBERTO MORENO PARRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se novamente os autos ao perito para que este, no prazo de 15 dias, responda todas as indagações constantes da decisão prolatada em audiência.

2009.63.01.049008-2 - DECISÃO Nr. 6301005445/2010 - GEONE DAVI DOS SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a juntada do laudo médico do Dr. Fábio Boucault Tranchitella, ortopedista, cuja perícia realizar-se-á em 25/02/2010, às 10h00, para verificar a necessidade de perícia em outra especialidade.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes

2009.63.01.012382-6 - DECISÃO Nr. 6301005851/2010 - LUIZ FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização das perícias designadas para o dia 08/02/2010, aos cuidados dos peritos em ortopedia e neurologia.
Intimem-se.

2008.63.01.026929-4 - DECISÃO Nr. 6301001605/2010 - GERSON VIEIRA OLIVEIRA (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes dos pareceres anexados pela contadoria judicial em 11 e 12 de janeiro de 2010, pelo prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos para sentença.
Int.

2004.61.84.062952-2 - DECISÃO Nr. 6301005741/2010 - ZILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP043890 - AFFONSO ALIONIS, SP242523 - ALEXANDRE LUIS SILVA DUARTE, SP253731 - REGIS RICARDO VILAR DE ARAUJO, SP239470 - PRISCILA APARECIDA VILAR DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 18/12/09: Indefiro o requerimento do autor, que levantou valor muito além do devido e deve, por isso, restitui-lo, ainda que coercitivamente, nos termos do art. 115 da Lei 8213/91. Assim, mantenho a decisão proferida no dia 24/11/09, para autorizar o INSS a proceder aos descontos, na forma da lei e da respectiva disposição regulamentar, não existindo, por ora, motivo para limitar a consignação em 10 % do benefício.

2007.63.01.088878-0 - DECISÃO Nr. 6301004984/2010 - JOAO LEMOS DOS SANTOS (ADV. SP178155 - EBER

ARAUJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro os novos quesitos da parte, pois, a despeito de apresentados tardiamente, não traduzem, na essência, questionamentos novos, diversos daqueles que foram objeto de consideração pelo expert. Aguarde-se a audiência designada.

2009.63.01.061452-4 - DECISÃO Nr. 6301006033/2010 - MARIA ODETE DE SA SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Dê-se ciência às partes da redistribuição. Insira-se a data de citação conforme certidão de fls. 24 verso. Após, ao Gabinete Central, para inclusão em lote para fins de julgamento.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.028477-9 - DECISÃO Nr. 6301003993/2010 - MARIA OLIVA MOTA DA INVENCAO (ADV. SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029078-7 - DECISÃO Nr. 6301003935/2010 - IZAIRA CASSIANO (ADV. SP130543 - CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031917-0 - DECISÃO Nr. 6301003948/2010 - ANA MARIA HANZEN (ADV. SP202273 - LUIZA CHIYEMI HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.030116-1 - DECISÃO Nr. 6301003905/2010 - AMARO PEDRO DA SILVA (ADV. SP213848 - ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.033882-2 - DECISÃO Nr. 6301003906/2010 - MARIA APARECIDA FERRO MUNIZ (ADV. SP246574 - GILBERTO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.065748-4 - DECISÃO Nr. 6301003910/2010 - MYRIAM ANA ERNESTA CECCARELLI (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2005.63.01.214542-0 - DECISÃO Nr. 6301000956/2010 - MILTON JACOB (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO

GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para habilitação dos herdeiros, nos termos do art. 51, V, Lei nº 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.003427-8 - DECISÃO Nr. 6301005909/2010 - EDVALDO PEREIRA E SILVA (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente para que informe a este juízo se houve o cumprimento integral do objeto do acordo homologado nos presentes autos, notadamente no que tange à retirada de seu nome dos cadastros de inadimplentes. A informação deverá ser prestada em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.062552-2 - DECISÃO Nr. 6301003841/2010 - DEUSDETE DIAS OLIVEIRA (ADV. SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o pedido de reconhecimento de incapacidade da parte autora no período de 16.3.2004 a 16.6.2004 e de 01.2.2007 até a presente data e diante do processo apontado no Termo de Prevenção com sentença de improcedência, já com trânsito em julgado, esclareça a parte autora o seu pedido, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após, voltem conclusos para análise de prevenção.

2009.63.01.009339-1 - DECISÃO Nr. 6301002955/2010 - VALDENITA SANTOS ALVES (ADV. SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); RAQUEL ALVES CORREIA (ADV./PROC.); TIAGO ALVES CORREIA (ADV./PROC.); MANACES ALVES CORREIA (ADV./PROC.); MARIA DINELSA DE SOUZA CORREIA (ADV./PROC.). Remetam-se os autos ao magistrado ao qual se encontra o feito vinculado.

2004.61.84.556970-9 - DECISÃO Nr. 6301005964/2010 - ALCIDES LOURENÇO ALVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro ao INSS o prazo suplementar e improrrogável de 15 dias para cumprimento das decisões anteriores, sob pena de multa diária de R\$ 20,00.

Com a anexação do documento de comprovação, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante no prazo de 10 dias. Nada sendo comprovadamente impugnado dê-se baixa do sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: À Contadoria para liquidação do objeto da condenação. Intime-se.

2006.63.01.078279-1 - DECISÃO Nr. 6301005887/2010 - ALFEU LIBERTUCCI (ADV. SP187586 - JOSÉ EDUARDO MARTINELLI PACHECO MENDES, SP197295 - ALESSANDRA DE MARIA CHAMBEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.025245-1 - DECISÃO Nr. 6301003278/2010 - VALTER NUNES (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB
SP172328).
*** FIM ***

2009.63.01.006131-6 - DECISÃO Nr. 6301005750/2010 - MARIA RIVANETE GONCALVES (ADV. SP170854 - JOSÉ CORDEIRO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende o autor, em embargos a reavaliação da prova. Ocorre que o instrumento utilizado visa à correção de vícios de forma (obscuridade, omissão, contradição ou dúvida). Assim, mantenho a decisão proferida anteriormente por seus próprios fundamentos. Petição de 27/04: Anote-se.

Int.

2003.61.84.081414-0 - DECISÃO Nr. 6301005692/2010 - DAISY VELO SANCHEZ (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES); VICENTE SANCHEZ FERNANDEZ (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente processo versa apenas sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade.

Em relação a este benefício observo que já houve expedição de RPV.

Em relação a verbas decorrentes do pagamento de benefício distinto, qual seja, pensão por morte, observo que estas deverão ser reclamadas no processo apropriado que não é o presente.

Nestes termos, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Int.

2008.63.01.031173-0 - DECISÃO Nr. 6301005428/2010 - DINEO DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de tutela antecipada, uma vez que a parte autora já está recebendo o benefício aposentadoria por invalidez, de sorte que não restou demonstrada a urgência na implantação do adicional de 25% almejado. Ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.057984-6 - DECISÃO Nr. 6301004038/2010 - DIONINO CORTELAZI COLANERI (ADV. SP146694 - CRISTINA BRANCO CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328).

2007.63.01.069270-8 - DECISÃO Nr. 6301004032/2010 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.025782-0 - DECISÃO Nr. 6301005739/2010 - ELZA CLIMACO LOPES (ADV. SP105844 - MARCO AURELIO DE FARIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a decisão datada de 03/12/2009, e considerando a certidão do setor responsável, designo a perícia médica para 16/03/2010, às 09h15min, a ser realizada aos cuidados do Dr. LUIZ SOARES DA COSTA (psiquiatra), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a enfermidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará a extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.
Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.085388-1 - DECISÃO Nr. 6301005545/2010 - MARIA JOSE VILELA DE MORAES (ADV. SP187517 - FERNANDA CRISTIANE DA SILVA ROQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a audiência designada para 28/01.

2008.63.01.005977-9 - DECISÃO Nr. 6301005621/2010 - ARTHUR ROSSI JUNIOR (ADV. SP093191 - PAULO SANTOS NOGUEIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Com a juntada do laudo em 18/01/2010, intimem-se as partes para sobre ele se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, se em termos, subam os autos conclusos à Magistrada que presidiu a audiência de 17/06/2009, para sentença.
Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.049468-3 - DECISÃO Nr. 6301005474/2010 - JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP294862 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição em 29/10: A certidão apresentada não mais tem validade. Assim, cumpra o autor o despacho inicial, no prazo de 10 dias.

2009.63.01.056738-8 - DECISÃO Nr. 6301005107/2010 - FRANCISCO DE SOUZA TITO - ESPÓLIO (ADV. SP204330 - LUIZ GUSTAVO GALETTI MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para cumprimento da decisão prolatada em 05.11.2009, sob pena de extinção do feito.
Int.

2008.63.01.036232-4 - DECISÃO Nr. 6301003768/2010 - JOSILENE COSTA BENTO (ADV. SP172545 - EDSON RIBEIRO); PAMELA COSTA MENDES (ADV. SP172545 - EDSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se ofício expedido, com prazo de cinco dias para resposta, alertando que novo descumprimento repercutirá pernalmente, por cometimento de crime de desobediência.

2009.63.01.062493-1 - DECISÃO Nr. 6301005699/2010 - NELSON ANTONIO DE MENDONCA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Junta a

parte autora cópia do termo de curatela ou do documento de fl. 07 (despacho), regularmente datado e assinado, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2005.63.01.341014-6 - DECISÃO Nr. 6301005565/2010 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MIQUELINO (ADV. SP034721 -

ALBERTO MARCELO GATO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprove a autora a titularidade dos benefícios originário e derivado, bem

como junte cópia da certidão de óbito dos titulares, no prazo de 30 dias.

2009.63.01.022787-5 - DECISÃO Nr. 6301005129/2010 - MARIA DAS GRACAS SILVA (ADV. SP158018 - IVANILDA

MARIA SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista

as alegações formuladas na petição anexada em 18.12.2009 e, considerando a natureza da patologia alegada, defiro o pedido de agendamento de nova perícia, com especialista em psiquiatria, para o dia 29.04.2010, às 14h:30m, a ser realizada no 4º andar do prédio deste Juizado, pelo Dr. Jaime Degenszajn.

A autora deverá comparecer à perícia, munida de todos os exames médicos e clínicos que porventura possua referentes às enfermidades alegadas.

O não comparecimento na data marcada acarretará a extinção do processo.P.R.I

2010.63.01.000250-8 - DECISÃO Nr. 6301005876/2010 - JOAO PEDRO DE PAIVA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA

SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora,

concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

2004.61.84.369131-7 - DECISÃO Nr. 6301005424/2010 - LUIZ FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Defiro a habilitação de Edilberto Freire da Silva, Eliane Freire da Silva, Elenilsa Freire da Silva, Edson Freire da Silva e Eliete Freire da Silva Reis.

Int.

2009.63.04.004647-0 - DECISÃO Nr. 6301006031/2010 - JOSE ROBERTO KROLL (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos.

Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Dê-se ciência às partes.

DESPACHO

2009.63.11.003893-6 - DESPACHO Nr. 6301001847/2010 - MARIA DAS GRACAS MOREIRA BUENO (ADV. SP144404 -

TERESA CRISTINA AMARAL FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI).

Intime-se as partes do ofício anexado em 12/01/2009. Aguarde-se a solução do conflito de competência suscitado.

DECISÃO

2009.63.11.007158-7 - DECISÃO Nr. 6301005947/2010 - NIVALDO DA SILVA EUCLIDES (ADV. SP244917 - AMINTAS

RIBEIRO DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Vistos.

Tendo em vista o processo 200963110016436 (antigo 200861040131646), apontado em Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Diversas são as contas sobre cujo saldo pretende-se a aplicação dos expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão e Collor.

Concedo prazo de dez dias para que a parte autora, sob pena de extinção do feito:

1. esclareça e justifique a legitimidade do Banco Central quanto aos pedido de recomposição dos expurgos dos planos Bresser e Verão; OU
2. emende a petição inicial para retificar o polo passivo.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da legitimidade passiva e da competência desta Justiça Federal. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000096

LOTE Nº 4190/2010

DECISÃO

2009.63.01.006073-7 - DECISÃO Nr. 6301003105/2010 - MARIA DA CONCEICAO DE PAULA ARAUJO (ADV. SP186946 - JIMY LOPES MADEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Analisando os presentes autos, verifico que o feito precisa ser regularizado.

Com efeito, pretende a parte autora, por intermédio desta demanda, a concessão de benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu esposo, sr. Paulo.

Entretanto, informam as telas do sistema dataprev, anexadas aos autos, que o benefício pretendido atualmente é pago à companheira do falecido, sra. Wilma Cardoso Macedo.

Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela parte autora - a qual ora determino, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Com a vinda do aditamento, tornem conclusos.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de novembro de 2010, às 13h00min.

Cumpra-se.

Int.

2009.63.01.020589-2 - DECISÃO Nr. 6301005079/2010 - ANA CEPKEN CAMARA (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o

pedido de redesignação de audiência formulado pela parte autora e designo nova data para o dia 17/01/2011, às 16:00 horas.

Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.01.038474-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301005265/2010 - RUBENS ALVES LEITE (ADV. SP189072 -

RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Assim, determino que a parte autora emende a petição inicial e especifique os períodos que foram reconhecidos

na segunda DER (03/12/2007) e não foram na primeira DER (22/06/2007).

Determino também que providencie o autor cópia integral dos dois processos administrativos, juntamente com todos os documentos que os instruíram, por intermédio dos quais requereu seu benefício, no prazo de 60 dias, sob pena de preclusão de prova.

Redesigno a audiência para o dia 13/12/2010, às 15:00 horas.

Defiro o pedido de dispensa da presença do autor nas audiências futuras.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.038250-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000189/2010 - JOSE DOURADO DA SILVA (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). JOSE DOURADO DA SILVA propôs a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

pleiteando a averbação de período rural, averbação de período urbano e a conversão de tempo especial em comum, com a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e o pagamento de atrasados desde o indeferimento administrativo.

Verifico que o feito não se encontra em termos para julgamento.

Não foi observado o requerimento da parte autora constante às fls. 8 do arquivo petprovas.pdf, de expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas, com o fito de comprovar tempo rural laborado em Imperatriz/MA.

Assim, para que não haja cerceamento de defesa, determino a expedição de carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas, conforme qualificação constante da petição inicial.

Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 10/08/2010 às 18:00 horas.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

Cumpra-se. Intime-se o INSS.

2009.63.01.006061-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301001894/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA VICENTE

(ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o parecer da Contadoria Judicial, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente cópias legíveis de suas CTPS, bem como de outros documentos que entenda cabíveis, sob pena de preclusão de prova. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 19/01/2011, às 13 horas, devendo a autora comparecer em poder dos originais das suas CTPS's. Int.

2008.63.01.013866-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000580/2010 - JOSE MIGUEL FELICIANO DA SILVA

(ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, etc.

O processo não se encontra pronto para julgamento.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/01/2010

441/811

1. Não obstante os documentos apresentados pela parte autora, faz-se necessária, ainda, a juntada da cópia integral e legível do processo administrativo de concessão do benefício de auxílio doença (NB 31/505.922.257-4). Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias antes da realização da próxima audiência, para que providencie a juntada dos documentos referidos.
2. Redesigno audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 02 de agosto de 2010, às 15:00 horas. Intimem-se.

2009.63.01.004728-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000007/2010 - MIGUEL ROGERIO DE SALES PEREIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno, porém, desde já, audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de outubro de 2010, às 125h00min.

2007.63.01.087812-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301032442/2009 - JOAO GONCALVES DA ROCHA FILHO (ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001. Outrossim, determino o cancelamento da perícia a ser realizada em 14/09/2009, na especialidade psiquiatria, na dependência deste juizado. Diante da incompetência deste juízo, o pedido de antecipação da tutela deve ser apreciado pelo juízo competente. Remetam-se, com brevidade, todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, a Vara Previdenciária desta subseção federal.

Int.

2009.63.01.004726-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000186/2010 - LEONILDA PUCCI (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). LEONILDA PUCCI propôs a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pleiteando a concessão de pensão por morte em razão do óbito de seu companheiro, CLAUDINEI DE OLIVEIRA, ocorrido em 07/05/2008.

Verifico que o feito não se encontra em termos para julgamento.

Alega a parte autora que o falecido já estava doente ao perder a qualidade de segurado, portanto faz-se necessária a realização de perícia indireta, para que se apure o início da alegada incapacidade.

Assim, determino a realização de perícia médica judicial na especialidade Clínica Geral, com a Dra. Marta Cândido, dia 29/04/2010, às 09:00 horas, no 4º andar desse Juizado Especial Federal, devendo a autora comparecer, independentemente de nova intimação, munida de todos os documentos médicos relativos à alegada incapacidade do seu falecido companheiro.

Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 05/11/2010 às 14:00 horas.

Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000097
LOTE Nº 2676/2010

2008.63.01.014913-6 - JOSE EVALDO VALERIANO DE SOUZA (ADV. SP157630 - MOACIR TERTULINO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento. Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento. Cumpra-se com urgência."

2008.63.01.014921-5 - DANIEL MESQUITA CUNHA (ADV. SP222058 - RODRIGO DE CASTRO E SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento. Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento. Cumpra-se com urgência."

2008.63.01.015333-4 - SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES (ADV. SP163653 - PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento. Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento. Cumpra-se com urgência."

2008.63.01.015343-7 - JANETI BUSINARI MOTHEO (ADV. SP075824 - ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento. Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento. Cumpra-se com urgência."

2008.63.01.015355-3 - SILVIA REGINA MACIEL FONSECA (ADV. SP184238 - VALDIR NAVAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda foi agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento. Intimem-se as partes para que fiquem cientes de que não deverão comparecer à audiência anteriormente agendada, bem como, de que serão intimadas oportunamente do novo agendamento. Cumpra-se com urgência."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000098

LOTE Nº 4502/2010

DESPACHO

2008.63.01.007050-7 - DESPACHO Nr. 6301026803/2009 - JOSELITO FRANCISCO SANTOS (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para que se manifestem sobre laudo pericial juntado aos autos no prazo comum de dez dias.

2009.63.01.061025-7 - DESPACHO Nr. 6301007076/2010 - ANTONIO ADELINO DA SILVA (ADV. SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da petição anexada em 19/01/2010, ao setor de perícias para as providências devidas.
Int.

2008.63.01.065222-3 - DESPACHO Nr. 6301060047/2009 - MARIA FERREIRA PIRES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autora a demonstrar sua qualidade de segurada na data apontada na perícia. Se for o caso, complemente exames médicos, a fim de levá-los ao perito, com a finalidade de demarcar com maior certeza o início da incapacidade. Prazo: 20 (vinte) dias.

2009.63.01.019547-3 - DESPACHO Nr. 6301006359/2010 - ALMIR MARIA VASCONCELOS TAVARES (ADV. SP272781 - WILLIAM DANIEL INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se novamente à CEF requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 30 dias, de cópias dos termos de abertura da conta, em que conste também eventual co-titular.

2009.63.01.053500-4 - DESPACHO Nr. 6301006421/2010 - ANTONIO ALVES PEIXOTO (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição juntada como emenda à inicial.
Cite-se.

2007.63.01.043225-5 - DESPACHO Nr. 6301004189/2010 - ODETTE MACHADO TEIXEIRA - ESPOLIO (ADV.); MARCO ANTONIO MACHADO TEIXEIRA (ADV. SP208041 - VIVIANE TEIXEIRA EZ ZUGHAYAR); VERA LUCIA MACHADO TEIXEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). À magistrada que proferiu a última decisão, e chamou o feito à conclusão.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo requerida por mais 60 (sessenta) dias.
Decorrido, em branco, archive-se.
Int.

2004.61.84.441770-7 - DESPACHO Nr. 6301006286/2010 - GERALDO CHIOZI (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.290374-0 - DESPACHO Nr. 6301006287/2010 - JULIA CARTA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.466626-4 - DESPACHO Nr. 6301006475/2010 - IVONE TRAMA URBANO (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2006.63.01.072777-9 - DESPACHO Nr. 6301006329/2010 - ICHIRO SUGAYAMA (ADV. SP189292 - LUCÉLIA FELIPPI

DUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Considerando que, ao que consta dos extratos acostados, tratar-se-ia de conta conjunta, intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, proceda às providências necessárias para que o (a) co-titular também integre a relação jurídica processual, por se tratar de lide incindível e haver também outro(a) titular do direito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Deverá, também, ser juntado documento que demonstre a titularidade da (o) co-titular.

2008.63.01.041638-2 - DESPACHO Nr. 6301006319/2010 - MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP226818

-
EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE); BRUNO FERNANDES DA SILVA (ADV./PROC.). .Dê-se vista à parte autora acerca do Processo Administrativo juntado.

Aguarde-se audiência já agendada.

Int.

2004.61.84.385305-6 - DESPACHO Nr. 6301006427/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Esclareça e demonstre o

Requerente, no prazo de 30 dias, sua qualidade de dependente a pensão por morte ou de sucessor, na forma do art. 112 da Lei 8.213/91. Não obstante conste da certidão expedida pelo INSS acostada como sendo dependente habilitado à pensão por morte, na qualidade filho da autora falecida, consoante depreendo da certidão de óbito desta não consta o Requerente como filho. Consta da certidão de óbito, aliás, outros filhos. No RG do Requerente, aliás, consta como sendo

mãe deste Marlene Imaculada da Silva. Há, em verdade, outros filhos.

2) Intime-se o MPF.

Int.

2004.61.84.391185-8 - DESPACHO Nr. 6301006297/2010 - ALEXANDRE TRETTEL (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Decorrido, em branco, archive-se.

Intime-se.

2009.63.01.064720-7 - DESPACHO Nr. 6301006999/2010 - PEDRO ELOI TEIXEIRA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc... Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.005904-4 - DESPACHO Nr. 6301001305/2010 - JAIRO MORENO FERNANDES (ADV. SP109729 - ALVARO

PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do

juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que proferiu decisão em 27/08/09.

2005.63.01.327530-9 - DESPACHO Nr. 6301005398/2010 - WALDIR DE ARRUDA MACHADO (ADV. SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Requereu

o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS.

Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento.

Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.037068-3 - DESPACHO Nr. 6301006390/2010 - JACOB JOSE DE PAIVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de longo

período de

tempo de inércia, defiro prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2009.63.01.024251-7 - DESPACHO Nr. 6301005193/2010 - ISAIAS JOSE DOS SANTOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia (clínica médica), que salientou a necessidade da parte

autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide,

determino a realização de nova perícia, para o dia 16/03/2010, às 17h30min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo

Frade, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuem que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2005.63.01.291422-0 - DESPACHO Nr. 6301006429/2010 - MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA (ADV.

SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intimem-se os requerentes, para que apresentem as certidões de óbito dos genitores da autora no prazo de 30 dias.

2005.63.01.027560-8 - DESPACHO Nr. 6301004349/2010 - FERNANDO ALVES MORALI (ADV. SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista decisão de 16/12/09, remetam-se estes autos à análise daquela Magistrada.

2004.61.84.561414-4 - DESPACHO Nr. 6301003804/2010 - GENNY MARIA TOCHIO DOS SANTOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo aos sucessores da parte autora, o prazo de vinte dias, para a apresentação da Certidão de Dependentes ou Certidão de Inexistência de Dependentes habilitados à pensão fornecida pelo INSS, bem como certidão de óbito de Ariovaldo, filho falecido da parte autora. Após, tornem os autos conclusos para análise do pedido de habilitação. Intime-se.

2008.63.01.005904-4 - DESPACHO Nr. 6301005298/2010 - JAIRO MORENO FERNANDES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os esclarecimentos do médico anexados aos autos, determino a remessa do processo ao setor da contadoria para elaboração de cálculos.

2009.63.01.061633-8 - DESPACHO Nr. 6301006141/2010 - RODRIGO MIRANDA DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O longo período de tempo desde cessação do benefício fragiliza alegação de periculum in mora, sendo razoável concluir que autor pode aguardar instrução normal do feito. Mantenho indeferimento da tutela de urgência. Aguarde-se instrução. Intimem-se.

2009.63.01.051697-6 - DESPACHO Nr. 6301006339/2010 - OSAKA DESENTUPIDORA E DEDERIZADORA S/C LTDA (ADV. SP216149 - CRISTIANE DE MORAIS PARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se autora sobre documentos juntados pela CEF no prazo de dez dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2008.63.01.006662-0 - DESPACHO Nr. 6301006351/2010 - DJANIRA MARIA DE SOUZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Denoto do laudo pericial que, em verdade, apenas de atestou a existência de redução da capacidade habitual, a qual apenas poderia ensejar o benefício de auxílio acidente. Porém, em esclarecimentos, o perito informou que essa redução não decorre de evento traumático e abrupto, de modo que, assim, não seria decorrente de acidente de qualquer natureza, requisito necessário para o auxílio acidente. Desta sorte, considerando o constatado pela perícia, mesmo em sede de cognição sumária, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2) Manifeste-se o perito, no prazo de 15 dias, acerca do quanto alegado pelo autor em petição.

Após, voltem-me os autos conclusos.

2009.63.01.061437-8 - DESPACHO Nr. 6301006047/2010 - RICHARD WILIAN FARIA (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dê-se ciência às partes da redistribuição do feito. Cite-se.

2008.63.01.058988-4 - DESPACHO Nr. 6301006423/2010 - EUFELIA PELICIARI BARDI (ADV. SP217259 - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Defiro a prioridade na tramitação.

Inclua-se em lote para julgamento.

Int

2010.63.01.000278-8 - DESPACHO Nr. 6301006207/2010 - TAIRTON VIEIRA SANTOS (ADV. SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2005.63.01.017917-6 - DESPACHO Nr. 6301007394/2010 - EMMA OLGA FARKAS (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 dias.

Intime-se

2004.61.84.586384-3 - DESPACHO Nr. 6301006375/2010 - CARMOSINO JOSE DE SANTANA (ADV. SP056792 - ANTONIA IGNES DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Envie cópia da inicial,

conforme solicitado. Após, conforme já determinado em decisão anterior, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

2008.63.01.019873-1 - DESPACHO Nr. 6301006369/2010 - NIRCE SOARES DE BRITO (ADV. SP251027 - FERNANDO

ALFONSO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a inércia do

INSS, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Após o cumprimento da medida, remetam-se os autos à perita nomeada.

2005.63.01.019032-9 - DESPACHO Nr. 6301006415/2010 - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. (ADV. SP205083

- JANAÍNA DA SILVA FORESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro o

prazo adicional requerido.

2009.63.01.049461-0 - DESPACHO Nr. 6301006314/2010 - RAIMUNDO PENAFORTE BERNARDES (ADV. SP294862 -

ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A certidão que

acompanha a petição juntada no dia 29/10/09 perdeu a validade. Assim, intime-se o autor a regularizar a sua representação, no prazo de 10 dias.

2009.63.01.044889-2 - DESPACHO Nr. 6301006096/2010 - RODOLFO PODGORNIK FILHO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

pedido de afastamento por tempo indeterminado do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro para substituí-lo na data e horário da perícia agendados.

Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.049466-0 - DESPACHO Nr. 6301006315/2010 - ROSA INES PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP294862 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 28/10/2009: anote-se. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int..

2009.63.01.061779-3 - DESPACHO Nr. 6301006365/2010 - LAZARA MARTINS MAGALHAES (ADV. SP170149 - DIRCEU FERREIRA MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada pela autora em 15/01/2010: indefiro o requerimento formulado. A autora constituiu advogado, devidamente habilitado, que tem assegurado por lei o acesso aos documentos constantes das repartições públicas, inclusive extração de cópias (art. 7º, XIII, Lei 8.906/94). Somente no caso de comprovada recusa do detentor dos documentos em fornecê-los ou impossibilidade de sua obtenção é que deve haver intervenção judicial para obtenção de documentos, competindo ao autor a prova de seu direito. Int.

2009.63.01.023304-8 - DESPACHO Nr. 6301004370/2010 - MAURICIO SANTANA DIAS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Inclua-se o feito em pauta incapacidade oportunamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.040419-7 - DESPACHO Nr. 6301061836/2009 - MARIA LOURDES OLIVEIRA PETIT (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020020-1 - DESPACHO Nr. 6301063020/2009 - APARECIDA TEODORO DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2007.63.01.074472-1 - DESPACHO Nr. 6301006361/2010 - KARINA ROCHA BARBIZAN (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE); DANIELLY ROCHA BARBIZAN (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se perito a analisar documentos trazidos em petição de 18/01/10, dizendo expressamente se mantém ou alterar suas conclusões constantes de laudo pericial, justificando-se.

2009.63.01.061442-1 - DESPACHO Nr. 6301006322/2010 - LEONILDES PENHA MERONHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora mais 10 (dez) dias para cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção.
Int..

2009.63.01.033437-0 - DESPACHO Nr. 6301005351/2010 - MARIA JOSE BARANDAS PINTO RODRIGUES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a CEF sobre pretições de 12/01/10 no prazo de dez dias. Após, conclusos a este Magistrado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.
Decido.
Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara, de modo a permitir sua análise.
Com a anexação do documento, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 10 dias.
Int.

2004.61.84.561400-4 - DESPACHO Nr. 6301005963/2010 - JOAO NICOLAU SOBRINHO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.330728-1 - DESPACHO Nr. 6301005970/2010 - ANA PAULA DA SILVA MODESTO (ADV. SP164283 - SHEILA CÁSSIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.049658-4 - DESPACHO Nr. 6301006168/2010 - SEBASTIAO GOMES DA SILVA (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a este Magistrado.

2008.63.01.008425-7 - DESPACHO Nr. 6301006345/2010 - SONIA MARIA GRECCO ALTOMANI (ADV. SP189092 - SILMARA MERCEDES TORRES, SP252331A - MARCIO CROCIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo a petição juntada em 18/01/2010 como aditamento à inicial.

Em consequência torno sem efeito a determinação exarada no dia 08 passado.

Renove-se a citação da CEF.

Intimem-se.

2008.63.01.003431-0 - DESPACHO Nr. 6301005297/2010 - CLEUNICE CARNEIRO LEMOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO

ANTÔNIO DA PAZ, SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido de dilação

de prazo por dez dias, conforme requerido.

2008.63.01.049280-3 - DESPACHO Nr. 6301007116/2010 - ALFREDO ANTUNES DOS SANTOS FRANCA (ADV. SP245842 - JOSÉ FLAVIO RANGEL MONTEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino que a parte autora apresente cópias da inicial, com os documentos que a inatruíu, sentença e acórdão do processo nº 200661830065535, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem análise do mérito.

Int.

2008.63.01.019602-3 - DESPACHO Nr. 6301006327/2010 - SEBASTIANA ROZA MARQUES (ADV. SP191588 - CLAUDIA MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA VITALINA

RIBEIRO (ADV./PROC. SP264933 - JANICE MACHADO VAQUEIRO). Vistos,

Determino a expedição de mandado de busca e apreensão para apresentação de cópia do PA pelo INSS.

Int

2008.63.01.027095-8 - DESPACHO Nr. 6301006320/2010 - ALTAIR DOS SANTOS (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

.Defiro o

prazo requerido pela parte autora (petição anexada em 15/01/2010).

Int.

2009.63.01.012243-3 - DESPACHO Nr. 6301005539/2010 - JOSE CLAUDISMAR MOREIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Aguarde-se a audiência agendada, uma vez que o recurso da parte autora já foi distribuído à turma REcurisal.

Int.

2009.63.01.049456-7 - DESPACHO Nr. 6301006317/2010 - PAULO DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP294862 - ACYR

BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A certidão que acompanha

a petição juntada no dia 29/10/09 perdeu sua validade. Assim, intime-se o autor a regularizar sua representação, no prazo

de 10 dias.

2009.63.01.010402-9 - DESPACHO Nr. 6301006344/2010 - ROBERTO MASSATOSHI TAKASU (ADV. SP279841 -

FERNANDO SILVA PRIORE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Inclua-se o feito em lote para julgamento.

Int..

2008.63.01.051029-5 - DESPACHO Nr. 6301006357/2010 - ELAINE DO ROCIO GRACIANO (ADV. SP253934 - MARCIO SANTOS DA SILVA); ELIANE MARIA LABELA GRACIANO (ADV. SP253934 - MARCIO SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Não depreendo do instrumento de mandato juntado poderes especiais para a renúncia de direito. Posto isso, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, junte aos autos procuração com poderes para a renúncia do direito.

Int.

2009.63.01.025960-8 - DESPACHO Nr. 6301004245/2010 - LUISA VERBENA DOS SANTOS (ADV. SP265490 - RODRIGO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao magistrado que prolatou a decisão de 29/10/2009, em atenção ao quanto na ocasião determinado.

2008.63.01.012171-0 - DESPACHO Nr. 6301006355/2010 - ANTONIO MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP243314 - ROSIANE GOMES DE SOUSA CRUZ CUPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro dilação pelo prazo de 60 dias. Int.

2004.61.84.572731-5 - DESPACHO Nr. 6301006416/2010 - JESUINO BRITO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nada a decidir. Mantenha-se ativo por dez dias. Após, ao arquivo

DECISÃO

2008.63.01.039085-0 - DECISÃO Nr. 6301000033/2010 - JOSE TEIXEIRA DE LAVOR (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia de hoje. Int., com urgência, evitando-se o desnecessário deslocamento da parte autora e de seu patrono a este Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2010.63.01.000683-6 - DECISÃO Nr. 6301006185/2010 - MARIA DO CARMO SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000299-5 - DECISÃO Nr. 6301006205/2010 - VICENTE DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000867-5 - DECISÃO Nr. 6301006215/2010 - AMAURY GARCIA (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO, SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.039594-9 - DECISÃO Nr. 6301059284/2009 - JORGE DE LIMA (ADV. SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante em favor do autor o benefício de aposentadoria por invalidez.

À Contadoria.

Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

Int

2007.63.01.043225-5 - DECISÃO Nr. 6301005354/2010 - ODETTE MACHADO TEIXEIRA - ESPOLIO (ADV.); MARCO ANTONIO MACHADO TEIXEIRA (ADV. SP208041 - VIVIANE TEIXEIRA EZ ZUGHAYAR); VERA LUCIA MACHADO TEIXEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). 1- Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.
2- Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Int.

2009.63.01.025960-8 - DECISÃO Nr. 6301005302/2010 - LUISA VERBENA DOS SANTOS (ADV. SP265490 - RODRIGO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Passado mais de uma década da morte, descabe reclamar periculum in mora para concessão de tutela de urgência. Indefiro, por ora, a tutela de urgência pedida, sem prejuízo de eventual concessão após concluída instrução do feito. Intimem-se.

2004.61.84.242535-0 - DECISÃO Nr. 6301005345/2010 - ANTONIO BENEDETTI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). À Contadoria para aferição do cumprimento do objeto da condenação. Intime-se.

2005.63.01.342060-7 - DECISÃO Nr. 6301047149/2009 - VALDIR LOPES PEREIRA (ADV. SP115405 - SEBASTIAO MOIZES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Indefiro o pedido de expedição de ofício para as antigas empregadoras do autor, uma vez que o mesmo está sendo assistido por advogado, profissional que tem poderes para exigir referida documentação.

Concedo ao autor o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para apresentação da relação de salários-de-contribuição sob pena de extinção sem exame do mérito.

Int.

2009.63.01.034662-1 - DECISÃO Nr. 6301005455/2010 - MARTA NASCIMENTO CAJUEIRO (ADV. SP087480 - ISABEL

CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro a

petição acostada aos autos em 18/01/2010 e determino a realização de perícia médica no dia 04/03/2010, às 10h15min, no 4º andar do prédio deste Juizado, com a Dra. Marta Candido - Clínica Geral. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

2008.63.01.040488-4 - DECISÃO Nr. 6301059325/2009 - MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE

BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, defiro o pedido

formulado e antecipo os efeitos da tutela para determinar à parte ré que, no prazo de 45 dias, implante o benefício assistencial, em prol da parte autora, no valor de um salário mínimo, sob pena de desobediência.

À contadoria.

Int.

2010.63.01.000082-2 - DECISÃO Nr. 6301007087/2010 - JOEL FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP137293 -

MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Vistos.

Em apertada síntese, trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por intermédio do qual pretende a parte autora que seja determinado à ré, CEF, o pagamento dos valores que alega terem sido sacados de sua conta por terceira pessoa, sem o seu conhecimento.

No caso, não verifico presentes os requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela.

Com efeito, ausente a verossimilhança das alegações da autora, eis que, pelos documentos anexados aos autos, não é possível se verificar, de plano, nesta primeira análise, irregularidade nos saques impugnados pelo autor.

Assim, não verifico, nesta análise inicial, antes da oitiva da CEF, a existência de prova inequívoca a convencer este Juízo

da verossimilhança das alegações do autor.

Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000896-1 - DECISÃO Nr. 6301007078/2010 - VILMA MARIA DA SILVA (ADV. SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.055444-8 - DECISÃO Nr. 6301006310/2010 - MARIA DE FATIMA VAROLO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.000418-9 - DECISÃO Nr. 6301006197/2010 - NELSON JOAO DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000874-2 - DECISÃO Nr. 6301006217/2010 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA (ADV. SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.045512-0 - DECISÃO Nr. 6301006836/2010 - ELIOVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino que a parte autora apresente cópias da inicial, com os documentos que a instruiu, sentença e acórdão dos processos nº 200661830065535, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.

2008.63.01.012204-0 - DECISÃO Nr. 6301007064/2010 - MARISA DOS SANTOS (ADV. SP172850 - ANDRÉ CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Analisando o termo de prevenção anexado aos autos, esclareça o patrono da parte autora, em cinco dias, sob pena de extinção do feito, as razões pelas quais distribuiu a presente demanda em 24/03/2008, neste Juizado, e a de n. 200861140016685, em 28/03/2008 (somente 4 dias depois), perante o Juízo de São Bernardo do Campo. Após, conclusos.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando a necessidade de exame

pericial

social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e "croqui".

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2010.63.01.000769-5 - DECISÃO Nr. 6301005873/2010 - SONIA MARIA DE BRITO INDEO (ADV. SP175223B - ANTONIO SPINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000873-0 - DECISÃO Nr. 6301005882/2010 - VALQUIRIA GALVAO VOGEL (ADV. SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.052646-5 - DECISÃO Nr. 6301007755/2010 - RONALD AFONSO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica

na residência do autor, aos cuidados da Assistente Social Sra. Kenia Cristiane Nunes Fagundes, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06/02/2009, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

O autor deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.067725-6 - DECISÃO Nr. 6301007075/2010 - ZENILDO JOSE DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante , no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de auxílio-doença em favor de Zenildo José da Silva, o qual deverá perdurar até nova ordem deste Juízo, ou até sua reabilitação para o exercício de outra função - que não seja relacionada ao manuseio de equipamentos perigosos, condução de veículos ou trabalho em altura.

Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento.

Cumpra-se.

Int.

2009.63.01.015671-6 - DECISÃO Nr. 6301001597/2010 - MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência.

No prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se as partes acerca do laudo anexado aos autos, apresentando, caso entendam pertinente, parecer assinado por assistente técnico.

Esgotado tal prazo, tornem-me os autos conclusos para análise e julgamento do feito.

Int.

2008.63.01.042305-2 - DECISÃO Nr. 6301006132/2010 - FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Portanto,
INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2010.63.01.001154-6 - DECISÃO Nr. 6301007081/2010 - JOSE LOURENCO MARCOLINO (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado. Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.062070-6 - DECISÃO Nr. 6301005685/2010 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOURENCO (ADV. SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES, SP239685 - GABRIEL DE MORAIS TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte-se o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada no domicílio da parte autora, no mesmo prazo e penalidade, esclareça a parte autora seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Intime-se.

2009.63.01.062983-7 - DECISÃO Nr. 6301006149/2010 - RITA MARIA DE SANTANA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O perigo da demora decorre da natureza alimentar da verba pleiteada. Ante o exposto, defiro parcialmente a medida antecipatória postulada para que, no prazo de 45 dias, o INSS implante e pague a RITA MARIA DE SANTANA as prestações vincendas da aposentadoria por idade. Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2010.63.01.001844-9 - DECISÃO Nr. 6301006180/2010 - FATIMA MARIA DA SILVA (ADV. SP229969 - JOSÉ EDILSON SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte autora o prazo de 45 dias para que traga aos autos cópia integral do processo administrativo NB 151.816.270-0, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se. Cite-se o INSS.

2005.63.01.270035-9 - DECISÃO Nr. 6301005570/2010 - BENEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo

em vista o falecimento da parte autora, em 26/03/2005, e os documentos acostados que demonstram os requisitos legais para a sucessão no presente feito, à luz do art. 112 da Lei 8.213/91 e do art. 1.060, I, do CPC, o pleito de habilitação deve ser deferido.

Posto isso, DEFIRO a habilitação dos requerentes Benedita, César e Rogério, na qualidade de sucessores do Sr. Benedito

Antônio do Nascimento, falecido em 26/03/2005, conforme certidão de óbito acostada.

Publique-se e intime-se o INSS.

2010.63.01.000360-4 - DECISÃO Nr. 6301005853/2010 - JOSE JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP115718 - GILBERTO

CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize

o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000280-6 - DECISÃO Nr. 6301007012/2010 - ANTONIO RODRIGUES DA ROSA (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1- Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2- Diante da CAT anexada aos autos, justifique o autor a natureza de seu benefício, se previdenciário ou acidentário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Int.

2009.63.01.039060-9 - DECISÃO Nr. 6301003009/2010 - MARIO ELUIZ DE BARROS (ADV. SP285849 - WELINGTON

LUIZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). vistos,

Indefiro o pedido de tutela antecipada uma vez que na data de início da incapacidade laborativa apontada pela perícia o autor não ostentava qualidade de segurado. Int.

2008.63.01.049649-3 - DECISÃO Nr. 6301059556/2009 - GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP010227 - HERTZ

JACINTO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito Dr. Paulo Eduardo Riff (neurologista), que salientou a necessidade da autora submeter-se à

avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 08/06/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Rubens Hirscl Bergel (neurologista), no 4º andar deste Juizado.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Int.

2009.63.01.062974-6 - DECISÃO Nr. 6301006178/2010 - ANDRELINA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

1- Recebo o aditamento apresentado. cite-se o INSS.

2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de

segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

3- Indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS, uma vez que a parte autora está sendo representada por advogado, profissional que tem condições de conseguir administrativamente as cópias do processo administrativo.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.398366-3 - DECISÃO Nr. 6301005404/2010 - ANTONIO CANASSA (ADV. SP068591 - VALDELITA AURORA

FRANCO AYRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado

pela contadoria judicial, bem como expeça-se ofício de obrigação de fazer ao INSS.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.027560-8 - DECISÃO Nr. 6301006485/2010 - FERNANDO ALVES MORALI (ADV. SP071068 - ANA REGINA

GALLI INNOCENTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos,

Manifeste-se a parte autora sobre a memória de cálculo anexada pela CEF em 10 (dez) dias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.060532-8 - DECISÃO Nr. 6301006176/2010 - ETELVINO PRAXEDES NETO (ADV. SP217984 - LUCILENE

PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064790-6 - DECISÃO Nr. 6301006186/2010 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000297-1 - DECISÃO Nr. 6301006206/2010 - NAIR GONCALVES FIGUEIREDO (ADV. SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA, SP280572 - KELLY CRISTINA RANGEL GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000877-8 - DECISÃO Nr. 6301006216/2010 - SIMARON DE JESUS (ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000426-8 - DECISÃO Nr. 6301006196/2010 - MARIA TEONILIA LIMA (ADV. SP229099 - LEANDRO PENHAS CLEMENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000432-3 - DECISÃO Nr. 6301006226/2010 - LUIZ BISPO DOS SANTOS (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.000431-1 - DECISÃO Nr. 6301007019/2010 - ESEQUIEL OLIVETE ESTELA (ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza este de presunção legitimidade, gerando, pois, presunção juris tantum de veracidade e inversão do ônus da prova. Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.000862-6 - DECISÃO Nr. 6301006190/2010 - MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064788-8 - DECISÃO Nr. 6301006200/2010 - BENEDITO GUERRA DE MENEZES (ADV. SP227960 - ANDERSON SILVA PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000292-2 - DECISÃO Nr. 6301006220/2010 - WASHINGTON LUIS TREVISAN JUNIOR (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.061328-3 - DECISÃO Nr. 6301006252/2010 - NOEMIA RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ajuizamento do feito, no prazo de dez (10) dias, ou esclareça a impossibilidade de fazê-lo e informando quanto ao comprovante anexado aos autos, sob pena de extinção.
Intime-se.

2010.63.01.001342-7 - DECISÃO Nr. 6301007133/2010 - ELIZABETE ARAUJO AGUILERA (ADV. SP176994 - SANDRA MARIA CAMARGO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.
Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.
Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.
Intime-se.

2009.63.01.039785-9 - DECISÃO Nr. 6301006156/2010 - VALDECI PINTO DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, ante o laudo pericial anexado e o documento de fls. 54/62 da inicial, bem assim em atenção ao caráter alimentar do benefício, a tutela de urgência requerida.
Assim, oficie-se o INSS, para que seja implantada aposentadoria por invalidez em favor da autora, no prazo de 30 dias. Após, ao Gabinete Central, para oportuna distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.001477-6 - DECISÃO Nr. 6301006131/2010 - MARIA JOSE ZANELATO CORREA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença à parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.
Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

2010.63.01.000861-4 - DECISÃO Nr. 6301006188/2010 - ALESSANDRA PASSOS DOS SANTOS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000411-6 - DECISÃO Nr. 6301006198/2010 - EURIPEDES DAS GRACAS ALVES (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000413-0 - DECISÃO Nr. 6301006208/2010 - RAILTON PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.045962-2 - DECISÃO Nr. 6301004194/2010 - MARGARIDA SAYEKO MASSUDA (ADV. SP189051 - PATRÍCIA GOMES NEPOMUCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Cumpra a parte autora, integralmente, a decisão proferida em 26/10/2009, no prazo suplementar de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Int.

2008.63.01.042733-1 - DECISÃO Nr. 6301005050/2010 - ERICA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para que no prazo de 30 (trinta) dias informe, quais as atividades exercidas pela autora, o tipo de vínculo possui e apresentar ficha de trabalho, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos documentos supracitados.

Outrossim, oficie-se ao perito subscritor do laudo médico, para que no mesmo prazo manifeste-se sobre a documentação médica anexada após a realização da perícia.

Proceda a Secretária `a inclusão do presente processo na pauta de incapacidade.

Intime-se.

2009.63.01.038263-7 - DECISÃO Nr. 6301004203/2010 - JOSIAS JOAO DA SILVA (ADV. PA011568 - DEVANIR MORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença 31/531.689.633-1 em favor da parte autora JOSIAS JOÃO DA SILVA, que deverá ser efetuado pelo INSS no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O benefício deverá ser mantido até que seja reabilitado, nos termos do art. 62 da Lei 8.213/91. Oficie-se para cumprimento. Intimem-se.

2008.63.01.039998-0 - DECISÃO Nr. 6301006814/2010 - CLAUS DIRK BIERMANN (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim,
determino à
parte autora que junte cópias da inicial, com os documentos que a instruiu, sentença e acórdão do processo nº
200561830038886, de forma a verificar eventual litispendência/coisa julgada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de
extinção.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o processo apontado no
Termo de
Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa
julgada.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.
Intime-se..

2008.63.01.039136-1 - DECISÃO Nr. 6301006296/2010 - ANDOR HOHEMBERG (ADV. SP077048 - ELIANE
IZILDA
FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046145-4 - DECISÃO Nr. 6301006993/2010 - WANILTON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP178864 -
ERIKA
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.000926-6 - DECISÃO Nr. 6301007102/2010 - ANTONIO DELORENZO NETO (ADV. SP261861 -
MARIA
LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as
demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.
Considerando o tempo decorrido da lavratura do instrumento público de procuração juntado aos autos, em cotejo com a
idade avançada do autor, concedo prazo de dez dias à subscritora da petição inicial para que junte instrumento de
outorga de poderes atualizado, ou para que esclareça a capacidade civil do autor.
Em igual prazo junte comprovante de endereço.
Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela, se o caso.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000234-0 - DECISÃO Nr. 6301005169/2010 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RESENDE - RJ
(ADV.);
EDGAR HISSI (ADV. RJ122287 - DANIEL SEROZINI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO
PAULO
(ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB
SP172328);
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA (ADV./PROC.). Cumpra-se a carta precatória nº
CPV.5901.000012-0/2009, oriunda do Juizado Especial Federal de Resende/RJ, servindo o presente documento como
instrumento de mandado.
Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

2008.63.01.031716-1 - DECISÃO Nr. 6301006129/2010 - JUDITE ALVES COSTA SILVA (ADV. SP162864 -
LUCIANO
JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,
antecipo

parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito ao gabinete central para inclusão do feito em pauta de incapacidade.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.01.033721-8 - DECISÃO Nr. 6301006153/2010 - NEUTON SERRA JUNIOR (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO

MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, ante o laudo pericial

anexado e o documento de fls. 13 da inicial, bem assim em atenção ao caráter alimentar do benefício, a tutela de urgência requerida.

Assim, oficie-se o INSS, para que seja implantado auxílio-doença em favor da autora, no prazo de 30 dias.

Após, ao setor de perícias, para agendamento de exame com especialista em clínica médica.

Int.

2009.63.01.001007-2 - DECISÃO Nr. 6301006130/2010 - EVA DA SILVA GOMES DA ROCHA (ADV. SP162066 - NELSON EDUARDO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino o restabelecimento do benefício auxílio-doença (NB 5606478184), devendo o INSS proceder à imediata implantação do benefício.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.028243-6 - DECISÃO Nr. 6301006145/2010 - MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS (ADV. SP138649 -

EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Nesses autos, o laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Intimem-se.

2008.63.01.049520-8 - DECISÃO Nr. 6301059547/2009 - SERGIO BENEDITO GUILHERME SANTOS (ADV. SP228226

- WENDELL ILTON DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Manifeste-se a parte autora a respeito da proposta de acordo anexada aos autos em 10 (dez) dias.

Int.

2009.63.01.013048-0 - DECISÃO Nr. 6301006312/2010 - VANDERSON DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA

DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria

manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)

Dos autos, vejo informação do estudo social, dando conta de profunda miséria da parte autora.

Ainda, o laudo pericial atesta que a parte autora encontra-se completamente incapacitada ao trabalho. Ainda, que a incapacidade é permanente.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Friso que o silêncio do INSS é eloquente e ratifica as conclusões de laudo e estudo social.

Atendido o art. 4, Lei n.º 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, à contadoria, para cálculo dos atrasados, considerando LOAS desde cancelamento administrativo anterior.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.018873-0 - DECISÃO Nr. 6301006169/2010 - APARECIDO DARIO GABRIEL (ADV. SP087480 - ISABEL

CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o

exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Int.

2010.63.01.000419-0 - DECISÃO Nr. 6301006210/2010 - ANA PAULA NOGUEIRA DINIZ (ADV. SP268811 - MARCIA

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

No mais, tendo em vista o comunicado médico acostado aos autos em 18.01.2010, cancelo a perícia agendada para o dia 07.05.2010, e designo nova data de perícia, na especialidade de oftalmologia, que será realizada no dia 19.02.2010, às 18:30, aos cuidados do Dr. OSWALDO PINTO MARIANO JÚNIOR, no consultório localizado na RUA AUGUSTA,

2529 - CONJUNTO 22 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO(SP).

Intimem-se.

2010.63.01.000086-0 - DECISÃO Nr. 6301007085/2010 - ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA (ADV.

SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.314328-4 - DECISÃO Nr. 6301007698/2010 - WANDA RADZEVICIUS (ADV. SP023466 - JOAO BAPTISTA

DOMINGUES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme consulta

anexada aos autos, observo que a requisição de pequeno valor expedida a favor da autora em 06/2009 foi SUPLEMENTAR uma vez que os cálculos homologados, apresentados pela Contadoria deste Juizado, foram superiores aos requisitados em 05/2007.

Ressalto, por oportuno, que a soma dos dois requisitórios corresponde ao exato valor apurado pela contadoria judicial, até

a data da sentença - R\$ 10.672,08 (para julho de 2006).

Assim, não há que se falar em devolução ao Erário, uma vez a autora faz jus também ao montante expedido anteriormente.

Tendo em vista que os valores requisitados em 2007 se encontram bloqueados, conforme ofício 4533/2009, determino que se oficie a Caixa Econômica Federal para que libere os valores a favor da autora.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000030-5 - DECISÃO Nr. 6301005016/2010 - WILSON ROBERTO MARTINS (ADV. SP204184 - JOAO DE SOUZA BARROS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a plena comprovação do cumprimento da carência necessária à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e a aferição, pelo setor de contadoria, da regularidade dos vínculos empregatícios do autor no sistema PLENUS/DATAPREV.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.093885-7 - DECISÃO Nr. 6301005190/2010 - IRACI PEREIRA SANTOS (ADV. SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante da impugnação ofertada, encaminhem-se os autos ao médico subscritor do laudo pericial para esclarecimentos

2004.61.84.399853-8 - DECISÃO Nr. 6301006231/2010 - SALVADOR BELISSIMO (ADV. SP147585 - TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO ARMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Requer a advogada, subscritora da petição retro, a liberação dos valores depositados na CEF em seu nome.

Considerando que a causídica passou a figurar como patrona da parte autora após o trânsito em julgado do feito, ela não está autorizada, conforme o Provimento COGE 80/2007, a levantar os valores já depositados em Juízo, cabendo à parte autora comparecer pessoalmente à CEF para tais providências.

Assim, indefiro o pedido e determino a intimação pessoal dos herdeiros habilitados desta decisão. Cumpra-se.

2009.63.01.034391-7 - DECISÃO Nr. 6301006142/2010 - JOAO CARLOS PAIVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro a

antecipação de tutela postulada, e determino que o INSS proceda à implantação do benefício em favor do autor, no prazo

máximo de 45 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

P.R.I. Oficie-se ao INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

2008.63.01.012710-4 - DECISÃO Nr. 6301004334/2010 - FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP119565 -

CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da

conclusão do laudo do perito judicial, indefiro a antecipação da tutela, pois não comprovada a existência de

incapacidade

total para as atividades laborativas, não cabendo em sede de cognição sumária exame da impugnação ao laudo, a ser apreciada quando do julgamento.

Ao gabinete central para distribuição para julgamento.

Int.

2009.63.01.037093-3 - DECISÃO Nr. 6301007382/2010 - ALDEMIR GOMES FERREIRA (ADV. SP226255 - RICARDO

SILVA STORTO, SP272610 - CARLOS ALBERTO LEITE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. José Otávio De Felice Júnior, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 08/06/2010, às 14h00, aos cuidados da Dra. Ana Carolina Esteca (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2010.63.01.000860-2 - DECISÃO Nr. 6301006187/2010 - ARISMARIO PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP142182 -

LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA, SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado.

Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS

2007.63.01.089880-3 - DECISÃO Nr. 6301005023/2010 - ABELITA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP134945 - ROGERIO

SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA DEUZIMAR

PORFÍRIO DE MORAIS (ADV./PROC.). Oficie-se ao BANCO BRADESCO, para que no prazo de 15 dias informe os dados residenciais de sua cliente e co-ré nestes autos MARIA DEUZIMAR PORFÍRIO DE MORAIS, beneficiária da pensão por morte NB 21/126.556.214-5, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação expeça-se mandado de busca e apreensão.

Intime-se.

2008.63.01.008425-7 - DECISÃO Nr. 6301000458/2010 - SONIA MARIA GRECCO ALTOMANI (ADV. SP189092 - SILMARA MERCEDES TORRES, SP252331A - MARCIO CROCIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Junte a ré os extratos da outra conta do autor (013.13559-0), da

mesma agência (0797), no prazo de 20 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Int.

2004.61.84.453851-1 - DECISÃO Nr. 6301000275/2010 - AGOSTINHO BERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP152149 -

EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo a parte autora o prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento integral da determinação anterior, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

2009.63.01.062200-4 - DECISÃO Nr. 6301006259/2010 - SEVERINO DOS RAMOS VIEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Regularize a parte autora sua representação processual, juntando procuração outorgada ao subscritor da petição inicial. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte cópias das carteiras de trabalho, eventuais carnês de contribuição e comprovante de endereço atual em seu nome. Intime-se.

2009.63.01.063298-8 - DECISÃO Nr. 6301007713/2010 - ANTONIO CARLOS MENEGON (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Concedo prazo de dez dias à parte autora para que esclareça a esse Juízo o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência absoluta desse Juizado delimitada no art. 3º da Lei nº. 10259, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.070973-3 - DECISÃO Nr. 6301005700/2010 - ALICE JESUS DE SOUZA (ADV. SP081434 - SUELI DE OLIVEIRA HORTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Por outro lado determino a remessa dos autos à Turma Recursal para análise do recurso do réu já devidamente processado. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.030392-7 - DECISÃO Nr. 6301006261/2010 - JAIR DA SILVA (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.009190-7 - DECISÃO Nr. 6301007647/2010 - OSMAR PANZARIN (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017673-5 - DECISÃO Nr. 6301006262/2010 - HAMILTON CALDEIRA DA SILVA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.015023-4 - DECISÃO Nr. 6301003750/2010 - MARIA JOSE ROLDAN CRISTINA (ADV. SP072104 - MARIA ODETE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro cancelamento de audiência. Após, ao gabinete central. Intimem-se.

2004.61.84.381983-8 - DECISÃO Nr. 6301005953/2010 - ARTUR DOMINGOS (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição de todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R \$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. Com a anexação do documento, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2008.63.01.029775-7 - DECISÃO Nr. 6301007072/2010 - DANIEL MOSCARDI (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o autor se tem exames médicos complementares de diagnóstico para embasar o pedido de esclarecimentos e nova perícia, não sendo suficiente atestado de outro profissional sem documentação médica subjacente, pois cediço que o perito judicial não está vinculado ao parecer de outros profissionais, seja na esfera administrativa, seja particular. Int.

2005.63.01.319982-4 - DECISÃO Nr. 6301007645/2010 - ISAULINA ALVES SAMPIAO (ADV. SP055039 - JOSE ROBERTO PEREIRA, SP202997 - VIDAL RENNO COELHO NETO, SP202961 - FRANCISCO SIQUEIRA MACEDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação. Decido. Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação anexando HISCRE e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição por todos. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2005.63.01.009546-1 - DECISÃO Nr. 6301006126/2010 - JOAO PIQUERA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2005.70.51.002972-3, que tramitou na 1ª Vara Federal de Londrina/PR, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Int.

2009.63.01.051177-2 - DECISÃO Nr. 6301006114/2010 - EZEQUIEL DE MORAES CANDIDO (ADV. SP181848B - PAULO CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido de afastamento, por tempo indeterminado, do perito ortopedista Dr. Marco K. Demange, conforme certidão SMA, e para evitar prejuízo à parte autora, nomeando o Dr. Fábio Boucault Tranchitella para substituí-lo na mesma data, 04/03/2010, porém às 09h15min.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III do CPC.

Registre-se. Cumpra-se.

2008.63.01.052965-6 - DECISÃO Nr. 6301005063/2010 - CLAUDIO BORBA VITA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de habilitação de viúva do autor em virtude de seu falecimento.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela os documentos apresentados encontram-se à míngua do necessário para a apreciação do pedido, devendo ser juntados ainda: 1) carta de concessão da pensão por morte; 2) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pelo próprio INSS (setor de benefícios); 3) CPF.

Diante do exposto, determino a intimação dos requerentes, para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados, sob pena de extinção do feito. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos.

Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.062360-4 - DECISÃO Nr. 6301003786/2010 - JOAO RAMOS CARNEIRO FILHO (ADV. SP169560 - MURIEL DOBES BARR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não constato óbice ao processamento do feito neste Juizado. Dê-se normal seguimento.

2009.63.01.027803-2 - DECISÃO Nr. 6301006600/2010 - ANA BATISTA LOPES (ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

laudo elaborado pelo perito em Ortopedia, Dr. SERGIO JOSÉ NICOLETTI, que salientou a necessidade de a parte autora

submeter-se à avaliação de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino

a realização de nova perícia médica, aos cuidados do DR. GUSTAVO BONINI CASTELLANA, no dia 05/03/2010, às 11h30min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual

participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-

se. Cumpra-se.

2009.63.01.007611-3 - DECISÃO Nr. 6301005293/2010 - RUY DA SILVA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, SP178187 - IELVA RODRIGUES DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante das impugnações ofertadas, encaminhem-se os autos ao médico que atestou a perícia para relatório de esclarecimentos.

2004.61.84.249385-8 - DECISÃO Nr. 6301007387/2010 - HELENA YURIKA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 30 dias. Intime-se

2008.63.01.011710-0 - DECISÃO Nr. 6301000307/2010 - ORLANDO CELESTINO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se os requerentes para que juntem comprovante de residência em nome próprio ou comprovem a impossibilidade de fazê-lo, dentro do prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo deverá juntar a certidão de existência de dependentes, que é diferente da certidão juntada às fls. 22 do anexo P 30/11/2009.

2004.61.84.257539-5 - DECISÃO Nr. 6301005943/2010 - MARIA RAMOS PINTO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manoel Ramos da

Silva formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 01/08/2007. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida

pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, diante da comprovação do requerente de sua qualidade de sucessor da autora, tem direito ao recebimento dos valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ela em vida.

Com efeito, dê-se vista ao INSS por dez dias.

No silêncio da autarquia, será deferido o pedido de habilitação de Manoel Ramos da Silva, na qualidade de sucessor da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, corroborado com o Enunciado nº 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Intimem-se.

2010.63.01.000853-5 - DECISÃO Nr. 6301005802/2010 - MARIA DA PENHA DE MORAES (ADV. SP130032 - SHIRLEY VIVIANI CARRERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Arquive-se.

2006.63.01.053113-7 - DECISÃO Nr. 6301007763/2010 - ELCE LOURDES SOUZA ASSIS (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.027840-0 - DECISÃO Nr. 6301007549/2010 - FRANCISCO ASSIS DE SOUZA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-
OAB SP172328).
*** FIM ***

2005.63.01.282915-0 - DECISÃO Nr. 6301005331/2010 - LEA CAMPOS PEREIRA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.

2010.63.01.000436-0 - DECISÃO Nr. 6301006249/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Consultando os autos do processo 200863010144655, indicado em termo de prevenção, verifico que apesar de o benefício pleiteado ser o auxílio-doença, a doença incapacitante alegada, a princípio, é diversa, configurando novo fundamento ao pedido, sem prejuízo de nova análise ulterior à vista da perícia ainda a ser realizada. Posto isso, dou prosseguimento ao feito e concedo à autora dez dias para que, sob pena de extinção do feito, comprove documentalmente o requerimento do benefício e esclareça a partir de qual data pretende a concessão do benefício por incapacidade. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2009.63.01.062246-6 - DECISÃO Nr. 6301003669/2010 - MARCIA DE BORBA ROSEMBAUER (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Os benefícios pedidos exigem dilação probatória, restando impossível, neste momento, verificar o acerto do pedido inicial. Disso, no momento, indefiro a tutela de urgência. Cite-se.

2008.63.01.039893-8 - DECISÃO Nr. 6301006567/2010 - NEUSA DE LUCCA BIERMANN (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino que a parte autora apresente cópias da inicial, com os documentos que a inatruir, sentença e acórdão do processo nº 200561830038898, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2009.63.01.064668-9 - DECISÃO Nr. 6301003683/2010 - MARCELO BRAMBILA (ADV. SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2004.61.84.079801-0 - DECISÃO Nr. 6301005783/2010 - GERALDO MARTINS DE LIMA (ADV. SP021268 - RAUL VIANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2005.63.04.008253-5, que tramitou no Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.
Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2007.63.01.015599-5 - DECISÃO Nr. 6301000269/2010 - OSWALDO DEL GIORNO RODRIGUES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2010.63.01.002163-1 - DECISÃO Nr. 6301007146/2010 - IMACULADA DE DEUS (ADV. SP048612 - ANGELINA CARAS DE ARAUJO) X MINISTERIO DA SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO (ADV./PROC. ADAIR LUCIANO). Vistos.
Considerando que o Ministério da Saúde é órgão despersonalizado integrante da estrutura administrativa da União Federal, sem capacidade para ser réu na presente ação, retifico de ofício o polo passivo para que passe a constar a União Federal representada pela AGU. Encaminhem-se os à Divisão de Atendimento para retificação de cadastro.
Concedo à autora prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, para que junte comprovante de endereço atual e em nome próprio.
Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da competência e, se o caso, do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.
Decido.
Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação com anexação do HISCRE ou equivalente DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição por todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.
Com a anexação do documento, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.
Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.
Intimem-se as partes desta decisão.
Cumpra-se.

2005.63.01.125843-6 - DECISÃO Nr. 6301006574/2010 - ALCIDES BORGES (ADV. SP137675 - ANA MARIA UTRERA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.044068-1 - DECISÃO Nr. 6301006575/2010 - OSWALDO NARDOTTO (ADV. SP112781 - LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE, SP115539 - MARIA CECILIA BARBANTE FRANZE); LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NARDOTTO (ADV. SP112781 - LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE, SP115539 - MARIA CECILIA BARBANTE FRANZE, SP165806 - KARINA BRANDI); OSWALDO LUIS DE OLIVEIRA NARDOTTO (ADV. SP112781 - LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE, SP115539 - MARIA CECILIA BARBANTE FRANZE, SP165806 - KARINA BRANDI); ROBERTO DE OLIVEIRA NARDOTTO (ADV. SP112781 - LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE, SP115539 - MARIA

CECILIA
BARBANTE FRANZE, SP165806 - KARINA BRANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 60 dias. Intime-se

2004.61.84.097708-1 - DECISÃO Nr. 6301007385/2010 - CICERA DE OLIVEIRA FIRMINO (ADV. SP212583A -
ROSE
MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.436811-3 - DECISÃO Nr. 6301007392/2010 - JANDIRA DO NASCIMENTO CARVALHO (ADV.
SP210124A -
OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.062796-8 - DECISÃO Nr. 6301006148/2010 - HILDEGARD EVA DORIA (ADV. SP264178 -
ELISMARIA
FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Cumpra a autora integralmente determinação anterior no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da
inicial.

2004.61.84.395905-3 - DECISÃO Nr. 6301006092/2010 - EUGENIO BORTOLOMASI (ADV. SP211534 - PAULA
CRISTINA CAPUCHO, SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Entendo que o art. 112, Lei Federal n.º 8.213/91, tem aplicação apenas administrativamente,
sendo indispensável que todos os sucessores do falecido apresentem-se ou que dêem autorização expressa para a
requerente representá-los.
Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que os demais sucessores apresentem-se, ou, então, que a requerente traga
aos autos autorização expressa com firma reconhecida para que represente os demais sucessores. Após, conclusos a
este Magistrado. Chamo atenção para observância do prazo, sob pena de incidir na hipótese art. 51, V, Lei nº 9.099/95.
Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.038260-1 - DECISÃO Nr. 6301006162/2010 - ANTONIO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP214174 -
STÉFANO
DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se
autor a
demonstrar sua qualidade de segurado na data de início da incapacidade, demarcado em perícia, no prazo de 10 (dez)
dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2010.63.01.001144-3 - DECISÃO Nr. 6301007487/2010 - MARINEIA DE SOUZA CABRAL (ADV. RJ145982 -
EDUARDO
VELITH DA SILVA RIBEIRO); JUIZ FEDERAL DE TERESÓPOLIS (ADV.) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE
SÃO PAULO (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB
SP172328); MASTERCARD BRASIL S/C LTDA (ADV./PROC.). Cumpra-se a carta precatória nº CPJ.1501.00010-
1/2009, oriunda do Juizado Federal Adjunto da Vara Federal Única de Teresópolis/RJ, servindo o presente documento
como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

2005.63.01.157650-1 - DECISÃO Nr. 6301005387/2010 - AMERICO RODRIGUES LEITE (ADV. SP136375 - KAREM

LEON SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifeste-se a advogada cadastrada nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o parecer da Contadoria Judicial, principalmente no tocante ao falecimento do autor, tendo em vista a extinção da procuração que lhe outorgou poderes de

representação.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000235-1 - DECISÃO Nr. 6301005871/2010 - MARIA DA SOLEDADE SAMMARTINO (ADV. SP141976 -

JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Inobstante, encaminhem-se os autos à Seção Médica Assistencial para remarcação em agenda de perícia social.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000812-2 - DECISÃO Nr. 6301005432/2010 - FLORIA MARIA DE SOUZA BARBOSA (ADV. SP273591 -

KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2008.63.01.001917-4 - DECISÃO Nr. 6301003724/2010 - LAERTES DA SILVA (ADV. SP207238 - MARIA DA

PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as

partes sobre laudo pericial e estudo social no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Após, conclusos a este Magistrado.

2009.63.01.063212-5 - DECISÃO Nr. 6301006175/2010 - DORALICE JOSEFA DA SILVA (ADV. SP230122 - RICARDO

COUTINHO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a autora se

já houve agendamento do procedimento cirúrgico indicado, conforme documentos médicos anexados, no prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos para apreciação do pedido de tutela.

Int.

2009.63.01.039808-6 - DECISÃO Nr. 6301005706/2010 - PEDRO BATISTA DE MELO (ADV. SP069027 - MIRIAM DE

LOURDES GONCALVES, SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS

FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a impossibilidade de comparecimento do autor às perícias, determino a realização de perícia indireta, com o Dr. Bechara Mattar (neurologia), no dia 19/02/2010, às 17:00 horas, e, com o Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedia), no dia 22/03/2010 às 10:30 horas, devendo a advogada da parte autora apresentar, no prazo de 20 dias, todos os documentos médicos do Sr. Pedro Batista de Melo.

Também deverá a advogada da parte autora, no dia das perícias, apresentar, no original, todos os documentos médicos do de cujus.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005.

Oficiado,

o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação anexando HISCRE e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição por todos, sob pena de multa diária em favor

do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.346868-9 - DECISÃO Nr. 6301007634/2010 - ELIZABETE MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP070169

- LEONEL DE SOUSA); IVANI APARECIDA MARINHO (ADV. SP070169 - LEONEL DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.322160-0 - DECISÃO Nr. 6301007640/2010 - IVONILDE RODRIGUES SOARES (ADV. SP140981 - MARCIA

RIBEIRO STANKUNAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 60 dias. Intime-se.

2004.61.84.463165-1 - DECISÃO Nr. 6301006476/2010 - NELSON ARLINDO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.021098-5 - DECISÃO Nr. 6301006477/2010 - WILMA ELISABETH DICKERHOFF (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de demanda ajuizada em 2005.

Oficiado,

o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para comprovação do cumprimento da obrigação com anexação do HISCRE ou equivalente DATAPREV e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena

aferição por todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$200,00 até a data do efetivo cumprimento desta

decisão.

Com a anexação do documento, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.312683-3 - DECISÃO Nr. 6301006580/2010 - JOSELITA MARIA CARDOSO (ADV. SP104812 - RODRIGO

CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.046923-3 - DECISÃO Nr. 6301006590/2010 - ESPÓLIO MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP210409 -

IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.029401-6 - DECISÃO Nr. 6301005281/2010 - JOSE MANOEL BEZERRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo

em vista os esclarecimentos do médico anexados aos autos, determino a remessa do processo ao setor da contadoria para elaboração de novo parecer.

2004.61.84.404205-0 - DECISÃO Nr. 6301006398/2010 - MARIA RODRIGUES DE AGUIAR (ADV. SP212583A - ROSE

MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do longo período de

tempo, defiro o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2009.63.01.047330-8 - DECISÃO Nr. 6301000576/2010 - ANTONIO CARLOS ARAGAO DE SOUZA (ADV. SP174806 -

ADRIANA APARECIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro a

dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias.

Intime-se.

2004.61.84.391323-5 - DECISÃO Nr. 6301006288/2010 - RUTE TEIXEIRA GIAO (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.261490-0 - DECISÃO Nr. 6301006289/2010 - SHARA CATTINI MALUF FRUMENTO (ADV. SP210124A -

OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.398463-1 - DECISÃO Nr. 6301006290/2010 - LAZARO FELIZ (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.363334-2 - DECISÃO Nr. 6301006292/2010 - JOSE LEITE FILHO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.263962-2 - DECISÃO Nr. 6301006293/2010 - NEREIDE NERI PEREIRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.246150-0 - DECISÃO Nr. 6301006294/2010 - ELISEU RUAS PADRON (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.385912-5 - DECISÃO Nr. 6301006298/2010 - ONDINA DO CARMO PEIXOTO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.390893-8 - DECISÃO Nr. 6301006299/2010 - MARIA DA ASSUMPÇÃO RODRIGUES ASTI (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.288351-0 - DECISÃO Nr. 6301006300/2010 - MYRIAN DE ANDRADE DUARTE (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.262529-5 - DECISÃO Nr. 6301006301/2010 - ARISTIDES CAVACANA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.261859-0 - DECISÃO Nr. 6301006302/2010 - TERESA PIRES (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.362814-0 - DECISÃO Nr. 6301006400/2010 - LUCILA ZAMBELLI (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.436897-6 - DECISÃO Nr. 6301005886/2010 - LAURO RAMAO RODRIGUES (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

CHEFE). Defiro o prazo de 60 dias. Intime-se.

2004.61.84.538871-5 - DECISÃO Nr. 6301005967/2010 - HERMINIA WANDA QUADRELLI ALVES (ADV. SP152936 -

VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição de todos, sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R \$200,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão.

Com a anexação do documento, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2004.61.84.057560-4 - DECISÃO Nr. 6301005198/2010 - IRINEU DE ARAUJO PALMEIRA (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos em decisão.

Diante da manifestação da parte autora e considerando que o processo está em termos, determino a expedição de memorando à Caixa Econômica Federal para que proceda ao desbloqueio da conta.

Cumpra-se.

2004.61.84.421017-7 - DECISÃO Nr. 6301006488/2010 - JOSE FRANCISCO DA SILVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 93.004611-0, que tramitou na 13ª Vara Federal de São

Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão

de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2004.61.84.440699-0 - DECISÃO Nr. 6301007396/2010 - ANTONIO SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY

RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pedido

precluso nos termos da decisão de 21/07/09. Aguarde-se provocação em arquivo.

2007.63.01.054150-0 - DECISÃO Nr. 6301006459/2010 - FLORENTINA DA ROCHA (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA

FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer

da contadoria judicial de que houve o efetivo adimplemento do acordo homologado, arquivem-se os autos. Int.

2009.63.01.018028-7 - DECISÃO Nr. 6301006472/2010 - CICERA MARIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP036986 - ANA

LUIZA RUI, SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a informação constante de petição da autora datada de 17/12/2009, defiro o requerimento ali formulado e determino o agendamento de perícia médica para 22/02/2010, às 10h00min, ficando nomeada para o ato a Dra. Kátia Kaori Yoza (psiquiatra), devendo a autora comparecer ao Setor de Perícias Médicas deste Juizado, situado à Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.024795-6 - DECISÃO Nr. 6301005263/2010 - HELIO APARECIDO DE MARCHI (ADV. SP203764 - NELSON

LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a desistência da parte autora dos períodos laborados na USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S/A., remetam-se os autos à contadoria judicial.

Após, tornem os autos.

Intime-se

2005.63.01.342106-5 - DECISÃO Nr. 6301007644/2010 - NEUSA GUIMARÃES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES

SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda

ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.004427-1 - DECISÃO Nr. 6301005520/2010 - ROSANGELA PIMENTA DOS SANTOS (ADV. SP128341 -

NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, SP144716 - AGEU LIBONATI JUNIOR, SP167078 - FÁBIO DA COSTA

VILAR, SP211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP219114 -

ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES, SP235360 - EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, SP162329 - PAULO LEBRE).

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca do comprovante de depósito juntado aos autos pela CEF.

No silêncio ou com a concordância, arquivem-se os autos.

2005.63.01.021778-5 - DECISÃO Nr. 6301007422/2010 - PAULINO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP075392 - HIROMI

SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de

demand

ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação.

Decido.

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da obrigação e determino anexação dos cálculos referentes ao presente feito, de forma clara a permitir plena aferição por todos.

Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias.

Decorridos os prazos remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2008.63.01.042385-4 - DECISÃO Nr. 6301005592/2010 - JOSE AMARO DO NASCIMENTO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do relatório de esclarecimento anexado aos autos. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.014232-0 - DECISÃO Nr. 6301006120/2010 - ORLANDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON

GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não

obstante a razão apresentada para o não comparecimento na perícia não se revele justificativa a contento, comparecendo, agora, a parte autora, e manifestando sua pretensão em prosseguir com o feito, dimana-se, a princípio, seu interesse de agir. Contudo, observo que, nova ausência injustificada implicará a extinção do feito, pois assente estará,

então, considerando duas ausências, a falta de interesse processual.

Posto isso, designo perícia na especialidade neurologia, para o dia 19/02/2010, às 17:30 horas, com o Dr. Bechara Mattar Neto.

Int.

2004.61.84.450734-4 - DECISÃO Nr. 6301005155/2010 - ISAURA RODRIGUES NATALI (ADV. SP123226 - MARCOS

TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o

falecimento da parte autora, em 02/06/2004, e os documentos acostados que demonstram os requisitos legais para a sucessão no presente feito, à luz do art. 112 da Lei 8.213/91 e do art. 1.060, I, do CPC, o pleito de habilitação deve ser deferido.

Posto isso, DEFIRO a habilitação do requerente, na qualidade de sucessor da Sra. Isaura Rodrigues Natali, falecida em 02/06/2004, conforme certidão de óbito acostada.

Publique-se e intime-se o INSS. Providências necessárias

2008.63.01.012906-0 - DECISÃO Nr. 6301000470/2010 - PAULO GREGORIO DE MORAES (ADV. SP186486 - KÁTIA

CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação da parte autora.

2007.63.01.062624-4 - DECISÃO Nr. 6301003777/2010 - LUZIA REIS (ADV. SP142340 - TARCILIO PIRES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se

regular seguimento ao feito.

2010.63.01.000700-2 - DECISÃO Nr. 6301007136/2010 - GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, remetam-se os autos à Seção Médica Assistencial para nova agenda de perícia social.

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.035715-8 - DECISÃO Nr. 6301006279/2010 - ODEMIRO GONÇALVES GOMES (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2010.63.01.000475-0 - DECISÃO Nr. 6301004536/2010 - TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP200868

- MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Tratando-se de pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS com discordância sobre qualidade de dependente, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2004.61.84.553766-6 - DECISÃO Nr. 6301007107/2010 - JOAO MAZETTO DE BIACIO (ADV. SP179554B - RICARDO

SALVADOR FRUNGILO, SP181102 - GUSTAVO ABIB PINTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 686/1994, que tramitou na Vara de Paraguaçu Paulista/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000100

LOTE Nº 4518/2010

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.031573-5 - ARLETE MARTINS ARAUJO SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA

FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Manifestem-

se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico pericial, facultando-se a juntada de parecer assinado por assistente técnico. No mesmo prazo, manifeste-se o INSS a respeito de eventual proposta de acordo. Após, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.031598-0 - RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Manifestem-se as partes

acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifestem-se sobre a possibilidade de acordo. Após, tornem os autos conclusos para esta Magistrada. Intimem-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000013

DECISÃO

2008.63.02.001640-6 - DECISÃO Nr. 6302000398/2010 - NEIDE MOREIRA MOSCHIM (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Nos termos do parecer da contadoria, não assiste razão à parte autora. Intime-se. Após, expeça-se RPV."

2003.61.85.001577-9 - DECISÃO Nr. 6302000404/2010 - JOAO DOMINGOS (ADV-OAB-SP075606 - JOAO LUIZ REQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para atualização dos últimos cálculos. Após, tornem conclusos."

2009.63.02.000478-0 - DECISÃO Nr. 6302000436/2010 - ODETTE SILVEIRA FARIA (ADV-OAB-SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Destarte, considerando a documentação carreada aos autos, defiro a habilitação dos sucessores: HUMBERTO FARIA SILVEIRA (1/3) e MARIA DO ROSÁRIO FARIA SILVEIRA FLORENZANO (1/3). Outrossim, determino, por cautela, que seja reservado 1/3 do valor da condenação aos herdeiros do filho pré-morto, até ulterior habilitação, bem como que seja providenciado pela secretaria a substituição processual dos herdeiros habilitados no sistema do Juizado, sem exclusão por enquanto da autora falecida. Após, expeçam-se RPVs individualizadas."

2005.63.02.008574-9 - DECISÃO Nr. 6302000399/2010 - MAURO DA SILVA (ADV-OAB-SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Nos termos do parecer da contadoria, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim, encerro a fase de pagamento e determino a remessa dos autos ao arquivo. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.012565-0 - DECISÃO Nr. 6302000422/2010 - REGINA HELENA SILVANO DA SILVA (ADV-OAB-SP117867 - VILMAR FERREIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "O INSS requer a extinção da execução, por entender, em suma, que o benefício assistencial é pessoal e intransferível, não existindo a possibilidade de sucessão processual. Indefiro o requerimento. Embora o benefício assistencial possua caráter personalíssimo, são devidos, aos sucessores do de cujus, os valores apurados desde a data de início do benefício até a data do óbito, conforme prevêm os Decretos nº 4.360/02 e 4.712/03. Dessa forma, tendo o óbito da parte autora ocorrido em 15.02.2007, no curso do processo judicial em que ela própria buscava o benefício, não há dúvida de que, uma vez reconhecido o direito ao benefício assistencial, seus sucessores têm direito ao pagamento do montante decorrente do resultado favorável da presente ação. E, no caso dos autos, tratando-se de benefício assistencial, faz-se necessário decidir a sucessão na forma da lei civil. Assim, considerando a documentação anexada aos autos, DEFIRO a habilitação do meeiro Aparecido Custódio da Silva (50%) e das herdeiras Sras. Angelita de Cássia Silvano da Silva (25%) e Ana Paula Silvano Silva e Oliveira (25%). Intimem-se."

Após,

expeça-se ofício à CEF autorizando o levantamento dos valores a cada um dos habilitados. Nada mais havendo, com as guias de levantamento, encerro a fase de pagamento e determino a remessa dos autos ao arquivo. Cumpra-se."

2006.63.02.017920-7 - DECISÃO Nr. 6302000777/2010 - MARIA LUIZA CANTOLINI PEREIRA (ADV-OAB-SP225003 -

MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial.

Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento referente aos honorários de sucumbência. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.009182-5 - DECISÃO Nr. 6302000772/2010 - JOSE MASSARIOLLI (ADV-OAB-SP204303 - IVETE MARIA

FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Consoante informação da contadoria e pesquisa realizada no sistema PLENUS, verifico que o benefício do autor possui DIB em 17/04/2007, contrariando o determinado no acórdão proferido

nos presentes autos. Assim, determino que seja expedido ofício ao gerente-executivo do INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cominação de multa diária, proceda à correção da DIB para 21/09/2006 e apure os atrasados, conforme fixado no Acórdão, ou seja, fixar como data de início do benefício (DIB) e do pagamento dos valores em atraso

a data do requerimento administrativo (DER): 21/09/2006. Após, tornem conclusos. Cumpra-se. Int."

2006.63.02.013476-5 - DECISÃO Nr. 6302000466/2010 - DARCY COMANDINI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). "Vistos. Defiro a dilação do prazo. Aguarde-se habilitação dos herdeiros por 60 (sessenta) dias. Após, tornem

conclusos. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos.

Homologo o cálculo apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.011388-6 - DECISÃO Nr. 6302000800/2010 - HUGO ARRUDA BARBOSA (ADV-OAB-SP245503 - RENATA

SCARPINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004037-1 - DECISÃO Nr. 6302000822/2010 - ERNESTO NARDOCCI NETO (ADV-OAB-SP212257 - GISELA

TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005656-1 - DECISÃO Nr. 6302000831/2010 - QUITERIA DE SOUZA SANTOS (ADV-OAB-SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005789-9 - DECISÃO Nr. 6302000833/2010 - CECILIA NOBRE TRINDADE (ADV-OAB-SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005792-9 - DECISÃO Nr. 6302000837/2010 - PALMIRA RIELING MORETTI (ADV-OAB-SP212257 - GISELA

TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005905-7 - DECISÃO Nr. 6302000840/2010 - MARIA CANDIDA DA SILVA (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005918-5 - DECISÃO Nr. 6302000841/2010 - ALICE ALVES GINATO (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006151-9 - DECISÃO Nr. 6302000844/2010 - SEBASTIANA GUERINO FRUGERI (ADV-OAB-SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006473-9 - DECISÃO Nr. 6302000847/2010 - NATALINA DE JESUS RODRIGUES MARTESI (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006651-7 - DECISÃO Nr. 6302000849/2010 - OLALIAS MARTINS TAVARES (ADV-OAB-SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003495-4 - DECISÃO Nr. 6302000801/2010 - ONOFRE DA SILVA GERVONE (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005371-7 - DECISÃO Nr. 6302000828/2010 - MARIA NEUZA BRANCO DE MORAES DASSIE (ADV-OAB-SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003468-1 - DECISÃO Nr. 6302000886/2010 - MARIA APARECIDA DE CAMARGO (ADV-OAB-SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004318-9 - DECISÃO Nr. 6302000891/2010 - ALBENERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (ADV-OAB-SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ); MARGARIDA LUIZ DE OLIVEIRA (ADV-OAB-SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004813-8 - DECISÃO Nr. 6302000893/2010 - CAMILA FERREIRA LARA (ADV-OAB-SP127825 - CAIO MARCIO VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.005928-8 - DECISÃO Nr. 6302000895/2010 - APARECIDA GREGOLATTI DA SILVA (ADV-OAB-SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às

partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.002822-9 - DECISÃO Nr. 6302000853/2010 - ISAURA BERSAN ZIGANTI (ADV-OAB-SP216505 - CRISTIANE DE FREITAS IOSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento complementar. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.003909-4 - DECISÃO Nr. 6302000793/2010 - EDNA BARBOSA RODRIGUES ROSSETTO (ADV-OAB-SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo os cálculos apresentados. Considerando que o valor dos atrasados apresentados pela contadoria judicial ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente, manifestar-se pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE O OFÍCIO PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2007.63.02.000562-3 - DECISÃO Nr. 6302000767/2010 - ANTONIO CARLOS DE MELO (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Consoante informação da contadoria e pesquisa realizada no sistema PLENUS, verifico que o benefício do autor possui DIB em 15/01/2007, contrariando o determinado no acórdão proferido nos presentes autos. Assim, determino que seja expedido ofício ao gerente-executivo do INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cominação de multa diária, proceda à correção da DIB para 14/11/2006 e apure os atrasados, conforme fixado no Acórdão, ou seja, que a data do início do benefício e o termo inicial do pagamento das prestações vencidas sejam demarcados pelo requerimento administrativo (DER): 14/11/2006. Após, tornem conclusos. Cumpra-se. Int."

2007.63.02.015160-3 - DECISÃO Nr. 6302000783/2010 - MARIA APARECIDA SANTIAGO (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Desse modo, verifico que não assiste razão a parte autora, razão pela qual indefiro os requerimentos protocolados em 05/06/09 e 13/08/09. Expeça RPV no valor apurado pelo INSS. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.002221-5 - MARIA DO CARMO LUIS (ADV-OAB-SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.004230-5 - MARIA PRATES DA SILVA (ADV-OAB-SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.004581-1 - JOSE ARNOR SOARES (ADV-OAB-SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela

contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.009102-0 - FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.009469-0 - MARIA APARECIDA CREMONE (ADV-OAB-SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.016092-2 - FRANCISCO RUBIS (ADV-OAB-SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.016486-1 - PEDRO ESTEVES DA SILVA (ADV-OAB-SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.017407-6 - MARCIANA DE SOUZA MACHADO (ADV-OAB-SP243790 - ADRIANA BEAZINI DE SOUZA BAHIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.001059-0 - JOAO DONIZETI ZANETTI (ADV-OAB-SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.003842-2 - SEBASTIAO FERREIRA CARDOSO (ADV-OAB-SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.011002-9 - CARLOS DA SILVA SANTOS (ADV-OAB-SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela

contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.016411-7 - SEBASTIAO JOSE ALVES (ADV-OAB-SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.000799-5 - DANIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO (ADV-OAB-SP164759 - FABRICIO SOUZA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.001355-7 - ALEX JORGE DE FREITAS (ADV-OAB-SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.002368-0 - ADELINO GULLO (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.002951-6 - NEIDE APARECIDA DE LIMA PEREIRA (ADV-OAB-SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.003595-4 - SILVANA HELENA RANGEL (ADV-OAB-SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.003596-6 - MARIA ELIAS AMARAL (ADV-OAB-SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela

contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.004529-7 - NORIVAL FRANCISCO MARQUES (ADV-OAB-SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o

parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no

prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.009106-4 - LUZIA VICENTINA SOARES CHIARETTI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.010519-1 - DIRCE ORMENEZI BARRETTOS (ADV-OAB-SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV-OAB-SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.013461-0 - ALZIRA NHOATO PUCHARELLI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE n° 10/2010

2007.63.02.000819-3 - DORILIO DE OLIVEIRA (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA e ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2008.63.02.001238-3 - JULIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.002328-2 - ENEAS DOS SANTOS VITAL (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.003383-4 - ALAN KARDEC PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.005579-9 - DIVINA MARIA DOMICIANO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.006264-0 - HELIO SARRAIPO DOMINGOS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.006844-7 - LUIZ ALVES DE JESUS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2008.63.02.002590-0 - FRANCINE SANTOS DA SILVA (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000420/2010: "Providencie a herdeira Juracir Dela da Silva a desistência dos demais herdeiros em seu favor, conforme menção na certidão de óbito, ou a inclusão dos mesmos no pólo ativo. Sem prejuízo, providencie, ainda, sua certidão de casamento com o segurado, ora falecido. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos".

2009.63.02.008130-0 - MARIA AUXILIADORA FAZZION DE OLIVEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000279/2010: "... Apesar de constatar que a autora justificou a impossibilidade do comparecimento à perícia médica somente após a data designada, observo que os autos se encontram em adiantado processamento, inclusive com laudo socioeconômico já anexado aos autos. Assim, excepcionalmente, acolho os embargos declaratórios e reconsidero a sentença de extinção do processo devendo o termo n.º 13446/2009 ser cancelado. Outrossim, determino à Secretaria que providencie nova data para realização da perícia médica".

2009.63.02.012973-4 - FORTUNATO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP218725 - FERNANDA FERNANDES MUSTAFA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000326/2010: "Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança, agência (0288), n.º 113077-2, n.º 114574-5, n.º 116722-6, n.º 118872-0, n.º 122875-6, n.º 125314-9, referentes aos períodos de março, abril, maio de 1990 e janeiro e fevereiro de 1991, pleiteados pelo autor neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.001423-2 - PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000613/2010: "... Assim, nos termos do art. 8º do Código de Processo Civil, e por princípio de economia processual, nomeio como curadora do autor, para este processo, sua avó ANA TEREZA RODRIGUES PIVA para representá-la em juízo. Tratando-se de caso de intervenção obrigatória do MPF, intime-se este órgão a proferir seu parecer, no prazo de 05 dias".

2009.63.02.005083-2 - Decisão n.º 6302000602/2010 - ANTONIO CAROLINDA DOS SANTOS (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Intime-se o perito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo com os esclarecimentos requeridos".

2009.63.02.007750-3 - Decisão n.º 6302000669/2010 - DORACI PAES MATEUSE (ADV. SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO, SP205469 - RENATA MARIA DE VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Ante a desnecessidade de produção de prova testemunhal, deixo de realizar a audiência designada, registrando que a sentença será prolatada em momento oportuno e as partes dela serão devidamente intimadas".

2009.63.02.011506-1 - Decisão n.º 6302000587/2010 - ALESSANDRA CAPATO PEREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020006307,

que tramita ou tramitou perante a 7ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada da certidão, voltem conclusos para decisão acerca da prevenção".

2009.63.02.011546-2 - Decisão n.º 6302000589/2010 - JOSE VICTOR NONINO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020001190, que tramita ou tramitou perante a 6ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após, com a juntada da certidão, voltem conclusos para decisão acerca da prevenção".

2009.63.02.007626-2 - Decisão n.º 6302000607/2010 - ANEZIA MARTINS VIALE (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial especificando, detalhadamente, quais são os períodos que pretende reconhecer por meio desta ação e que não tenham sido reconhecidos pelo INSS administrativamente, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"). Cancelo a audiência anteriormente designada e a redesigno desde já para o dia 10/06/2010, às 16h".

2009.63.02.013488-2 - Decisão n.º 6302000672/2010 - MARIA CLEUSA LERES SANTOS (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se".

2009.63.02.012324-0 - Decisão n.º 6302000591/2010 - FRANKLIN PELARIN DE SOUZA (ADV. SP083163 - CARLOS ROBERTO CAMILOTTI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200461020070660, que tramita ou tramitou perante a 2ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada da certidão voltem conclusos para decisão acerca da prevenção".

2009.63.02.011478-0 - Decisão n.º 6302000585/2010 - MARIA EMILIA SORANO PEREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200461020034680, que tramita ou tramitou perante a 4ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada da certidão, voltem conclusos para decisão acerca da prevenção".

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, o autor alega alteração na situação fática, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito".

2010.63.02.000020-0 - Decisão n.º 6302000670/2010 - ELISENA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE
DO INSS).

2010.63.02.000049-1 - Decisão n.º 6302000658/2010 - ELIANA OLIVEIRA DA CRUZ (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.007624-9 - Decisão n.º 6302000608/2010 - APARECIDA VERTUAN GARCIA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial especificando, detalhadamente, quais são os períodos que pretende reconhecer por meio desta ação e que não tenham sido reconhecidos pelo INSS administrativamente, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"). Cancele a audiência anteriormente designada e a redesigno desde já para o dia 01/07/2010, às 16h".

2009.63.02.011035-0 - Decisão n.º 6302000675/2010 - CARLOS ALEXANDRE SOARES (ADV. SP113211 - ADRIANA MARCHIO RIBEIRO DA SILVA, SP247578 - ANGELA APARECIDA DE SOUZA, SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). "Diante da certidão exarada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal no mandado de citação e intimação anteriormente expedido, providencie a secretaria à correção do pólo passivo da presente demanda, para dele constar a "União Federal - AGU", nos termos da petição inicial. Após, cite-se o réu para apresentar sua contestação no prazo de trinta dias".

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.011500-0 - Decisão n.º 6302000541/2010 - LUCIA TRIQUES LINHARES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); NELSON JOSE LINHARES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARIA CRISTINA LINHARES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); CARLOS CESAR LINHARES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011505-0 - Decisão n.º 6302000545/2010 - DROIZA BERRETTA ZILLOTTO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011511-5 - Decisão n.º 6302000547/2010 - ZILMA ARAUJO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARIA HELENA ARAUJO DE PAIVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO);

STELLA

MARIS ARAUJO PALHARES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MAGDA DE ARAUJO GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011517-6 - Decisão n.º 6302000549/2010 - EUGENIO CARABOLANTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011522-0 - Decisão n.º 6302000551/2010 - GONCALO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011695-8 - Decisão n.º 6302000553/2010 - NORMA COLOMBINO FARIA (ADV. SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO, SP172824 - RONALDO RICOBONI); PAULO CESAR DE FARIA (ADV. SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO, SP172824 - RONALDO RICOBONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011977-7 - Decisão n.º 6302000556/2010 - ANTONIO MARCIANO GONÇALVES (ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA, SC009399 - CLAITON LUIS BORK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012036-6 - Decisão n.º 6302000558/2010 - JOSE CARLOS BAGNOLI (ADV. SP081652 - CLELIA PACHECO MEDEIROS, SP259770 - ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012226-0 - Decisão n.º 6302000564/2010 - YVONNE MARIA KFOURI COSTA HERNANDEZ MENDES (ADV. SP031115 - CONSTATINO PIFFER JUNIOR, SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER); DOMINGOS COSTA HERNANDEZ JUNIOR (ADV. SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER, SP031115 - CONSTATINO PIFFER JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013069-4 - Decisão n.º 6302000565/2010 - MARIA APARECIDA DEFENDI SANTILLO (ADV. SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011451-2 - Decisão n.º 6302000604/2010 - ADELINO ROSSATO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos para sentença. Prossiga-se".

2009.63.02.012152-8 - Decisão n.º 6302000561/2010 - PAULO JOSE MARCO ANTONIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012257-0 - Decisão n.º 6302000568/2010 - LEONOR GONÇALVES GARCIA (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE, SP194852 - LILIAN RENATA RODRIGUES CANOVA, SP233961 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES, SP212689 - ADRIANA PIGNANELI DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013070-0 - Decisão n.º 6302000571/2010 - WANDA ORANGES ANTUNES CARDOSO (ADV. SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013151-0 - Decisão n.º 6302000574/2010 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.010769-6 - Decisão n.º 6302000469/2010 - LUIS PEREIRA PIRES (ADV. SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA, SP139650 - CARLOS DONIZETE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Sendo assim, excludo dos pedidos da inicial o pedido referente à aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes aos meses de janeiro/89 e abril/90 , devendo prosseguir com relação a aplicação dos juros progressivos".

2009.63.02.007618-3 - Decisão n.º 6302000609/2010 - MARIA JOSE PAGANI JACOBS (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial especificando, detalhadamente, quais são os períodos que pretende reconhecer por meio desta ação e que não tenham sido reconhecidos pelo INSS administrativamente, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"). Cancelo a audiência anteriormente designada e a redesigno desde já para o dia 08/07/2010, às 16h".

2009.63.02.011466-4 - DECISÃO Nr. 6302000620/2010 - GRACINDA BAPTISTA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Tendo em vista estar a petição inicial incompleta (ausência de pedido), intime-se o advogado da parte autora para que apresente a sua cópia da mesma na secretaria deste Juizado para digitalização e a fim de possibilitar a análise prévia do feito. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção".

2009.63.02.013162-5 - DECISÃO Nr. 6302000258/2010 - LEONOR ULIAN DEZAJACOMO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200461020078888, que tramita ou tramitou perante a 7ª Vara

Federal Local e autos nº 200461020033110, que tramita ou tramitou perante a 6ª Vara Federal local, sob pena de extinção do processo".

2008.63.02.007785-7 - DECISÃO Nr. 6302000278/2010 - WILTON MARCOS PEREIRA JARDIM (ADV. SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício designando o dia 28 de janeiro de 2010, às 14:30 horas, para a realização do exame de Tomografia computadorizada de tórax no Balcão 10 do HC e no dia 02 de fevereiro de 2010, às 08:00, para a realização de exame de prova de função pulmonar na seção de pneumologia do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, devendo o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento de seu cliente nas datas designadas."

2009.63.02.011898-0 - DECISÃO Nr. 6302000730/2010 - BENEDITO VICENTE FILHOA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO, SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO, SP260068 - ADALBERTO GRIFFO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "1 - Intime-se a parte autora para que junte cópia da petição inicial, protocolizada nos autos, em razão da ausência de uma das páginas da mesma. 2 - Cumprida a determinação acima, intime-se a CEF para que no prazo de quinze dias, informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.012483-9 - DECISÃO Nr. 6302000249/2010 - MARILENE SILLI BISSARO (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020078422, que tramita ou tramitou perante a 8ª Vara Federal Local e autos nº 200361020097052, que tramita ou tramitou na 2ª Vara Federal local, sob pena de extinção do processo".

2009.63.02.012034-2 - DECISÃO Nr. 6302000729/2010 - ISMAEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença".

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

2009.63.02.010829-9 - DECISÃO Nr. 6302000760/2010 - TEOTONIO FIRMINO DO AMARAL (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011086-5 - DECISÃO Nr. 6302000758/2010 - CLARINDA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA, SP239738 - TALITA NASBINE FRASSETTO BRANDÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.013156-0 - DECISÃO Nr. 6302000592/2010 - NAYR ALCANTARA DE FREITAS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200861020145470, que tramita ou tramitou perante a 4ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada de certidão voltem os autos conclusos para decisão acerca da prevenção".

2009.63.02.011036-1 - DECISÃO Nr. 6302000834/2010 - MARIA APARECIDA LOPES LAPLECHADE (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência".

2009.63.02.009631-5 - DECISÃO Nr. 6302000397/2010 - VALDIR MENDONCA DA SILVA (ADV. SP064177 - SERGIO PAPADOPOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de abril de 2010, às 14h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.013427-4 - DECISÃO Nr. 6302000540/2010 - PEDRO TELCHE (ADV. SP294355 - GABRIEL APARECIDO CERONE MOLINARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "1. Analisando os autos, verifico haver necessidade da realização de perícia médica indireta. Para tanto nomeio a perito Dra. Luiza Helena Febrônio, que deverá apresentar seu laudo no prazo de 5 (cinco) dias. Fixo os honorários do laudo pericial, no importe de R\$ 90,00 (noventa reais), nos termos do art. 3º, §2º, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007. 2. Determino que a parte autora junte aos autos os exames e prontuários médicos da Associação Fazenda Terapêutica " Joanna de Angelis" a fim de viabilizar a perícia indireta. Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção".

2009.63.02.013190-0 - DECISÃO Nr. 6302000380/2010 - LUZIA ESTEVO CASANOVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); CRISTIANO DE JESUS CASANOVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); ALINE APARECIDA CASANOVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); LILIA APARECIDA CASANOVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos o contrato social da empresa Datapress - Central de Recuperação de ativos Ltda., sob pena de extinção". 2. No mesmo prazo e sob a mesma pena deverá a parte autora emendar a petição inicial, juntando aos autos cópia do CPF de Lilia Aparecida Casanova, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, bem como comprovante de residência, sob pena de extinção do processo".

2009.63.02.011535-8 - DECISÃO Nr. 6302000588/2010 - LAILDE DOS REIS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos

presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada das certidões de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020048820, que tramitou perante a 7ª Vara Federal Local e autos nº 200361020079943 que tramitou perante a 2ª Vara Federal local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada das certidões voltem conclusos para decisão acerca da prevenção".

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2010, às 14h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas.
Int.

2009.63.02.013400-6 - DECISÃO Nr. 6302000400/2010 - BENEDITO DE VITTO JUNIOR (ADV. SP135271 - ANDRE LUIS BOTTINO DE VASCONCELLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013008-6 - DECISÃO Nr. 6302000403/2010 - ANA MARA BRITTO TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP252650 - LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.011494-9 - DECISÃO Nr. 6302000586/2010 - APARECIDA DOMINGOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200761020070994, que tramita ou tramitou perante a 7ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada da certidão, tornem conclusos para decisão acerca da prevenção".

2009.63.02.006180-5 - DECISÃO Nr. 6302000259/2010 - MARIA HELENA COSTA ROSSI (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Redesigno o dia 09 de fevereiro de 2010, às 16:45 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr Weber Fernando Garcia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, junte no processo a memória de cálculo, os Holerites de 13º salário referentes ao período básico de cálculo - PBC; Relação dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo da RMI.

2009.63.02.013388-9 - DECISÃO Nr. 6302000366/2010 - EDNALVA MARIA DE SOUZA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012795-6 - DECISÃO Nr. 6302000530/2010 - JULIA MARTINS ABDO ALI (ADV. SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO, SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2010.63.02.000023-5 - DECISÃO Nr. 6302000734/2010 - OLAVO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Chamo o feito à ordem. Primeiro. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados. Segundo. Visando regularizar o andamento processual, expeça-se mandado de intimação ao Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 10 (quinze) dias, juntar aos autos demonstrativo da apuração do Complemento Positivo no valor de R\$ 514,12, NB 21-141.641.981-8, contendo o valor principal e atualização monetária por competência. No silêncio, tornem conclusos para cominação de pena diária. Após, com o demonstrativo, encaminhe-se os autos à contadoria".

2009.63.02.012291-0 - DECISÃO Nr. 6302000394/2010 - ELAINE APARECIDA BATAGIN (ADV. SP272943 - LUIZ

CARLOS MARTINS RIBEIRO, SP151403 - VIVIAN KARILA RIBEIRO PRACITELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento

para o dia 12 de abril de 2010, às 15h30, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

Nos processos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se. (LOTE 500)

2008.63.02.007182-0 - LOURDES VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.013716-7 - JOSE DA SILVA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI e ADV. SP076453 -

MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.001260-0 - JOSE BENTO FERREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP254950 -

RICARDO SERTÓRIO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.003695-1 - ANTONIO PIZZO FIGUEIREDO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID)

2009.63.02.003885-6 - RITA DE CASSIA REGULA RIGOBELLO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS

DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.004554-0 - DONALDO PRESOTO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e

ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

2009.63.02.004915-5 - RITA DE CASSIA PIZZAMIGLIO BARBIERI (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO e ADV. SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER e ADV. SP273479 - BRUNA GRAZIELE RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005272-5 - APARECIDA CORATO BORIN (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005365-1 - MIGUEL VIEIRA SANTOS (ADV. SP236493 - SUELY APARECIDA QUEIROZ VIEIRA e ADV.

SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES e ADV. SP186728 - CRISTIANE LOURENÇO DE CARVALHO e ADV.

SP227465 - GUSTAVO ODOE GONÇALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.005654-8 - LUIZ JUSTINO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006031-0 - ADEMIR BENEDITO DOS REIS (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO e ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006032-1 - WILSON GARCIA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006103-9 - VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP140635 - JOAO MARCOS SALOIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006212-3 - DONIZZETE APARECIDO PILATO (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006480-6 - SHYRLEI APARECIDA MACHADO GABRIEL (ADV. SP176267 - JOSE LUIZ GOTARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006549-5 - JOSE HUMBERTO SANFLORIAM (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006570-7 - JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006671-2 - NILIO XAVIER GOMES (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006756-0 - CARLOS EDUARDO DA SILVA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006761-3 - FELICIO RATEIRO FILHO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006784-4 - VANDERLEI DE OLIVEIRA (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006799-6 - PEDRO MARAN FILHO (ADV. SP246191 - SILMARA SARAIVA MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006816-2 - JOSE JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006835-6 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.006933-6 - INALDO EVARISTO DA SILVA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO e ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007083-1 - PAULO HENRIQUE MARCUSSI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007109-4 - EURIPEDES NUNES (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007114-8 - NILMA BOTELHO CORDEIRO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007116-1 - APARECIDA DE SOUZA THEODORO (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS e ADV. SP288744 - GABRIELA CAMARGO MARINCOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007119-7 - HELENA SOUZA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007123-9 - MAURA DE CASTRO FILETO (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007356-0 - ANDRE AUGUSTO APOLINARIO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.007362-5 - NEUSA MARIA GHIOTTI BRIGATO (ADV. SP256132 - POLLYANNA CYNTHIA PEZZUTO e ADV. SP033127 - APARECIDO PEZZUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.008088-5 - ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.008258-4 - LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.008709-0 - LUIZA NATALINA GUMIERO (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.008955-4 - ITALO PEREIRA CARDOSO DA SILVA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009130-5 - SIMONE MARTINS PEREIRA (ADV. SP290789 - JOÃO AUGUSTO FURNIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009149-4 - CLEUSA BRAZ DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE

ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009437-9 - VITORIA FERREIRA MACEDO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009447-1 - EZIO ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009496-3 - APARECIDA MARIA TEIXEIRA AMBROSIO (ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009550-5 - SEBASTIANA GIRARDELLI TROMBETA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009572-4 - TEREZINHA MARIA DE JESUS SOUZA (ADV. SP090041 - CLOVIS GUIDO DEBIASI e ADV. SP090367 - MONICA REGINA MICHELUTTI DEBIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009617-0 - APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009619-4 - CLEIRI REGINA BOSSO (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009713-7 - REGINALDO MENDES (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009795-2 - LUIS CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009799-0 - ROBERTO MARTINS (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA e ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009800-2 - LUCIA HELENA FURTADO DA SILVA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA e ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009806-3 - MARIA JOSE BORSANI BARIZZA (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009813-0 - MILTON ADEMIR TREVISANI (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009819-1 - SEBASTIAO JERONIMO NETO (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009827-0 - JOSE FERRACINI DOS SANTOS (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009894-4 - JOANA DAIQ LOPES DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009895-6 - ROSA MARIA COLPANI DE FIGUEIREDO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009899-3 - MARIA APARECIDA SABINO ANACLETO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e ADV. SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO e ADV. SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL e ADV. SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE e ADV. SP252447 - HELOISA GOUDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009902-0 - CELIA DE MATTOS FERREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009906-7 - JOANA DARQUE SILVERIO (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009909-2 - TEREZINHA VALENTIM DA SILVA FERREIRA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009910-9 - JOSE ROBERTO TOBIAS (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009941-9 - ANTONIO DONIZETI VIEIRA RIBAS (ADV. SP229179 - RAFAEL JOSE SADALLA LUCIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009944-4 - ANTONIO NETO DOS SANTOS CARDOSO (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP186343 - KARINA JACOB FERREIRA e ADV. SP253199 - AUGUSTO SALLES PAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009951-1 - EVA APARECIDA ZANDONI (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.009953-5 - RITA DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO e ADV. SP212766 - JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010105-0 - VERA LUCIA TELES MACHADO (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010139-6 - SIRLEI DA SILVA FURTADO (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA

e ADV.

SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010186-4 - MARIA DOMINGAS CHAVES DE FARIAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010200-5 - ANA MARIA DE LIMA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010209-1 - APARECIDA FLAUZINA DE SOUZA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010236-4 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANNIBAL (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010251-0 - AUGUSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010349-6 - JOAO CARLOS DO AMARAL (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010350-2 - NATACILIO PAIVA SANTOS (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010355-1 - FRANCISCO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO e ADV. SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010358-7 - CLELIA APARECIDA ROBERTO (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA e ADV. SP282710 - RODRIGO CALDANA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010361-7 - CLAUDIA REGINA MURILLO DE LIMA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010370-8 - BELCHIOR BERENICE DA SILVA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010371-0 - APARECIDA LEANDRO FERREIRA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010392-7 - MANOEL CARLOS REATO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010396-4 - MARIA APARECIDA QUINTINO CANDIDO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010397-6 - FLORENCIO LOPES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010408-7 - KELLY CRISTINA ZIVIANI (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010467-1 - ANA LUCIA GODOY AMANCIO (ADV. SP074892 - JOSE ZOCARATO FILHO e ADV. SP233561 -

MARIELA APARECIDA FANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010544-4 - APARECIDO JOSE DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS e

ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

2009.63.02.010547-0 - ISABELA MARIANA DE SOUZA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117 -

SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

2009.63.02.010550-0 - LUIZ CARLOS DE MELLO (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117

- SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010576-6 - ROSARIA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010598-5 - ROSA RITA NEVES FIORI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010599-7 - MARIA DE LOURDES CASTRO CAMINITTI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010613-8 - MARLI DA SILVA QUEIROZ (ADV. SP120647B - MIRIAM HARUKO TSUMAGARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010617-5 - GILVAN COSTA DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010637-0 - LAZARO ALVES PEREIRA (ADV. SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ e ADV. SP183559 -

GISLENE APARECIDA DA SILVA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010648-5 - CLARISSE CALDANA DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010774-0 - FATIMA APARECIDA VENANCIO DE MEDEIROS (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL

VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010781-7 - FLAUZINA GOMIDE DE OLIVEIRA (ADV. SP253199 - AUGUSTO SALLES PAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010883-4 - NATALINA SERRANO DE JESUS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.010888-3 - MARIA VANDA DE SOUZA PACCO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011013-0 - LUZIA JESUS DA SILVA GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011018-0 - SEBASTIAO GOMES FERREIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011021-0 - RAIMUNDO SOUSA DE ALMEIDA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011062-2 - OGLAIR DE SOUSA VILELA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011131-6 - DOMINGOS FRANCISCO DAS VIRGENS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011132-8 - IRENE DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011133-0 - DECIO DE OLIVEIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011138-9 - MARIA GALDINO MORAIS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011142-0 - LUZIA DA SILVA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011150-0 - ESTER FERRARI GALLAN (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011203-5 - VERACY DE OLIVEIRA MELLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011206-0 - LICIA DE CASTRO PERLOTTI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011210-2 - MARIA APARECIDA AMARAL CAPECCI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011255-2 - IVONE APARECIDA BAZAN DE CASTRO (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011265-5 - JOSE EXPEDITO ALVES (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV.

SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011283-7 - SARA MARIA DE SOUZA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO e ADV. SP048963 - MARIA APARECIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011291-6 - ERONDINA GILDA DOMINGOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011301-5 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011303-9 - MARCIA APARECIDA CARDOSO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011366-0 - ANGELA PERES RODRIGUES (ADV. SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011412-3 - LEILA APARECIDA SPERANZA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO e ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011428-7 - VALERIA CRISTINA LISI (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011441-0 - SILVIA HELENA DE ALMEIDA QUIN TINO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS e ADV. SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI e ADV. SP167552 - LUCIANA PUNTEL GOSUEN e ADV. SP230732 - FABIANA CUNHA ALMEIDA SILVA e ADV. SP262733 - PAULA DINIZ SI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011467-6 - SEBASTIAO BRAZ DIOGO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011528-0 - APARECIDA BISCO PINTO (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011565-6 - MARILEIDE PEREIRA LIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011611-9 - SONIA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011620-0 - PAULO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011621-1 - REINALDO APARECIDO ALVES MALTEZE (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011643-0 - BRUNA CAROLINA BARBOSA (ADV. SP155644 - LUÍS HENRIQUE PIERUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011652-1 - MARIA GOMES ROSA (ADV. SP247004 - FLORISVALDO JOSE CARDOZO BOMFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011664-8 - VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011668-5 - ANDRE CALIXTO DOS SANTOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011689-2 - MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (ADV. SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011724-0 - SAULO CESAR VALLIN FABRIN (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011725-2 - DAIANE CRISTINA FATEL (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011735-5 - JOSE ERNANI MAIA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011770-7 - DORIVAL GONCALVES (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011773-2 - ANTONIO CARLOS MOREIRA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011807-4 - FLORISVALDO NETTO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS e ADV. SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO e ADV. SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011810-4 - MARIA PAIXAO CORREA ROSA VIEIRA (ADV. SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011819-0 - CLEUSA ROCHA VIANA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011828-1 - ROSENI PEREIRA DAVID (ADV. SP253199 - AUGUSTO SALLES PAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011833-5 - PANTALEAO FERREIRA (ADV. SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011834-7 - JOAO BATISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011841-4 - JOSE CARLOS ALVES MARTINS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011845-1 - JOSE MANOEL DA SILVA FILHO (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011857-8 - CAROLINA BORGES RODRIGUES (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI e ADV. SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011859-1 - CLAUDIA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES e ADV. SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011863-3 - DEBORA KARINE OLIVEIRA TORRES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011870-0 - VILMA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011943-1 - RICARDO VILELA SILVA (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011944-3 - ANTONIA BATISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011953-4 - MARIA ELIETE LINA DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP148218 - KARINA FREITAS MORAIS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011958-3 - DANILO MACIEL DA COSTA SOUSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011991-1 - JESUS APARECIDO DA SILVA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011993-5 - MARIA HELENA BAGATINI ANDRILAO (ADV. SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL e ADV. SP084556 - LUCIA HELENA PADOVAN FABBRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.011999-6 - LEILA GONÇALVES (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012001-9 - SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012006-8 - MARIA DO SOCORRO BERNARDINO DOS SANTOS (ADV. SP204891 - ANDRÉ SMIGUEL PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012007-0 - MARIA ANGELICA JESUS GALLIANI (ADV. SP088181 - CARLOS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012009-3 - NEUZA DE SOUZA MILAN (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012020-2 - LUCIANO FELICIO BUENO (ADV. SP153802 - EDUARDO COIMBRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012029-9 - CUSTODIA EUNICE BENEVIDES (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012035-4 - LUCI HELENA RIBAS MONTEIRO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012039-1 - NELSON CALDEIRA BRAZAO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS e ADV. SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012040-8 - SILVANA ARENA DE CARVALHO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012044-5 - MARILDA DAVANCO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012047-0 - RONALDO IOZZI CARNIEL (ADV. SP151626 - MARCELO FRANCO e ADV. SP255097 - DANIEL RICHARD DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012052-4 - CARLA LUIZA ALVES (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012056-1 - EVA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012059-7 - HELENA MARIA DA SILVA BISPO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012065-2 - REGINALDO SOARES DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012094-9 - ANGELA MARIA DE MOURA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012102-4 - ERNESTINA STRABELLI MACELI (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER e ADV. SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012153-0 - MADALENA FRANCOLIN SAIA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012162-0 - MARIA APARECIDA MARIANO OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e ADV. SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO e ADV. SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL e ADV. SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE e ADV. SP252447 - HELOISA GOUDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012163-2 - NADIR PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e ADV. SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL e ADV. SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012165-6 - ALZIRA PAULINO DE LIMA (ADV. SP274097 - JOSEMARA PATETE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012172-3 - ROSANGELA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP233073 - DANIEL MARCON PARRA e ADV. SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012228-4 - FELIPE BORGES DE OLIVEIRA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012237-5 - MARIA DIVINA PEREIRA (ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO e ADV. SP029793 - JOSE JORGE SIMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012241-7 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIMA (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO e ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012243-0 - MARIA CANDIDA DOS SANTOS (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012244-2 - REGINA DAS GRACAS NEVES PEREIRA (ADV. SP274227 - VALTER LUIS BRANDÃO BONETI e ADV. SP268200 - ALESSANDRO GUSTAVO FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012245-4 - ROSELI BARBOSA LIMA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012248-0 - MARIA GRACIETE DIONISIO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA e ADV. SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012249-1 - VALDEMIRO MARIANO DA COSTA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012252-1 - ROSELAINÉ BENTO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA e ADV. SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012254-5 - JOSE JERONIMO DOS SANTOS (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA e ADV. SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012256-9 - MARIA IZAURA LAZOTI PEREIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012261-2 - CELSO MOTTA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012270-3 - ARCELIO SILVEIRA JARDIM (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012273-9 - DULCE MAURA TEODORA DA SILVA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012282-0 - NELZIRA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012283-1 - ALESSANDRO FERNANDES ALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI e ADV. SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012289-2 - AMAURI APARECIDO MARTINS DE FARIA (ADV. SP172228 - FÁTIMA DE JESUS SOARES e ADV. SP199320 - CARLOS EDUARDO RETTONDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012293-4 - ELEUZA PAULINO MARQUES (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012295-8 - LUZIA APARECIDA PISCINATO TAHARA (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012296-0 - NAIR VIEIRA JERONYMO (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012308-2 - LUCIANA DA COSTA DIAS (ADV. SP267764 - TIAGO ANACLETO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012316-1 - ROMILDA AUREA RODRIGUES (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012339-2 - NEUSA MARIA LOPES DARQUILLA (ADV. SP244232 - RITA DE CÁSSIA RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012342-2 - CLESIA RODRIGUES (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012347-1 - TEREZINHA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012377-0 - CIONEIA APARECIDA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012431-1 - JOSE PAULO TORLINI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012433-5 - LEONOR MORAIS ARRUDA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012438-4 - PALMIRA GONCALVES RIBEIRO (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO e ADV. SP212766 - JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012445-1 - ZILDA RUBIN MELONI (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012782-8 - LUIS CLAUDIONOR NASCIMENTO MATHEUS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012841-9 - MARIA LUCIA RIBEIRO COSTA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.012870-5 - SERGIO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

OBSERVAÇÃO:

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ

O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIA DO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR;
2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO". PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "PAUTA EXTRA", "PAUTA COLETIVA" E "INSTRUÇÃO E JULGAMENTO" - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO. (EXPEDIENTE N.º 15/2010 - LOTE n.º 522/2010)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.000224-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS GUSTAVO WAMBIER
ADVOGADO: SP265137 - LUCIANE WAMBIER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.02.000225-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARAH PERILLO DE FARIAS WAMBIER
ADVOGADO: SP265137 - LUCIANE WAMBIER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.02.000226-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP153691 - EDINA FIORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 13/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000227-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA APARECIDA CONSTANTINO MIGUEL
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000228-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDA MARIA BUENO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000229-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CESAR ROBERTO ROMANI GONZALEZ
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.000230-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE FARIA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP071742 - EDINO NUNES DE FARIA

PROCESSO: 2010.63.02.000231-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000232-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA ALVES DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000233-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000234-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AURELIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000235-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA CALDAS
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.000236-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000237-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMILSON MELO DA ROCHA
ADVOGADO: SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 07/05/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000238-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO ALVES
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.000239-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE ARAUJO GONCALVES
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000240-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA GIRARDO DE LIMA
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.000241-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGALI APARECIDA RODRIGUES PIAZZA
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/04/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000242-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RONALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000243-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RINCON MERCHAN
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.000244-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 13/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.000245-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO FABRICIO COSTA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 20/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.000246-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ ROSSETTO
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000247-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ANGELA MARTINS GOMES
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 24/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.000248-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES COELHO PRETI
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 13/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000249-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MALVINA BENEDITA FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000250-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO EVARINI
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000251-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000252-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO ZECHIM
ADVOGADO: SP088236B - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.000253-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO AUGUSTO PESSONE
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000254-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.000255-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BATISTA NETO
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.000256-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA CAMPI JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241199 - GISELLE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 24/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.000257-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL ALVES
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000258-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP266632 - RENATO CALIL MELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.000259-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000260-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 24/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 15:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 37

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.000261-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARA GUERINO THADEU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 24/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000262-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VINICIUS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 26/03/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000263-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO AUGUSTO MISURACA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000264-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000265-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIDIA DE JESUS ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 24/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000266-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000267-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR FLOSI
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000268-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO APARECIDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000269-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO CIPRIANO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000270-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIL EDUARDO INACIO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000271-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH FATIMA DE MELO GOUVEIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000272-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TREVIZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/08/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.000274-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE JOSE DE SOUSA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO FERREIRA BORGES
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/09/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.000276-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000277-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MONTALVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000278-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA VERONICA DA ROCHA MACHADO
ADVOGADO: SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000283-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERISVALDO TEIXEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/09/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.000285-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO BARBOSA

ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000286-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE DUTRA DE PAULA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000287-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELMA MARIA FERRARI
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000288-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS FERREIRA CATANDUBAS
ADVOGADO: SP286349 - SAMUEL RODRIGO AFONSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.02.000273-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR BIGATO
ADVOGADO: SP213924 - LUCIANA MARTINS DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.000280-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS CLETO PINTO
ADVOGADO: SP152940 - MARTA DELFINO LUIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.061588-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.062581-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.062596-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA GARCIA TAVARES
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.063547-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO JOAQUIM
ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.000279-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINAMAURA SANTIAGO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000281-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES PINHEIRO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000282-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEAN CARLOS APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 17/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000290-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA DO CARMO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000291-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIRCE NASSARO MICHELIN
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE GOMES PINHEIRO
ADVOGADO: SP035273 - HILARIO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000293-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/03/2010 12:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000294-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DEL BIANCO PEREIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000295-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR RAMPIM
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000296-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA PEDRO
ADVOGADO: SP035273 - HILARIO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/04/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000297-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANICE ALVES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000298-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS VINICIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 29/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000299-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 10/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000300-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RIBEIRO LOPES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 22/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000301-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA DIAS BESUINO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000302-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO FREITAS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 17/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.000303-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA DA CONCEICAO ANDRADE
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 26/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000304-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA MOREIRA MARQUES
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.000305-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PANSOSSO NETTO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.000307-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZILDA APARECIDA FALOPPA LAMAS
ADVOGADO: SP254510 - DANILO RODRIGUES DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.000309-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAIDES SOARES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.000310-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 17/09/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.000312-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELVINA HELENA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.000314-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FURLAN MATOS ALVES
ADVOGADO: SP036381 - RICARDO INNOCENTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.000315-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS HUMBERTO FERREIRA
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.000316-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ NUNES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.000317-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETI DA SILVA
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 29

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000058 LOTE 512

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.04.005941-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000715/2010 - MARLENE PEREIRA

MALATESTA (ADV. SP115257 - PEDRO LUIZ PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Desse modo, nos termos dos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

2008.63.04.000582-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000661/2010 - RONALDES DONIZETTE

DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS ao pagamento da correção monetária relativa ao período de 08/12/2004 a 30/11/2006, no valor de R\$ 121,78 (CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) , conforme cálculo e parecer contábil da contadoria deste Juizado. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o competente ofício requisitório ou precatório para

pagamento, conforme opção a ser manifestada em momento oportuno.

Sem custas e honorários. P.R.I.C.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000061 LOTE 553

DECISÃO

2009.63.01.061617-0 - DECISÃO Nr. 6304000740/2010 - DAIANE FERREIRA DE SENA (ADV. SP097759B - ELAINE

D'AVILA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.

Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.007535-4 - DECISÃO Nr. 6304000761/2010 - MARIA ODILA ELIAS (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO

PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007339-4 - DECISÃO Nr. 6304000759/2010 - JAIR FORNAGIERI (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS

EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.007513-5 - DECISÃO Nr. 6304000760/2010 - HERCULANO DIAS (ADV. SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, RESTABELEÇA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, de n.º 41.785.316-5, em favor do autor. Intimem-se. Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Não foi também verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.007627-9 - DECISÃO Nr. 6304000751/2010 - VALDEMAR ABREU RODRIGUES (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007585-8 - DECISÃO Nr. 6304000750/2010 - MARCIO RABELLO (ADV. SP102852 - DIRCE APARECIDA PELLIZZER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007633-4 - DECISÃO Nr. 6304000752/2010 - JURANDI BATISTA DE AZEVEDO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007637-1 - DECISÃO Nr. 6304000753/2010 - DALVA REGINA DUTRA DE SANTANA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007639-5 - DECISÃO Nr. 6304000754/2010 - WILSON DE LIMA PEREIRA (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.007647-4 - DECISÃO Nr. 6304000755/2010 - ANTONIO GUEDES ROLIM (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Emende a parte autora a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, especificando com clareza os fundamentos e os pedidos constantes na inicial.

Em igual prazo, junte aos autos, os documentos pertinentes para a apreciação do pedido.

Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.04.004603-2 - DECISÃO Nr. 6304000248/2010 - MARIA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica na especialidade de Psiquiatria, para o dia 19/03/2010 às 17horas, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000062 LOTE 554

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.004353-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000278/2010 - JOAQUIM PEREIRA DE

ALMEIDA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a citação em 20/07/2009, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 326,37 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE

CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de dezembro de 2009, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 20/07/2009 a 31/12/2009, num total de R\$ 2.763,40 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até dezembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000063 - Lote 533

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.04.003794-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000471/2010 - CLEIA ROMILDA DE OLIVEIRA BRONCA

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, RECEBO os embargos de declaração, uma vez que tempestivos, e os ACOLHO, para que o dispositivo passe a ter o seguinte teor:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a CAIXA: a atualizar o saldo básico da conta poupança de titularidade da parte autora de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; e a atualizar o saldo básico

de maio de 1990, mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87% (IPC de maio de 1990), deduzindo-se o índice então aplicado.

ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos: relativo ao Plano Verão, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a

prescrição da pretensão; de atualização do saldo existentes em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990, por já ter sido efetivada a atualização correta à época; bem como, com relação ao Plano Collor II, a substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela ré.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC no mês de janeiro de 1991

(20,21%)

incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a intimação desta decisão, à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.04.007492-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000680/2010 - ELIAS DO NASCIMENTO

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 0007/2010

2008.63.05.000511-3 - LUIS CARLOS RIBEIRO (ADV. SP115573 - ANTONIO BARBOSA DE LIMA e ADV. SP161905 -

ALEXANDRE DEL BUONI SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.05.000966-0 - JOSIVAL BARBOSA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000049-1 - FELIPE MOREIRA DE SOUSA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA e ADV. SP226342 - FERNANDO MARANHÃO AYRES FERREIRA e ADV. SP229967 - JOÃO BASTOS NAZARENO DOS

ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Oficie-se ao INSS a fim de que, no

prazo de 10 (dez) dias, esclareça a implantação do benefício com DIP diversa da fixada na sentença, devendo, no mesmo prazo, comprovar o integral cumprimento da obrigação de fazer.

2. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

3. Nada sendo requerido e comprovado o cumprimento, pelo INSS, da decisão que antecipou os efeitos da tutela, remetam-se os autos à Turma Recursal.

4. Cumpra-se.

2009.63.05.000059-4 - GILMAR DA SILVA FRANCA (ADV. SP171875 - VALÉRIA CRISTINA DE BRANCO GONÇALVES e ADV. SP262129 - NÍVEA DE ANDRADE BIAZZUZ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000075-2 - MARLENE FERNANDES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Oficie-se ao INSS, por meio eletrônico, para que comprove,

no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento da sentença que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

2. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

3. Nada sendo requerido e comprovado o cumprimento, pelo INSS, da decisão que antecipou os efeitos da tutela, remetam-se os autos à Turma Recursal.

4. Cumpra-se.

2009.63.05.000180-0 - ZUMEIRE MARIA NAGLIATTI CARNEIRO (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.05.000299-2 - EDICARLOS FELISMINO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000427-7 - FABIO CARDOSO (ADV. SP164322A - ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES e ADV. SP009883 -

HILDEGARD GUTZ HORTA e ADV. SP147922 - ANA CAROLINA ROVIDA DE OLIVEIRA e ADV. SP153281 - CASSIO

AUGUSTO AMBROGI e ADV. SP163781 - LEONARDO DRUMOND GRUPI e ADV. SP164829 - DANILO FACCHINI

GONÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.05.000442-3 - MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000506-3 - TIAGO DO AMARAL LEITE (ADV. SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000538-5 - ELZA CORDEIRO DE PAULA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA e ADV. SP266189 - VITOR HUGO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo

o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.05.000708-4 - TERCIDES DE PONTES (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, haja

vista a ausência de comprovação efetiva da incapacidade da parte autora.

Nada obstante o laudo do clínico geral ter ressaltado que, "em surto", a parte autora encontra-se incapacitada para trabalhar, certo que deixou a cargo do psiquiatra a avaliação do quadro. Em outras palavras, o perito suscitou o problema, mas a conclusão adequada acerca da sua enfermidade psiquiátrica (frequência dos surtos, duração etc) ocorrerá, apenas, com a realização da perícia médica nessa especialidade, já designada.

Quanto à hipertensão arterial, o perito já se manifestou no sentido de que não acarreta situação de incapacidade para o trabalho. Fica, tão-somente, repito, pendente a análise dos seus males de natureza psiquiátrica. Quanto a estes, deve-se aguardar a realização do exame médico, para fins de se concluir, ou não, pela efetiva incapacidade da parte autora para o desempenho de trabalho.

2. Intimem-se. Aguarde-se a perícia.

2009.63.05.000733-3 - ANTHONY PIERRE FRANÇA DOS SANTOS REP. MAIARA C. DE A. FRANÇA (ADV. SP226476

- ADILSON COUTINHO RIBEIRO JUNIOR e ADV. SP280944 - JULIANE MENDES RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a justificativa plausível apresentada pela parte autora, defiro o prazo de 10 (dez) dias para que a demandante providencie o cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2. Intimem-se e, se cumprido o item 1, remetam-se os autos à contadoria. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.000890-8 - ELICIO DIAS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Oficie-se ao INSS, por meio eletrônico, para que comprove, no prazo de 05

(cinco) dias, o cumprimento da sentença que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

2. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

3. Nada sendo requerido e comprovado o cumprimento, pelo INSS, da decisão que antecipou os efeitos da tutela,

remetam-se os autos à Turma Recursal.

4. Cumpra-se.

2009.63.05.000987-1 - NIVALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo proposto pelo INSS. Consigno desde já que o eventual silêncio sobre a manifestação será compreendido como concordância aos termos da proposta apresentada.

2. Intimem-se. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.001258-4 - ZENAIDE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Oficie-se ao INSS, por meio eletrônico, para

que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento da sentença que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

2. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

3. Nada sendo requerido e comprovado o cumprimento, pelo INSS, da decisão que antecipou os efeitos da tutela, remetam-se os autos à Turma Recursal.

4. Cumpra-se.

2009.63.05.001299-7 - PRESCILIANO HENRI CAVALCANTI DE MORAES (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA

VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Indefiro vista ao INSS, consoante

solicitada pela parte autora, acerca da contraproposta apresentada em 08.01.2010, na medida em que seria inócua. O INSS, quando formulou a proposta de acordo, já se manifestou no sentido de que a DIB seria desde a citação, isto é, que não a aceitaria desde a data do pedido administrativo. A contraproposta refere-se, apenas, a este item que já foi rechaçado pelo INSS.

Assim, considero sem sucesso a tentativa de acordo.

2. Em prosseguimento, remetam-se os autos à contadoria judicial para análise. Intimem-se.

2009.63.05.001536-6 - JOSE JOAO DA SILVA (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.001548-2 - DARIO SHIGUERU YAMAMOTO (ADV. SP158870 - DANIELA DA COSTA FERNANDES e ADV.

SP202606 - FABIO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.05.001897-5 - ZELINA LUZIA VIANA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo proposto pelo INSS. Consigno desde já que o eventual silêncio sobre a manifestação será compreendido como concordância aos termos da proposta apresentada.

2. Intimem-se. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.001906-2 - MARIA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo proposto pelo INSS. Consigno desde já que o eventual silêncio sobre a manifestação será compreendido como concordância aos termos da proposta apresentada.

2. Intimem-se. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.001929-3 - ANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e

ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : 1. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irrisignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

2. Nada sendo requerido e comprovado o cumprimento, pelo INSS, da decisão que antecipou os efeitos da tutela, remetam-se os autos à Turma Recursal.

3. Cumpra-se.

2009.63.05.002658-3 - OGINO ARISTEU MORAES (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Intime-se o INSS para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos protocolados pela parte autora após a contestação.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se à contadoria para análise.

2. Intimem-se.

2009.63.05.003264-9 - DONIZETE ANTONIO LEME (ADV. SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. DONIZETE ANTONIO LEME propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003292-3 - MARIA APARECIDA PEDROSO FERREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA e

ADV. SP229967 - JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : 1. Preliminarmente, inexistente coisa julgada material entre este feito e o de n. 200863050010534, na medida em que a presente demanda trata, também, de fato novo (possível agravamento), haja vista que há documentos médicos recentes trazidos pela parte autora.

2. MARIA APARECIDA PEDROSO FERREIRA propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de

auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, quer seja no tocante à alegada incapacidade para o trabalho e para a vida independente, quer seja quanto à situação socioeconômica. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que

não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

3. Intime-se o perito para elaborar o laudo, levando em consideração os alegados males de natureza ortopédicas.

Entretanto, quanto a estes, deverá responder apenas à seguinte indagação:

a) após a data do exame realizado por perito deste juízo (laudo do processo anterior) e considerando os documentos médicos mais recentes, pode o perito concluir pelo agravamento das enfermidades ortopédicas? Desde quando? Se ocorreu agravamento, esta situação incapacita a parte autora, de maneira temporária ou permanente, para suas atividades? Justifique. Caso o (a) periciando (a) esteja apenas temporariamente incapacitado (a), qual seria a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária? Quais elementos nortearam a fixação de tal prazo.

4. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003295-9 - DIVA MARIA DE MORAES (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Preliminarmente, verifico não haver relação de litispendência ou coisa julgada material entre este feito e o de n. 2009.63.05.001473-8, porque cuidam de assuntos diversos (este, benefício por incapacidade; aquele, aposentadoria por idade rural).

2. DIVA MARIA DE MORAES propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão/restabelecimento de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, quer seja no tocante à alegada incapacidade para o trabalho e para a vida independente, quer seja quanto à situação socioeconômica. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que

não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

3. Intimem-se as partes desta decisão e o MPF da propositura da ação. Cite-se.

2009.63.05.003326-5 - MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Preliminarmente, inexistente coisa julgada material

entre este feito e o de n. 200763050006988, na medida em que a presente demanda trata, também, de fato novo (possível agravamento) e há documentos médicos recentes trazidos pela parte autora.

2. MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

3. Intime-se o perito para elaborar o laudo, levando em consideração os alegados males de natureza ortopédicas.

Entretanto, quanto a estes, deverá responder apenas à seguinte indagação:

a) após a data do exame realizado por perito deste juízo (laudo do processo anterior) e considerando os documentos médicos mais recentes, pode o perito concluir pelo agravamento das enfermidades? Desde quando? Se ocorreu agravamento, esta situação incapacita a parte autora, de maneira temporária ou permanente, para suas atividades? Justifique. Caso o (a) periciando (a) esteja apenas temporariamente incapacitado (a), qual seria a data limite para

reavaliação do benefício por incapacidade temporária? Quais elementos nortearam a fixação de tal prazo.

4. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003415-4 - ANTONIO LUIZ COELHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Oficie-se à CEF para que informe a este Juízo se houve adesão, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2009.63.05.003473-7 - MARILENE DOS REIS DIONISIO (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO e ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA e ADV. SP200238 - LUIZ MAURÍCIO

PASSOS DE CARVALHO PEREIRA e ADV. SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. MARILENE DOS REIS DIONÍSIO propôs a presente ação

em face do INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos cópia do procedimento administrativo, bem como os precedentes médicos,

se desejar.

3. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003476-2 - DONIZETE PEDRO DA SILVA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

FIORITO e ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA e ADV. SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE

CARVALHO PEREIRA e ADV. SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. DONIZETE PEDRO DA SILVA propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos cópia do procedimento administrativo, bem como os precedentes médicos,

se desejar.

3. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003477-4 - ILMA MARIA DE SOUZA LIMA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

FIORITO e ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA e ADV. SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE

CARVALHO PEREIRA e ADV. SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. ILMA MARIA DE SOUZA LIMA propôs a presente ação em face do INSS

objetivando o restabelecimento de auxílio-doença ou em aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos cópia do procedimento administrativo, bem como os precedentes médicos, se desejar.

3. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003478-6 - CICERO PEDRO DA SILVA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

FIORITO e ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA e ADV. SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE

CARVALHO PEREIRA e ADV. SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista que o documento de fls. 13 e 16 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprove o vínculo com o titular do endereço, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Como não há nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar ao processo cópia do procedimento administrativo indicado nos itens "b" e "g" do pedido inicial.

3. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

2009.63.05.003492-0 - ANIZIA FRANCA BARBOSA NASCIMENTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. ANIZIA FRANÇA BARBOSA NASCIMENTO

propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-doença ou conversão em aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003495-6 - VALMIR PORTO SOARES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. VALMIR PORTO SOARES propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente

técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos cópia do procedimento administrativo, bem como os precedentes médicos, se desejar.

3. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003502-0 - ALVINO FERNANDO DO VALE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. ALVINO FERNANDO DO VALE propôs a

presente ação em face do INSS objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício -alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003503-1 - MARTA MARTINS DO COUTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Pelo que se denota dos autos, a parte autora

não pleiteou administrativamente o restabelecimento do benefício cessado, pois não há prova do requerimento administrativo neste sentido. O fato de o INSS conceder o benefício até determinada data não significa concluir que, a partir do seu término, nega, agora, o mesmo tipo de benefício.

Necessário novo pedido administrativo, a fim de que o INSS, através da perícia, conclua pela manutenção dos motivos que ensejaram a concessão do benefício cessado, ou não. Daí, poderá a parte autora solicitá-lo em juízo.

2. Assim, regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, esclarecendo se compareceu à perícia médica agendada pelo INSS (conforme consta no documento "hismed", em anexo), demonstrando,

neste caso, a negativa de prorrogação do benefício ou, em sendo o caso, comprovando que deu entrada em um novo requerimento administrativo.

3. Desmarque-se, por ora, a perícia médica agendada (01/02/2010, às 10h45min), intimando-se o perito médico por correio eletrônico. Se regularizada a inicial nos termos acima, designe-se nova perícia com o mesmo expert anteriormente nomeado.

4. Com relação ao pedido formulado no item "c" do "pedido inicial", deverá a parte autora mesma providenciar os documentos mencionados naquele tópico, pois, apesar de não haver vagas disponibilizadas para este serviço, conforme consta nos documentos de fls. 62/63 pet/provas.pdf, cópia do processo administrativo poderá ser obtida pessoalmente na Agência da Previdência Social.

Portanto, indefiro o pedido formulado, tendo em vista não constar nos autos elementos concretos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obter a cópia do PA.

5. Intime-se e, se cumprido o item 2, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

2009.63.05.003504-3 - EXPEDITA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO propôs a

presente ação em face do INSS objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício - alegada incapacidade para o trabalho. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2010.63.05.000016-0 - VALDENIRA FRANCISCA COELHO VIEIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Em 10 (dez) dias, sob pena do indeferimento da inicial, comprove a parte autora, de maneira fundamentada, que esta demanda não repete aquela já resolvida, com análise do mérito, por este Juizado - processo 2009.63.05.0005361, conforme acusa o quadro de prevenção.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me conclusos para análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2010.63.05.000021-3 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA e

ADV. SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Tendo em vista que o endereço constante em fl. 12 - pet/provas.pdf não coincide com aquele declinado na inicial, esclareça a parte autora esta divergência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

2010.63.05.000022-5 - ODENICE GOMES DOS SANTOS RUFINO R P VERA LÚCIA G DOS SANTOS (ADV. SP215536

- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA e ADV. SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. ODENICE GOMES DOS SANTOS RUFINO, representada por sua curadora Vera Lúcia Gomes dos Santos Rufino, propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de benefício assistencial ao deficiente. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, quer seja no tocante à alegada incapacidade para o trabalho e para a vida independente, quer seja quanto à situação socioeconômica. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que

não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Quanto à controvertida situação de miserabilidade, necessário, para a verificação ou não da existência de risco social, aguardar-se a realização de estudo socioeconômico, de modo a confrontar as atuais necessidades da parte autora com a situação financeira de seus familiares.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se, inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2010.63.05.000025-0 - LENIRA PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP128219 - NELSIMAR MORAES RIBEIRO e

ADV. SP025946 - NELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1.

Regularize

a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000041-9 - JOAO CUNHA NETO REP/ VALDO XAVIER DA CUNHA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787

- CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista

que o documento de fl. 13 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprove o vínculo com o titular do endereço, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000051-1 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista que o documento de fl. 07 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovação de vínculo com o titular do endereço ou comprovante de endereço (atualizado) em seu nome, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2 Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 2010/6305000008
UNIDADE REGISTRO**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.05.002051-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000273/2010 - FATIMA CUSTODIO (ADV.

SP250849 - ADRIANO JOSE ANTUNES, SP179542 - LEONCIO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO (art.

269, inciso I, do Código de Processo Civil), DENEGANDO O PEDIDO, uma vez que não foram comprovados todos os requisitos necessários para a concessão do benefício assistencial, tratado no art. 20 da Lei n. 8.742/93.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a petição inicial e

extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.003360-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000175/2010 - MARIA DO CARMO

DE
MORAIS SANTOS (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003288-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000176/2010 - RUBENS BARBOSA GUIMARAES (ADV. SP179542 - LEONCIO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N.º 3/2010, de 18 de janeiro de 2010

O Doutor DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal da 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 10.548, de 30 de julho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

considerando a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias, referente ao exercício de 2010 do servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, analista judiciário - RF 5484, como segue:

1º período: de: 22/03/2010 a 01/04/2010

2º período: de 20/09/2010 a 08/10/2010 PARA

Período único: 01/03/2010 a 30/03/2010

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Osasco, 18 de janeiro de 2010.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
Juiz Federal, Presidente em exercício do
Juizado Especial Federal Cível de Osasco - SP

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE N° 2010/6306000015

DECISÃO

2008.63.01.030458-0 - DECISÃO Nr. 6306000967/2010 - JULIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Face a certidão supra, deixo de receber o Recurso de Sentença. Intime-se e após dê-se baixa no sistema informatizado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc. Designo audiência para tentativa de conciliação.

PROCESSO AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

2009.63.01.038229-7 SONIA APARECIDA DA SILVA 12/02/2010 15:15:00
2009.63.01.044733-4 JOAO BATISTA PINHEIRO 12/02/2010 15:30:00
2009.63.01.047128-2 CARLOS A NUNES FERREIRA 12/02/2010 13:45:00
2009.63.06.001187-4 JELSON P DOS SANTOS 22/02/2010 15:15:00
2009.63.06.001201-5 MARIA JOSE VIEIRA 24/02/2010 14:30:00
2009.63.06.001541-7 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 24/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001650-1 GIVANILDO GOMES DA SILVA 24/02/2010 15:15:00
2009.63.06.001946-0 NEUSA MARIA DA SILVA 26/02/2010 15:15:00
2009.63.06.002097-8 ZEUS CABRAL DA SILVA 26/02/2010 14:45:00
2009.63.06.002100-4 LOURDES ALBINO ROCHA 26/02/2010 15:30:00
2009.63.06.002287-2 ORENIDES F DOS SANTOS 01/03/2010 15:15:00
2009.63.06.002290-2 MESSIAS JOSE S APARECIDO 01/03/2010 14:45:00
2009.63.06.002383-9 ALZIRA ESCARABELLO 01/03/2010 15:30:00
2009.63.06.002400-5 WALDIR AP DA ROCHA 12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002752-3 PEDRO CARDOSO DA SILVA 12/02/2010 13:00:00
2009.63.06.002753-5 IRACELI C DE ARAUJO 12/02/2010 13:15:00
2009.63.06.002772-9 HERMES A DE SANTANA 12/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002868-0 SEVERINO R DO NASCIMENTO 22/02/2010 13:00:00
2009.63.06.002917-9 JOAO RITA DE OLIVEIRA 22/02/2010 13:15:00
2009.63.06.003030-3 ELAINE ALVES SCHUINA 01/03/2010 14:30:00
2009.63.06.003796-6 SERGIO EDUARDO FERREIRA 03/03/2010 13:45:00
2009.63.06.004551-3 JOSE NUNES BARBOSA 03/03/2010 14:30:00
2009.63.06.004671-2 GERSINA T DE OLIVEIRA 22/02/2010 13:30:00
2009.63.06.004723-6 JORGE TEOTONIO DA SILVA 03/03/2010 14:45:00
2009.63.06.004853-8 ANTONIO F MARTINS 03/03/2010 15:30:00
2009.63.06.004864-2 LUIZ PEREIRA FARIAS 05/03/2010 14:45:00
2009.63.06.004927-0 EDVALDO SANTANA REIS 22/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004937-3 MARCIA DE O CIEIRA 05/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004976-2 MARCOS DE SOUZA SALTORE 05/03/2010 15:15:00
2009.63.06.004994-4 ILDA GOMES DA S SANTOS 05/03/2010 13:45:00
2009.63.06.005006-5 IVONE EUGENIO FERREIRA 08/03/2010 13:15:00
2009.63.06.005008-9 CRISTIANE F A BERNARDES 08/03/2010 13:30:00
2009.63.06.005012-0 JESUS DE SOUZA FLORES 08/03/2010 14:45:00
2009.63.06.005013-2 WILSON DE SOUZA CRUZ 22/02/2010 15:00:00
2009.63.06.005073-9 NILTON CESAR J DA SILVA 08/03/2010 15:15:00
2009.63.06.005089-2 NELITA DE P DOS SANTOS 22/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005093-4 FRANCISCO FLOR 24/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005100-8 DOMINGOS PEREIRA LIMA 24/02/2010 13:15:00
2009.63.06.005117-3 VANI ALVES DE OLIVEIRA 10/03/2010 15:15:00
2009.63.06.005172-0 MARIA DE F S COLARES 10/03/2010 14:45:00
2009.63.06.005689-4 MERCIS AP A DE OLIVEIRA 10/03/2010 15:30:00
2009.63.06.005722-9 FRANCISCO R DE SOUZA 24/02/2010 13:30:00
2009.63.06.005741-2 JOSE V NUNES RIBEIRO 24/02/2010 13:45:00
2009.63.06.005754-0 GERALDO SILVA SANTOS 24/02/2010 14:45:00
2009.63.06.005757-6 AMARO MANUEL DOS S SILVA 10/03/2010 14:30:00
2009.63.06.005765-5 AMARO LUCIO DA SILVA 12/03/2010 15:15:00
2009.63.06.005848-9 CLAUDIONOR P DE ALMEIDA 24/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006222-5 PEDRO R DO NASCIMENTO 12/03/2010 14:45:00
2009.63.06.006277-8 LIDIA M DE SIQUEIRA 26/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006411-8 SERGIO S DE OLIVEIRA 26/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006583-4 ANDRE LUIZ DE O ROSA 26/02/2010 13:30:00
2009.63.06.006585-8 MANOEL MICIAS DA SILVA 26/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006609-7 EDITE PEREIRA DA COSTA 26/02/2010 14:30:00
2009.63.06.006610-3 JOSE RODRIGUES DA ROCHA 12/03/2010 15:30:00
2009.63.06.006618-8 MARINALVA C DAMASCENO 12/03/2010 14:30:00
2009.63.06.006619-0 RONALDO TOMAZ DA SILVA 26/02/2010 15:00:00

2009.63.06.006624-3 MARTA MARIA M DIAS 01/03/2010 13:00:00
2009.63.06.006730-2 JOAO PEREIRA SIQUEIRA 01/03/2010 13:15:00
2009.63.06.006765-0 CLEUZA B DOS SANTOS 15/03/2010 15:15:00
2009.63.06.006810-0 HUMBERTO SILVA COSTA 01/03/2010 13:30:00
2009.63.06.006842-2 EDMIR RODRIGUES DA SILVA 15/03/2010 14:30:00
2009.63.06.006847-1 CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS 01/03/2010 13:45:00
2009.63.06.006866-5 MARCELO AP R DE OLIVEIRA 15/03/2010 15:30:00
2009.63.06.006945-1 MARIA ZENEIDE LEITE 01/03/2010 15:00:00
2009.63.06.006953-0 EDILIA DA SILVA TENORIO 03/03/2010 15:15:00
2009.63.06.006962-1 JOEL DA SILVA ALENCAR 03/03/2010 13:00:00
2009.63.06.007223-1 MARIA CORREIA SILVA 03/03/2010 13:15:00
2009.63.06.007226-7 WALKIRIA F M R NOGUEIRA 03/03/2010 13:30:00
2009.63.06.007249-8 ANTONIO SOARES PARREIRAS 03/03/2010 15:00:00
2009.63.06.007252-8 LUZIA AP G DE TOLEDO 05/03/2010 13:00:00
2009.63.06.007361-2 JOAO D A DOS SANTOS 15/03/2010 14:45:00
2009.63.06.007365-0 JOAO COSTA DE OLIVEIRA 17/03/2010 15:15:00
2009.63.06.007393-4 ANTONIO DONIZETE RAGLIO 17/03/2010 14:30:00
2009.63.06.007425-2 JOSE CACHOEIRA SOBRINHO 05/03/2010 13:15:00
2009.63.06.007442-2 RIVALDO X CAVALCANTI 05/03/2010 13:30:00
2009.63.06.007457-4 ADALBERTO DE JESUS 05/03/2010 14:30:00
2009.63.06.007529-3 CARMONS F DA COSTA 17/03/2010 14:45:00
2009.63.06.007546-3 JUAREZ SOUZA SANTANA 19/03/2010 14:30:00
2009.63.06.008069-0 CINTIA ANDRADE RODRIGUES 05/03/2010 15:30:00
2009.63.06.008104-9 SEBASTIAO C I FERNANDES 19/03/2010 15:15:00
2009.63.06.008168-2 JANE PEDROSO ALVES 08/03/2010 13:00:00

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.
Intimem-se.

2009.63.01.047128-2 - DECISÃO Nr. 6306000971/2010 - CARLOS ALBERTO NUNES FERREIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038229-7 - DECISÃO Nr. 6306000990/2010 - SONIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP098181A - IARA DOS SANTOS, SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.044733-4 - DECISÃO Nr. 6306000991/2010 - JOAO BATISTA PINHEIRO (ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.029250-8 - DECISÃO Nr. 6306001178/2010 - JOSE IVAN FERREIRA DA SILVA (ADV. SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.
As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.
Intimem-se.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.009189-0 MICHELE APRECIDA JESUS 25/02/2010 14:40:00

2008.63.06.011343-5 CICERA DOS SANTOS SILVA 25/02/2010 15:00:00
2009.63.01.029250-8 JOSE IVAN FERREIRA SILVA 26/02/2010 14:40:00
2009.63.06.001211-8 EMERSON DE DEUS BARROS 26/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001213-1 ESTER DE SOUZA RODRIGUES 01/03/2010 15:30:00
2009.63.06.001597-1 ANGELO A GONÇALVES MELLO 02/03/2010 14:50:00
2009.63.06.001715-3 SUELI DOS SANTOS 02/03/2010 15:20:00
2009.63.06.002503-4 VALTER SOARES AZEVEDO 03/03/2010 15:00:00
2009.63.06.002754-7 FRANCINELDO V MARTINS 04/03/2010 15:30:00
2009.63.06.002759-6 MARIANO BERTHOLINO REIS 10/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004543-4 ROSA PEREIRA COSTA 10/03/2010 15:30:00
2009.63.06.004861-7 MARIA ALVES DOS SANTOS 11/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004928-2 MATEUS FRANCA DA SILVA 12/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004968-3 RONIE FLORENCIO SANTOS 12/03/2010 15:30:00
2009.63.06.005398-4 NHARA P ANDRADE OLIVEIRA 15/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005401-0 KAMILLA ANDRADE OLIVEIRA 16/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005656-0 MARIA DE FATIMA SOUSA 16/03/2010 15:30:00
2009.63.06.005763-1 MOISES MAMEDIO DA SILVA 17/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005809-0 LUCAS OCTAVIO HENN 17/03/2010 15:30:00
2009.63.06.006023-0 MARIA DAS DORES DE BRITO 18/03/2010 13:40:00
2009.63.06.006628-0 DEIVISON FIDELIS SANTOS 18/03/2010 15:00:00
2009.63.06.007257-7 LAURA NAKAYAMA 19/03/2010 15:00:00

DECISÃO

2009.63.06.002150-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000930/2010 - LUIZA GEMA APARECIDA CARNEIRO (ADV. SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista que a ação foi proposta contra o INSS, mas a parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda é a União Federal (PFN), a qual contestou a ação, e, por tal, fato, considero citada, proceda-se à alteração dos dados cadastrais do sistema JEF, com a alteração do pólo passivo da demanda, fazendo consta a União Federal. Extingo o processo sem resolução de mérito em relação ao INSS, por ilegitimidade passiva. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.06.007211-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000880/2010 - JOSE IZAIAS DOS REIS (ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Retifico a Súmula da sentença de 15/01/2010 para onde constou "procedente" conste "procedente em parte." Intimem-se.

DECISÃO

2009.63.06.007842-7 - DECISÃO Nr. 6306000942/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada, tendo em vista os requerimentos administrativos em períodos distintos. Prossiga-se.

2007.63.06.016202-8 - DECISÃO Nr. 6306000950/2010 - AUGUSTA LOPES SOBRAL (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos etc.

Petição despachada em 18/01/2010: Mantenho o indeferimento da tutela antecipada, pelos próprios fundamentos exarados em 04/10/2007, bem como pelas provas produzidas até o momento.

A qualidade de segurado é um dos requisitos indispensáveis para concessão do benefício pleiteado, razão porque não prescinde sua correta fixação pelo perito judicial.

Designo perícia médico-judicial complementar com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 04/03/2010 às 9:00 horas. A

parte autora fica dispensada do comparecimento na perícia agendada.

Na oportunidade, o Sr. Perito deverá analisar o prontuário médico anexado em 06/11/2009, além de outros documentos médicos constantes nestes autos, e responder se é possível fixar as datas de início da doença e da incapacidade do segurado falecido, especificando-as.

Intimem-se.

2009.63.06.002150-8 - DECISÃO Nr. 6306000940/2010 - LUIZA GEMA APARECIDA CARNEIRO (ADV. SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista que a ação foi proposta contra o INSS, mas

a parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda é a União Federal (PFN), a qual contestou a ação, e, por tal, fato, considero citada, proceda-se à alteração dos dados cadastrais do sistema JEF, com a alteração do pólo passivo da demanda, fazendo consta a União Federal.

Extingo o processo sem resolução de mérito em relação ao INSS, por ilegitimidade passiva.

2009.63.06.008035-5 - DECISÃO Nr. 6306000944/2010 - LUCIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.

2007.63.06.017896-6 - DECISÃO Nr. 6306001204/2010 - MARIA JUVENAL DE FARIAS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos,

etc.

Petição anexada em 20/01/2010: Conforme termo de acordo, "a liberação dos valores devidos à parte autora na via judicial dependerá da apresentação do termo de interdição da parte autora onde conste o nome do curador nomeado pelo Juízo Estadual. O curador especial nomeado nestes autos poderá efetuar o levantamento da renda mensal devida ao autor na via administrativa pelo período de noventa dias contados a partir desta sentença, após o que, o levantamento dependerá da apresentação do termo de curatela".

Posto isto, indefiro o pedido de liberação.

Com a juntada do termo de interdição, expeça-se ofício de liberação.

Int.

2007.63.06.022446-0 - DECISÃO Nr. 6306000946/2010 - ABEL DE OLIVEIRA SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.009109-5 - DECISÃO Nr. 6306000948/2010 - TRASIDIO ANTONIO DE SOUSA CORREIA (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Verifico que não foi anexada a certidão de (in)existência de dependentes de Trasidio Antonio de Sousa Correia.

Assim, determino a juntada da referida certidão e após, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.06.014396-4 - DECISÃO Nr. 6306001078/2010 - JOSE FRANCISCO DE SANTANA LIMA (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.
Ofício da CEF anexado em 01/09/2009: Ciência à parte autora. Comprove a parte autora no prazo de 10 (dez) dias a existência de saldo em conta poupança no período reclamado, sob pena de preclusão.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face a certidão supra, deixo de receber o Recurso de Sentença.
Intime-se e após dê-se baixa no sistema informatizado.

2008.63.06.002993-0 - DECISÃO Nr. 6306000966/2010 - ELI OLIVEIRA DO AMARAL (ADV. SP115346 - DALTON TAFARELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.011990-5 - DECISÃO Nr. 6306000969/2010 - LUCIA HELENA RICARDO FREIRE LEITE (ADV. SP113717 - MARIA LUCIA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.
Designo audiência para tentativa de conciliação.

PROCESSO AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

2009.63.01.038229-7 SONIA APARECIDA DA SILVA 12/02/2010 15:15:00
2009.63.01.044733-4 JOAO BATISTA PINHEIRO 12/02/2010 15:30:00
2009.63.01.047128-2 CARLOS A NUNES FERREIRA 12/02/2010 13:45:00
2009.63.06.001187-4 JAELSON P DOS SANTOS 22/02/2010 15:15:00
2009.63.06.001201-5 MARIA JOSE VIEIRA 24/02/2010 14:30:00
2009.63.06.001541-7 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 24/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001650-1 GIVANILDO GOMES DA SILVA 24/02/2010 15:15:00
2009.63.06.001946-0 NEUSA MARIA DA SILVA 26/02/2010 15:15:00
2009.63.06.002097-8 ZEUS CABRAL DA SILVA 26/02/2010 14:45:00
2009.63.06.002100-4 LOURDES ALBINO ROCHA 26/02/2010 15:30:00
2009.63.06.002287-2 ORENIDES F DOS SANTOS 01/03/2010 15:15:00
2009.63.06.002290-2 MESSIAS JOSE S APARECIDO 01/03/2010 14:45:00
2009.63.06.002383-9 ALZIRA ESCARABELLO 01/03/2010 15:30:00
2009.63.06.002400-5 WALDIR AP DA ROCHA 12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002752-3 PEDRO CARDOSO DA SILVA 12/02/2010 13:00:00
2009.63.06.002753-5 IRACELI C DE ARAUJO 12/02/2010 13:15:00
2009.63.06.002772-9 HERMES A DE SANTANA 12/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002868-0 SEVERINO R DO NASCIMENTO 22/02/2010 13:00:00
2009.63.06.002917-9 JOAO RITA DE OLIVEIRA 22/02/2010 13:15:00
2009.63.06.003030-3 ELAINE ALVES SCHUINA 01/03/2010 14:30:00
2009.63.06.003796-6 SERGIO EDUARDO FERREIRA 03/03/2010 13:45:00
2009.63.06.004551-3 JOSE NUNES BARBOSA 03/03/2010 14:30:00
2009.63.06.004671-2 GERSINA T DE OLIVEIRA 22/02/2010 13:30:00
2009.63.06.004723-6 JORGE TEOTONIO DA SILVA 03/03/2010 14:45:00
2009.63.06.004853-8 ANTONIO F MARTINS 03/03/2010 15:30:00
2009.63.06.004864-2 LUIZ PEREIRA FARIAS 05/03/2010 14:45:00
2009.63.06.004927-0 EDVALDO SANTANA REIS 22/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004937-3 MARCIA DE O CIEIRA 05/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004976-2 MARCOS DE SOUZA SALTORE 05/03/2010 15:15:00
2009.63.06.004994-4 ILDA GOMES DA S SANTOS 05/03/2010 13:45:00
2009.63.06.005006-5 IVONE EUGENIO FERREIRA 08/03/2010 13:15:00
2009.63.06.005008-9 CRISTIANE F A BERNARDES 08/03/2010 13:30:00

2009.63.06.005012-0 JESUS DE SOUZA FLORES 08/03/2010 14:45:00
 2009.63.06.005013-2 WILSON DE SOUZA CRUZ 22/02/2010 15:00:00
 2009.63.06.005073-9 NILTON CESAR J DA SILVA 08/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.005089-2 NELITA DE P DOS SANTOS 22/02/2010 15:30:00
 2009.63.06.005093-4 FRANCISCO FLOR 24/02/2010 13:00:00
 2009.63.06.005100-8 DOMINGOS PEREIRA LIMA 24/02/2010 13:15:00
 2009.63.06.005117-3 VANI ALVES DE OLIVEIRA 10/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.005172-0 MARIA DE F S COLARES 10/03/2010 14:45:00
 2009.63.06.005689-4 MERCIS AP A DE OLIVEIRA 10/03/2010 15:30:00
 2009.63.06.005722-9 FRANCISCO R DE SOUZA 24/02/2010 13:30:00
 2009.63.06.005741-2 JOSE V NUNES RIBEIRO 24/02/2010 13:45:00
 2009.63.06.005754-0 GERALDO SILVA SANTOS 24/02/2010 14:45:00
 2009.63.06.005757-6 AMARO MANUEL DOS S SILVA 10/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.005765-5 AMARO LUCIO DA SILVA 12/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.005848-9 CLAUDIONOR P DE ALMEIDA 24/02/2010 15:30:00
 2009.63.06.006222-5 PEDRO R DO NASCIMENTO 12/03/2010 14:45:00
 2009.63.06.006277-8 LIDIA M DE SIQUEIRA 26/02/2010 13:00:00
 2009.63.06.006411-8 SERGIO S DE OLIVEIRA 26/02/2010 13:15:00
 2009.63.06.006583-4 ANDRE LUIZ DE O ROSA 26/02/2010 13:30:00
 2009.63.06.006585-8 MANOEL MCIAS DA SILVA 26/02/2010 13:45:00
 2009.63.06.006609-7 EDITE PEREIRA DA COSTA 26/02/2010 14:30:00
 2009.63.06.006610-3 JOSE RODRIGUES DA ROCHA 12/03/2010 15:30:00
 2009.63.06.006618-8 MARINALVA C DAMASCENO 12/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.006619-0 RONALDO TOMAZ DA SILVA 26/02/2010 15:00:00
 2009.63.06.006624-3 MARTA MARIA M DIAS 01/03/2010 13:00:00
 2009.63.06.006730-2 JOAO PEREIRA SIQUEIRA 01/03/2010 13:15:00
 2009.63.06.006765-0 CLEUZA B DOS SANTOS 15/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.006810-0 HUMBERTO SILVA COSTA 01/03/2010 13:30:00
 2009.63.06.006842-2 EDMIR RODRIGUES DA SILVA 15/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.006847-1 CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS 01/03/2010 13:45:00
 2009.63.06.006866-5 MARCELO AP R DE OLIVEIRA 15/03/2010 15:30:00
 2009.63.06.006945-1 MARIA ZENEIDE LEITE 01/03/2010 15:00:00
 2009.63.06.006953-0 EDILIA DA SILVA TENORIO 03/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.006962-1 JOEL DA SILVA ALENCAR 03/03/2010 13:00:00
 2009.63.06.007223-1 MARIA CORREIA SILVA 03/03/2010 13:15:00
 2009.63.06.007226-7 WALKIRIA F M R NOGUEIRA 03/03/2010 13:30:00
 2009.63.06.007249-8 ANTONIO SOARES PARREIRAS 03/03/2010 15:00:00
 2009.63.06.007252-8 LUZIA AP G DE TOLEDO 05/03/2010 13:00:00
 2009.63.06.007361-2 JOAO D A DOS SANTOS 15/03/2010 14:45:00
 2009.63.06.007365-0 JOAO COSTA DE OLIVEIRA 17/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.007393-4 ANTONIO DONIZETE RAGLIO 17/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.007425-2 JOSE CACHOEIRA SOBRINHO 05/03/2010 13:15:00
 2009.63.06.007442-2 RIVALDO X CAVALCANTI 05/03/2010 13:30:00
 2009.63.06.007457-4 ADALBERTO DE JESUS 05/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.007529-3 CARMONS F DA COSTA 17/03/2010 14:45:00
 2009.63.06.007546-3 JUAREZ SOUZA SANTANA 19/03/2010 14:30:00
 2009.63.06.008069-0 CINTIA ANDRADE RODRIGUES 05/03/2010 15:30:00
 2009.63.06.008104-9 SEBASTIAO C I FERNANDES 19/03/2010 15:15:00
 2009.63.06.008168-2 JANE PEDROSO ALVES 08/03/2010 13:00:00

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito. Intimem-se.

2009.63.06.001541-7 - DECISÃO Nr. 6306000972/2010 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001650-1 - DECISÃO Nr. 6306000973/2010 - GIVANILDO GOMES DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001946-0 - DECISÃO Nr. 6306000974/2010 - NEUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002097-8 - DECISÃO Nr. 6306000975/2010 - ZEUS CABRAL DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002100-4 - DECISÃO Nr. 6306000976/2010 - LOURDES ALBINO ROCHA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002287-2 - DECISÃO Nr. 6306000977/2010 - ORENIDES FELIPE DOS SANTOS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002383-9 - DECISÃO Nr. 6306000978/2010 - ALZIRA ESCARABELLO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005765-5 - DECISÃO Nr. 6306000984/2010 - AMARO LUCIO DA SILVA (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA, SP224937 - LEANDRO MORETTE ARANTES, SP204250 - CARLA GAIDO DORSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006222-5 - DECISÃO Nr. 6306000985/2010 - PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP268672 - MARINEIDE TELLES DANTAS GRECHI, SP225669 - ERIKA LUIZA DANTAS GRECHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006618-8 - DECISÃO Nr. 6306000986/2010 - MARINALVA COSTA DAMASCENO (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006765-0 - DECISÃO Nr. 6306000987/2010 - CLEUZA BALBINO DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006842-2 - DECISÃO Nr. 6306000988/2010 - EDMIR RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001187-4 - DECISÃO Nr. 6306000992/2010 - JAELSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001201-5 - DECISÃO Nr. 6306000993/2010 - MARIA JOSE VIEIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002290-2 - DECISÃO Nr. 6306000994/2010 - MESSIAS JOSE SCATEANA APARECIDO (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.002772-9 - DECISÃO Nr. 6306000997/2010 - HERMES ALMEIDA DE SANTANA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002868-0 - DECISÃO Nr. 6306000998/2010 - SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002917-9 - DECISÃO Nr. 6306000999/2010 - JOAO RITA DE OLIVEIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003030-3 - DECISÃO Nr. 6306001000/2010 - ELAINE ALVES SCHUINA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003796-6 - DECISÃO Nr. 6306001001/2010 - SERGIO EDUARDO FERREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004551-3 - DECISÃO Nr. 6306001002/2010 - JOSE NUNES BARBOSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004853-8 - DECISÃO Nr. 6306001004/2010 - ANTONIO FERNANDES MARTINS (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004864-2 - DECISÃO Nr. 6306001005/2010 - LUIZ PEREIRA FARIAS (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004937-3 - DECISÃO Nr. 6306001007/2010 - MARCIA DE OLIVEIRA CIEIRA (ADV. SP179207 - ADRIANA PIRES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004976-2 - DECISÃO Nr. 6306001008/2010 - MARCOS DE SOUZA SALTORE (ADV. SP278109 - MARCIO RIBEIRO SOARES, SP279268 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004994-4 - DECISÃO Nr. 6306001009/2010 - ILDA GOMES DA SILVA SANTOS (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005006-5 - DECISÃO Nr. 6306001010/2010 - IVONE EUGENIO FERREIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005008-9 - DECISÃO Nr. 6306001011/2010 - CRISTIANE FATIMA DIAS DE ALMEIDA BERNARDES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005012-0 - DECISÃO Nr. 6306001012/2010 - JESUS DE SOUZA FLORES (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA, SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005073-9 - DECISÃO Nr. 6306001014/2010 - NILTON CESAR JACINTO DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005117-3 - DECISÃO Nr. 6306001018/2010 - VANI ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005172-0 - DECISÃO Nr. 6306001019/2010 - MARIA DE FATIMA SARAIVA COLARES (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005689-4 - DECISÃO Nr. 6306001020/2010 - MERCIS APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006609-7 - DECISÃO Nr. 6306001027/2010 - EDITE PEREIRA DA COSTA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006610-3 - DECISÃO Nr. 6306001028/2010 - JOSE RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006866-5 - DECISÃO Nr. 6306001034/2010 - MARCELO APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007361-2 - DECISÃO Nr. 6306001042/2010 - JOAO DAMASCENO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007365-0 - DECISÃO Nr. 6306001043/2010 - JOAO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007393-4 - DECISÃO Nr. 6306001044/2010 - ANTONIO DONIZETE RAGLIO (ADV. SP118715 - MANUEL

NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007529-3 - DECISÃO Nr. 6306001048/2010 - CARMONS FERNANDES DA COSTA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007546-3 - DECISÃO Nr. 6306001049/2010 - JUAREZ SOUZA SANTANA (ADV. SP262373 - FABIO JOSE FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008104-9 - DECISÃO Nr. 6306001051/2010 - SEBASTIAO CORNELIO ILIDIO FERNANDES (ADV. SP087776 - ROSENI LUIZA DA PAIXAO, SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO, SP095938 - DARIO ZACARIAS DOS REIS, SP171856 - GUSTAVO BORGES MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005757-6 - DECISÃO Nr. 6306000983/2010 - AMARO MANUEL DOS SANTOS SILVA (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004723-6 - DECISÃO Nr. 6306001003/2010 - JORGE TEOTONIO DA SILVA (ADV. SP044958 - RUBENS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: certidão

Certifico e dou fé que o recurso da parte autora foi interposto além do prazo descrito no artigo 42 da Lei 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Nada mais.

DECISÃO:

Face a certidão supra, deixo de receber o Recurso de Sentença.
Intime-se e após dê-se baixa no sistema informatizado.

2009.63.06.000757-3 - DECISÃO Nr. 6306000962/2010 - TEREZINHA SOARES DA SILVA (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.003805-0 - DECISÃO Nr. 6306000965/2010 - FATIMA MARIA DE MENDONCA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

2009.63.06.005733-3 - DECISÃO Nr. 6306001210/2010 - EDNA BATISTA CAETANO (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005732-1 - DECISÃO Nr. 6306001211/2010 - PAULO ANTONIO FERREIRA (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005180-0 - DECISÃO Nr. 6306001213/2010 - ADILSON BENEDITO MANCAN (ADV. SP118715 -

MANUEL
NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005166-5 - DECISÃO Nr. 6306001214/2010 - VILMA DE SOUZA ALVES (ADV. SP104455 - CARLOS
ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005161-6 - DECISÃO Nr. 6306001215/2010 - OLINDA FERREIRA CEREJA (ADV. SP163656 - PEDRO
ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005159-8 - DECISÃO Nr. 6306001216/2010 - TEREZINHA LEO RAMOS (ADV. SP163656 - PEDRO
ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005157-4 - DECISÃO Nr. 6306001217/2010 - EXPEDITO ADRIANO RODRIGUES (ADV. SP262710 -
MARI
CLEUSA GENTILE SCARPARO, SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005156-2 - DECISÃO Nr. 6306001218/2010 - CRISEIDE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP262710 -
MARI
CLEUSA GENTILE SCARPARO, SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005110-0 - DECISÃO Nr. 6306001219/2010 - JOSE SOARES DE SOUZA (ADV. SP195289 - PAULO
CÉSAR
DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005071-5 - DECISÃO Nr. 6306001220/2010 - IDE DOS SANTOS BARROS (ADV. SP200087 -
GLAUCIA
APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005069-7 - DECISÃO Nr. 6306001221/2010 - CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA (ADV. SP200087 -
GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005055-7 - DECISÃO Nr. 6306001222/2010 - MARIA DO SOCORRO MENDES DE MOURA (ADV.
SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES, SP250291 - SAULO JOSÉ CAPUCHO
GUIMARÃES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005005-3 - DECISÃO Nr. 6306001223/2010 - LIOLINO JOSE DE SOUZA (ADV. SP138599 -
CLEONICE DA
SILVA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005004-1 - DECISÃO Nr. 6306001224/2010 - VERA LUCIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA (ADV.
SP151823
- MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.005003-0 - DECISÃO Nr. 6306001225/2010 - NELSON LIMA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004936-1 - DECISÃO Nr. 6306001226/2010 - MARIA DO CARMOS SILVA CHAGAS (ADV. SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004862-9 - DECISÃO Nr. 6306001227/2010 - VILMA FIDELINA RICARDO GIVIGI (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004859-9 - DECISÃO Nr. 6306001228/2010 - MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004850-2 - DECISÃO Nr. 6306001229/2010 - SANDRA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANDER (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES, SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES, SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004840-0 - DECISÃO Nr. 6306001230/2010 - RENAN FERREIRA DE CERQUEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004838-1 - DECISÃO Nr. 6306001231/2010 - GIOVANETTI RUTH BRAGUIM ROCHA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

2008.63.06.009189-0 MICHELE APRECIDA JESUS 25/02/2010 14:40:00
2008.63.06.011343-5 CICERA DOS SANTOS SILVA 25/02/2010 15:00:00
2009.63.01.029250-8 JOSE IVAN FERREIRA SILVA 26/02/2010 14:40:00
2009.63.06.001211-8 EMERSON DE DEUS BARROS 26/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001213-1 ESTER DE SOUZA RODRIGUES 01/03/2010 15:30:00
2009.63.06.001597-1 ANGELO A GONÇALVES MELLO 02/03/2010 14:50:00
2009.63.06.001715-3 SUELI DOS SANTOS 02/03/2010 15:20:00
2009.63.06.002503-4 VALTER SOARES AZEVEDO 03/03/2010 15:00:00
2009.63.06.002754-7 FRANCINELDO V MARTINS 04/03/2010 15:30:00
2009.63.06.002759-6 MARIANO BERTHOLINO REIS 10/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004543-4 ROSA PEREIRA COSTA 10/03/2010 15:30:00
2009.63.06.004861-7 MARIA ALVES DOS SANTOS 11/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004928-2 MATEUS FRANCA DA SILVA 12/03/2010 15:00:00
2009.63.06.004968-3 RONIE FLORENCIO SANTOS 12/03/2010 15:30:00

2009.63.06.005398-4 NHARA P ANDRADE OLIVEIRA 15/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005401-0 KAMILLA ANDRADE OLIVEIRA 16/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005656-0 MARIA DE FATIMA SOUSA 16/03/2010 15:30:00
2009.63.06.005763-1 MOISES MAMEDIO DA SILVA 17/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005809-0 LUCAS OCTAVIO HENN 17/03/2010 15:30:00
2009.63.06.006023-0 MARIA DAS DORES DE BRITO 18/03/2010 13:40:00
2009.63.06.006628-0 DEIVISON FIDELIS SANTOS 18/03/2010 15:00:00
2009.63.06.007257-7 LAURA NAKAYAMA 19/03/2010 15:00:00

2009.63.06.005763-1 - DECISÃO Nr. 6306001192/2010 - MOISES MAMEDIO DA SILVA (ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005809-0 - DECISÃO Nr. 6306001172/2010 - LUCAS OCTAVIO HENN (ADV. SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001715-3 - DECISÃO Nr. 6306001173/2010 - SUELI DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002503-4 - DECISÃO Nr. 6306001174/2010 - VALTER SOARES AZEVEDO (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011343-5 - DECISÃO Nr. 6306001175/2010 - CICERA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001597-1 - DECISÃO Nr. 6306001176/2010 - ANGELO ABRAÃO GONÇALVES MELLO (ADV. SP206796 - ILTON CARMONA DE SOUZA, PR035081 - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007257-7 - DECISÃO Nr. 6306001177/2010 - LAURA NAKAYAMA (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004543-4 - DECISÃO Nr. 6306001180/2010 - ROSA PEREIRA COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005656-0 - DECISÃO Nr. 6306001183/2010 - MARIA DE FATIMA SOUSA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004861-7 - DECISÃO Nr. 6306001191/2010 - MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP118715 -

MANUEL
NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2005.63.06.014746-8 - DECISÃO Nr. 6306001112/2010 - SABINO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP078619 -
CLAUDIO
TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).
Pedido de desarquivamento: defiro.
Nada mais sendo requerido em 5 (cinco) dias, tornem ao arquivo.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face a certidão supra, deixo de receber o
Recurso
de Sentença.
Intime-se e após dê-se baixa no sistema informatizado.

2008.63.06.010998-5 - DECISÃO Nr. 6306000970/2010 - IVO APARECIDO RAMOS (ADV. SP187108 - DAY
NEVES
BEZERRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

2008.63.06.013455-4 - DECISÃO Nr. 6306000968/2010 - ANDRE PAIS DE CASTRO (ADV. SP213425 - JOSE
DALDETE SINDEAUX DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).
*** FIM ***

2008.63.06.007211-1 - DECISÃO Nr. 6306000916/2010 - JOSE IZAIAS DOS REIS (ADV. SP244894 - JULIANA
SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR). Retifico a Súmula da sentença de 15/01/2010 para onde constou "precedente" conste "precedente
em parte."

2009.63.06.008035-5 - DECISÃO Nr. 6306000641/2010 - LUCIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP256608 -
TATIANE
CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR). Vistos, etc.
Considerando o pedido de alteração de horário, feito pelo Dr. Roberto Jorge, bem como a necessidade de readequação
da agenda de perícias, redesigno as perícias inicialmente agendadas (clínico geral), conforme tabela abaixo.
Intime-se a parte autora.

Lote 2010/162

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA PERÍCIA

2009.63.06.008040-9 FATIMA MARIA DA SILVA 22/02/2010 10:30:00
2009.63.06.008931-0 DALVA DAS DORES XAVIER 22/02/2010 11:00:00
2009.63.06.007669-8 MARIA DO CARMO REGINA CORREA ANDRADE 11/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.007672-8 MARIA ELIANA PIRES 11/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.007674-1 MARIO DE CASTRO 11/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.007676-5 MARIA APARECIDA DA SILVA 11/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.007678-9 MILTON VILA REAL 11/02/2010 17:00:00-
2009.63.06.007680-7 JERONIMO FERNANDES CRUZ 11/02/2010 17:30:00-
2009.63.06.007682-0 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO 11/02/2010 18:00:00-
2009.63.06.008716-7 FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA 18/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.007770-8 JOSE RODRIGUES DA FONSECA FILHO 18/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.007717-4 CECI DIAS 18/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008600-0 NAPOLEAO BARROS FERNANDES 18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008606-0 APARECIDO AUGUSTO DA SILVA 18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008612-6 JOAO BATISTA NUNES 18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008615-1 IZENI MARIA FERREIRA 18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008620-5 NARCISO DA CRUZ PASSOS 18/02/2010 10:00:00-

2009.63.06.007196-2 ODETE ANA DA SILVA 25/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.007687-0 DVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 26/01/2010 12:30:00-
2009.63.06.007688-1 ZULEIDE ROSA DO AMARAL LIMA 26/01/2010 13:00:00-
2009.63.06.007750-2 CARLOS ROBERTO RUFINO 26/01/2010 13:30:00-
2009.63.06.007754-0 ISAIAS DE ANDRADE 26/01/2010 14:00:00-
2009.63.06.007762-9 GELSONILSON SILVA DO NASCIMENTO 26/01/2010 14:30:00-
2009.63.06.007769-1 MAURINHO PEREIRA SENA 26/01/2010 15:00:00-
2009.63.06.007773-3 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA 26/01/2010 15:30:00-
2009.63.06.007781-2 MARIA DE LOURDES MOREIRA 26/01/2010 16:00:00-
2009.63.06.007785-0 ANA MARIA DOS SANTOS NUNES 26/01/2010 16:30:00-
2009.63.06.007821-0 MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES 26/01/2010 17:00:00-
2009.63.06.007826-9 JOANA ALVES DA SILVA 26/01/2010 17:30:00-
2009.63.06.007827-0 RUY GOMES FERREIRA 26/01/2010 18:00:00-
2009.63.06.007197-4 AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA 26/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.007198-6 MARIA IZA DOS SANTOS BRITO 26/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008528-6 JOAO PEREIRA DE SANTANA 26/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.007199-8 LUIZ HOLANDA FREITAS 26/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.007210-3 ANTONIO ALVES DA CRUZ 26/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.007211-5 JOILDA ALMEIDA SANTOS 26/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.007212-7 RAIMUNDO QUINTO DOS SANTOS 26/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008529-8 SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 26/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.007144-5 JOSE BENEDITO DE SOUZA 26/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.007828-2 AGUIDA BATISTA DE JESUS 27/01/2010 08:00:00-
2009.63.06.007829-4 ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO 27/01/2010 08:30:00-
2009.63.06.007830-0 ARIAN DE MELO CAVALCANTI 27/01/2010 09:00:00-
2009.63.06.007836-1 ANTONIO LUIZ DA SILVA 27/01/2010 09:30:00-
2009.63.06.007838-5 MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE 27/01/2010 10:00:00-
2009.63.06.007839-7 IRANI FERRERA DA SILVA 27/01/2010 10:30:00-
2009.63.06.007843-9 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 27/01/2010 11:00:00-
2009.63.01.054346-3 APARECIDO CANDIDO RODRIGUES 27/01/2010 11:30:00-
2009.63.06.007847-6 RUBENILDO DOS SANTOS 27/01/2010 12:00:00-
2009.63.06.007849-0 JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA 27/01/2010 12:30:00-
2009.63.06.007685-6 LUIZ INACIO DA SILVA 27/01/2010 13:00:00-
2009.63.06.007852-0 JOAQUIM GONCALVES DA COSTA 29/01/2010 12:00:00-
2009.63.06.008035-5 LUCIA RODRIGUES DA SILVA 29/01/2010 12:30:00-

2008.63.06.010889-0 - DECISÃO Nr. 6306000964/2010 - JUCIMAR MORENO MOREIRA (ADV. SP138856 - VINICIUS BERNARDO LEITE, SP251387 - VALERIA LOUREIRO KOBAYASHI, SP184467 - REGINALDO GOMES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Face a certidão supra, deixo de receber o Recurso de Sentença.
Intime-se e após dê-se baixa no sistema informatizado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.
Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.
Designo nova perícia com a psiquiatra Dra. Leika Garcia Sumi nas dependências do Juizado.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA PERÍCIA

2007.63.06.005863-8 JESUINO PEREIRA BORGES 18/02/2010 14:00:00
2007.63.06.016169-3 MARIA GENETI S PINHEIRO 18/02/2010 14:30:00
2008.63.06.009232-8 EDILENE VENANCIO PEDROSO 18/02/2010 15:00:00
2008.63.06.011030-6 JULIANA M NASCIMENTO 18/02/2010 15:30:00
2008.63.06.011453-1 ADRIANA DE SOUZA LIMA 18/02/2010 16:00:00
2008.63.06.011622-9 JOSE AP L DOS SANTOS 18/02/2010 16:30:00
2008.63.06.012247-3 JOAQUIM C DA SILVA FILHO 18/02/2010 17:00:00
2008.63.06.012248-5 NERINA BATISTA 25/02/2010 14:00:00
2008.63.06.012765-3 MARIA G C DOS SANTOS 25/02/2010 14:30:00
2008.63.06.013071-8 WALDECI SPONTON 25/02/2010 15:00:00

2008.63.06.014000-1 HELTON E DA SILVA 25/02/2010 15:30:00
2008.63.06.014077-3 FRANCISCO V DOS SANTOS 25/02/2010 16:00:00
2008.63.06.014307-5 MARLENE S DE OLIVEIRA 25/02/2010 16:30:00
2008.63.06.014603-9 MARIA GONCALVES 25/02/2010 17:00:00
2008.63.06.015149-7 ROSANGELA CALIL NEIR 04/03/2010 14:00:00
2009.63.06.000058-0 CLEONEIDE SARTORI LIMA 04/03/2010 14:30:00
2009.63.06.000870-0 ELIANE DAS NEVES SILVA 04/03/2010 15:00:00
2009.63.06.000927-2 MARIA ANGELA G ROQUE 04/03/2010 15:30:00
2009.63.06.000996-0 ANA MARIA DOS S OLIVEIRA 04/03/2010 16:00:00
2009.63.06.001094-8 VALDETE DE JESUS SOUZA 04/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001200-3 NEIDE BARBOSA ZANUTO 04/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001266-0 ALCIDES SANTANA PAES 11/03/2010 14:00:00
2009.63.06.001436-0 COSME F DOS SANTOS 11/03/2010 14:30:00
2009.63.06.001549-1 VIRGINIO N DA SILVA 11/03/2010 15:00:00
2009.63.06.001628-8 FATIMA PEREIRA CORREA 11/03/2010 15:30:00
2009.63.06.001655-0 ELZA RIBEIRO DA SILVA 11/03/2010 16:00:00
2009.63.06.001656-2 MARIA DAS G G OLIVEIRA 11/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001677-0 JOSE MARCOS R DA CUNHA 11/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001722-0 NELITA VIEIRA G DE SOUZA 18/03/2010 14:00:00
2009.63.06.001931-9 MARIA NAZARE DA SILVA 18/03/2010 14:30:00
2009.63.06.001934-4 MARIA LIENE DE SOUSA 18/03/2010 15:00:00
2009.63.06.002003-6 LEDECI PEREIRA DA SILVA 18/03/2010 15:30:00
2009.63.06.002089-9 IEDA MARIA S S MARQUES 18/03/2010 16:00:00
2009.63.06.002186-7 VERONICA LOPES 18/03/2010 16:30:00
2009.63.06.004012-6 CELIA INACIO S MOREIRA 18/03/2010 17:00:00
2009.63.06.004031-0 MARIA HELENA B DA SILVA 25/03/2010 14:00:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÍ para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr.

Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2007.63.06.016169-3 - DECISÃO Nr. 6306001134/2010 - MARIA GENETI ANTUNES DE SOUZA PINHEIRO (ADV. SP206037 - KARINA RENATA BIROCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002003-6 - DECISÃO Nr. 6306001135/2010 - LEDECI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001934-4 - DECISÃO Nr. 6306001136/2010 - MARIA LIENE DE SOUSA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001931-9 - DECISÃO Nr. 6306001137/2010 - MARIA NAZARE DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001656-2 - DECISÃO Nr. 6306001138/2010 - MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001655-0 - DECISÃO Nr. 6306001139/2010 - ELZA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014603-9 - DECISÃO Nr. 6306001142/2010 - MARIA GONCALVES (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000058-0 - DECISÃO Nr. 6306001145/2010 - CLEONEIDE SARTORI LIMA (ADV. SP181067 - ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE, SP277729 - EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011622-9 - DECISÃO Nr. 6306001148/2010 - JOSE APARECIDO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000927-2 - DECISÃO Nr. 6306001149/2010 - MARIA ANGELA GONCALVES ROQUE (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.009232-8 - DECISÃO Nr. 6306001150/2010 - EDILENE VENANCIO PEDROSO (ADV. SP206893 - ARTHUR VALLERINI JÚNIOR, SP156194E - ALEXANDRE VALLERINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001549-1 - DECISÃO Nr. 6306001152/2010 - VIRGINIO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012765-3 - DECISÃO Nr. 6306001153/2010 - MARIA GILDETE CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP267629 - CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012248-5 - DECISÃO Nr. 6306001154/2010 - NERINA BATISTA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001722-0 - DECISÃO Nr. 6306001155/2010 - NELITA VIEIRA GOMES DE SOUZA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004012-6 - DECISÃO Nr. 6306001156/2010 - CELIA INACIO SIMOES MOREIRA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001628-8 - DECISÃO Nr. 6306001157/2010 - FATIMA PEREIRA CORREA (ADV. SP114814 - EDNA DE CASTRO RODRIGUES SOUTO, SP134321 - LUIZA OGAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001677-0 - DECISÃO Nr. 6306001158/2010 - JOSE MARCOS RODRIGUES DA CUNHA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.001200-3 - DECISÃO Nr. 6306001163/2010 - NEIDE BARBOSA ZANUTO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004031-0 - DECISÃO Nr. 6306001164/2010 - MARIA HELENA BATISTA DA SILVA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011453-1 - DECISÃO Nr. 6306001165/2010 - ADRIANA DE SOUZA LIMA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013071-8 - DECISÃO Nr. 6306001166/2010 - WALDECI SPONTON (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012247-3 - DECISÃO Nr. 6306001167/2010 - JOAQUIM CASTRO DA SILVA FILHO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011030-6 - DECISÃO Nr. 6306001168/2010 - JULIANA MARA DO NASCIMENTO (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA, SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001266-0 - DECISÃO Nr. 6306001169/2010 - ALCIDES SANTANA PAES (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.06.005863-8 - DECISÃO Nr. 6306001151/2010 - JESUINO PEREIRA BORGES (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.007456-2 - DECISÃO Nr. 6306001171/2010 - SUZI HELENA BERTOLINE (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.
Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra o dia 04/02/2010 às 16:30 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.
Intimem-se.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA UDIÊNCIA

2008.63.06.014692-1 FABIO LEME ESPINOSA 08/03/2010 15:00:00

2009.63.06.002468-6 JOSEVAL L SILVA FRANCA 10/03/2010 13:00:00

2009.63.06.002881-3 WANDESLEI BORGES LEAL 08/03/2010 13:45:00

2009.63.06.003108-3 ADMILSON DA COSTA SOUSA 08/03/2010 15:30:00
2009.63.06.004131-3 JORGE PELUSO DOS SANTOS 10/03/2010 13:45:00
2009.63.06.005800-3 MARIA I SANTOS RIBEIRO 10/03/2010 15:00:00
2009.63.06.005801-5 MARLENE APARECIDA AMARAL 12/03/2010 15:00:00
2009.63.06.006509-3 UILTON PASSOS A CAIRES 10/03/2010 13:15:00
2009.63.06.006536-6 LOUZIVAL A NASCIMENTO 10/03/2010 13:30:00
2009.63.06.007391-0 JOCELI RIBEIRO AMPARO 12/03/2010 13:45:00

2009.63.06.005801-5 - DECISÃO Nr. 6306001194/2010 - MARLENE APARECIDA AMARAL (ADV. SP285715 - LUANA CAMPOS DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004131-3 - DECISÃO Nr. 6306001195/2010 - JORGE PELUSO DOS SANTOS (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005800-3 - DECISÃO Nr. 6306001196/2010 - MARIA IZABEL DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003108-3 - DECISÃO Nr. 6306001200/2010 - ADMILSON DA COSTA SOUSA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002881-3 - DECISÃO Nr. 6306001202/2010 - WANDESLEI BORGES LEAL (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS, SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007391-0 - DECISÃO Nr. 6306001203/2010 - JOCELI RIBEIRO AMPARO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000013

UNIDADE OSASCO

2009.63.01.015504-9 - NELSON ALVES TAMARINDO (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI e ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA e ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petições anexadas em 25/11/2009 e 10/12/2009.

2009.63.01.024045-4 - JOSE DA ROCHA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e ADV. SP221945 - CINTIA ROSA e ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES e ADV. SP264148 - CAMILA DA SILVA CABRAL DE TEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.
(PREVID) . Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

UNIDADE OSASCO

2009.63.06.004556-2 - ANTONIO FERREIRA BARROS (ADV. SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO e ADV.

SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petições anexadas em 27/11/2009 e 09/12/2009.

2009.63.06.008839-1 - FABIOLA DE SOUZA GODINHO (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Consoante relatado, a presente lide instada, a parte

autora pretende que a execução de período em que não fruiu benefício previdenciário.

Primeiramente, em face do INSS não se opera a execução de quantia nos moldes pretendidos pela parte autora. Com efeito, percebe-se que a presente ação é inóspita tendo em vista que a simples alegação de não ter recebido o benefício previdenciário não tem o condão de ser título executivo, por ausência de requisitos.

Ademais, segundo as leis 10.259/01 e 9.099/95, o rito das causas sujeitas aos juizados especiais não contempla execução de título estranho à lide que se instaurou, seja judicial ou extrajudicial.

Logo, antes de reconhecer a inépcia da petição inicial, concedo o prazo de 10 (dez) dias a fim de que a parte autora emende-a de forma a adaptá-la ao procedimento das normas suso-mencionadas, de conformidade com o artigo 284 do CPC.

Findo o prazo assinalado, tornem os autos conclusos.

2009.63.06.004401-6 - MARIA IVONE PEREIRA GOMES (ADV. SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . renovo o prazo de 10 (dez) dias à autora para

cumprir a determinação de 29/05/09 e atribuir valor à demanda.

2008.63.06.009758-2 - JOSE ANTONIO APARECIDO RIVA (ADV. SP226751 - ROSA MARIA SOTO RIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, designo audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 08/06/2010 às 15:30 horas. Na ocasião a parte autora deverá comparecer com toda documentação original que instruiu a petição inicial, bem com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) e demais documentos que possuir (ficha de registro de empregados, declaração da empresa, holerites, etc) ou entender necessários para comprovar o alegado. Saliento que o não comparecimento ensejará na extinção do feito.

2009.63.06.004396-6 - DEMERVAL SANTANA DA SILVA (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES e

ADV. SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Tendo em vista o objeto da ação, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 20 (vinte) dias, responda os quesitos atinentes ao benefício de auxílio-acidente, bem como ratifique/retifique o seu laudo pericial.

2007.63.06.006575-8 - TALITA ARAÚJO RODRIGUES (ADV. SP095828 - RENATO SOARES e ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Designo o dia

22/03/2010 às 14:20 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2008.63.06.009282-1 - CICERO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA e ADV. SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Oficie-

se as empresas DISBEMIL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL LTDA e TRANSPORTADORA TRANS.

CERVA LTDA localizadas à Lot. Rui Palmeira Q. E. Lostes, 11/14 - São Miguel dos Campos - Alagoas (documento anexado aos autos em 23/10/2009), para que juntem a esses autos no prazo de 30 (trinta) dias, o perfil profissiográfico previdenciário (PPP) das atividades especiais exercidas pelo autor.

Saliento que o referido ofício deverá conter toda a qualificação da parte autora (nome, RG e CPF).

Destarte, designo o dia 21/07/2010 às 14:30 horas para o julgamento do feito. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2008.63.06.012070-1 - MARY DARCY MOREIRA NASCIMENTO (ADV. SP253342 - LEILA ALI SAADI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Documentos anexados aos autos em 23/10/2009 e 26/10/2009:

redesigno perícia médica com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 22/02/2010 às 09:00 horas, nas dependências deste Juizado. A autora deverá comparecer munida com seus documentos pessoais, prontuários, exames, atestados, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia médica, sob pena de preclusão da prova.

Saliento que para elaboração do laudo pericial o Sr. Perito deverá observar a decisão proferida em 06/07/2009.

Designo o dia 06/07/2010 às 14:30 horas para o sentenciamento do feito, em caráter de pauta-extra. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.005091-0 - FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . renovo o prazo de 10 (dez) dias à

autora para cumprir a determinação de 24/09/09 e atribuir valor à demanda.

2008.63.06.009528-7 - GISELE APARECIDA DUO (ADV. SP038683 - OSMAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Petição da parte autora de 06/07/2009: concedo o prazo de 30 (trinta) dias

para juntar a esses autos certidão de objeto e pé da ação trabalhista nº 1201/2002 que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como cópia de eventuais sentença, acórdão e da certidão de trânsito em julgado e demais documentos para comprovar os fatos constitutivos do direito, sob pena de preclusão da prova.

Tendo em vista ofício do INSS de 26/08/2009 informando que o processo está na 20ª Junta de Recursos de Piauí, oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, encaminhe cópia integral do processo de salário maternidade NB 80/131.354.339-7 (DER 04/11/2003), independentemente do local onde o mesmo se encontra, tendo em vista que o órgão de análise do benefício é a agência de Cotia, a qual está submetida à Gerência Executiva de Osasco.

Assim, a Gerência Executiva de Osasco ficará responsável pelo cumprimento da decisão judicial.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 23/07/2010 às 14:20 horas.

2009.63.06.007715-0 - EDUARDO LUIZ ANTUNES (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR e ADV.

SP071334 - ERICSON CRIVELLI e ADV. SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS e ADV. SP103250 - JOSE EYMARD

LOGUERCIO e ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP255678 - ALEXANDRA BUENO

BLAZIZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . extingo o feito sem resolução de mérito

nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

2009.63.06.002134-0 - MARIA JESUINA NEVES (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora

para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, indefiro liminarmente a inicial. Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito.

2009.63.06.008841-0 - ANTONIO JOSE DA COSTA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA e ADV. SP253785 -

IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.008840-8 - MANOEL RIBEIRO NETO (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA e ADV. SP253785 -

IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.06.008654-0 - JOSE GOMES DE SIQUEIRA (ADV. SP266968 - MARIA HELENA NEVES) ; EDILEUSA

GOMES

DE SIQUEIRA(ADV. SP266968-MARIA HELENA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO). declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar o pedido de expedição de

alvará judicial pleiteado, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código

de Processo Civil, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, ou seja, ausência de competência para processar e julgar o feito.

Deixo de remeter o feito ao Juízo competente por se tratar de autos virtuais.

2009.63.06.006389-8 - ERICA ELCIANE FERNANDES (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em face do exposto, julgo a parte autora carecedora

de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma

do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.06.006689-1 - JOÃO LADISLAU DA SILVA (ADV. SP117155 - JOIR DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando que a parte autora não cumpriu a diligência determinada por este Juízo, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I, III e VI, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de

ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do

artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.002751-1 - ANTONIO CARLOS BARRETO XAVIER (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006197-0 - VICENTINA GONCALVES RIBEIRO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.06.002328-1 - MARCIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo extinto o processo, sem resolução do mérito,

nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas.

Outrossim, o prazo para recorrer desta sentença é de 10 (dez) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo sem resolução do

mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

2009.63.06.004477-6 - RAIMUNDO PITOMBEIRA DE CARVALHO (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO e

ADV. SP033596 - WALTER KRISKO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.007173-1 - NOEMIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP112246 - JURACI VIANA MOUTINHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004586-0 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA e ADV. SP117756 -

MAURO TAVARES CERDEIRA e ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA e ADV. SP224446 - LUIZ

CARLOS DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR e ADV. SP234634 - EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA e ADV. SP248741 -

GUTEMBERG DE S) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005160-4 - JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006349-7 - MARIA VALDENORA DE SOUSA COSTA (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA e ADV. SP204250 - CARLA GAIDO DORSA e ADV. SP224937 - LEANDRO MORETTE ARANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006384-9 - MARINESIA VIANA DA SILVA (ADV. AC001009 - MARCO ANTONIO APARECIDO FERRAZ MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006423-4 - ERNANDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. AC001009 - MARCO ANTONIO APARECIDO FERRAZ MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005601-8 - JANEIDE DA SILVA (ADV. SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006501-9 - ANA MARIA DA SILVA (ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006526-3 - EDNA REGINA NERI DE BRITTO GOMES (ADV. SP112366 - CARLOS ANTONIO BORBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005001-6 - PAULINO RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.007398-3 - ROBERTO CARLOS CORREIA DE SOUZA (ADV. SP262125 - NANCI BAPTISTA DA SILVA e ADV. SP242809 - JULIANA RODRIGUES DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006425-8 - SUELI MAGALHAES (ADV. AC001009 - MARCO ANTONIO APARECIDO FERRAZ MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005450-2 - MARCILIA PEREIRA DE LIMA (ADV. SP173809 - RICARDO ARANTES DE ANDRADE e ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.06.000940-5 - ROGERIO RALVES ROTONDARO ZANARDI (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES e ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 267, V e VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.007503-7 - ELOY MANOEL DA SILVA NETO (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2008.63.06.013949-7 - IGOR DOS SANTOS (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS e ADV. SP222087 - VANESSA GANTMANIS MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.015055-9 - ADELINO FERREIRA SOARES (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.015053-5 - VALERIA VANUCCI SOARES (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.06.003495-3 - AGNEIA LUZIA BARRETO MONTANHOLLI (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.005258-0 - LIDIO AKIO MIADY (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.013541-8 - LILIAN KELLY ESTEVES DAVID (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.004395-4 - MARLENE PINTO ALVES BERGAMINI (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004909-9 - MARIA BETANIA SALES DE SOUSA (ADV. SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004885-0 - EZEQUIAS MARTINS (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES e ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004855-1 - ADAO SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004851-4 - ADEMAR ALVES MOREIRA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004801-0 - RENATO SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA e ADV.

SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004696-7 - VALDOMIRO ALVES BARBOSA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004563-0 - TEREZINHA TOSTA FERREIRA (ADV. SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA e ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004688-8 - LUZIA MARIA DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004660-8 - JILDENI RIBEIRO DA ROCHA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004604-9 - ANTONIO GONZALEZ CID (ADV. SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS e ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004403-0 - ADELZINO PEREIRA DE MELO (ADV. SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004406-5 - OSVALDO CEZAR DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004407-7 - MANUEL LOURENCO DA SILVA (ADV. SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004554-9 - HELENA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005176-8 - DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005181-1 - ERCI CASADO DE LIMA (ADV. SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS e ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.007165-2 - SEBASTIAO RODRIGUES XAVIER (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO e ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006236-5 - ANDERSON ROMANO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006206-7 - LOURDES DE SOUZA SANTOS (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006185-3 - FERNANDO DEODATO CORREIA (ADV. SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006134-8 - JOSE MUNIZ (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.006131-2 - IVONE JORGE (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005705-9 - LUZINETE DE LIMA LEITE TEIXEIRA (ADV. SP090963 - JOSEFA DIAS DUARTE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004967-1 - SERGIO VILA REAL (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005045-4 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005027-2 - NAILDE MARIA MARQUES DE SOUZA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005023-5 - MANOEL DUTRA LIMA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004999-3 - JOSE ODALIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004998-1 - ELZA MARIA SOARES DE LIMA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004996-8 - VALERIA APARECIDA GOMES (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS e
ADV.
SP152000 - CICERO ALVES LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004995-6 - MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS
MACEDO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014330-0 - MARIO ROMAN DE ALESSIO (ADV. SP169200 - FERNANDA APARECIDA PEREIRA
VIANA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.001198-9 - DINORAH PRADO BARBOSA (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000762-7 - LUIZ JOSE DOMINGOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 -
LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000773-1 - ANTONIO PERES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV.
SP263528 -
SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000784-6 - VALDINEIDE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO
CÂNDIDO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000811-5 - ANA MARIA SAKUIYAMA (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.001189-8 - MIGUEL BASTOS DE ARAUJO LIMA FILHO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000660-0 - MARIA EUNICE DE ALMEIDA PACIFICO (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.001440-1 - MAURICIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP129628A - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.001641-0 - WALQUIRIA FERREIRA SILVA (ADV. SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014181-9 - MARIA NILZA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP090690 - ALCIDES ALVES CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002393-1 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS e ADV. SP271144 - MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002674-9 - DELAIR ELLERO ALVES (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002915-5 - NELSON DE JESUS SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002918-0 - OSWALDO CALIXTO DA SILVA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000244-7 - JOSE ELIOMAR TAVARES NETO (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014338-5 - MANOEL RODRIGUES DE MELO (ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO e ADV. SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014342-7 - MARIA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014317-8 - NARCIZA ZIFIRINA DA CONCEICAO (ADV. SP215265 - MARIA LUCIA TEIXEIRA e ADV. SP206398 - APARECIDA GRATAGLIANO SANCHES SASTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.06.014205-8 - FILOMENO GOMES PEREIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000169-8 - TELMAR GOMES DOS SANTOS (ADV. SP211453 - ALEXANDRE JANINI e ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE e ADV. SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000604-0 - CLEOTILDE TEREZINHA DONINI DELFIN (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000265-4 - VALDECI ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000266-6 - LUZIA ALVES DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000275-7 - FRANCISCO DAS CHAGAS MARIA FILHO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000289-7 - LEONICE MENDONCA DA SILVA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS e ADV. SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS e ADV. SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.000603-9 - DERNIVAL PEDRO LINS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004393-0 - ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP203405 - DAFNE MARTINS WINAND e ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004204-4 - MONICA GABACCI DIAS (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004132-5 - GELCIMAR VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004153-2 - JOSEFA APARECIDA SILVA CORREA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004154-4 - TEODOMIRO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004170-2 - VANIA DE PAULA SANTOS (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004171-4 - JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP097906 - RUBENS MACHADO e ADV. SP252298 - JULIO ANTONIO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004175-1 - GERALDO OSCAR DOS SANTOS (ADV. SP190341 - SHIRLEY GUIMARÃES COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004126-0 - ROBERTO DE PAULA VIEIRA (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004272-0 - FAUSTINO FELIX DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004279-2 - MARIA BERNADETE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI e ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES e ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP273874 - MARIZA BOCCIA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004343-7 - SOLANGE FATIMA NUNES OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004357-7 - LUZIA MATOS DOS SANTOS (ADV. SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004361-9 - WANDERLUCIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004391-7 - FLORENTINA ROMERO MACHADO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002930-1 - MARISA DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004067-9 - NIVALDO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO e ADV. SP235348 - SANDRA REGINA DOS SANTOS TRAJANO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004065-5 - LUIZA DO NASCIMENTO VIEIRA (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.003335-3 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.003333-0 - ALEXANDRINA MARIA LUCIANO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.003331-6 - MARIA CRISTINA SALINO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.003329-8 - GUIOMAR SOBRINHO DA SILVA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002955-6 - CELIA FELISBINA DA ROSA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002982-9 - JOSEFA MARIA RODRIGUES (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002991-0 - JOSE FERREIRA NETO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA e ADV. SP229344 - FABIANA VITURINO REVOREDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.004178-7 - SANDRA GOMES DA SILVA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.06.008590-7 - VALDIR FIDELIS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

2008.63.06.009883-5 - BENEDITO MARCONDES (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo o processo extinto com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

2008.63.06.012297-7 - MILTON SOARES (ADV. SP263847 - DANILO DE FREITAS MOREIRA GREGÓRIO e ADV. SP104078 - JOAO NAPULIAO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; UNIÃO FEDERAL (PFN) . Em face do exposto, reconheço a ilegitimidade passiva de parte do INSS para figurar no pólo passivo da lide, julgando extinto o feito sem resolução do mérito com relação ao INSS e julgo improcedente o pedido com relação a União Federal (PFN).

2008.63.06.005104-1 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE e ADV. SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2009.63.06.005271-2 - ANTONIO SILVINO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005399-6 - PATRICIA VIEIRA DE CARVALHO (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA e ADV. SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.002193-4 - MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.06.012502-4 - AMAURI AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a converter o período laborado em condições especiais em comum na empresa: Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A (período de 01/10/1974 a 30/11/1992) e a conceder ao autor, AMAURI AUGUSTO DA SILVA, a

aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 18/12/2007, com renda mensal inicial de R\$ 556,26, em dezembro/2007, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 602,09, em dezembro/2009.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até dezembro/2009, totalizam o montante de R\$ 17.082,92, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado.

Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for

à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

2008.63.06.009593-7 - SEBASTIÃO DORTE (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA e ADV.

SP212467 - WAGNER BUENO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em

face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000016

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.01.049600-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000881/2010 - ANDRE EDSON VENANCIO (ADV. SP251559 - ELISEU LEITE, SP242765 - DARIO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2008.63.01.023313-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001074/2010 - FIDELIS FRANCISCO DE

OLIVEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.01.039480-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001270/2010 - HILTON MACHADO DE

SOUZA (ADV. SP063118 - NELSON RIZZI, SP086852 - YOLANDA VASCONCELLOS DE CARLOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.01.049848-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000917/2010 - JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO (ADV.

SP145983 - ELOISA ROCHA DE MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando os problemas enfrentados por este juizado no que tange ao sistema informatizado, junte aos autos o termo de audiência realizado entre as partes nesta data.

Reconsidero a decisão proferida em 07/07/2009, já que no caso em apreço deve ser considerado para fins de competência o valor total do contrato, conforme afirmado pelo próprio autor em petição anexada aos autos em 19/05/2009.

Com efeito, não há como cindir os direitos e obrigações entre aqueles que firmaram o contrato com a CEF. Exemplo disso seria uma delas desejar pagar apenas "sua parte" das parcelas mensais do financiamento e obrigar a CEF a receber parcialmente o valor, o que é impossível de ocorrer pela lei e pelo contrato; outro seria a própria execução se possível a ocorrência da situação anterior: como leiloar o bem? Assim, o valor do contrato deve ser considerado como um todo, não separadamente por contratante. Com isso, suscito conflito negativo de competência conforme ofício anexado a esses autos. Dessa forma, deverá o processo permanecer em situação de "baixa-sobrestado", até que haja decisão definitiva pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Cumpra-se. Intimem-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.004220-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000901/2010 - VALDECI DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA, SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido fundado nas enfermidades analisadas pela perícia judicial e extingo o feito sem apreciação do mérito, por ausência de interesse processual, com relação às demais patologias alegadas na inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.06.004392-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000961/2010 - VILMA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004545-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001133/2010 - EMILY GOMES REZENDE (ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial.

2007.63.06.012349-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000751/2010 - ANDRE ALDRED (ADV. SP125197 - SERGIO RICARDO SPECHT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.013283-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001111/2010 - MARCIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP152611 - MARCIO ROBERTO SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012367-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001114/2010 - SOLANGE DE FREITAS SILVA (ADV. SP254380 - PAULO GRIGÓRIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

2009.63.06.002153-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000956/2010 - MARCIO FONSECA RAMOS (ADV. SP273700 - ROBERTO CARLOS NUNES SARAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.002151-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000931/2010 - ISABEL PADIAL COSTA (ADV. SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido em relação a União Federal (PFN) e extingo o presente feito em relação ao INSS considerando a ilegitimidade de parte para autar no pólo passivo.

2009.63.06.006459-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000938/2010 - ANTONIO PEREIRA CAMPOS (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

2009.63.06.006531-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001257/2010 - MITUYO MATUSHIMA (ADV. SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

2009.63.06.004687-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000888/2010 - SEVERINO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP210438 - ERIKA SANTOS DAS CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo improcedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2008.63.06.003184-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001066/2010 - LIDIA TAVARES CAVALCANTE (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000496-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001054/2010 - ILDE NUNES DE ASSUNCAO (ADV. SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA, SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000930-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001056/2010 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000491-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001057/2010 - MARIANO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.009890-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001058/2010 - DANIEL DA LAPA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004228-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001059/2010 - DIVANIR DA SILVA
(ADV.
SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012648-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001060/2010 - DORINHA
RAIMUNDA
MACHADO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES
SARAIVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010424-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001061/2010 - CARLOS ALBERTO
DE
OLIVEIRA (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010734-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001062/2010 - FRANCARLOS
ROBLES
(ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO
CARDOSO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000685-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001063/2010 - MARIA CLARICE
KRETTLIS FENDEL (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000819-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001064/2010 - MARIA
APARECIDA
ROLIM DA COSTA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001191-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001065/2010 - MARIA DE
LOURDES
LOPES (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002385-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001067/2010 - JOSEFA FEBONIO
DOS
SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS
NASCIMENTO
CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.001453-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001068/2010 - MARLENE
BEZERRA
BARBOSA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000932-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001069/2010 - HILDA PEREIRA
CASTILHOS (ADV. SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003893-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001070/2010 - ISABEL ROBERTO

VICTOR (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000917-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001071/2010 - LOURDES VIANA DE CASTRO SANTOS (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013102-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001072/2010 - JEFERSOM DIAS DE MELLO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002944-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001073/2010 - GENIVAL GENERINO DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI, SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, SP101438 - JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA, SP114457A - DANILO MENDES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.009428-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001081/2010 - JOSE FIRMINO ARAUJO (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003873-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001082/2010 - CRISTIANE DE MOURA NUNES DE FREITAS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000837-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001083/2010 - DOMINGOS DOS ANJOS CRUZ (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000598-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001084/2010 - AILSON VALERIO DA COSTA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000502-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001085/2010 - JOANA ALVES DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000534-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001086/2010 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000541-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001087/2010 - ALIETE PEREIRA DE SOUZA SILVA (ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA C SILVA, SP269619 - EDSON DE SOUZA CHAGAS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000615-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001088/2010 - ALDIVINO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP204677 - ALZERINA MARTINS UCHÔA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000659-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001089/2010 - MERCEDES RIBEIRO VOLF (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000653-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001090/2010 - CLARA MARIA POYARES LAURITO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005177-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001091/2010 - JOSEFINA DE BRITO VOLPATO (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006432-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001092/2010 - PEDRINA GARCIA DUARTE (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006455-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001093/2010 - ESMETERIO CORREIA DA COSTA (ADV. SP018365 - YASUHIRO TAKAMUNE, SP183147 - LUIS HENRIQUE ANTONIO, SP228365 - KELLY SAKAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006428-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001094/2010 - PAULO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO, SP158083E - FABIANA TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000490-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001095/2010 - CARMELITA ALMEIDA MOURA DE BRITO (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000492-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001096/2010 - MARIA DO CARMOS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000359-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001097/2010 - MARIA TEREZA INACIO DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000842-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001098/2010 - MARIO SERGIO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006451-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001099/2010 - OSWALDO OLETTO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001100/2010 - ADELAIDE BOTON REFUNDINI (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005701-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001101/2010 - MARIA JOSE ALMEIDA DE SENE (ADV. SP071148 - MARIA HELENA MAINO D'ANGELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005120-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001102/2010 - ANTONIO BERNARDO DE ALMEIDA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005702-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001103/2010 - SELMA DO AMPARO FERREIRA (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, SP177081 - HÉLIO VOLPINI DA SILVA, SP261897 - ELIAS ORLANDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004466-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001104/2010 - AGNALDO MUNIZ DOS SANTOS (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005210-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001105/2010 - JOAO MARQUES DE LIMA (ADV. SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002130-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001106/2010 - GENIVAL MORAIS DE OLIVEIRA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.000806-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001130/2010 - BRAULIO MOURA DA SILVA (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO, SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI, SP031958 - HELIO STEFANI GHERARDI, SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA, SP051713 - CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRES RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.06.016599-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000958/2010 - ANTONIO LEITE FERREIRA (ADV. SP179193 - SHEILA MENDES DANTAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2007.63.06.022177-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001209/2010 - ANTONIO VIEIRA DA

SILVA (ADV. SP282825 - GUILHERME MAGRI DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na

peça inicial, pelo que condeno a CEF a atualizar o saldo da conta titularizada pelo autor referente a junho/1987, no percentual e 26,06% (Plano Bresser); a janeiro/1989, no percentual de 42,72% (Plano Verão), deduzido o percentual já aplicado a esse título, sobre o saldo das cadernetas de poupança então existentes, corrigido monetariamente desde a data que em deveriam ter sido creditados, pelos índices previstos na Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal.

Sobre os valores devidos deve incidir juros remuneratórios, devidos na base de 0,5% ao mês, capitalização mensalmente,

desde a data em que deixaram de ser creditados até a data do efetivo pagamento.

A partir da citação, juros de mora e correção monetária deverão ser calculados segundo a taxa em que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (atualmente, taxa Selic), nos termos do artigo 406 do

Novo Código Civil (Lei 10.406/2002, em vigor desde 10 de janeiro de 2003) e Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal.

2009.63.06.004388-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000960/2010 - ALINE DA SILVA SANTOS

(ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.006044-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000868/2010 - MARIA ENIDE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006045-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000898/2010 - JAIRO LUIZ CAETANO DA

SILVA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003291-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001113/2010 - ILTON DA SILVA SANTOS

(ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2007.63.06.012315-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000754/2010 - ARMINDA ZUCARI DA

SILVA (ADV. SP155744 - ELAINE PETRY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012284-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000757/2010 - ESPÓLIO DE HELIO SAMWAYS DA ROSA (ADV. SP186593 - RENATO GARCIA); MARIA LUCIA DA ROSA RODRIGUES (ADV. SP186593 - RENATO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

2009.63.06.005681-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000808/2010 - JOANA PEREIRA DE MELO NUNES (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido.

2007.63.06.013313-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001080/2010 - JOB DE MELO (ADV. SP221905 - ALEX LOPES SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.013311-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001107/2010 - DINAH VIEIRA DE MELLO (ADV. SP221905 - ALEX LOPES SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.013310-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001108/2010 - JOSÉ CARLOS DE MELLO (ADV. SP221905 - ALEX LOPES SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2007.63.06.012289-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000756/2010 - BRUNA CALDO MENDES (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012283-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000758/2010 - MARCIA APARECIDA CRUDO DA SILVA (ADV. SP238162 - MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.014534-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001079/2010 - JOÃO BATISTA DO AMARAL (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

2009.63.06.002144-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000884/2010 - BRAZ OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto,

JULGO PROCEDENTE

2008.63.06.012230-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000957/2010 - ROBERTA RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO); TAYNARA SOARES RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a autora Taynara Soares Ribeiro de Melo e JULGO IMPROCEDENTE o pedido para a autora Roberta Ribeiro de Melo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo procedente o pedido.

2007.63.06.011173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000731/2010 - ILZA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP130979 - MARIA ROSEMEIRE CRAID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012364-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000752/2010 - JONATAS GOMES (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012366-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001077/2010 - MIGUEL RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.016301-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001205/2010 - LEONI MASSIMINI (ADV. SP092292 - CAIO CEZAR GRIZI OLIVA, SP250195 - SIMONE REVA OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.018459-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001207/2010 - ROSA MAXIMINO PERINO (ADV. SP092292 - CAIO CEZAR GRIZI OLIVA, SP250195 - SIMONE REVA OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.022225-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001208/2010 - TEREZA MIEKO KATAYAMA MAEDA (ADV. SP257386 - GUILHERME FERNANDES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.06.005009-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6306000947/2010 - FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Assiste razão ao embargante.

De fato, verifico que a parte autora justificou a sua ausência à perícia médico-judicial agendada em 23/10/2009, demonstrando que estava internada no Hospital Santa Marcelina.

Posto isto, acolho os embargos interpostos e torno nula a sentença proferida em 10/11/2009 devido a inexistência de fundamento jurídico.

Designo o dia 02/03/2010 às 13:00 horas para a realização de perícia com Dr. José Henrique Valejo e Prado. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.06.012147-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001127/2010 - APARECIDA MARIA RAMOS (ADV. SP187108 - DAY NEVES BEZERRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). declaro a incompetência do Juizado Especial Federal para apreciar o pedido de justificação judicial pleiteado, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, ou seja, ausência de competência para processar e julgar o feito.

2009.63.06.001788-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000954/2010 - DIRCE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP111483 - MARIA APARECIDA BRITO DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). extingo o processo sem julgamento do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

2007.63.06.015414-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001115/2010 - FRANCISCO GERALDO

DA SILVA (ADV. SP237655 - RAFAEL DE SOUZA LINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.06.014560-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306001128/2010 - ROSELI DA CUNHA PANTALEAO DOS

SANTOS (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA); FERNANDA VITORIA DOS SANTOS (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA); JULIA GABRIELA DOS SANTOS (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). concedo a

parte autora o prazo de 30 (vinte) dias, para anexar certidão de inteiro teor da ação de execução fiscal nº 5913/97 ou cópia integral dos autos.

Petição da parte autora de 11/01/2010: Defiro.

Expeça-se ofício para:

- Hospital São Joaquim na Rua Maestro Cardim, nº 769, São Paulo;

- Kenji Nakiri Associados S/C Ltda - Clínica e Cirurgia Cardiovascular na Rua Maestro Cardim, 592 - Liberdade - CEP 01323-001 - São Paulo;

- Cetrocard Policlínica de Osasco - Policlínica Dona Leonil Crê Bortolosso - Zona Norte - Avenida Getúlio Vargas, nº 889,

Piratininga - CEP 06233-020.

Os hospitais acima devem ser oficiados para apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias cópia completa do prontuário médico do falecido Severino Antônio dos Santos, sob pena de descumprimento de determinação judicial.

Com a vinda dos prontuários médicos, intime-se o Sr. Perito, Dr. Élcio Rodrigues da Silva, para que esclareça o seu laudo,

no prazo de 10 (dez) dias.

Na ocasião o Sr. Perito Judicial deverá esclarecer, sobretudo, qual a data do início da doença do falecido, se a doença era progressiva ou não e em caso de incapacidade laborativa, qual a data de seu início.

Designo o julgamento do feito para o dia 08/09/2010 às 14:20 horas, ocasião em que as partes ficam dispensadas de comparecimento.

2007.63.06.012275-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000759/2010 - RACHEL THEREZINHA DE CARVALHO

(ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Converto o julgamento em diligência.

A petição de 18/03/2009 está desacompanhada das cópias dos extratos.

concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

2007.63.06.012311-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000755/2010 - WILSON ALVES NEVES (ADV. SP233955 - EMILENE BAQUETTE MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.
Converto o julgamento em diligência.
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora juntar aos autos os extratos LEGÍVEIS de TODAS as contas reclamadas na petição inicial, sob pena de extinção do processo.
Intimem-se.

2008.63.06.014899-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000885/2010 - EVANI BARBOSA SILVA GALDENCIO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Aguarde-se o cumprimento da decisão proferida em 04/12/2009.
Destarte, designo o julgamento do feito em caráter de pauta extra para o dia 12/05/2010 às 14:00 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.001694-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000929/2010 - JOSE VITOR DOS SANTOS (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Compulsando os autos verifico não haver qualquer documento do indeferimento administrativo ou, ainda, do protocolo do pedido sem análise da Autarquia-ré por prazo superior a 45 dias.
Tendo em vista que o direito de ação e a necessidade da intervenção judicial decorrem da existência da pretensão resistida, faz-se necessária esta demonstração através do indeferimento ou a ausência de resposta a pedido protocolizado. Assim, determino a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias para que os autores requeiram a alteração dos salários de contribuições diretamente no órgão competente e, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do requerimento sem manifestação da autoridade administrativa, junte ao processo a prova necessária, retornando os autos conclusos, sob pena de extinção.
Sem prejuízo, concedo a parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para depositar em secretária seus holerites e demais documentos originais que comprovem a renda auferida (salário de contribuição). Saliento que tais documentos deverão ser retirados somente após a prolação da sentença.
Designo o dia 07/07/2010, às 14:30 horas para sentenciamento do feito em caráter de pauta extra. Ficam as partes dispensadas do comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2007.63.06.012273-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000760/2010 - MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVA (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.
Petição de 02/04/2009: recebo a petição como aditamento à petição inicial, a fim de incluir no pedido a conta 99062330-0.
Oficie-se à CEF para que no prazo de 15 (quinze) dias encaminhe a este juizado os extratos dos períodos dos planos econômicos das contas 1195357 e 513692.
com a vinda dos extratos, tornem os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.06.000790-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000882/2010 - VALDAIR PEREIRA (ADV. SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA, SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os autos, verifico que não constam "DSS 8030, SB 40, PPP e LAUDO TÉCNICO" da empresa KRAUCHER S/A INDÚSTRIA METALURGICA no período de 12/07/1993 a 24/05/1994.
Assim, concedo a parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias para anexar aos autos documentos que comprovem o labor em atividades especiais na empresa KRAUCHER S/A INDÚSTRIA METALURGICA no período de 12/07/1993 a 24/05/1994, sob pena de preclusão da prova.

Designo o julgamento do feito para o dia 23/06/2010 às 14:30 horas, em caráter de pauta extra. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.002225-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306001132/2010 - HELENO FRANCISCO VIEIRA (ADV.

SP107733 - LUIZ FRANCISCO LIPPO, SP073485 - MARIA JOSE SOARES BONETTI, SP212481 - AMAURY MACIEL) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista que o direito de

ação e a necessidade da intervenção judicial decorrem da existência da pretensão resistida, faz-se necessária esta demonstração através do indeferimento ou a ausência de resposta a pedido protocolizado.

Assim, concedo a parte autora o prazo de 50 (cinquenta) dias, para comprovar o requerimento administrativo efetuado anexando cópia da prova necessária. O autor deverá ainda, no mesmo prazo, anexar aos autos cópia da sentença de execução, trânsito em julgado e memória de cálculo da sentença trabalhista mencionada neste feito.

No mais, oficie-se a Receita Federal para que apresente no prazo de 50 (cinquenta) dias o processo administrativo referente ao ajuste anual e suas retificações relativas ao ano calendário 2003 exercício 2004, bem como eventuais lançamentos de ofício efetuados em nome da parte autora posteriores ao ano de 2003.

Destarte, redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 13/07/2010, às 15:00 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2008.63.06.008933-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000932/2010 - VALDETE FRANCISCO REGIS (ADV.

SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA, SP147921E - SABINO HIGINO BALBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Assim, expeça-se novamente ofício à empresa

"Corneta Ltda.", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente PPP da parte autora com os períodos de atividades exercidas corretamente, sob pena de descumprimento de determinação judicial.

O ofício deverá ser instruído com as fls. 72 a 82 da petição inicial.

Designo audiência em caráter de pauta-extra para o dia 26/08/2010 às 14:20 horas, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2009.63.06.004305-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000933/2010 - MATEUS DE SOUZA DO NASCIMENTO

(ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para anexar aos autos: certidão de nascimento, bem como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e demais dados de seu pai.

Com isso, redesigno o julgamento do feito para o dia 31/05/2010 às 15:00 horas em caráter de pauta extra. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2007.63.06.012350-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000753/2010 - ALEXANDRE ALDRED (ADV. SP125197 -

SERGIO RICARDO SPECHT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA

GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Converto o julgamento em diligência.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte outra emendar a petição inicial declinando as contas-poupança que pretende ver atualizadas, indicando quais os períodos e informando a existência de extratos, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

2009.63.06.001706-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306000955/2010 - ISAAC SEVERINO DA COSTA (ADV.

SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS,

SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Assim, concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar laudo técnico

técnico

de todo período trabalhado na empresa "COBRASMA S/A".

No mais, sem prejuízo, oficie-se a Gerência Executiva da APS-Osasco para que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, informe

se consta de seus arquivos e, caso possua, encaminhe cópia da íntegra do laudo técnico da empresa "COBRASMA

S/A" referente aos períodos de 10/05/1977 a 15/01/1991 e de 10/12/1965 a 05/11/1971.

Destarte, designo o dia 01/09/2010 às 14:20 horas para julgamento do feito em caráter de pauta-extra, as partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000017

UNIDADE OSASCO

2007.63.06.010046-1 - THARCISIO PEDRO DE BRITO (ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : julgo procedente o pedido.

2008.63.06.012241-2 - MARIA CANDIDA DOS REIS COSTA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2008.63.06.014046-3 - RENILDO LOPES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.06.014285-0 - PEDRINA MAMEDE GONCALVES (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI e ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2008.63.06.014513-8 - NELSON DUARTE LIMA FILHO (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.003595-7 - JOANA SILVA VIEIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.003888-0 - MARIA ESTHER SOARES DA SILVA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.005274-8 - ELVIS LOPES DA SILVA ALVES (ADV. SP054406 - LUCIA HELENA PINTO e ADV. SP088725 - ILDA MARCOMINI DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.005655-9 - ROSANGELA DOS SANTOS GRIZANTE (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.006797-1 - AURINDO DIAS DA SILVA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.06.010192-1 - CRISTINA PINTO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAÚ S/A (ADV. SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA e ADV. SP029443 - JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO) :

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência.

Primeiramente, altere-se no sistema de informática deste Juizado o endereço da parte autora, conforme petição anexada aos autos em 17/07/2009.

No mais, concedo o prazo improrrogável de cinco dias para a parte autora juntar aos autos os extratos requisitados, conforme protocolo de 25/05/2009.

Intime-se

2007.63.06.010591-4 - ANTONIO GONÇALVES VIEIRA E OUTRO (SEM ADVOGADO); OLGA TORREZAN VIEIRA X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A (ADV. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO

LEITE) :

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência.

Concedo o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para a parte autora juntar aos autos os extratos requeridos junto à instituição financeira, conforme requerimento anexado aos autos em 03/06/2009.

Intime-se.

2007.63.06.010971-3 - DALVA DO AMARAL PEREIRA (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

E OUTRO ; BANCO NOSSA CAIXA S/A (ADV. SP166349 - GIZA HELENA COELHO) :

Vistos etc.

Concedo o prazo improrrogável de cinco dias para a parte autora juntar aos autos os extratos requeridos na instituição financeira, conforme demonstra o documento anexado aos autos em 16/06/2009.

Após, tornem-se os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.06.010985-3 - ANTONIO CARLOS RUDOKAS (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

E OUTRO ; UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO (ADV. SP241287 - EDUARDO CHALFIN e ADV. SP241292 - ILAN GOLDBERG) :

Converto o julgamento em diligência.

Oficie-se Vistos, etc.

Oficie-se ao UNIBANCO para que cumpra a decisão de 09/06/2009.

Intimem-se.

2007.63.06.011158-6 - SUSETE DE JESUS FERNANDES (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAÚ S/A (ADV. SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA e ADV. SP 029443 - JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO) :
Converto o julgamento em diligência.
Intime-se, novamente, a parte autora para que compareça no Setor de Atendimento deste juizado para cumprimento da decisão de 28/05/2009.
O setor de atendimento deverá: a) identificar a parte autora (Susete e Deolinda), devendo ambas comparecerem ou Susete por si e representando Deolinda; b) confeccionar a petição inicial, esclarecendo qual o pedido, considerando a certidão de 20/05/2009.
Cumpra-se com urgência.
Após, conclusos.
Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000018

UNIDADE OSASCO

2007.63.06.022149-5 - MARIA MADALENA DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Considerando que a parte autora não cumpriu a diligência determinada por este Juízo, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos III e VI, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 267, V e VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.005684-5 - JOSE SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.06.005690-0 - ADRIANO BEZERRA DE SOUSA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.06.013335-5 - GUSTAVO DOS SANTOS MARCELINO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo IMPROCEDENTE o pedido.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
Ata de Distribuição Automática
Relação dos Processos Distribuídos no Período de 15/01/2010 à 21/01/2010.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.
2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;
3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;
4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;
5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:
 - Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.
 - Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP
6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;
7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;
8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;
9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000285-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI FERNANDEZ RODRIGUEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000286-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE DOS SANTOS FRANCISCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000287-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MIGUEL
ADVOGADO: SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000288-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLISIO DE OLIVEIRA CECILIO
ADVOGADO: SP188015 - WEIDER FRANCO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208062 - ANDRÉA BISPO HERZOG
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000296-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000299-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO QUERINO DO AMARAL
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/02/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000300-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000301-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENES JOSE VANDERLEI
ADVOGADO: SP116366 - ALEXANDRE PALHARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000290-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR GOMES DE SANTANA
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000291-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSENILDE PEREIRA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO: SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000293-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA KIE FUJII
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000294-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIBELE GOMES DIAS
ADVOGADO: SP197701 - FABIANO CHINEN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000295-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000298-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDA VIEIRA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NESTOR SALVADOR
ADVOGADO: SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000303-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240908 - VICTOR ADOLFO POSTIGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 10
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 19

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000304-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000305-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA PARDINHA DOS SANTOS MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000306-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/02/2010 15:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 01/03/2010 13:00:00 3ª) ORTOPEDIA - 23/02/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000307-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO VIEIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000308-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOSE MEDEIROS
ADVOGADO: SP259209 - MARCO ANTONIO AZEVEDO ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000309-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000310-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARTINS DE LEMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000312-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLAUDETE DA SILVA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 17:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000313-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATALICIO NOVAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000314-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000315-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/02/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
03/03/2010
15:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000317-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARINI EULEOTERIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000318-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDOVAL FEITOSA MOTA
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000319-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AILSON DA PAIXAO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000320-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELMA SOUZA DE JESUS
ADVOGADO: SP18455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 16:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.11.000321-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA DA S SANTANA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000322-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO SALVADORI FERRO
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000323-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

PROCESSO: 2010.63.11.000324-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORENTINO BISPO DE BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LUIS DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000326-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELSON TAVARES
ADVOGADO: SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000327-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES
ADVOGADO: SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000328-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA NOBREGA DE SOUZA
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000329-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO CAMARGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000330-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000331-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIEDJA DIAS SILVEIRA
ADVOGADO: SP262671 - JOSE RIBEIRO DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000332-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP190957 - HERBERT HILTON BIN JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.064015-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.064069-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE JOSWIACK
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.064096-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON WAGNER
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.064378-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MARIO HESSING
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2010
UNIDADE: SANTOS
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000333-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE ANDRADE MELO
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000334-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ABREU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000335-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIBEL CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000336-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO BARBOSA MENEZES
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000337-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA DE JESUS DIAS
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 01/03/2010 14:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 23/02/2010 17:30:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.11.000338-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO DE CASTRO BRITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000014

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Os recursos em geral devem atender aos requisitos

de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente

posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que os recursos interpostos pela parte autora e pelo réu, são tempestivos, razão pela qual

os recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intimem-se as partes para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2008.63.11.001022-3 - DESPACHO Nr. 6311000523/2010 - IRINEU GONZAGA RIBEIRO (ADV. SP176758 - ÉRIKA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.001685-7 - DESPACHO Nr. 6311000521/2010 - JOCELIA MARIA DA SILVA CARVALHO (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2008.63.11.006724-5 - DESPACHO Nr. 6311000517/2010 - ANA DENISE CANDIDA BARBOSA AULETTA (ADV. SP029857 - NEWTON ROMANY DE OLIVEIRA, SP084981 - CLAUDIA LOURENCO OLIVEIRA DE MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Os recursos em geral devem atender

aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Dê-se vista do ofício protocolado pelo INSS à parte autora.

DECISÃO

2009.63.11.003151-6 - DECISÃO Nr. 6311000497/2010 - SELMA DIAS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR); ISABELLA DIAS

DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 33.866,84 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.001831-7 - DECISÃO Nr. 6311000483/2010 - NILDA DOS REIS QUEIROZ (ADV. SP247551 - ADRIANA

DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 39.904,61 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), mas também o reconhecimento da

incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Cancele-se a audiência designada.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.003097-4 - DECISÃO Nr. 6311000501/2010 - RUI JORGE GONCALVES (ADV. SP188672 - ALEXANDRE

VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por tais

razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor

atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 50.646,39 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS

REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência designada para o dia 24.02.10

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.001064-1 - DECISÃO Nr. 6311000480/2010 - IPHIGENIA PETROS GOIGOURTOGLOU (ADV. SP139622 -

PEDRO NUNO BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 28.386,70 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS

REAIS E SETENTA CENTAVOS), mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência designada para 18.01.10.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.001049-5 - DECISÃO Nr. 6311000499/2010 - MARIA DE LOURDES DO CARMO (ADV. SP132055 - JACIRA

DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por tais

razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor

atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 37.711,59 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E

CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência designada para o dia 18.01.10.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.001834-2 - DECISÃO Nr. 6311000496/2010 - MARIA LOPES DOMINGUES (ADV. SP179512 -

GILMAR

TEIXEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por tais

razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 30.014,08 (TRINTA MIL QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS),

mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.004894-2 - DECISÃO Nr. 6311000386/2010 - LUIZ CARLOS SANTANA DE BARROS (ADV. SP171201 -

GISELE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); DANIEL

QUATORZE GATTI (ADV./PROC. SP029360 - CLARA ELIZABETH TAVARES MONFORTE, SP263062 - JOAO VITOR

CAPPARELLI DE CASTRO). Tendo em vista a petição da parte autora, expeça-se mandado de intimação para a testemunha LUCIANA PERES ANTUNES QUATORZE, no endereço ali declinado, para comparecimento na audiência de

conciliação, instrução e julgamento designada para 22 de março de 2010 às 15:00 horas.

Proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes.

Petição do co-réu Daniel Quatorze Gatti protocolada em 18/12/2009: Considerando que os autos deste Juizado são virtuais, indefiro o pedido de vista do processo fora do cartório.

Aguarde-se a realização da audiência.

Intime-se. Expeça-se.

2010.63.11.000044-3 - DECISÃO Nr. 6311000368/2010 - ROBERTO CARLOS RIESCO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 16h15min, neste JEF.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o trânsito em julgado da sentença,

concedo o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para que a União cumpra a decisão proferida no dia 03/12/2008, sob pena de crime de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.000373-8 - DECISÃO Nr. 6311000559/2010 - NADIR RODRIGUES MOREIRA (ADV. SP240354 - ERICO

LAFRANCHI CAMARGO CHAVES, SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2006.63.11.000374-0 - DECISÃO Nr. 6311000560/2010 - LÚCIA MARTINS LARANJEIRA (ADV. SP240354 - ERICO

LAFRANCHI CAMARGO CHAVES, SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2006.63.11.000371-4 - DECISÃO Nr. 6311000561/2010 - TERESINHA MARIA VIANNA (ADV. SP240354 - ERICO

LAFRANCHI CAMARGO CHAVES, SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2006.63.11.000372-6 - DECISÃO Nr. 6311000562/2010 - HUMBERTO MORAES DE AGUIAR (REP. P/ IRMA FLEMING DE AGUIAR) (ADV. SP240354 - ERICO LAFRANCHI CAMARGO CHAVES, SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).
*** FIM ***

2009.63.11.009347-9 - DECISÃO Nr. 6311000514/2010 - FABIANO DE SOUZA FERNANDES (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, em face da certidão aposta nos autos, remarco a perícia médica de clínica geral para o dia 24/02/2010 às 13:00 horas, nas dependências deste Juizado Especial Federal.

Dê-se prosseguimento.

2010.63.11.000047-9 - DECISÃO Nr. 6311000381/2010 - DONIZETHE APARECIDO DE MORAES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 18h20min, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.006882-5 - DECISÃO Nr. 6311000535/2010 - VANUSA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP140326 - MARCELO IGNACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Recebo a

petição da parte autora anexada em 11/01/2010 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Diante da análise dos documentos médicos que acompanham a inicial, designo perícia médica, especialidade neurologia,

para o dia 24/02/2010 às 16:00 hs, bem como perícia médica, especialidade ortopedia, para o dia 04/03/2010 às 14h00, a serem realizadas nas dependências deste Juizado.

Ressalte-se que cabe ao advogado da parte autora informá-la sobre a data, hora e local da perícia agendada.

Intimem-se as partes e a perita designada.

2008.63.11.008416-4 - DECISÃO Nr. 6311000201/2010 - ELIENANDO CORREIA PEREIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 13h15min, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.005659-8 - DECISÃO Nr. 6311000433/2010 - MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes do laudo pericial anexado aos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.006579-4 - DECISÃO Nr. 6311000474/2010 - ANTONIA BRITO DE ALMEIDA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL

DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes da apresentação do laudo social no prazo de 10 (dez) dias.

Em igual prazo, apresente a parte autora a qualificação de todos os seus filhos, inclusive com data de nascimento, CPF, RG e rendimentos.

Intimem-se.

2009.63.11.009382-0 - DECISÃO Nr. 6311000303/2010 - SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP156166

-

CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 12/02/2010, às 11h20min, neste JEF.

Intime-se.

2009.63.11.009039-9 - DECISÃO Nr. 6311000239/2010 - PATRICIA DOS SANTOS (ADV. SP126968 - VERA DILZA DE

OLIVEIRA SECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 14h30min, neste JEF.

Intime-se.

2007.63.11.009481-5 - DECISÃO Nr. 6311000500/2010 - BENIGNA DE BRITO MENDEZ (ADV. SP204718 - PAULA

MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Dê-

se ciência às partes, no prazo de 10(dez) dias, dos cálculos apresentados pela contadoria judicial em cumprimento ao acordo homologado pela Turma Recursal.

Após, nada sendo requerido, expeça-se ofício para requisição dos valores devidos.

Intimem-se.

2009.63.11.005708-6 - DECISÃO Nr. 6311000434/2010 - WALDENEY SILVA DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO

BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes da anexação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.005330-5 - DECISÃO Nr. 6311000441/2010 - MARIA ZELIA SOARES DOS SANTOS (ADV. SP213992

-

SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Vistos,

Em face do noticiado pela parte autora, redesigno a perícia cardiológica para o dia 28/04/2010, às 11hs, neste JEF.

Intimem-se.

2010.63.11.000005-4 - DECISÃO Nr. 6311000369/2010 - JOELSON XAVIER DA SILVA (ADV. SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Tendo em

vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 17h30min, neste JEF.

Intimem-se.

2008.63.11.007161-3 - DECISÃO Nr. 6311000172/2010 - JOSEFA MARIA ANTONIO DE MEIRELES (ADV. SP233993 -

CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Vistos,

Diante do cumprimento da decisão anterior, nomeio a Sra. Simone Maria Antonio de Meireles, filha da autora, como sua

curadora especial ad cautelam. Proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes.
Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a proposta de acordo oferecida pelo INSS em audiência ocorrida em 09/12/2009, no prazo de 10 (dez) dias.
Por se tratar de interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público Federal (art. 82, I, CPC) para apresentação de parecer no prazo de 10 (dez) dias.
Após, tornem os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.009380-7 - DECISÃO Nr. 6311000515/2010 - JOSEFA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP262397 - JOSE ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos, etc.
Examino a existência de relação de prevenção.
Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.
No mais, em face da certidão aposta nos autos, remarco a perícia psiquiátrica para o dia 01/02/2010 às 17:00 horas, nas dependências deste Juizado Especial Federal.
Dê-se prosseguimento.

2009.63.11.005932-0 - DECISÃO Nr. 6311000436/2010 - DANIEL MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos,
Ciência às partes da anexação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.005469-0 - DECISÃO Nr. 6311000240/2010 - REGINALDO ARAUJO PEREIRA (ADV. SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 14h45min, neste JEF.
Intimem-se.

2008.63.11.008366-4 - DECISÃO Nr. 6311000545/2010 - RENATA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Intimem-se.

2008.63.11.002896-3 - DECISÃO Nr. 6311000210/2010 - PETRONILA DE NOVAIS CARMO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 13h45min, neste JEF.
Intimem-se.

2007.63.11.005840-9 - DECISÃO Nr. 6311000428/2010 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Indefiro, por ora, o pedido de complementação do laudo pericial apresentado, principalmente porque já houve nova manifestação da perita judicial.
Ainda, defiro o solicitado na petição anexada aos autos em 29/06/2009 para acrescentar ao item 2 da decisão anterior a expedição de ofício ao Hospital Guilherme Álvaro, requisitando-se informações sobre o autor.
Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.11.000041-8 - DECISÃO Nr. 6311000358/2010 - NELSON FRANCISCO IMBERNON CORTEZ (ADV. SP153037

- FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 14h15min, neste JEF. Intimem-se.

2009.63.11.002596-6 - DECISÃO Nr. 6311000432/2010 - CLAUDIO COSTA (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA, SP277684 - MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA, SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se ciência à patrona que protocolou a petição inicial, da constituição de nova advogada pela parte autora. Após, providencie a serventia as alterações pertinentes. Intime-se.

2009.63.11.003151-6 - DECISÃO Nr. 6311000176/2010 - SELMA DIAS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR); ISABELLA DIAS DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1. Preliminarmente, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia da CTPS do instituidor da pensão por morte, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.
2. Cumprida a providência acima, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, elaboradas as planilhas respectivas. Após, venham os autos à conclusão para sentença.
3. Determino o cancelamento da pauta extra tendo em vista que o feito demanda outras regularizações. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.11.007021-9 - DECISÃO Nr. 6311000387/2010 - MARIA DE FATIMA DA SILVA DE JESUS (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Em face do documento médico juntado aos autos, designo perícia médica com ortopedista para o dia 09/02/2010, às 17h30min, neste JEF. Intimem-se.

2010.63.11.000036-4 - DECISÃO Nr. 6311000341/2010 - JOAO ALBERTO SANTOS MENEZES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 12/02/2010, às 12h, neste JEF. Intime-se.

2009.63.11.003022-6 - DECISÃO Nr. 6311000418/2010 - KARLA KANAGUSIKU (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA); THAYANNY KANAGUSIKU SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA); THAWHAN KANAGUSIKU SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Considerando que há interesse de co-autores menores de idade nos autos, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia à legislação que rege o mandado de segurança. Intimem-se.

2009.63.11.006577-0 - DECISÃO Nr. 6311000482/2010 - MARIA SALETE SANTOS MARCELINO (ADV. SP184259 -

ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Ciência às partes dos laudos periciais anexados aos autos no prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.004769-0 - DECISÃO Nr. 6311000450/2010 - NATALINA DA CUNHA PEREIRA (ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia social para o dia 03/02/2010, às 8hs, na residência da parte autora.
Intimem-se.

2009.63.11.009079-0 - DECISÃO Nr. 6311000273/2010 - MARIA JOSE RIBEIRO (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 15h, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.009087-9 - DECISÃO Nr. 6311000277/2010 - FERNANDA NUNES DAS NEVES (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 15h30min, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.008994-4 - DECISÃO Nr. 6311000237/2010 - ROMILTON MIRANDA PAIVA (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 14h15min, neste JEF.
Intimem-se.

2008.63.11.004422-1 - DECISÃO Nr. 6311000208/2010 - ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 13h30min, neste JEF.
Intimem-se.

2006.63.11.007029-6 - DECISÃO Nr. 6311000170/2010 - MARIZETE DA CONCEIÇÃO ARAUJO (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARIA DE FATIMA AUGUSTO MATHEUS (ADV./PROC. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.
Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.
No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo. Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.
Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.
Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.
Intime-se o réu e o co-réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os

autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2009.63.11.003093-7 - DECISÃO Nr. 6311000318/2010 - GERSIAN DAMAS PEREIRA RUIZ (ADV. SP255830 - SERGIO BARROS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1. Preliminarmente, sem prejuízo do entendimento desta magistrada acerca da competência para o processamento e julgamento de causas como a presente, e com base no poder geral de cautela, passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela requerido na petição inicial.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

A parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela objetivando a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, indeferido/cessado na via administrativa.

A negativa administrativa do INSS pautou-se no exame médico, no qual o perito do ente autárquico não apurou incapacidade para o trabalho.

No entanto, realizada a perícia médica judicial, restou apurada a incapacidade da parte autora para a atividade laboral. Sendo assim, num exame preliminar, vislumbro presentes os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida, uma

vez que a alegação, embora mereça melhor análise, encontra fundamento e é plausível.

De seu turno, a demora na eventual concessão da medida, já que a parte demandante está privada do recebimento do benefício previdenciário, dado seu caráter alimentar, nestas condições, autoriza o deferimento do provimento jurisdicional

antecipativo, caso contrário há risco da ineficácia de eventual provimento final.

Destarte, presente, também, o receio de dano de difícil reparação.

O receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte.

Dessa forma, é requisito para a concessão liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurado in casu.

Em remate, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento

e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante/restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, sem prejuízo de eventual conversão em benefício acidentário.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Reservo a apreciação no tocante à natureza e extensão da incapacidade para o trabalho da parte autora, bem como eventuais efeitos patrimoniais daí decorrentes para fins de concessão de auxílio-acidente para o Juízo competente.

Intime-se. Oficie-se.

2. Posto isso, passo a apreciar a competência da Justiça Federal e, especificamente do Juizado Especial Federal.

Preliminarmente, a questão a ser resolvida aqui é definir se o feito pode ser julgado perante a Justiça Federal. É óbvio que,

quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a possua.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, em respostas aos quesitos médicos e histórico da moléstia atual, a própria parte autora "relata que foi vítima de acidente de moto no dia 19-07-06 quando exercia sua atividade laborativa como moto boy e sofreu fratura aberta da perna esquerda e traumatismo crânio encefálico. Informa ainda que teve seu direito trabalhista reconhecido em ação judicial. Consta, ainda, dos autos, abertura de CAT - comunicação de acidente do trabalho.

Portanto, extrai-se do próprio laudo médico judicial, que há liame entre a enfermidade que acomete a parte autora e a atividade desempenhada por esta, razão pela qual entendo que falece competência a esta Justiça Federal, eis que incompetente para apreciar benefício acidentário e realizar perícias no ambiente laboral, sob pena de usurpação da competência da Justiça Estadual.

O art. 20, caput e inciso II, da Lei n.º 8.213/91, que assim dispõem:

"Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Remete o inciso I, para o Anexo II, do Decreto n.º 3.048/99.

Para que este juízo federal fosse o competente, seria necessário que a incapacidade total e transitória e/ou permanente, se e quando existente, não estivesse relacionada com o trabalho, o que, pelo explanado, fica evidenciada sua possível causalidade direta com este, sobremaneira diante da peculiaridade da enfermidade e da atividade desempenhada pela parte autora.

Assim sendo, com base no texto Magno, em seu artigo 109, inciso I, compete à Justiça Estadual apreciar esta ação.

Para corroborar este entendimento trago à colação Acórdão oriundo do E. TRF da 3.ª Região:

"TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO - Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Data da decisão: 19/04/1999 - Fonte DJ DATA:03/08/1999 PÁGINA: 228 Relator(a) JUIZA RAMZA TARTUCE

Decisão Unanimidade, dar provimento ao recurso do inss e à remessa oficial, tida como interposta, para anular a sentença.

Ementa

Direito Previdenciário e Processual Civil - autor que postulou a concessão de aposentadoria por invalidez, e obteve o auxílio-acidente - incompetência absoluta do Juízo Federal - julgamento "extra petita" - sentença anulada - recurso do inss

e remessa oficial, tida como interposta, providos.

1. A sentença é nula, pois decidiu sobre matéria acidentária, cuja competência pertence a Justiça Estadual, de primeiro e segundo graus, consoante o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, e enunciado n 501, da Súmula do Colendo Supremo Tribunal Federal.

2. É nula, também, a sentença, porque solucionou causa diversa da que foi proposta, através do pedido.

3. O auxílio-acidente, sendo mera indenização, em razão de estar o segurado com sua capacidade reduzida, em virtude do acidente que o vitimou, não pode ser um "minus" em relação à aposentadoria por invalidez, que é um substituto do rendimento do trabalho.

4. Recurso do INSS e remessa oficial, tida como interposta, providos, para anular a sentença e determinar a remessa dos autos à Vara de origem, para a prolação de nova decisão."

Em remate, tendo em vista que a discussão entabulada; e, ainda, que a competência em exame é de natureza absoluta, improrrogável e passível de gerar nulidade insanável, a melhor providência a se adotar, na espécie, é a remessa do feito à

Justiça Estadual, para que lá o processo siga seu andamento regular e seja sentenciado sem o risco de após longos anos de trâmite, vir a ser anulada uma sentença proferida por juízo absolutamente incompetente e, com isso, voltar-se praticamente à estaca zero, em evidente prejuízo da parte que busca a tutela jurisdicional a que julga ter direito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.009339-0 - DECISÃO Nr. 6311000302/2010 - JOSEFA GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 12/02/2010, às 11h, neste JEF.

Intime-se.

2009.63.11.009277-3 - DECISÃO Nr. 6311000348/2010 - THAIZA FELIPE PINTO (ADV. SP229047 - DANIELLA

CRISPIM FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 16h30min, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.006044-9 - DECISÃO Nr. 6311000279/2010 - BALBINO ANDRADE VIEIRA (ADV. SP220813 - PATRÍCIA DE ARAÚJO MOLINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 16h, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.008428-4 - DECISÃO Nr. 6311000340/2010 - PEDRO MATOS GOMES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos,
Em face do comunicado médico anexado aos autos, designo nova perícia médica para o dia 04/03/2010, às 12h30min, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.003308-2 - DECISÃO Nr. 6311000349/2010 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NOGUEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a petição da parte autora, expeça-se mandado de intimação para a testemunha SEBASTIÃO JÚLIO LOPES, no endereço ali declinado, para comparecimento na audiência designada.
Proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes.
Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias apresente cópia legível da certidão de casamento atualizada da autora, bem como da sentença proferida nos autos da sua separação/ divórcio.
Aguarde-se a realização da audiência.

2008.63.11.008127-8 - DECISÃO Nr. 6311000030/2010 - LOURENCO GARCIA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolada sob nr 45611/09.
Indefiro o pedido e mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.
Publique-se a sentença, abrindo prazo para eventual interposição de recurso.
Intime-se.

2009.63.11.009349-2 - DECISÃO Nr. 6311000513/2010 - ANTONIO JORGE CARDOSO (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES, SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.
Examinado a existência de relação de prevenção.
Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.
No mais, em face da certidão aposta nos autos, remarco a perícia médica de clínica geral para o dia 24/02/2010 às 13:15 horas e confirmo a perícia médica de ortopedia para o dia 19/01/2010 às 16:45 horas, ambas nas dependências deste Juizado Especial Federal.
Dê-se prosseguimento.

2009.63.11.006534-4 - DECISÃO Nr. 6311000478/2010 - DANILO CORREIA GOMES (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos,
Ciência às partes dos laudos periciais no prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2010.63.11.000008-0 - DECISÃO Nr. 6311000384/2010 - DINILSON JOSE GONCALVES (ADV. SP156166 - CARLOS

RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de perícias, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 01/02/2010, às 18h30min, neste JEF.
Intimem-se.

2009.63.11.006770-5 - DECISÃO Nr. 6311000098/2010 - WALLACE JONATHAN ROSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES); LORRAINE LILIAN ROSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES); ISLLAINE BEATRIZ ROSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES); VICTTOR JONATHAN ROSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Apresentem as partes autoras, no prazo de 15 (quinze) dias, documento que comprove a inscrição cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável à expedição de ofício para requisição de valores, nos termos do art. 10º, da portaria nr 49/2008, deste Juizado. No silêncio, lance a serventia baixa definitiva no feito.
Intime-se.

2010.63.11.000007-8 - DECISÃO Nr. 6311000326/2010 - EVA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 12/02/2010, às 11h40min, e, visando readequar a agenda de perícias, a perícia psiquiátrica será no dia 01/02/2010, às 18hs, neste JEF.
Intime-se.

2008.63.11.001782-5 - DECISÃO Nr. 6311000443/2010 - LUIS FERNANDO DE JESUS (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
etc.

Inicialmente, intime-se a parte autora a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias cópia de sua CNH bem como cópia da ficha de registro de empregado do último vínculo empregatício com a empresa Exemont Engenharia Ltda, tendo em vista a divergência de informações entre o CNIS e a CTPS, tudo sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Cumprida a providência, determino a expedição de ofício ao Detran a fim de que seja requisitada cópia de eventuais prontuários médicos em nome do autor e referentes a última CNH expedida em seu favor, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem prejuízo, intime-se o perito judicial a fim de que esclareça, expressamente, se o autor está apto para exercer a atividade de motorista na categoria D, tendo em vista as enfermidades declinadas no laudo judicial. Prazo: 05 (cinco) dias.
Após, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão.
Intimem-se.

2009.63.11.008128-3 - DECISÃO Nr. 6311000519/2010 - MARIA CICERA DE LIMA (ADV. SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS, SP202448 - JÚLIO CÉSAR MENDES COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,
Designo nova perícia médica para o dia 09/02/2010, às 17:45, neste JEF.
Intimem-se.

2008.63.11.006879-1 - DECISÃO Nr. 6311000426/2010 - RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1.
Tendo em vista que a decisão anterior não foi cumprida integralmente, expeça-se novo ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente os processos administrativos relativos à parte autora, notadamente o B-32/530.564.151-5, ou esclareça a impossibilidade de fazê-lo. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. O ofício endereçado ao INSS deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os

elementos que possam identificar a parte autora- tais como o número do RG, CPF e PIS -, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas. Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

2. Após o cumprimento das providências acima declinada, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 10 (dez) dias, ficando resguardado ao INSS o direito de apresentar eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível, em apresentar/aditar a sua contestação à luz dos documentos ora requisitados, em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa.

3. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

4. Com o parecer, venham os autos à conclusão para sentença.

5. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.007020-7 - DECISÃO Nr. 6311000391/2010 - MARIA JUCÉLIA VENANCIO VALENTIM (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do documento anexado nos autos, designo perícia médica com ortopedista para o dia 04/03/2010, às 13h, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.006382-7 - DECISÃO Nr. 6311000090/2010 - JOSE ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Defiro laudo suplementar para resposta aos quesitos suplementares no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se os peritos nas

especialidades de ortopedia e clínica geral.

Intimem-se.

2009.63.11.009106-9 - DECISÃO Nr. 6311000278/2010 - IVANILDO ELIAS DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às

15h45min, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.007199-0 - DECISÃO Nr. 6311000512/2010 - JOSEFA SANTOS DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do comunicado médico apresentado, designo nova perícia médica para o dia 04/03/2010, às 13h30min, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.009083-1 - DECISÃO Nr. 6311000275/2010 - FRANCISCO VICENTE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, redesigno a perícia médica com clínico geral para o dia 27/01/2010, às 15h15min, neste JEF.

Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000019**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.11.002579-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000446/2010 - RAIMUNDA DIAS (ADV.

SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES, SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). "Homologo, para que produza seus legais efeitos,

o acordo celebrado entre as partes, conforme o art. 269, III, do CPC, nos seguintes termos:

- NB (42) : -

- nome do(a) segurado(a): Raimunda Dias

- benefício: aposentadoria proporcional por tempo de contribuição

- RMA: um salário mínimo

- DIB: 10/08/2007

- RMI: um salário mínimo

- DIP : 10/08/2007

- valor dos atrasados (RPV): R\$ 6.880,41 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), valor este atualizado até dezembro de 2009.

Fica o representante do INSS obrigado a dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório e dê-se baixa."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.005313-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000194/2010 - MARIA ROSA DIAS GONCALVES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ, SP228982 - ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA

NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007781-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000042/2010 - LAERCIO SCARELLI (ADV.

SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

2009.63.11.002949-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000043/2010 - OCTAVIO FERNANDES NETTO (ADV. SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.006018-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000044/2010 - JOSEFA BARRETO DE ALMEIDA (ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007601-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000045/2010 - CICERO GRACILIANO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002836-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000046/2010 - NELSON NICOLETE SPADA (ADV. SP092567 - ROSELY FERRAZ DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002859-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000047/2010 - VALDIR EVANGELISTA DE ARAÚJO (ADV. SP081110 - MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003358-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000048/2010 - LUIZ JOSE DE MACEDO (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002962-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000049/2010 - MAURO ALVES DE ANDRADE (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.001473-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000050/2010 - CLEONICE FERREIRA AZEVEDO (ADV. SP242022 - BARRIA SALAH EL KHATIB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006699-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000173/2010 - MARIA JOSE AMORIM (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ, SP247204 - LARISSA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004737-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000174/2010 - WILSON PEREIRA MARTINS (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006973-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000175/2010 - JOSE LIMA DOS SANTOS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC.).

2009.63.11.001918-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000177/2010 - RUBENS TRAJANO DE MOURA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007452-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000178/2010 - ARGEMIRO BARBOZA DE OLIVEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006165-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000179/2010 - RENATO DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.000297-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000180/2010 - PAULO SERGIO RIBEIRO VICENTINI (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005585-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000181/2010 - JOSE PROCOPIO DE SA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006567-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000182/2010 - ROSA MARIA SANTOS BARBOSA (ADV. SP156735 - IRAILSON DOS SANTOS RIBEIRO, SP208169 - TATIANA D'ANTONA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005885-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000183/2010 - LUCIA DA SILVA MATHEUS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.000805-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000184/2010 - GEOMAR BRANDAO DE CARVALHO (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006694-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000185/2010 - KATIA CRISTINA DE JESUS (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006695-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000187/2010 - TEREZINHA DANTAS RAMOS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ, SP228982 - ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005309-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000188/2010 - JOSE PEREIRA

BORGES

(ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006568-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000189/2010 - MICHAEL GRILLO (ADV. SP249569 - ALESSANDRA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004912-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000190/2010 - ANA MARIA BARRETO (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005188-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000191/2010 - MIRCA DE FARIAS DA COSTA MENEZES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003476-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000192/2010 - SERGIO FELIX PEREIRA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ, SP228982 - ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005200-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000193/2010 - MARIA EVENCIA DOS SANTOS (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005766-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000195/2010 - ALMIR HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007256-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000455/2010 - ANA MATOS DA CONCEICAO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007441-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000456/2010 - VALMIR MANOEL DA SILVA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR, SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007378-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000457/2010 - SEVERINA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007379-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000459/2010 - CARLOS ALBERTO ALVES (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005182-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000460/2010 - DAMIAO

RODRIGUES

PEREIRA (ADV. SP091133 - MARISA DE ABREU TABOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006903-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000462/2010 - GRAZIELA LOSADA

NUNES TRINDADE (ADV. SP202998 - WALDYR PEREIRA NOBREGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007263-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000463/2010 - CARLOS ALBERTO DOS

SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006229-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000464/2010 - ANNITA KLERER (ADV.

SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004287-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000465/2010 - ZENILDO FERREIRA DE

ARAUJO (ADV. SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004281-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000466/2010 - ADILSON NEVES DOS

SANTOS (ADV. SP233472 - MARIANE MAROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006071-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000467/2010 - MARIA FATIMA DE SOUZA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.11.001833-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000075/2010 - ALESSANDRA BRITTO

XAVIER (ADV. SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.

SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e

extinguo o processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".
Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.11.008338-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000054/2010 - HELENO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008336-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000055/2010 - JOSE CARLOS GUILHEIRO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.11.002000-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000130/2010 - SABRINA CRISTINA ROCHA DE ARAUJO (ADV. SP238745 - SÉRGIO DALMAZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); SCPC - SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (ADV./PROC. SP008232 - JOAO BAPTISTA MORELLO NETTO). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito sem resolução do mérito em relação à Associação Comercial de São Paulo, nos termos do artigo 267, I e IV, do Código de Processo Civil; e, em relação à CEF, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".
No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.
Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.
Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.009360-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000061/2010 - SIMEA GARCIA DE FREITAS DOMINGUES (ADV. SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO, SP150735 - DAVI JOSE PERES FIGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº

1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.001999-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000126/2010 - WALDIR RIEGO DE CARVALHO (ADV. SP291326 - LEANDRO ANTONIO NOGUEIRA PINHEIRO, SP276314 - JULIANO OLIVEIRA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos

consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de processo Civil, e

JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.009364-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000337/2010 - CARLOS SANTOS MACHADO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com

resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.002925-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000419/2010 - PALMIRA MORENO SARTORI (ADV. SP092567 - ROSELY FERRAZ DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); EDMILSON SARTORI (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos

consta, extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado

na inicial.

Como consequência lógica, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.006163-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000294/2010 - MARLON FELIPE DE

SOUZA AMANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.11.001777-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000563/2010 - MARIA LUCIA DA SILVA

FRANCISCO (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o

pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Em consequência, condeno o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/502.335.927-8, DIB de 11/11/2004, DCB de 22/03/2006) no montante de R\$ 543,85 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), atualizados para o mês de novembro de 2009, até que seja realizada nova perícia médica no INSS, ocasião em que será apurada a condição de saúde da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e

que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e futuras atualizações), com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa, no montante de R\$ 20.531,44 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizados até novembro de 2009.

Mantenho a tutela antecipada anteriormente concedida, nos termos deste julgado.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condições para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora mantido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa nos autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.005648-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000431/2010 - VALTER FRANCISCO ALVES (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS, SP202888 - JOÃO SOARES DE MOURA FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Em consequência, condeno o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/502.444.536-4, DIB de 13/05/2005, DCB de 31/07/2008) no montante de R\$ 1.718,82 (UM MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizados para o mês de novembro de 2009, até que seja realizada nova perícia médica no INSS, ocasião em que será apurada a condição de saúde da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e

que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e futuras atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa, no montante de R\$ 8.195,31 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E

UM CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2009.

Mantenho a tutela antecipada anteriormente concedida, nos termos deste julgado.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora mantido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa nos autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s)

pela parte autora referente ao IPC de abril de 1990, no percentual de 44,80%, no tocante exclusivamente aos saldos das cadernetas de poupança não bloqueados e transferidos para o Banco Central do Brasil, quando da edição da Medida Provisória nº 168/1990, convertida na Lei nº 8.024/1990.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que se encontram em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial (art. 55 da Lei 9099/95).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.009252-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000241/2010 - ESPOLIO ADIB MOTTA
(ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005506-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000242/2010 - WILSON BENEDITO MOREIRA (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO, SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO, SP242992 - FERNANDO DE FIGUEIREDO CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003194-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000243/2010 - MAURO DOS SANTOS LOPES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003193-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000244/2010 - RUBENS CALDERINHA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003187-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000245/2010 - ELLY JOSE MARTINS MINOTTI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009262-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000246/2010 - GILBERTO BATISTA AZEVEDO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004927-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000247/2010 - ORLANDO PARRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004926-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000248/2010 - SILVIO MARQUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004923-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000249/2010 - BENVENUTO ENZO GAMBINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004922-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000250/2010 - VALTERCIA

CAMELIA
TEIXEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004920-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000251/2010 - JOSE CORDEIRO
MENDRICO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004852-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000252/2010 - HIPOLITO SOUTO
CAMPOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008892-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000253/2010 - EDSON TEIXEIRA
VIEGAS
(ADV. SP223202 - SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.
SILVIO
TRAVAGLI).

2009.63.11.008899-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000254/2010 - MARIA DO CARMO
LUIZ
CALDAS LEITE (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS, SP177204 - PAULO
ROBERTO
CARDOSO CARVALHO); OLIMPIO RUDININ VISSOTO LEITE (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS
TEIXEIRA
DOS SANTOS, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008896-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000255/2010 - DANIEL FERREIRA
AMSCHLINGER (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES
DE
OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005047-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000256/2010 - IGNES FERNDEN
RUSSO
(ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR); FRANCISCO RUSSO NETO (ADV.
SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.
DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008649-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000257/2010 - GEORGINA DA
ASSUNCAO MARTINS (ADV. SP238192 - NATALIA RUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.
DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009236-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000258/2010 - GILBERTO
SANTANA
(ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.
SILVIO
TRAVAGLI).

2009.63.11.004917-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000259/2010 - NOELITA ALVES
ARATA
(ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA); YASUMITU JOSE ARATA (ADV. SP258611 - LEONARDO
RAMOS
COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.001718-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000260/2010 - RICARDO LIMA
(ADV.
SP093508 - HOMERO MERLIN JUNIOR); SATICO MIKI DE LIMA (ADV. SP093508 - HOMERO MERLIN
JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009056-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000261/2010 - EMILIA BELOMO (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009046-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000263/2010 - CARLOS EDUARDO SOARES COSTA PINTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008893-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000264/2010 - CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008880-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000265/2010 - ALZIRA HELENA RUTIGLIANO POLITI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008878-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000266/2010 - CLAUDIO PEDRO DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008862-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000267/2010 - ANTONIO MARTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008602-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000268/2010 - CLAUDIA HELENA DO ROSARIO SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005247-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000269/2010 - JOANETTE BROQUIM (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005244-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000270/2010 - JOANETTE BROQUIM (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004955-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000271/2010 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004910-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000272/2010 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, inciso I, do CPC, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO relativo à aplicação da ORTN para apuração do valor do benefício da parte autora (ou do

benefício originário), nos seguintes termos:

a) determino ao INSS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da presente sentença, independentemente de nova intimação e com o auxílio da DATAPREV, proceda à correção da renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora (ou do benefício originário), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição utilizados para a apuração do valor do benefício, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, ressalvadas as hipóteses em que o índice já aplicado foi mais vantajoso ao segurado.

Outrossim, deverá a autarquia, na evolução do benefício, aplicar o artigo 58 do ADCT-88 (no período compreendido entre

05.04.1989 até dezembro de 1991, data da edição do Decreto 357) depois de rever a renda inicial na forma explicitada e,

ainda, proceder à apuração dos atrasados no prazo fixado;

b) condeno o INSS ao pagamento das diferenças dos atrasados decorrentes das determinações contidas no item I, não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da

Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

1. No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

1.1) Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

1.2) No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

2. Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "1".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.009369-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000058/2010 - MARIA DA GRACA SANTANNA LOUREIRO (ADV. SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005401-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000059/2010 - JOAO PINTO DE ABREU (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.63.11.011034-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311000209/2010 - JOSE ERALDO FRAGOZO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na sentença acoimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.
Intimem-se.

2008.63.11.001908-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311000124/2010 - JOSE ROBERTO FONSECA JUNIOR (ADV. SP018351 - DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para que o dispositivo passe a ter a seguinte redação:

" Dispositivo

Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o INSS ao recálculo da Renda Mensal Inicial do benefício, aplicando, na correção de todos os salários-de-contribuição compreendidos no período básico de cálculo, anteriores a 28.02.1994, a variação do IRSM/IBGE, no percentual de 39,67%, referente ao mês de fevereiro de 1994, ficando obrigado a dar cumprimento às seguintes determinações:

(1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do

índice integral de correção monetária correspondente à variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, afastada a prescrição, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Condeno o réu, outrossim, ao pagamento das diferenças, afastada a ocorrência da prescrição, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

Intimem-se as partes. Considerando o teor da decisão acima, determino a devolução do prazo recursal às partes.

2008.63.11.008272-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311000146/2010 - EDISON SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP088430 - JOAO MARIA VAZ CALVET DE MAGALHAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS

E SILVA ALVARES PRADO). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes

provimento para que passe a fazer parte do dispositivo a seguinte redação:

"Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo com resolução

de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar a União Federal ao

pagamento do reajuste no importe de 3,17% por mês, nos vencimentos retroativos a dezembro de 2003, bem como nas demais vantagens pessoais que tenham o vencimento básico como base de cálculo.

O pagamento das diferenças decorrentes desse procedimento deverá ser efetuado com correção monetária e acrescidas de juros de mora com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento)

ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal.

Quanto ao pagamento realizado em novembro de 2003, este deverá observar os mesmos parâmetros de correção monetária e juros fixados no parágrafo anterior, corrigidos a partir da data de vencimento de cada prestação.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

2. Passo a analisar o recurso de sentença interposto pelo réu.

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente

posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Havendo sido realizada a perícia, consigno serem devidos os honorários periciais ao médico nomeado por este Juízo, os quais deverão ser suportados pela Justiça Federal, ante a desistência formulada pela parte autora, beneficiária da assistência judiciária.

Sem prejuízo, oficie-se o INSS, dando - lhe ciência do inteiro teor do laudo médico judicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.006947-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000342/2010 - ELVIRO SANTOS ROCHA

(ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2009.63.11.006790-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000343/2010 - MARCIA FELIX CORREA

(ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2009.63.11.006807-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000344/2010 - ANA MARIA DA

ROCHA
(ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC.).

2008.63.11.006135-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000345/2010 - JOSE FLAVIO DA SILVA
(ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005638-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000346/2010 - ROSILEIA MOREIRA BORGES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2005.63.11.010187-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000558/2010 - MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM

JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2008.63.11.000771-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000197/2010 - JOSE GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009061-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000415/2010 - GUSTAVO ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

DECISÃO

2009.63.11.002596-6 - DECISÃO Nr. 6311000432/2010 - CLAUDIO COSTA (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA, SP277684 - MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA, SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se ciência à patrona que protocolou a petição inicial, da constituição de nova advogada pela parte autora. Após, providencie a serventia as alterações pertinentes. Intime-se.

2008.63.11.008127-8 - DECISÃO Nr. 6311000030/2010 - LOURENCO GARCIA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolada sob nr 45611/09. Indefiro o pedido e mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. Publique-se a sentença, abrindo prazo para eventual interposição de recurso. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000020**

DECISÃO

2008.63.11.000774-1 - DECISÃO Nr. 6311000763/2010 - MARIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP150393 - EMERSON TORO DE ABREU, SP295489 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Prescreve o artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB: "O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis". (grifei) Da mesma forma, estabelece o artigo 33, da Lei nº 8.906/94 (EOAB): "O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Disciplina. Parágrafo único - O Código de Ética e Disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares." (grifei) Assim, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o(a) subscritor(a) da petição protocolada em 28.10.08 o cumprimento do artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB. No silêncio, permanecerá o(a) patrono(a) devidamente constituído nos autos, salvo posterior alteração prevista na lei de regência. Ainda, dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se.

2008.63.11.005752-5 - DECISÃO Nr. 6311000643/2010 - MILTON DE ANDRADE (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc. Petição protocolada: Defiro a juntada das cópias do processo n. 2004.61.04.13485-0; bem como o prazo suplementar de 60 dias requerido para a juntada das principais peças do processo 93.0015226-2. Após, tornem os autos conclusos para análise de prevenção. Int.

2009.63.11.002296-5 - DECISÃO Nr. 6311000700/2010 - MANOEL SIMOES DE OLIVEIRA (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Defiro

a prioridade

na tramitação do feito, conforme previsto no artigo 1.211-A do Código de Processo Civil. Saliento, no entanto, que praticamente todas as ações que tramitam neste Juizado ensejam urgência, tendo em vista que envolvem autor idoso, enfermo e/ou hipossuficiente.

Mantenho os termos da decisão anterior.

Retornem os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez)

dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes aos períodos pleiteados, para comprovação dos descontos.

Intime-se.

2010.63.11.000215-4 - DECISÃO Nr. 6311000702/2010 - ADELINO RIBEIRO LEAL (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000170-8 - DECISÃO Nr. 6311000704/2010 - OSMAR SANTOS GIL (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000152-6 - DECISÃO Nr. 6311000705/2010 - FRANCISCO EDUARDO SOLITO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000165-4 - DECISÃO Nr. 6311000706/2010 - OTONIEL TEOTONIO DE MELO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000117-4 - DECISÃO Nr. 6311000707/2010 - CARLOS JOAQUIM SANTANA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000156-3 - DECISÃO Nr. 6311000708/2010 - SONIA MARIA AFONSO DIAS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000158-7 - DECISÃO Nr. 6311000709/2010 - DENIS DONADIO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000161-7 - DECISÃO Nr. 6311000710/2010 - ANANIAS SOUZA SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000216-6 - DECISÃO Nr. 6311000711/2010 - VALTER PINTO LEITAO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000219-1 - DECISÃO Nr. 6311000712/2010 - IRENE CORREA DE SOUZA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000225-7 - DECISÃO Nr. 6311000713/2010 - ERIVALDO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000235-0 - DECISÃO Nr. 6311000714/2010 - WALDOMIRO PLACICOV (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000159-9 - DECISÃO Nr. 6311000715/2010 - MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

*** FIM ***

2008.63.11.007556-4 - DECISÃO Nr. 6311000614/2010 - ERLY GUERRA DE BARROS MELLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se.

Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20(vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança

nr 00126025-6 agência 0256 informada na petição inicial e em requerimento protocolado pela parte autora em 29set09, apresentando extratos e os valores devidos.

2007.63.11.011075-4 - DECISÃO Nr. 6311000673/2010 - ROBERTO MOHAMED AMIN (ADV. SP140493 - ROBERTO

MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Petição

protocolada nos autos.

Indefiro. A sentença proferida contém em seu dispositivo determinação para que a CEF atualize o saldo da(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelos índices do IPC de 42,72% para o mês de janeiro de 1989.

Com a juntada da planilha dos valores devidos, deu-se por satisfeita a obrigação.

O levantamento do saldo atualizado deve ser feito na via administrativa, respeitando-se as regras próprias para o saque do

FGTS.

Intime-se.

2009.63.11.008593-8 - DECISÃO Nr. 6311000575/2010 - BETTE DAVES LINS DE ALMEIDA (ADV. SP147997 - RACHEL HELENA NICOLELLA BALSEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP199759 -

TONI

ROBERTO MENDONÇA); EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 08.01.10: defiro.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência marcada para o dia 04.02.10.

Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2010 às 15:00 horas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição protocolada:

Em decisão anterior, foi facultado à parte autora a apresentação de cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo, para agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Reitero a oportunidade para que a mesma providencie e traga aos autos essas cópias em sua integralidade.

Int.

2009.63.11.003144-9 - DECISÃO Nr. 6311000650/2010 - DEISE DIAS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES

DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.003135-8 - DECISÃO Nr. 6311000652/2010 - DENISE DIAS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2006.63.11.002291-5 - DECISÃO Nr. 6311000776/2010 - ALFEU DA SILVA PENHA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2007.63.11.009087-1 - DECISÃO Nr. 6311000724/2010 - LURDEVAL OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO

CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

2007.63.11.010987-9 - DECISÃO Nr. 6311000728/2010 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2007.63.11.010326-9 - DECISÃO Nr. 6311000733/2010 - SILVIO LUIS DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2005.63.11.003379-9 - DECISÃO Nr. 6311000754/2010 - GONÇALO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2007.63.11.007493-2 - DECISÃO Nr. 6311000755/2010 - IVETE GARBELINI DOS SANTOS (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2009.63.11.002549-8 - DECISÃO Nr. 6311000760/2010 - SOLANGE NUNES E NUNES (ADV. SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI, SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005810-4 - DECISÃO Nr. 6311000721/2010 - MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BORTOLONI (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.008420-6 - DECISÃO Nr. 6311000722/2010 - CLARICE GOMES EWBANK (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.006262-4 - DECISÃO Nr. 6311000725/2010 - CELIA SALVATO BIONDI LEMOS (ADV. SP138852 - EDE RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005548-6 - DECISÃO Nr. 6311000729/2010 - CARLOS ALBERTO MANO PRIETO (ADV. SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ, SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.006594-7 - DECISÃO Nr. 6311000734/2010 - IVAN ALVIM DE FREITAS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007082-7 - DECISÃO Nr. 6311000742/2010 - NELSON NOGUEIRA (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.008443-7 - DECISÃO Nr. 6311000747/2010 - MARIA AMELIA RODRIGUES DE BARROS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.003895-2 - DECISÃO Nr. 6311000752/2010 - NAIR DA SILVA CASTRO QUEIROZ (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2007.63.11.002027-3 - DECISÃO Nr. 6311000753/2010 - ALICE BORGES DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP116366 - ALEXANDRE PALHARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.009373-2 - DECISÃO Nr. 6311000761/2010 - ELENI FREITAS DE AMORIM (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.004031-4 - DECISÃO Nr. 6311000774/2010 - BENEDITA CAMARGO RODRIGUES (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.011242-8 - DECISÃO Nr. 6311000732/2010 - MARIA EMILIA VENANCIO DE PADUA MASETTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.006639-3 - DECISÃO Nr. 6311000765/2010 - JOSE ALMEIDA FILHO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.010628-3 - DECISÃO Nr. 6311000768/2010 - SEVERINA TORRES DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.011099-7 - DECISÃO Nr. 6311000778/2010 - ELIZABETE DE JESUS SILVA QUIRINO (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.000721-2 - DECISÃO Nr. 6311000736/2010 - FRANCISCO LOURENCO PIRES (ADV. SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.008021-0 - DECISÃO Nr. 6311000738/2010 - MARIA AUXILIADORA CAMPOS SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.008451-6 - DECISÃO Nr. 6311000750/2010 - VALDEMIR PINTO DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.007584-9 - DECISÃO Nr. 6311000762/2010 - MARIA GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP156488 - EDSON ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.011371-8 - DECISÃO Nr. 6311000764/2010 - OSMARIO FRANCISCO FERRARI (ADV. SP225647 - DANIELA RINKE SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2005.63.11.011817-3 - DECISÃO Nr. 6311000751/2010 - PAULO CONCEIÇÃO (ADV. SP159433 - ROMÁRIO MOREIRA

FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.010223-0 - DECISÃO Nr. 6311000773/2010 - KAIQUE SANTOS DE JESUS REPR/ POR MARIA LUCIANA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2006.63.11.005095-9 - DECISÃO Nr. 6311000777/2010 - PAULO ROBERTO NETO (ADV. SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2006.63.11.001299-5 - DECISÃO Nr. 6311000726/2010 - MARIA DAS DORES COSTA GOMES (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2006.63.11.007206-2 - DECISÃO Nr. 6311000771/2010 - DALVA DOS SANTOS NORATO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.004781-3 - DECISÃO Nr. 6311000766/2010 - ARLINDA MAGALHAES SOARES (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2006.63.11.002785-8 - DECISÃO Nr. 6311000769/2010 - MARIA MARTINHA PIMENTA (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.008602-1 - DECISÃO Nr. 6311000730/2010 - NAIR SIQUEIRA FERRARI (ADV. SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002659-4 - DECISÃO Nr. 6311000731/2010 - FRANCISCO HOMEM DE MELLO (ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.002028-9 - DECISÃO Nr. 6311000735/2010 - MANOEL RESENDE DOS SANTOS (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003876-6 - DECISÃO Nr. 6311000740/2010 - GERALDO DIAS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003859-6 - DECISÃO Nr. 6311000741/2010 - ALCIDES LOPES MATHIAS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003166-8 - DECISÃO Nr. 6311000744/2010 - FLORACI DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003875-4 - DECISÃO Nr. 6311000745/2010 - AMERICO PASSOS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003871-7 - DECISÃO Nr. 6311000746/2010 - LAURO SOUZEDO DE OLIVEIRA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003862-6 - DECISÃO Nr. 6311000749/2010 - ANA BENINCASE SELLERI (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003271-5 - DECISÃO Nr. 6311000757/2010 - MARIA DE LOURDES FREITAS MIGUEL (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002567-0 - DECISÃO Nr. 6311000767/2010 - AUGUSTO DA SILVA LOPES (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002134-1 - DECISÃO Nr. 6311000772/2010 - JOAO MASSARELLA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2006.63.11.003403-6 - DECISÃO Nr. 6311000727/2010 - CICERO JOSE DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.008233-0 - DECISÃO Nr. 6311000644/2010 - JOAQUIM RODRIGUES DO PRADO (ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO, SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n. 2002.61.04.000802-0.

Sendo assim, expeça-se email à 2ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;
- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos, a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Chamo o feito à ordem para retificar a decisão de

08/12/2009 e negar seguimento ao recurso interposto pela parte autora, uma vez que nos termos da Lei que instituiu os Juizados Especiais Federais, somente a decisão interlocutória que "deferiu medidas cautelares no curso do processo" e a sentença são recorríveis, por força dos artigos 4º e 5º da Lei n. 10259/2001.

Intime-se.

2006.63.11.006323-1 - DECISÃO Nr. 6311000660/2010 - JOSE UNALDO LIMA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.005881-1 - DECISÃO Nr. 6311000661/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA LEAL (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO); NUBIA CRISTINA MOREIRA (ADV. SP104967 - JESSAMINE

CARVALHO DE
MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.011386-0 - DECISÃO Nr. 6311000662/2010 - JOSE PEREIRA SILVA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.004623-7 - DECISÃO Nr. 6311000663/2010 - AFONSO CABRAL DE SOUZA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.012039-1 - DECISÃO Nr. 6311000664/2010 - IRENE MACEDO NUZA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.002103-4 - DECISÃO Nr. 6311000665/2010 - EDSON ALBINO DA FONSECA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez)

dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2006.63.11.008150-6 - DECISÃO Nr. 6311000611/2010 - ELIAS RODRIGUES MENDES DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, SP260819 - VANESSA MORRESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.006171-4 - DECISÃO Nr. 6311000612/2010 - DANIELA BARBELLINI AMIEIRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2009.63.11.007888-0 - DECISÃO Nr. 6311000640/2010 - ONORINA CARLA COLELLA (ADV. SP286021 - ANA PAULA CORREA DA SILVA, SP264859 - ANNA PAULA MARSZOLEK ALBINO, SP276780 - FABIANE DOS S RELVAO FAIM, SP285158 - RAFAEL SANTIAGO VITORINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos, etc.

Petição protocolada: Defiro. Proceda a Serventia a inclusão dos procuradores no cadastro.

Examino a existência de relação de prevenção.

Conforme documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Prossiga-se.

2008.63.11.002565-2 - DECISÃO Nr. 6311000686/2010 - AUNE BERNARDO LOPES SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Considerando a fundamentação das contra-razões anexadas aos autos, passo a analisar a peça como recurso.

Verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 12/11/2009, conforme certidão de publicação. Destarte, o recurso interposto pela parte autora, protocolado em 24/11/2009, sob n. 42712/2009, é intempestivo.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2009.63.11.005546-6 - DECISÃO Nr. 6311000649/2010 - REINALDO DOS SANTOS (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc. Diante as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal e considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças dos seguintes processos:

2ª Vara Federal de Santos - Processo n. 94.0200879-9

1ª Vara Federal de Santos - Processo n. 95.0201864-8

Sendo assim, expeça-se email às respectivas Secretarias, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

É facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000021

DECISÃO

2006.63.11.009749-6 - DECISÃO Nr. 6311000072/2010 - EDNALDO FILIPE DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO

QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc. Passo a apreciar a competência deste Juízo para o julgamento e processamento da presente demanda.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada em face do INSS, objetivando restabelecimento do benefício de auxílio-doença, cessado pela autarquia ré em virtude de indícios de fraude nos atestados médicos apresentados.

A autarquia-ré, por sua vez, em contestação, aduziu que a cessação do benefício se deu, em face do não comparecimento do autor no processo de reabilitação.

Várias diligências foram realizadas, na tentativa de elucidar os fatos narrados pelas partes, sem êxito.

Questionado, o INSS manifestou-se por meio da petição de 09/06/09, no sentido de que, após a cessação do benefício, foi iniciado processo para apuração de suposta falsidade dos documentos médicos apresentados pelo autor administrativamente. Indicou ser a autarquia-ré credora do montante equivalente à R\$61.447,13, em face de valores recebidos indevidamente pelo autor.

Conclui-se, portanto, que a presente demanda constitui causa complexa, que exige profunda investigação probatória, incompatível com a celeridade, a informalidade e a oralidade, que presidem a atuação dos Juizados Especiais.

Nesse sentido, merece destaque o seguinte julgado:

Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 89195

Processo: 200702013707 UF: RJ Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO. Data da decisão: 26/09/2007 Documento:

STJ000306953. Fonte DJ DATA:18/10/2007 PG:00260. Relator(a) JANE SILVA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG)

Decisão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da TERCEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, conhecer do conflito e declarar competente o Suscitante, Juízo Federal da 35ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Votaram com a Relatora os Srs. Ministros Felix Fischer, Paulo Gallotti, Laurita Vaz, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de Assis Moura e Carlos Fernando

Mathias (Juiz convocado do TRF 1ª Região). Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Nilson Naves e Napoleão Nunes Maia Filho.

Ementa CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO COMUM FEDERAL -

COMPETÊNCIA DESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA DIRIMI-LO - NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA COMPLEXA - INCOMPATIBILIDADE COM O CÉLERE RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL.

I. É do Superior Tribunal de Justiça a competência para dirimir conflitos de competência entre o Juizado Especial Federal e

o Juízo Comum Federal, ainda que administrativamente vinculados ao mesmo Tribunal Regional Federal.

II. O célere rito dos Juizados Especiais Federais é incompatível com a necessidade de realização de provas de alta complexidade.

III. Competência da Justiça Comum Federal.

Indexação VEJA A EMENTA E DEMAIS INFORMAÇÕES.

Data Publicação 18/10/2007

Referência Legislativa LEG:FED CFB:***** ANO:1988 ***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART:00105 INC:00001 LET:D LEG:FED LEI:010259 ANO:2001 ***** LJEF-01 LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Ademais, observo, por oportuno que, na hipótese de procedência da ação, os valores tidos pelo INSS como devidos, no montante equivalente à R\$61.447,13, não mais existirão.

Assim, é forçoso reconhecer que a vantagem patrimonial do autor, com eventual procedência é superior ao teto deste Juizado.

Em nosso sistema processual civil o princípio geral que determina o valor da causa é o valor da vantagem patrimonial objetivada na demanda. O valor da causa deve corresponder exatamente ao seu conteúdo econômico imediato (Código de Processo Civil, artigo 258).

Observo que, a despeito da parte autora ter atribuído à causa o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), tal quantia não engloba sua real pretensão.

Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal também por este motivo.

Assim, penso que esta causa deve tramitar segundo o procedimento ordinário, que é o rito compatível com a complexidade da causa.

Ante o exposto reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência cível na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.004489-4 - DECISÃO Nr. 6311000684/2010 - DANIELE DE PONTES BRIENCE (ADV. SP170539 - EDUARDO KLIMAN, SP234013 - GRAZIELE ALVES DE PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.

SILVIO TRAVAGLI). Petição da CEF protocolada em 18/09/2009: Considerando que o documento apresentado pela CEF

aponta pesquisa realizada no CPF nº 245.593.798-76 e que, de acordo com os documentos da parte autora anexados com a petição inicial (pg. 18 do arquivo +63110044894.petprovas.pdf), o número do CPF da autora é 246.593.798-76, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o determinado em decisão anterior.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.007772-3 - DECISÃO Nr. 6311000642/2010 - JULIANA VIOLA (ADV. SP091508 - JOSE CARLOS TURELLA

BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Emende o autor sua inicial,

carreando para os autos documento com o número da caderneta de poupança ou esclareça se houve resposta do requerimento formulado à CEF.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2010.63.11.000181-2 - DECISÃO Nr. 6311000683/2010 - CARLOS ALBERTO BARBOSA (ADV. SP193361 - ÉRIKA

GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Com vista à

complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado, bem como apresente comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Cumpridas as providências acima, cite-se o INSS.

Após, expeça-se ofício à Gerência Executiva do INSS para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado da respectiva cópia do processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

Intime-se. Oficie-se.

2010.63.11.000210-5 - DECISÃO Nr. 6311000817/2010 - JOAQUIM VIEIRA NETO (ADV. SP155324 - MARIA ELITA DE

SOUZA FERRAZ SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Com

vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006948-9 - DECISÃO Nr. 6311000566/2010 - EDIMUNDO JOSE BOTELHO (ADV. SP233993 - CAROLINA

DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1.

Vistos em

tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a

concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.005846-7 - DECISÃO Nr. 6311000894/2010 - ESTER GERALDO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Petição da parte autora: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão

anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

2009.63.11.006682-8 - DECISÃO Nr. 6311000701/2010 - DJALMA JACINTO SOARES (ADV. SP252631 - GERALDO

EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.002395-7 - DECISÃO Nr. 6311000651/2010 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP028280 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Chamo o feito à ordem.

1 - Observo que o processo número 2000.61.04.007345-3 apontado no termo de prevenção consta como sujeito passivo o Banco do Brasil.

Como o presente feito foi proposto somente contra a Caixa Econômica Federal, não vislumbro óbice processual. Assim, verifico não haver litispendência.

2 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora cópia legível do RG e seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

3 - No mais, considerando os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação,

conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.007213-0 - DECISÃO Nr. 6311000655/2010 - ALCINEIA ELIAS VARGAS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007656-1 - DECISÃO Nr. 6311000656/2010 - CLAUDIO DOURADO DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.002869-4 - DECISÃO Nr. 6311000833/2010 - SILEIDE EFIGENIA DA SILVA (ADV. SP251230 - ANA PAULA

SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos.

Compulsando os autos virtuais, observo que o feito merece saneamento, senão vejamos:

1. Preliminarmente, considerando a proximidade da data, bem como as diligências abaixo determinadas, dê-se baixa na audiência designada.

2. Analisando os autos virtuais, verifico a existência de outro beneficiário da pensão por morte objeto da presente demanda. Sendo assim, à luz do manifesto interesse jurídico do beneficiário indicado, entendo que EVERTON NUNES DA SILVA, filho do segurado falecido, deve figurar como parte interessada, uma vez que é beneficiário da pensão por morte (B-21/144.094.657-1) e, em caso de procedência da presente ação, à evidência, sofrerá os efeitos da coisa julgada (art. 47, CPC).

Sendo assim, concedo o prazo de dez dias, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da demanda, indicando, inclusive, o endereço onde o co-réu deverá ser citado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

3. Observo, por oportuno, que a parte autora apresentou o respectivo rol de testemunhas na petição inicial, motivo pelo qual determino que esclareça a parte autora, no prazo de dez dias, se as testemunhas arroladas comparecerão na audiência a ser designada independentemente de intimação ou deverão ser intimadas pelo Juízo. Nesta hipótese deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Cumpridas as providências acima, tornem conclusos para determinar a citação do co-réu, a vinda dos procedimentos administrativos, bem como para análise da necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento.

Intime-se.

2009.63.11.009243-8 - DECISÃO Nr. 6311000895/2010 - LUIZ CARLOS DOS PRAZERES (ADV. SP265294 - ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o patrono emende a petição inicial, retificando o pólo ativo da demanda, a procuração e, em igual prazo, apresente a certidão de nascimento do menor.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

Int.

2008.63.11.004640-0 - DECISÃO Nr. 6311000867/2010 - MARJORYE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias informe o nome e o endereço do médico particular da parte autora em face da solicitação feita.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.003589-3 - DECISÃO Nr. 6311000585/2010 - RAUL AMARAL (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Tendo

em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

2010.63.11.000091-1 - DECISÃO Nr. 6311000624/2010 - HAROLDO DIAS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE

PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora comprove o prévio

requerimento administrativo.

Cumprida a providência acima, cite-se o INSS.

Após, expeça-se ofício à Gerência Executiva do INSS para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado da respectiva cópia do processo administrativo originário, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

Intime-se. Oficie-se.

2005.63.11.005034-7 - DECISÃO Nr. 6311000622/2010 - ESTEVÃO DE BARROS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE

COELHO, SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Haja vista que após o retorno dos autos da Turma Recursal não houve a possibilidade de expedir o competente ofício requisitório, dada a irregularidade do cadastro da parte autora perante a Receita Federal e que as tentativas de localização, via Correios foram frustradas, determino a sua intimação pessoal, através do executante de mandados, para que compareça à secretaria deste Juizado, no prazo de 10(dez) dias, para saneamento do feito.

Restando infrutífera a intimação ou decorrido o prazo acima sem manifestação, expeça-se a requisição dos valores devidos, referentes aos honorários contratuais, em atendimento ao requerido pelo patrono da parte em petição protocolada

sob nr 36942/09, ficando resguardado ao autor requerer o que lhe é de direito em momento futuro.

Após as providências de praxe, no tocante à expedição da requisição e comprovação do levantamento de valores, lance a serventia baixa definitiva no feito.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.008552-5 - DECISÃO Nr. 6311000646/2010 - SANDRO ALVES BATISTA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

Petição protocolada: Defiro a prova emprestada. Porém, entendendo necessária a realização de nova perícia médica tendo em vista o lapso temporal decorrido.

Fica a parte autora intimada a comparecer nas dependências deste Juizado para a realização de perícia médica na especialidade de ortopedia, no dia 04 de março de 2010 às 14:30 horas.

Int.

2009.63.11.006632-4 - DECISÃO Nr. 6311000862/2010 - CECILIA DA CRUZ (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito, apresentando procuração retificada.
Intime-se.

2008.63.11.000960-9 - DECISÃO Nr. 6311000619/2010 - CRISTINA BEZERRA CAETANO (ADV. SP130143 - DONIZETE DOS SANTOS PRATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Petição da CEF protocolada em 17/09/09: Indefiro pelo prazo requerido.
Cumpra a parte ré, no prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de incorrer em crime de desobediência.
Intime-se.

2008.63.11.008154-0 - DECISÃO Nr. 6311000847/2010 - DANIELE PEREIRA JOAQUIM (ADV. SP262397 - JOSE ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos,

Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Determino a expedição de ofício à Empresa CMR Com. De Alimentos Ltda., a fim de que apresente a este Juizado as cópias do exame médico admissional da parte autora, e eventuais outros documentos de licença saúde ou médica que possuir, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o responsável pela empresa que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado a empresa deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes e venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

4. Int. Cumpra-se.

2009.63.11.008480-6 - DECISÃO Nr. 6311000901/2010 - MIGUEL PAULO FEITOSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da necessidade de se readequar a pauta de perícias, designo a perícia cardiológica para o dia 29/01/2010, às 14hs, neste JEF.

Ressalto que a parte autora foi cientificado pela r. secretaria deste JEF da nova data.

Intimem-se.

2009.63.11.007739-5 - DECISÃO Nr. 6311000658/2010 - JANDIRA DA CONCEICAO SANCHES COUTINHO (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo e em igual prazo, apresente a parte autora os nomes e qualificação de todos os seu filhos, inclusive com RG,

CPF, endereço e rendimentos.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.003253-3 - DECISÃO Nr. 6311000204/2010 - ELINILDE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia da petição inicial da ação trabalhista e dos documentos que a acompanharam, certidão de inteiro teor, bem como esclareça se houve o recolhimento das contribuições previdenciárias respectivas, comprovando nos autos. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Após, dê-se vista dos documentos ao INSS, inclusive para o fim de que informe se há possibilidade de acordo eis que a parte autora postula o benefício na qualidade de esposa e o instituidor da pensão percebeu seguro-desemprego. Prazo: 10 (dez) dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes aos períodos pleiteados, para comprovação dos descontos.

Intime-se.

2010.63.11.000239-7 - DECISÃO Nr. 6311000691/2010 - DORIVAL DA SILVA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI

ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000113-7 - DECISÃO Nr. 6311000692/2010 - WALDYR DE SOUZA PINTO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000132-0 - DECISÃO Nr. 6311000693/2010 - LOURDES SANTOS DE CARVALHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000130-7 - DECISÃO Nr. 6311000694/2010 - AIRTON VIEIRA SOBRINHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000114-9 - DECISÃO Nr. 6311000695/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000223-3 - DECISÃO Nr. 6311000696/2010 - JOSE ROBERTO LOURENCO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000226-9 - DECISÃO Nr. 6311000697/2010 - NICANOR CRISOSTOMO DE CARVALHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000228-2 - DECISÃO Nr. 6311000698/2010 - GLEIDIVALDO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000157-5 - DECISÃO Nr. 6311000699/2010 - EUCLIDES LOURENCO DA SILVA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000205-1 - DECISÃO Nr. 6311000788/2010 - JOAO FRANCISCO SIMOES (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000206-3 - DECISÃO Nr. 6311000789/2010 - JOAO MARTINS FILHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000208-7 - DECISÃO Nr. 6311000790/2010 - JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000209-9 - DECISÃO Nr. 6311000791/2010 - VALDEMIRO ARENDARTCHUK (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000214-2 - DECISÃO Nr. 6311000792/2010 - CARLOS AGOSTINHO RANGEL (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000190-3 - DECISÃO Nr. 6311000793/2010 - FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000192-7 - DECISÃO Nr. 6311000794/2010 - NIVIO NEDER NASCIMENTO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000245-2 - DECISÃO Nr. 6311000795/2010 - BIANOR DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000246-4 - DECISÃO Nr. 6311000796/2010 - ANTONIO CORREIA DANTAS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000247-6 - DECISÃO Nr. 6311000797/2010 - ORLANDO CARLOS RODRIGUES (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000248-8 - DECISÃO Nr. 6311000798/2010 - ARIIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000244-0 - DECISÃO Nr. 6311000800/2010 - MARYLAND CORREA ALVES FILGUEIRAS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000224-5 - DECISÃO Nr. 6311000801/2010 - JOSE CARLOS ALONSO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000232-4 - DECISÃO Nr. 6311000802/2010 - KAZUO ENOMOTO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000234-8 - DECISÃO Nr. 6311000803/2010 - HELIO SINCERRE (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2006.63.11.004480-7 - DECISÃO Nr. 6311000882/2010 - MARIA DO CARMO SILVA DE FARIAS (ADV. SP202304 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes do laudo pericial anexado aos autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Int.

2009.63.11.008685-2 - DECISÃO Nr. 6311000647/2010 - NIVALDO GODOI (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Vistos, etc.
Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação, eis que o documento juntado é datado de fevereiro 2008.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.003345-4 - DECISÃO Nr. 6311000808/2010 - SLAUCO GOLEMBIOUSKI (ADV. SP102430 - JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ciência às partes do processo administrativo protocolado pelo INSS.

Prazo:

10 dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.. Por fim, venham os autos a conclusão.

2008.63.11.004465-8 - DECISÃO Nr. 6311000863/2010 - JOSE DAMIAO DA SILVA FILHO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ciência às partes do processo administrativo protocolado pelo

INSS.

Prazo 10 dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Por fim, venham os autos a conclusão.

2009.63.11.003892-4 - DECISÃO Nr. 6311000641/2010 - ITALO SALVADORI (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009219-0 - DECISÃO Nr. 6311000825/2010 - GELSSI MARIA BORGES (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada dos documentos médicos.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.004007-4 - DECISÃO Nr. 6311000828/2010 - JOSE BICHARA (ADV. SP235898 - RAPHAEL MEIRELLES DE

PAULA ALCEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte autora da

petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.005957-5 - DECISÃO Nr. 6311000685/2010 - GISELE SANTOS NAPOLITANO SILVA (ADV. SP263529 -

SYLVIA OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte autora

da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.008514-8 - DECISÃO Nr. 6311000645/2010 - DINA ANUNCIATA URSINI LOUREIRO (ADV. SP193364 -

FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

Examinado a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Emende a parte autora sua inicial, esclarecendo o pedido, causa de pedir e, qual revisão pretende em seu benefício previdenciário, bem como traga aos autos o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória do que ora pleiteia.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (arts. 282, 283 e 284 do Código de Processo Civil).
Intime-se.

2007.63.11.003125-8 - DECISÃO Nr. 6311000860/2010 - LUIZ GERUANDI NUNES (ADV. SP082722 - CLEDEILDES

REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Consoante

informação anexada aos autos em 19/01/10 (Sistema do INSS - Plenus), que indica que o benefício do autor foi cessado em razão do seu óbito, bem como que não há dependentes habilitados à pensão por morte, manifestem-se eventuais herdeiros necessários a se habilitarem nos autos no prazo de trinta dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa findo.

Int.

2010.63.11.000227-0 - DECISÃO Nr. 6311000787/2010 - ADILSON NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP141419 - YANNE

SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do

mérito (art. 267, I do CPC), os comprovantes de rendimentos com o valor do 13º salário, referentes ao período pleiteado, e

comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2009.63.11.007644-5 - DECISÃO Nr. 6311000657/2010 - RAIANA KARLA MARTINS DAS NEVES (ADV. SP256741 -

MARCELLO ZION LOGATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.002868-2 - DECISÃO Nr. 6311000830/2010 - CELIA ALVES DE FREITAS (ADV. SP238327 - TATIANE

COSTA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos.

Compulsando os autos virtuais, observo que o feito merece saneamento, senão vejamos:

1. Primeiramente, considerando a proximidade da data, bem como as diligências abaixo determinadas, dê-se baixa na audiência designada.

2. Analisando os autos virtuais, verifico a existência de outra beneficiária da pensão por morte objeto da presente demanda. Sendo assim, à luz do manifesto interesse jurídico da beneficiária indicada, entendo que APARECIDA LIMA AMORIM, esposa do segurado falecido, deve figurar como parte interessada, uma vez que é beneficiária da pensão por morte (NB-21/137.600.107-9) e, em caso de procedência da presente ação, à evidência, sofrerá os efeitos da coisa julgada (art. 47, CPC).

Sendo assim, concedo o prazo de dez dias, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da demanda, indicando, inclusive, o endereço onde a co-ré deverá ser citada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

3. Esclareça a parte autora se pretende produzir prova oral em audiência, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Prazo: dez dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Cumpridas as providências acima, tornem conclusos para determinar a citação da co-ré, a vinda dos procedimentos administrativos, bem como para análise da necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento.

Intime-se.

2009.63.11.005440-1 - DECISÃO Nr. 6311000839/2010 - VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Petição da parte autora anexada em 11/01/2010: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.001762-0 - DECISÃO Nr. 6311000584/2010 - LUCINEA ROSA CHEGANCAS (ADV. SP153037 - FABIO

BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Tendo em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008629-3 - DECISÃO Nr. 6311000885/2010 - ROSALIA PRATES SALGADO (ADV. SP249073 - RICARDO

BASSO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008787-0 - DECISÃO Nr. 6311000886/2010 - MARIA ABREU DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA

DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.009348-0 - DECISÃO Nr. 6311000596/2010 - NOEL DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP185614 - CLÁUDIA

OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

1. Vistos em

tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. No mais, emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

3. Após, se em termos, cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal e expeça-se ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Intimem-se.

2010.63.11.000197-6 - DECISÃO Nr. 6311000819/2010 - JOAO NUNES DOS SANTOS (ADV. SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

5. Sem prejuízo, considerando-se que a parte autora já arrolou testemunhas, após o saneamento do feito e se designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimem-se as testemunhas já arroladas pela autora em petição inicial. Cite-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.005711-6 - DECISÃO Nr. 6311000816/2010 - MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI, SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se a parte autora para que se manifeste em face do comunicado social anexado aos autos; e, também, apresente indicações para a assistente social chegar em sua residência, com pontos de referência e telefone para contato. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.003253-3 - DECISÃO Nr. 6311000716/2010 - ELINILDE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Ante o

exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas da Justiça Federal em Santos com competência em matéria previdenciária.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando-se as anotações necessárias.

Intimem-se.

2010.63.11.000042-0 - DECISÃO Nr. 6311000565/2010 - ARNALDO FERNANDES JUNIOR (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende o autor sua inicial, carregando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005719-0 - DECISÃO Nr. 6311000857/2010 - IVONNE REGINA DE MARTIN MARTINS (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Vistos,

Ciência às partes do laudo pericial anexado aos autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Em igual prazo, intime-se a parte autora para que informe este Juizado se possui filhos, a qualificação dos mesmos, inclusive com RG, CPF, endereço e rendimentos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo em igual prazo.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2006.63.11.006915-4 - DECISÃO Nr. 6311000815/2010 - TOSHIO OSHIMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI, SP163428 - EDMON ATIK FILHO); MIDORI OSHIMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos, etc.

Vindo os autos à conclusão em sede de execução do julgado, verifico que até a presente data a CEF não cumpriu integralmente a obrigação cominada em sentença.

Pois bem, debruçando-se sobre a peculiaridade do caso em apreço, verifico que a questão ora em testilha comporta algumas considerações preliminares.

Distribuída a presente demanda perante esta Vara-Gabinete, após a anexação da contestação padrão de poupança da CEF, o feito foi regularmente sentenciado e não tendo havido a interposição de recurso por qualquer das partes, foi certificado o trânsito em julgado da sentença.

Devidamente instada a comprovar o cumprimento da obrigação de fazer nos termos do julgado, a instituição financeira ré

apresentou a guia de depósito e planilha de cálculo, limitando o montante a alçada deste Juizado de 60 (sessenta) salários mínimos.

Preliminarmente, cabe asseverar que a parte autora atribuiu valor da causa inferior a sessenta salários mínimos, o que ensejou a sua propositura neste Juizado.

Sentenciado o processo em lote deste Juizado, o pedido da parte autora foi julgado parcialmente procedente, tendo sido fixados os parâmetros para o cumprimento do julgado.

Nesse tocante, cabe salientar que mesmo estando na posse dos extratos referentes a conta-poupança da parte autora, a CEF em momento algum peticionou ou recorreu visando o reconhecimento da incompetência do Juizado.

A propósito, ainda que seja uma constante os casos de inadequação da atribuição do valor da causa em relação ao benefício econômico pretendido (o que não raro acarreta conflitos de competência entre Varas e Juizados), e não obstante entenda que o juiz não somente pode como deve averiguar a exatidão do valor atribuído à causa e, sendo o caso, determinar a retificação do valor, igualmente penso que incumbe ao réu a invocação de incompetência, sobremaneira quando tem a posse dos documentos necessários para a apuração do valor devido.

Ademais, penso que eventual renúncia ao valor excedente ao limite da competência do Juizado, além de poder ser somente admitida após já firmada a competência deste, tem de ser expressamente manifestada pela parte autora ou por procurador com poderes para tanto. Nesse passo, vislumbro que a fixação da competência precede a qualquer ato de renúncia, eis que somente podemos admitir qualquer ato de disposição da parte após restar claro qual é o Juízo Natural para o processo.

De seu turno, tratando-se de questão de ordem pública, ainda que o magistrado possa reconhecer o fato impeditivo ao processamento e julgamento a qualquer tempo, é certo que encontra óbice inarredável na coisa julgada, devendo a parte inconformada se socorrer das vias adequadas.

Posto isso, consumada a coisa julgada, compete aos Juizados Especiais Federais Cíveis a execução de suas sentenças, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.259/01.

A respeito, merece destaque o julgado abaixo transcrito, o qual entendo por aplicar de forma analógica, eis que tanto a competência da Vara Federal quanto da Vara-Gabinete (Juizado Especial Federal) tem natureza absoluta, a saber:

"Acórdão Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO

Classe: AR - AÇÃO RESCISÓRIA - 200601000333423

Processo: 200601000333423 UF: BA Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 17/06/2008 Documento: TRF100278050

Fonte e-DJF1 DATA: 04/08/2008 PAGINA: 171

Relator(a) DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA

Decisão A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória.

Ementa PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. OFENSA A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI. ART. 485, V, DO

CÓDIGO PROCESSO CIVIL. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. VALOR DA CAUSA. 60

SALÁRIOS MÍNIMOS. LEI N. 10.259/2001 ART 3º. VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA SUPERIOR. NÃO OCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. AFERIÇÃO DE VALOR INFERIOR APENAS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA INALTERÁVEL. ART. 87 DO CPC. SEGURANÇA JURÍDICA. AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE. HONORÁRIOS.

1. Ao tempo do ajuizamento da ação originária, em 07/02/2003, o valor de sessenta salários mínimos, determinante para a competência do Juizado Especial Federal, correspondia a R\$ 12.000,00. O valor atribuído à causa àquele tempo foi de R\$ 13.000,00, não impugnado pelo INSS. Somente em fase executória, após liquidado o título executivo e identificado o valor específico devido em face da condenação por ele estabelecida, é que se conheceu tratar-se de valor inferior a sessenta salários mínimos. E exclusivamente em razão deste fato, lastreia-se o pleito rescisório sob a afirmação de que ocorreria ofensa literal ao quanto estabelece o art. 3º, da Lei n. 10.259/2001.

2. A definição da competência se afere quando do ajuizamento da ação, consoante expressa disposição do art. 87, do Código de Processo Civil, cabendo à parte interessada provocar e demonstrar sua inobservância à luz dos preceitos legais que a afirmam. No caso, em se tratando de competência que se afere pelo valor da causa, caberia ao INSS, se razões houvesse para tanto, demandar, através de próprio incidente de impugnação ao valor da causa, sua real expressão e, por conseguinte, a incompetência do órgão para o qual originariamente distribuída a ação. Não diligenciou neste sentido embora pudesse e fosse seu o interesse. Circunstância que torna incensurável a competência do órgão prolator da sentença e acórdão rescindendo, face à presunção legal de sua competência, uma vez não desnaturada pela parte interessada.

3. Pretender, somente na fase de execução, quando já exaurido o processo de conhecimento, delimitado o direito e a expressão monetária do seu objeto, apenas porque inferior a 60 salários mínimos, desconstituir o título judicial por literal

ofensa de lei, conquanto não tipifique o permissivo do art. 485, V, do Código de Processo Civil, é, no mínimo, um ato de

má fé processual. Isto porque, além de se ignorar princípio elementar de segurança jurídica, faz o Autor uso do processo judicial como um fim em si mesmo, na medida em que não demonstra qual o prejuízo teria experimentado, caso, por absurdo, o procedimento não fosse o do Juizado Especial Federal, mas o da jurisdição comum.

4. Ação rescisória improcedente. Condenação em honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Incidência de multa afastada por disposição legal.

Data Publicação 04/08/2008

Acórdão Origem: TRIBUNAL - QUINTA REGIAO

Classe: CC - Conflito de Competencia - 1062

Processo: 200505000160994 UF: SE Órgão Julgador: Pleno

Data da decisão: 09/11/2005 Documento: TRF500107703

Fonte DJ - Data:02/02/2006 - Página::574 - Nº::24

Relator(a) Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

Decisão UNÂNIME

Ementa CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. EXECUÇÃO DA SENTENÇA.

LIMITE DE VALOR EXTRAPOLADO.

- Nos termos do art. 3º da Lei nº 10.259/2001, o Juizado Especial Federal tem competência para processar e julgar as causas de valor até 60 salários mínimos, bem como para executar as suas próprias sentenças. - O fato de a condenação extrapolar o limite legal não afasta a competência do Juizado para executar suas decisões.

- Precedente idêntico: TRF 5ª R., Pleno, CC nº 1063/SE, Rel. Des. Federal JOANA CAROLINA

LINS PEREIRA (convocada), julg. 03/08/2005, unânime, publ. DJU de 13/09/2005, pág. 444, participaram do julgamento

os Eminentes Desembargadores Federais

RIDALVO COSTA, LÁZARO GUIMARÃES, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, MARCELO NAVARRO, CARLOS REBÊLO JÚNIOR, AUGUSTINO LIMA CHAVES e PAULO MACHADO CORDEIRO.

- Conflito de Competência conhecido. Competência do Juízo Suscitado (5ª Vara Federal/SE - Juizado Especial Federal) declarada.

Data Publicação 02/02/2006

Ante o exposto, considerando o cálculo apresentado pela CEF na petição de 24/11/2009, em montante equivalente à R\$ 32.554,12 e a concordância da parte autora com relação a tais cálculos, na petição de 11/01/2010, determino que se intime a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie o integral cumprimento da obrigação de fazer nos termos do

juízo, independentemente do valor de alçada deste Juizado.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.007411-4 - DECISÃO Nr. 6311000864/2010 - FELIPE DA SILVA ASSIS (ADV. SP288190 - DAVID CABRAL

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Considerando-se o

princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco)

dias.

Cumpra-se com urgência.

2010.63.11.000104-6 - DECISÃO Nr. 6311000717/2010 - SERGIO RIBEIRA DE LARA (ADV. SP197185 - SERGIO RIBERA DE LARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). 1 -Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2 - Regularize o valor atribuído à causa, tendo em vista a acumulação de pedidos.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2006.63.11.006579-3 - DECISÃO Nr. 6311000638/2010 - LUIZ RABACHINI (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Tendo em vista que o ofício resposta da Comarca de São Vicente - anexado em 14/01/2010 - informa que o número indicado pela própria ré corresponde a Pedido de Alimentos entre outras partes, esclareça o INSS sobre sua notícia de litispendência.

Sendo outra a hipótese processual, apresente a própria Instituição, cópias da petição inicial, sentença e acórdão - se houver, do processo apontado como preventivo.

Prazo: 10 dias.

Int.

2009.63.11.008427-2 - DECISÃO Nr. 6311000829/2010 - DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP148671 - DEMIS

RICARDO GUEDES DE MOURA, SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do noticiado pelos patronos do autos, reagendo a perícia neurológica para o dia 03/03/2010, às 14h30min, neste JEF.

Após, intime-se a perita social para que entregue o laudo social no prazo de 5 (cinco) dias, com urgência.

Com a juntada dos laudos, dê-se ciência às partes.

Intimem-se.

2010.63.11.000127-7 - DECISÃO Nr. 6311000718/2010 - CICERA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP247551 - ADRIANA

DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). O código de processo civil admite que a procuração geral para o foro seja conferida

por instrumento particular, desde que nele conste a assinatura da parte (CPC, art 38). No caso, o autor está indevidamente

representado no processo, pois sua procuração deveria ser passada em cartório, por instrumento público, e não por instrumento particular.

Assim sendo, concedo o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora regularize sua representação processual, sob pena de extinção.

Intime-se.

2009.63.11.002358-1 - DECISÃO Nr. 6311000628/2010 - REINALDO DE JESUS (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE

SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Inicialmente, determino o cancelamento da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento agendada para 02.02.2010

às 16:00 horas

Trata-se de ação proposta por Reinaldo de Jesus contra o INSS.

Consta dos autos informação do falecimento do autor trazida pela advogada.

Para o prosseguimento do feito, é necessária a juntada da certidão de óbito e a habilitação de dependentes ou sucessores (art. 112 da Lei 8213/91), que devem apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência a fim de possibilitar posterior cadastro no sistema processual dos eventuais habilitandos. Devem ainda providenciar a junta aos autos da certidão de dependentes habilitados perante o INSS (certidão PIS/PASEP).

Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para eventual juntada de documentos e habilitação (art 51, V, da Lei 9.099/95).

Decorrido esse prazo, sem apresentação de requerimentos, venham os autos conclusos para extinção do processo sem resolução de mérito. Se em termos, à conclusão.

Intime-se.

2008.63.11.000107-6 - DECISÃO Nr. 6311000592/2010 - SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE

ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP120961 - ANDREA CASTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Expeça-se ofício ao INSS para que cumpra o determinado na sentença proferida no dia 12 de agosto de 2009, ou seja, converta o benefício de auxílio-doença do autor em aposentadoria por invalidez. As diferenças geradas no período compreendido entre a prolação da sentença e a efetiva implantação do benefício, serão calculadas após o julgamento do recurso interposto pelo INSS.

Após a implantação do benefício devidamente informada pela autarquia ré, remetam-se os autos via sistema à Turma Recursal de São Paulo, tendo em vista que a parte autora não apresentou as contra-razões no prazo legal.

Intimem-se. Oficie-se.

2010.63.11.000080-7 - DECISÃO Nr. 6311000838/2010 - GEDALVA GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP153037 - FABIO

BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Examinado a existência de relação de prevenção.

Conforme documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

1 - Manifeste-se o INSS sobre eventual proposta de acordo, no prazo de 30 dias.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Sr^a Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

Intime-se.

2007.63.11.004897-0 - DECISÃO Nr. 6311000898/2010 - JOSE MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON

DE OLIVEIRA MOLICA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte

autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.001085-9 - DECISÃO Nr. 6311000823/2010 - CARLOS SILVA DE ANDRADE (ADV. SP212996 - LUCIANO

ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Vistos,

Em face dos documentos apresentados, designo perícia com especialista em neurologia para o dia 03/03/2010, às 14hs, neste JEF.

Ressalto que o autor deverá colacionar aos autos, até a data da perícia, todos os documentos médicos e relatórios que possuir, a fim de fundamentar a eventual enfermidade alegada, principalmente, os documentos médicos dos anos de 2005,

2006 e 2007; e, também, deverá trazê-los no dia da perícia.

Intimem-se.

2006.63.11.006915-4 - DECISÃO Nr. 6311000040/2010 - TOSHIO OSHIMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI, SP163428 - EDMON ATIK FILHO); MIDORI OSHIMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados pela CEF.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2008.63.11.006056-1 - DECISÃO Nr. 6311000844/2010 - ERIVALDO VIEIRA (ADV. SP106267 - MARCILIO RIBEIRO PAZ, SP247204 - LARISSA PIRES CORREA, SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Considerando-se a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Intime-se o INSS para que apresente as informações do SABI e pareceres médicos relativos à parte autora, no prazo de

15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo;

2. Determino a expedição de ofício à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, localizada na Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, nº 50, Santos/SP, a fim de que apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos cuidados do hospital, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o responsável que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao hospital deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se ciência às partes e venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

4. Intime-se e Cumpra-se.

2010.63.11.000090-0 - DECISÃO Nr. 6311000621/2010 - TIMOTEO MARQUES DA SILVA (ADV. RJ105364 - ROBERTA CHRISTINA MARQUES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Considerando que o patrono no presente feito tem inscrição principal na OAB de outro estado (RJ), esclareça a advogada

Dra. Roberta Christina Marques Ribeiro OAB/RJ105364 se possui inscrição suplementar perante o Estado de São Paulo (artº 10, §2º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906, de 4 de julho de 1994), ou apresente declaração

que lhe faça as vezes, sob pena de responsabilidade pessoal para todos os fins de direito, inclusive penalidade civil, disciplinar e penal.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora comprove o prévio requerimento administrativo.

Cumpridas as providências acima, cite-se o INSS.

Após, expeça-se ofício à Gerência Executiva do INSS para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado da respectiva cópia do processo administrativo originário, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.006897-7 - DECISÃO Nr. 6311000859/2010 - CARLOS ALBERTO FONTES MATIAS (ADV. SP070143

-
LEAO VIDAL SION FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Petição

protocolada pela parte autora em 23/11/09: Manifeste-se a CEF, no prazo de cinco dias, comprovando documentalmente o cumprimento da tutela concedida.

Intimem-se.

2008.63.11.006891-2 - DECISÃO Nr. 6311000687/2010 - REYNALDO GALANTE (ADV. SP116106 - RENATO GUERRA

DO ROSARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição da parte autora

protocolada em 03/09/09: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e prorrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intime-se.

2010.63.11.000040-6 - DECISÃO Nr. 6311000567/2010 - ROSELI TORRES JACINTO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor (a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005196-5 - DECISÃO Nr. 6311000659/2010 - ERIKA FALCAO TENORIO (ADV. SP250546 - RODRIGO

TRISOGLINO NAZARETH, SP248284 - PAULO LASCANI YERED) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 18/12/2009: Indefiro, tendo em vista a necessidade de comprovação da dependência econômica da parte autora em relação ao de cujus neste Juízo.

Desta forma, intime-se a parte autora para que, no prazo suplementar de 10 (dez) dias, cumpra o determinado em decisão

anterior.

Mantenho a audiência anteriormente designada.

Intime-se.

PORTARIA N. 02/2010

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364**, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de **12.07.2010 a 30.07.2010 (19 dias)** e **16.11.2010 a**

26.11.2010 (11 dias) PARA **05.04.2010 a 15.04.2010 (11 dias)** e **12.07.2010 a 30.07.2010 (19 dias)**

Publique-se.

Santos, 21 de janeiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FLAVIO SILVEIRA MORATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000002-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIO HESPANHOL
ADVOGADO: SP144132 - ENIO HESPANHOL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.000003-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH ROCHA DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000004-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE UBERLÂNDIA - MG
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.000005-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUZA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.10.000006-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIS MILANEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000007-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA POLO ESTEVAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000008-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA JULIA DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO: SP261805 - SHIRLEY MIRIAN GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000011-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000021-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM BAHIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000022-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA ZOLINO SARTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000023-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENTINA BRAGA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.000024-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA NEUSA CORDEIRO CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000025-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA FRANCISCA CHAGAS OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000026-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALCY PEREIRA DE JESUS CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000027-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA DANTAS VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000028-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARIANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 14:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.10.008832-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YGOR TOFANETTO DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2010 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.10.008833-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.10.008834-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.10.008835-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA CATARINA DURAN GARCIA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000009-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE DE SOUZA MARINHO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000010-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL MARIA PINTO TRIGO
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000012-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA FIRMIANO SILVA
ADVOGADO: SP210623 - ELISANGELA ROSSETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000013-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BASTIDAS TRIGO
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000014-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ORTEGA PONTES
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARÉ PATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000016-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO JOSE VALDER
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000017-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ITALO GATTI
ADVOGADO: SP210623 - ELISANGELA ROSSETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000018-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000019-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BENEDITO CAMARGO FILHO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000020-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIS JORDAO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO WANDERLEY COLOMBO
ADVOGADO: SP132177 - CELSO FIORAVANTE ROCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000030-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISOLINA BRACKI COLOMBO
ADVOGADO: SP132177 - CELSO FIORAVANTE ROCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000031-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO DANELON
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WESLEY ROGERIO FERREIRA NEVES
ADVOGADO: SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000033-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA PLOTTEGHER CAMILOTE
ADVOGADO: SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000034-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS BARTELS JUNIOR
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000035-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO CANDIDO
ADVOGADO: SP069457 - CLEIDE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000036-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRASIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA BASILE
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000037-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000038-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA RANGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000039-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA CRISTINA SILVA ZANCAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.000040-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LORENCETTI BEGNAMI

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000041-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.000042-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ZACARIAS BONILHA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000043-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON OLIVATO
ADVOGADO: SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000044-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ TELLES DE SOUZA
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000045-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EDISON BERALDO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000046-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000047-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PERCIVAL FERNANDES GUMARAES
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000048-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA AMELIA FERREIRA SCARAMAL
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000049-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO MARRA MAGALHAES
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000050-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GUABIRABA

ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000051-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MOREIRA FRANCISCO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000052-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000053-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ORLANDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

PROCESSO: 2010.63.10.000054-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGEANE SARTORATI ROSA GARCIA
ADVOGADO: SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000055-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELI CARNEIRO COUTINHO
ADVOGADO: MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000056-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUF LUIZ LOURENZEN AMARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO

PROCESSO: 2010.63.10.000057-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JORGE DA SILVA
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000058-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DE JESUS ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI

PROCESSO: 2010.63.10.000059-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000060-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHA ZAIA BERNARDINO
ADVOGADO: SP204407 - CICERO GARCIA DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000061-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO GONÇALVES
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000062-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENTINA MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI PALMA PESSOA
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000064-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DOS REIS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000065-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000066-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000067-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIMIE OKABE OKUMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000068-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR PANONTIM
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA FRANCO PINTO DE MOURA
ADVOGADO: SP153408 - ANTONIO CARLOS RONCATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000070-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS JOSE BISSI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000071-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO GOMES DE SA

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RAYMUNDO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000073-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000074-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO THOMAZ
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000075-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MASSONI
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE QUACCHIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 63
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 63

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000076-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000078-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FILLETI NETO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000079-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM VIRGINIO GOMES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEITOR PERINA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000081-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDO BIGARAM
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000082-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALENTIM MARIO BARBOSA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000083-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI SOARES
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000084-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000085-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BENJAMIN BARRICHELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA

PROCESSO: 2010.63.10.000086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ANTONIO LOPES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000087-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA EVALDO DA ROCHA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000088-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGOSTINHO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000089-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GOLDSCHMIDT SOBRINHO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000090-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO NEGRAO RAMOS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000091-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ISRAEL LORIZOLA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000092-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MATAVELLI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000093-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FERNANDO GABRIEL
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000094-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA ZAMBELLO DE GODOY
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000095-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS LOPES TIOCA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000096-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR FRANCO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP206777 - EDUARDO CABRAL RIBEIRO
RÉU: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.000097-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASEMIRO WILSON FELTRIM
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000098-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ELIAZER
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000099-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO RIGHI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000100-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMAEL FRIZZARIN

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000101-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROSOLEN
ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000102-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000103-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000104-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO CATAROÇO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO CASTELLAR
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000106-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ SEGATO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000107-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAURI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000108-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA TREVISAN ANTONIO
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000109-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU JOSE HELLMEISTER
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000110-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP287300 - ALESSANDRA REGINA MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000111-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVO FERNANDES BARRICHELLO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000112-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000113-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROQUE GROppo
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000114-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000115-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TRENTIM
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000116-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CARNIO DELABIO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000117-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAMARA GABRIEL
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000118-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARISSE DAS DORES DA SILVA LU
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MORTARELLI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000120-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS HENRIQUE CORREA
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000121-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR ALVETTI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ANTONIO JURGENSEN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP216525 - ENZO HIROSE JURGENSEN

PROCESSO: 2010.63.10.000123-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PENTEADO SOBRINHO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000124-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GECIVALDO MARQUES CARDOSO
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000125-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES CAJUEIRO ALVES
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000126-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANIRA DIAS FERREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ CECONELLO
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000128-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO PEIXOTO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000129-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000130-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE ARRUDA MORAES
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000131-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZETI DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000132-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS RODRIGO DIAS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP164937 - BRUNO GIOVANY DE MIRANDA ROSAS

PROCESSO: 2010.63.10.000133-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ROSOLEN
ADVOGADO: SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000134-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIREMA BAPTISTA SANTANNA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000135-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERODICE MORENO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

PROCESSO: 2010.63.10.000137-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO TREVIZAN
ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE

PROCESSO: 2010.63.10.000138-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO MINEIRO
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000139-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO TREVIZAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE

PROCESSO: 2010.63.10.000140-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE ANTONIO DE SOUZA MODESTO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000141-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE ANTONIO DE SOUZA MODESTO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000143-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO LONGO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP192185 - RICARDO ALEXANDRE COSTA

PROCESSO: 2010.63.10.000144-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DA SILVA GUERRA
ADVOGADO: SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000145-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR JEFFERSON DE MOURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP192185 - RICARDO ALEXANDRE COSTA

PROCESSO: 2010.63.10.000146-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LEME KREPSCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP192185 - RICARDO ALEXANDRE COSTA

PROCESSO: 2010.63.10.000147-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMIR ALVES ROCHA
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000148-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MARIA JOAO DIOGO
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000149-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000150-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMAR APARECIDA COROCHER TOMAZELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2010.63.10.000151-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO BENTO PEDROZA
ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000152-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR PEREIRA
ADVOGADO: SP103463 - ADEMAR PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000153-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BRIZOTTI FERRAZ
ADVOGADO: SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000154-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAOR DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA

PROCESSO: 2010.63.10.000155-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA RICCI NONATO DA SILVA
ADVOGADO: SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000156-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIMEIRE MAURICIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000157-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000158-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000159-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.10.000160-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ZILDA GOMES
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000161-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CONSONE
ADVOGADO: SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 13:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.000162-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PEREIRA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000163-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DEGASPARI
ADVOGADO: SP258868 - THIAGO BUENO FURONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 14:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.000164-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000165-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DO COUTO
ADVOGADO: SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000166-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO DIAS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMOSINA SOARES MAZALI
ADVOGADO: SP279399 - ROGERIO FERNANDO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000168-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000169-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDICTA CREATO PASCHOALIN
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMARA RIBEIRO SACHETO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/02/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000171-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MATOS ROCHA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000172-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI WOLFF
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 14:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.000173-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO CANEDO BERTALHIA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000174-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000175-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BUENO CARVALHO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000176-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA PUSSU ALVETI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000177-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 15:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.000178-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA ORTIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP228641D - JOSE FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000180-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA POGIATO MOREIRA
ADVOGADO: SP228641D - JOSE FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000181-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MENDONCA DA CRUZ SEIJO

ADVOGADO: SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000182-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERBENA MARIA ALMEIDA
ADVOGADO: SP228641 - JOSÉ FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 104
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 104

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000179-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE JAGUARIUNA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.000183-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVELEI BATISTA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000184-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RIBEIRO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000185-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA LUIZ GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000186-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA THEODORO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000187-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA TEIXEIRA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000188-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARQUELAU SEGANTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000194-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.000196-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.000198-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.000189-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATENILDO DA SILVA BONFIM
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.000190-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELFI DELL AGNEZZE
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000191-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO GONCALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000192-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IGNÁCIO DIAS
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000193-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP062734 - LUIZA BENEDITA DO CARMO BARROSO MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000195-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE MERCER

ADVOGADO: SP243473 - GISELA BERTOGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000197-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GAIOLA FILHO
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000199-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANDREOLI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000200-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BARBOSA FRANCO DE MORAES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000201-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GIL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000202-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIELI SEBASTIAO SOAVE
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000203-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CASTELLANI FILHO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000204-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR GERAGE SOBRINHO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000205-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVALINO GALLONI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000206-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA ELENA SILONI
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/02/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000207-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BINELI
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000208-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TADEU MARTINS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000209-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000210-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA APARECIDA TEIXEIRA DIAS BARBOSA
ADVOGADO: SP282585 - FRANK WENDEL CHOSSANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000211-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA BRAGAGNOLO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000212-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON FRANCISCO LEITE
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000213-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000214-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO KAZAN JUNIOR
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000215-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA SILVA CAIRES
ADVOGADO: SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000216-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000219-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000220-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA FREIRE RODRIGUES
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000221-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEONIRCE GONCALVES AMORIM SILVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA

PROCESSO: 2010.63.10.000222-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA MONTEIRO MANCINI
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000223-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETE DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO: SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000224-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA OTHZ DA CRUZ
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000225-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYDEE MONTEIRO MANCINI
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000226-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000227-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ALGABA MANCINI
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000228-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZANINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

PROCESSO: 2010.63.10.000229-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO LIBERTI AQUINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO

PROCESSO: 2010.63.10.000230-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO MONTEIRO MANCINI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE

PROCESSO: 2010.63.10.000231-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTA MONTEIRO MANCINI
ADVOGADO: SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.000232-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO TAMBOLATO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000233-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL COTRIM
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000234-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OROSINO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000235-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP106324 - ANTONIO APARECIDO ALVAREZ

PROCESSO: 2010.63.10.000237-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARO ALVES
ADVOGADO: SP284137 - EVA MARIA DOS SANTOS CARLOMAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/02/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.000238-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP228641 - JOSÉ FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 15:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.000240-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO EGIDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.000242-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA FERREIRA GUERREIRO
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000243-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA SIQUEIRA

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000244-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO TALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000245-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE MARIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.000246-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000247-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIZ SALES
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000248-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA PAULINO PIRES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000249-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO VANZELLI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000250-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVANIA APARECIDA IGNACIO
ADVOGADO: SP218718 - ELISABETE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.000251-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARTINS SORATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO

PROCESSO: 2010.63.10.000253-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS PASPARDELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO

PROCESSO: 2010.63.10.000261-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE CRISTINA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 57

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000001

UNIDADE AMERICANA

2009.63.10.005564-0 - SONIA APARECIDA FUGOLIN JORDAO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores apresentados pelo INSS, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores apresentados pelo INSS, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício. Expeça-se ofício requisitório (RPV) consoante valores do proposta de acordo anexada aos autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.005880-0 - DONATO SOARES SANTANA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004404-6 - Nanci Bernadete de Cillo (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005886-0 - EVA APARECIDA PENTEADO (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA e ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2008.63.10.005599-4 - SEBASTIAO APARECIDO BERNARDES (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. GERALDO GALLI). Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores e condições apresentadas pela CEF, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo

acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se a CEF o cumprimento da presente sentença, efetuando o pagamento dos valores com a devida correção monetária, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores apresentados pelo INSS, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Expeça-se ofício requisitório (RPV) consoante valores do termo de acordo anexado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.005493-3 - VALDERI JACINTO DOS SANTOS (ADV. SP277744 - PATRICIA GONZALES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004355-8 - JOSE LIBERATO DA SILVA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003973-7 - GLADIS PEREA PAPANI DE ANDRADE (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003132-5 - MARIA CELIA CANOLLA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.10.006832-4 - SILVIA DE BARROS NOBREGA DIAS PACHECO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI). Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores e condições apresentadas pela CEF, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.003993-2 - IVANIR CABRAL (ADV. SP078960 - MARIA SILVIA NECHAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; LUZIA ROTA DA SILVA PAIVA(ADV. SP091461-MAURO AUGUSTO MATAVELLI MERCI). DECISÃO

Cuida-se de ação proposta por Ivanir Cabral em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS visando a obtenção de pensão por morte em face do falecimento de José Rubens da Silva Paiva com quem convivia maritalmente. Citado o INSS ofereceu contestação aduzindo que já pagava pensão por morte em razão do falecimento desse segurado à sua esposa Sra. Luzia Rota da Silva Paiva, pugnando pela improcedência do pedido, ou se o caso pela cessação do benefício à atual pensionista, ou ainda pela divisão de 50% para cada uma. Também citada, Luzia Rota ofereceu contestação pleiteando a improcedência do pedido, ou ainda a divisão da pensão em 50% para cada uma.

É o relato do essencial, fundamento e decido.

O valor da causa corresponde ao benefício econômico pretendido, no presente caso às parcelas do benefício vencidas somadas a 12 parcelas vincendas. Consoante cálculos realizados pela Contadoria Judicial, as diferenças até o ajuizamento da presente ação importam em R\$ 15.186,06. Por sua vez, a renda mensal do benefício na data do ajuizamento, também segundo cálculos da Contadoria, corresponde a R\$ 1.771,10, que multiplicados por 12 parcelas resultam no valor de R\$ 21.253,20. Somados, esses valores importam num total de R\$ 36.439,26.

Assim, o referido valor é superior a 60 salários mínimos na data do ajuizamento que correspondia a R\$ 27.900,00.

Destarte

nos termos do artigo 3º caput da Lei nº 10.259/2001 este Juizado é absolutamente incompetente para apreciar o presente feito.

Posto isto, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa dos autos a uma das Varas Federais da Subseção de Piracicaba, com as nossas homenagens e cautelas de estilo para prosseguimento.

Saem intimados os presentes.

Intimem-se os ausentes.

2009.63.10.007184-0 - EUCLIDES DA SILVA (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no inciso VI, do artigo 267, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.10.002412-2 - DANIEL GUTIERRES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002407-9 - AMADEU ALVES DA SILVA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002389-0 - ELIANE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002384-1 - JOSE JORGE DE ARAUJO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito nos termos do artigo 51, inciso I da Lei n.º 9.099/95.

Sem custas ou honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.002239-7 - JONAS AMADIO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003961-0 - JOAO FIGUEIRA (ADV. SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.10.003723-6 - ANA MADALENA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I, do parágrafo único do art. 295, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no disposto pelo inciso I, do art. 267, todos do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I do parágrafo único do artigo 295, do Código de Processo Civil, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no disposto pelo inciso I, do art. 267, todos do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.007350-2 - OZUALDIRA GONCALVES UETUKI (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007469-5 - MARIA APARECIDA ORTEGA BARDEJA (ADV. MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007476-2 - CLEUZA ALVES DE LIMA DANTAS (ADV. MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007407-5 - MOACIR DE MARCHI (ADV. SP264900 - EDWEN MANTOVANI NOBREGA e ADV. SP112790 - REINALDO SILVA CAMARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006469-0 - SONIA APARECIDA MIRANDA GONCALVES DE ARRUDA (ADV. SP267652 - FABIO RICARDO GAZZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006276-0 - ALICIO JOSE CARDOSO (ADV. SP267652 - FABIO RICARDO GAZZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007411-7 - DEMOSTENES SOEIRO DE SOUZA (ADV. SP264900 - EDWEN MANTOVANI NOBREGA e ADV. SP112790 - REINALDO SILVA CAMARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007744-1 - GIOVACHINO AUGUSTO DE MICHIELI (ADV. SP244789 - ALEXANDRE RICARDO DE MICHIELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007700-3 - LOURDES BARBOSA BORGES (ADV. SP170699 - TANIA ALENCAR DE CALDAS e ADV. SP280042 - MARIA APARECIDA GONÇALVES CARLOS FERREIRA e ADV. SP280068 - NATANAEL CARLOS FERREIRA e ADV. SP281934 - SANDOVAL ALENCAR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.007880-9 - ROBERTO DE LIMA GODOY (ADV. SP101492 - LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.10.005530-1 - KATIA DE SOUZA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2006.63.10.008317-8 - JOSE MAURICIO DO PRADO (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso I, do artigo 51, da Lei nº 9099/1995.

P.R.I.

2009.63.10.007152-9 - BENEDITA LUZIA DA SILVA JOIA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012790-3 - SILVINO FRANCISCO GUIMARAES NETO (ADV. SP236992 - VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003341-3 - LUCINEIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP244768 - OSVINO MARCUS SCAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.10.007193-8 - DOUGLAS DAS NEVES GIL (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000472-3 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.004692-7 - ROSALINA MARTINS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.003169-9 - OSVALDO ALVES DE MELO (ADV. SP140807 - PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.10.004139-1 - JOCILENE APARECIDA VITTI (ADV. SP140807 - PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.000539-1 - WALDEMAR BARBOSA (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.001668-6 - MERCEDES CUEVAS PEDRIZI (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.004598-4 - LINDA GEORGETTI GONÇALVES (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.001891-9 - ANTONIA MARIA GUIDOLIN CERQUIARI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.002232-7 - BENEDITO HONORIO (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012356-9 - IRCE BURGER FERREIRA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.003468-8 - PLINIO DOS SANTOS (ADV. SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.003146-8 - ODELINO SOLER (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.013046-0 - ANTONIA PASCOTTO BERTAGNA (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012038-6 - CICERO JOAO DA SILVA (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012978-0 - LAURICE MUNIZ CAMOSSO (ADV. SP037573 - VANDERLEI ANTONIO BOARETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012829-4 - EUGENIO BATISTA (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.003883-9 - WALTER BARBOSA (ADV. SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012506-2 - IDALINA LEME GUINDO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.003770-3 - LAZARO APARECIDO PAULO (ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.10.003240-7 - PAULO CESAR TANK (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.10.010612-9 - MARIO DA SILVA PINTO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.10.001672-1 - BRUNO SANTOS (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Intimem-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.018325-6 - DELMAS SEBASTIAO EUGENIO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018306-2 - KINGI SASAKI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018399-2 - MARIA LUIZ A SCHWARTZ BARALDI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018308-6 - TERCILIO THOMAZ (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018316-5 - PEDRO PASQUALOTTO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018335-9 - SEBASTIAO PEREIRA LANZA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018332-3 - JOSE NELSON JACINTO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018348-7 - APARECIDA ELZA BERNARDO JACYNTHO DOS SANTOS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018363-3 - NELSON DEZOTTI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018395-5 - IVAN DE JESUS RIBEIRO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018397-9 - ANTONIO PIRES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018398-0 - MANOEL AUGUSTO NUNES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018400-5 - LUIZ ROCHA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018271-9 - SEBASTIAO FERNANDO VITALINO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018263-0 - JOAO PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018266-5 - NADIR CESARIN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018267-7 - FRANCISCA MARIA DA SILVA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018268-9 - APARECIDA HICHBERG BIMBATTI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018269-0 - OLIVAR BENTO DE MORAES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018270-7 - SALVADOR BENEDITO HERNANDES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018296-3 - JOSE DE CAMPOS NETTO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018272-0 - JOAO BARBIERI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018273-2 - ALMERINDA LAURINDO DOS SANTOS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018274-4 - OSWALDO GASPEROTTO BENHAME (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018275-6 - WALDEMAR BENEDITO FRANCHINI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018276-8 - ANTONIO APARECIDO RISSO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018284-7 - JOSE LUIZ PIRES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018286-0 - EXPEDITO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019022-4 - APARECIDO ALECIO LEVEGHIM (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019054-6 - BENEDITO BRETANHA FILHO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019042-0 - ALBANO SOARES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019043-1 - ESMERALDA APARECIDA CORNIA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019045-5 - MARIA TEREZINHA JACOBASSO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019051-0 - CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019052-2 - FRANCISCO JOSE SANGUETIN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019053-4 - JOSE CARLOS DE GOES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019040-6 - ANTONIO COSMO CAETANO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019056-0 - WALDEMAR VENTURA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019128-9 - ANTONIO LAURO BORGES (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019131-9 - FRANCISCO CLAUDIO RAYMUNDO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019137-0 - VALDECI DE OLIVEIRA SOARES (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019138-1 - JOSE AUGUSTI (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018217-3 - ALDO OFLAVIO REBELATO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018401-7 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018585-0 - JUSSARA TEIXEIRA LEME (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018402-9 - JOSE APARECIDO FRANCA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018403-0 - SERGIO BARBOSA DE ANDRADE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018404-2 - LUIS CARLOS DENOBILE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018447-9 - MANOEL DE LIMA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018572-1 - LUIZ JOSE FRANCHI (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018574-5 - EDUARDO MAGRINI (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019031-5 - DONIZETTI TADEU BUENO DE CAMARGO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018587-3 - JOSE ADEMIR MENDES (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018588-5 - JOSE VANDERLEI PERISSOTO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018593-9 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA VERNIZI (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019019-4 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019023-6 - NELSON BRETANHA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.019026-1 - RUBENS TERRANI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018261-6 - JENI APARECIDA MILANE KIEL (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017789-0 - PAULO CASTELLAR (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017782-7 - JOCONDO MAROSTEGAN FILHO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017783-9 - VALDOMIRO TELES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017784-0 - ELIO RAMOS COSTA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017785-2 - INACIO PAVAN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017786-4 - JOSE CARLOS BATISTELLA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017787-6 - LAHERTE COSTA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017788-8 - SERGIO ADAO SEGRE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017781-5 - JOSE APARECIDO BALDIN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017790-6 - LUIZ CARLOS PIO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017791-8 - GERALDO CALIMAN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017792-0 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017793-1 - ALAIR VIEIRA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017794-3 - MAURO RODRIGUES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017795-5 - LUIZ PAULON (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017796-7 - MAURO MICHELLIN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017797-9 - ODAIR PERISSATO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017755-4 - OLAVO BILAC DOS SANTOS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017748-7 - HERMINIA FELIZATTO CHIAROTTO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017749-9 - SIMAO MARTINS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017751-7 - JOSE CARLOS BEGNAMI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017752-9 - JOAO SENTINELLA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017753-0 - LUIZ JOSE DA CUNHA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017754-2 - JOSE ANTONIO RAMPAZZO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017780-3 - SONIA MARIA FERREIRA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017756-6 - ANTONIO CERBI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017757-8 - JOSE ROBERTO DE MARDI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017762-1 - IRICEU DA COSTA PAULO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017772-4 - LAUDELINO JACINTHO PAES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017774-8 - JOAO LUIZ MIGLIATTI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017775-0 - GERALDO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017779-7 - GUERINO MANETA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018262-8 - NELSON ZORZENON (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018238-0 - SILDECINA FERREIRA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018216-1 - EDVALDO SANTOS SILVA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018222-7 - ADELINO PINTO RODRIGUES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018223-9 - ANTONIO LIBANIO KAPP (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018224-0 - JOSÉ ARNALDO FUSTER (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018225-2 - LUIZ PAULO CARPINI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018226-4 - JOSE PEDRO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018227-6 - ANTONIO CARLOS GUTZLAF (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018215-0 - EDUARDO MARRETO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018245-8 - JOSE EVERALDO LUVIZOTTE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018255-0 - ANTONIO METZNER (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018256-2 - JOSE APARECIDO MARTINS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018257-4 - MARIA ANTONIA SCARMAGNANI BRANDAO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018258-6 - ANIBAL SOARES (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018259-8 - HILDA IZABEL ZAGO RAMPIM (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018260-4 - ZORAIDE TROVA FAZANARO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017798-0 - LORILEI FRANZINI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017805-4 - VALDEMAR PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017800-5 - MERCEDES FORNARO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017801-7 - APARECIDO LUCIO DE MORAES (ADV. SP258353 - JOSE EDUARDO HOICHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017802-9 - TELMA ELITA ORPINELLI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017803-0 - ANTONIO MATHIAS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017804-2 - JAIR SOMMER (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017799-2 - LUIS AP MALAMAN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.018214-8 - LAZARO LOZAN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017806-6 - LUIZ CARLOS NEODINI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017808-0 - ARILDO BOTELHO DO COUTO (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017810-8 - JOSE LUIZ STENCE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017811-0 - ANTONIO LUIZ ROSALEN (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017813-3 - GENIVAL NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017814-5 - ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017819-4 - FRANCISCO ANTONIO COLITE (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005531-7 - NILTON DE OLIVEIRA CAMPOS (ADV. SP213037 - RICARDO ORSI ROSATO) ; VERA DE OLIVEIRA CAMPOS(ADV. SP213037-RICARDO ORSI ROSATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005529-9 - OSVATE RAIMUNDO (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.007701-1 - JOSE INFORSATO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO

NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005361-8 - AIRSON VITORINO (ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005340-0 - MARIA ANTONIA DE SOUZA (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005528-7 - LUCIA VICENTIM PEZZATO (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.015691-5 - MARIA ROSANI ZAGO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006091-0 - LUZIA OLIMPIA DA SILVA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004588-9 - DEOLINDA BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005319-9 - NALZIRA AGOSTINHO (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005318-7 - MARCILIO RODRIGUES (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005296-1 - APARECIDA NAVES LEME (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO
PELOSI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005188-9 - BENEDICTO BIANCHI ANDRADE (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004202-5 - JOAO ESTIGARIBIA (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004527-0 - CLEUSA STOROLLI SALOME (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003101-5 - FRANCISCO JOSE PRIMO MALUSA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO
IMPROCEDENTE o
pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em
recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003771-6 - OTAVIO ALVES DA SILVA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.009861-0 - MARILENE DE MATTOS SILVA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003197-0 - RAIMUNDO NONATO MENDES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006226-7 - ANTONIO DIAS DE NEGREIROS (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005851-3 - VALDOVINO SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.003373-1 - ALEXANDRE MESQUITA (ADV. SP113979 - ELIUD DE SOUZA NETO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE
o
pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em
recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004581-6 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES
AVANSI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.007179-3 - ELISIANE CADORINI DE BRITO (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA
SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.011169-9 - JOAO DELANEZA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005560-3 - LUCELENA BATISTA DA SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E
SILVA
ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.10.000698-6 - VERA LUCIA DO NASCIMENTO PRADO (ADV. SP147193 - SANDRA MADALENA
TEMPESTA
FONSECA e ADV. SP155367 - SUZANA COMELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) ; ALCIDES SANTAROSA DIAN(ADV. SP155367-SUZANA COMELATO); ALCIDES SANTAROSA
DIAN(ADV.
SP232216-IVAN NASCIBEM JÚNIOR); ALCIDES SANTAROSA DIAN(ADV. SP264970-LUCIANA CRISTINA
MORO).

No mérito o pedido é improcedente. Nada obstante tenha restado cabalmente comprovado o relacionamento da autora
com o falecido, com quem inclusive teve um filho, não há que se falar em união estável consoante à legislação e o
Código

Civil, na medida em que o falecido era casado e também restou cabalmente comprovado nos autos que não se separou
de fato de sua esposa.

Assim, na esteira de pacífica jurisprudência dos Tribunais Superiores não tem a autora direito a pretendida pensão
previdenciária.

Tendo em vista que não há notícias de que o INSS tenha regularizado o cumprimento da antecipação de tutela

concedida, à Ré Alcide, deverá fazê-lo no prazo de 20 dias, inclusive com o pagamento administrativo dos valores em atraso desde a notificação daquela medida.

Com relação ao valor pago à autora durante o período de 01.04.2006 a 30.04.2007, relativo a 50% da pensão, não há dúvida que foi recebido de boa fé e por conta de decisão judicial. Porém, não pode a Ré Alcide suportar esse prejuízo, nem mesmo o INSS que cumpriu o determinado pela Justiça. Assim, nada obstante à boa fé da autora, a verdade é que deve ser imputado ao risco de ter ingressado com a ação, devendo assim suportar esse ônus.

Posto isto, com fundamento no artigo 269, I, do CPC e com resolução do mérito, julgo improcedente o pedido formulado na

inicial, nos termos da fundamentação retro. Deverá a parte autora devolver à Ré Alcide o valor recebido no período de 01.04.2006 a 30.04.2007, atualizado pela Resolução nº 561 do Conselho da Justiça Federal.

Nada obstante à revogação da tutela antecipada anteriormente concedida ter sido comunicada ao INSS, oficie-se novamente a Autarquia para que caso ainda não implementada aquela decisão de revogação, o faça no prazo de 20 (vinte) dias, inclusive com o pagamento administrativo do valor relativo ao período que vai desde a data da notificação da

Decisão em 02.05.2007 até a implementação do benefício em 100%.

Sem custas e honorários nos termos da lei nº 10.259/2001.

Saem intimados os presentes.

Publique-se e registre-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação, com

fundamento no disposto pelo inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

2009.63.10.005905-0 - MARIA SEVERINA ANACLETO DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005922-0 - ALDENISIO CALIXTO DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004228-1 - IVANILDE FURLAN SCORPIONI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004266-9 - ROBERTO DONIZETI PEREIRA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004307-8 - MARIA NEUZA GOMES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004310-8 - OSVALDO LOPES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005944-0 - ISRAEL DIAS DA SILVA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005901-3 - GINIVALDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004430-7 - PEDRO CAMPOS VASCONCELOS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006217-6 - ESPEDITA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006269-3 - TEREZA SIGIMAR RISSE NEGRI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005891-4 - VALDIR TEIXEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006293-0 - WALDENICE MARIA ALVES GATTI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006181-0 - SALVADOR CARNEIRO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006449-5 - APARECIDA ANTUNES FERNANDES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006180-9 - SIRGILINA DE SA INACIO (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006187-1 - IVANIRA MARTIN (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003667-0 - SINVAL RAMOS DE JESUS (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006161-5 - MARLUCE JOSEFA DOS SANTOS (ADV. SP196747 - ADRIANA DAMAS e ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006215-2 - MARIA FARIAS DE NOVAES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005992-0 - CLAUDIO ROBERTO BELTRAN (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006400-8 - JOSE MOREIRA NETO (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003880-0 - ANA PAULA PIZARA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006128-7 - IDELMA DONIZETI DE CENI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003241-0 - MANUEL BRITO ARAUJO (ADV. SP081572 - OSVALDO JOSE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006101-9 - EUNICE DIVINA DE CARVALHO OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006005-2 - MARIA PAIXAO DE SOUSA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006231-0 - JOAO BENEDITO FORTINI (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005578-0 - VANDA APARECIDA DE NADAI BARBOZA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005301-1 - IZABEL GRANJA DOS SANTOS (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005302-3 - EDSON BENTO FERNANDES (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005674-7 - MARIA APARECIDA BELINI RAMALHO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005591-3 - SONIA DO CARMO CAMUCI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005590-1 - MANOEL EUGENIO (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005336-9 - NAIR DOS SANTOS BORGES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005675-9 - MARIA APARECIDA TOSTA FELICIANO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005386-2 - ADEMIR ALBERONI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006251-6 - MICAEL MOURA DE ARAUJO (ADV. SP258769 - LUCIANA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005393-0 - REGINALDO FERREIRA COELHO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005446-5 - TEREZINHA APARECIDA DE ASSIS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005456-8 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005465-9 - JOSE CARLOS ZAMBONI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005474-0 - INEZ DUARTE DE LARA (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006266-8 - MARIZETE FERNANDES DO NASCIMENTO ROCHA (ADV. SP267739 - REGIANE VICENTINI GARZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005839-2 - LUZIA PIRES DA CUNHA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO

HERNANDES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006261-9 - IRENE MARIA DA SILVA BARBOSA (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004770-9 - NELSON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004793-0 - RONALDO DUARTE (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004887-8 - ANA VIEIRA DE MORAES GOMES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004983-4 - CLAUDEIR ALVES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005042-3 - LUIZ DONIZETE CAMARGO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005239-0 - EVA DE MERELES SOUZA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005086-1 - NADIR ESPALA DE OLIVEIRA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005088-5 - ROSELI CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005094-0 - MARIA APARECIDA REGAZOLI DE FREITAS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005153-1 - MARIA DE LURDES ROSARIO ALCHANGELO (ADV. SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005716-8 - ODETE DE SOUZA BAUSTARK (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005214-6 - MARIA PINTO ARTONI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006188-3 - SANDRA CARDOSO ROSSI (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006557-8 - NEIDE FERNANDES ZARBIM (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010650-3 - ROSALINA RODRIGUES DA CUNHA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006573-6 - MARIA APARECIDA FERRAS DE CAMPOS BARION (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006570-0 - APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006881-6 - APARECIDO ALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006558-0 - MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA (ADV. SP282585 - FRANK WENDEL CHOSSANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006870-1 - AMILTON GONÇALVES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006555-4 - MARIA HELENA ALBAREZ REDONDO (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006529-3 - MARIA APARECIDA ALVES ROCHA DE JESUS (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN e ADV. SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006516-5 - IZAURA APARECIDA BERGAMIM CUSTODIO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006682-0 - IOLANDO JORGE DA SILVA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006515-3 - ERICA APARECIDA FERNADES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002081-9 - SONIA VALERIO DE ALMEIDA PROENCA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.000275-8 - MARIA JOSE DO PRADO SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006707-1 - PEDINHA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006681-9 - LEIA DE ARAUJO PEREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006660-1 - MARLI APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006684-4 - NEUZA GOMES CARDEAL (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006657-1 - CLEUSA FANTAUSSÉ PEREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006685-6 - MARIA GERALDA ANTUNES ANDRADE (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006851-8 - OSMARINA NUNES BARBOSA (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006710-1 - DIRCE IVONETE DA SILVA DINIZ (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006656-0 - MARIA HELENA FERREIRA DE JESUS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006850-6 - ANTONIA EDINALDA MIRANDA DA SILVA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006593-1 - GERALDA APARECIDA RAMOS PEREIRA (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006586-4 - MARIA VANDERLEIA DE LIMA BATISTA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES e ADV. SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006189-5 - DORALICE DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003180-5 - MARIZA APARECIDA MARTINS RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002461-8 - FABIO LUIS DA CRUZ (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006497-5 - MARIA CECILIA TREVISAN MARIANO (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006513-0 - LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006507-4 - MADALENA TIOSSO DE FAVERE (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005945-1 - SILVIO PAULINO VIEIRA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.001319-0 - PAULO JOSE MARCELLI (ADV. SP183274 - ADNILSON ROSA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.007197-5 - ROSELI DOMINGOS DE OLIVEIRA (ADV. SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010961-9 - IVONE MARIA MOREIRA DE PAULA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.005510-6 - IZAURA DE OLIVEIRA GODINHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.013042-2 - SANTINA DE MELLO BELAN (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.012039-8 - JOSE APARECIDO DOMINGOS (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.004817-1 - JOSE VICTORIANO (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.003145-6 - BRASILINO DE LUCA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.004075-5 - JOSE CAVICHIOLLI (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.002555-9 - WALDEMAR COELHO (ADV. SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.10.010739-0 - PAULINO PAVAN (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação, com fundamento no disposto pelo inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.017957-5 - JANE VALIM BELLAVITA (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.000744-6 - JOSE SIDONIO CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005889-6 - ANGELINO BERNARDO DA SILVA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003239-1 - RUI BRUNELLI MANTOVANI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002708-5 - MARIA APARECIDA ALVES (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002193-9 - ONORINDA DE SIQUEIRA OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002460-6 - SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003668-2 - EDINEUSA DA SILVA BOZELI (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004511-7 - ANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.000748-3 - OSCAR TORINO (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004858-1 - PEDRO FERREIRA DE MOURA NETO (ADV. SP256233 - ANGELA MORGANA GOMES DA COSTA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005729-6 - ANTONIA DAS GRACAS MARQUES (ADV. SP086856 - CARLOS ANTONIO MACHADO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000121-7 - ROSANGELA PEREIRA DE FREITAS SGARIBOLDI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.002073-2 - FABIO FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.002025-6 - CLAUDIO AUGUSTO ALVES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.10.001390-2 - APARECIDA BENTA MAZUCHI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.005125-7 - VANESSA CRISTINE CARMELLO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e

condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 516.077.900-7, concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda; (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 516.077.900-7.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003899-0 - MARIA APARECIDA DE FREITAS (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 04 (quatro) meses

a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004218-9 - MARITANIA MOURA COSTA (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 533.253.184-9, concedido à parte autora

antes do ajuizamento da presente ação, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 533.253.184-9.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003551-3 - MARIA CELIA MARQUES FARIA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do ajuizamento da ação (02/03/2009), nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do esclarecimento do perito judicial (15/10/2009).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 01 (um) ano, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença, e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.000469-3 - MARIA DE LOURDES LIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003988-9 - CELIA MARIA DA ROCHA (ADV. SP273460 - ANA PAULA MORO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.009075-1 - VERA LUCIA MANTOAN (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.10.004572-5 - MARIA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 530.179.931-9, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.:
530.179.931-9.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003831-9 - VALDEMAR RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 560.761.538-0, concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda; (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.:
560.761.538-0.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação; (2) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença e a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005442-8 - BENEDITA FLORA DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004075-2 - JOSE DAS GRACAS BATISTA (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002373-0 - VALMIQUE RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002770-0 - JOSE MANOEL GONCALVES DE SOUSA (ADV. SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010057-4 - MARIA MIGUEL DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010020-3 - DORACI APARECIDA ADAME DE ALMEIDA (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.001897-7 - SINVAL PEREIRA PARDIM (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.017728-1 - ROSA RODRIGUES DE FREITAS LEITE (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.10.010100-1 - MARIA DE FATIMA DEL GRANDE SILVESTRE (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 02 (dois) anos a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no

período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.006543-4 - CLARICE LOPES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Após a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.002392-4 - SAMUEL GONCALVES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005879-3 - GERALDO CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005399-0 - CLOVES BATISTA FONTENELE (ADV. SP191979 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004419-8 - LUCIO APARECIDO FRANCISCO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004771-0 - SEBASTIAO GOMES DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.008197-0 - MARIA NERICI LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005228-6 - JOSE MARIA DE AZEVEDO (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003640-2 - MARIA TEODORA DA SILVA DOCCUSSE (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.007191-4 - VALDIR DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
*** FIM ***

2009.63.10.003199-4 - MARLENE APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 04 (quatro) meses, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.005528-3 - UMBERTO CARLOS CAMPANA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação; (2) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Após o restabelecimento do auxílio-doença e a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005242-0 - JOAO EDSON ALVES DE SOUZA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 529.950.626-7, concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda; (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 529.950.626-7.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002713-5 - TERESINHA CORREA DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e

condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação; (2) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Após o restabelecimento do auxílio-doença e a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003187-8 - ALDO MARCAL SA TELES (ADV. SP240925 - LUCIA CRISTIANE JULIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 534.220.928-1, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 534.220.928-1.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.004619-4 - LEONARDO CLAUDIMIR VEDOLIN (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar o período comum de 18.09.1991 a 31.08.1993 e reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 03.08.1972 a 30.06.1976, de 13.07.1977 a 20.06.1979, de 12.02.1980 a 31.01.1984, de 20.08.1984 a 12.11.1985, de 21.11.1985 a 25.11.1986, de 06.03.1987 a 01.02.1988, de 11.02.1988 a 23.03.1990, de 01.10.1990 a 07.06.1991 e de

16.05.1995 a 15.12.1998; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a DER (05.04.2005) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na DER (05.04.2005), conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (05.04.2005).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003862-9 - OLYMPIA MAGOSSO ZINSKY (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos comuns de 08.03.1949 a 31.05.1949 e de 01.06.1949 a 31.07.1954, (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do ajuizamento da ação (19.03.2009) e (3) conceda a aposentadoria por idade para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo de carência relativa ao benefício (60 contribuições), com DIB na data do ajuizamento da ação (19.03.2009) e DIP na data da prolação desta sentença, devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do ajuizamento da ação (19.03.2009).

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com

DIB na data do laudo médico pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.006222-0 - ANA ROSELI PAIS NOVELLO (ADV. SP111855 - MARIA ANGELA FASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000062-6 - CAMILO ANGELO PIMPINATO (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.10.003987-7 - ANTONIO CAMINAGHA (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o auxílio-doença NB.: 535.129.663-9; (2) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (3) reembolsar o

pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença NB.: 535.129.663-9 e a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença NB.: 535.129.663-9, desde a cessação e da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003232-9 - RICARDO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 516.471.615-8, concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 516.471.615-8.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.001320-3 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE

ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora, o benefício de amparo social à pessoa deficiente, com DIB em 04/07/2008 (laudo médico pericial), com Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e Renda Mensal Atual apurada

pela

Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),

para a competência de outubro/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 7.745,62 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para a competência de outubro/2009 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça

Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e da perícia social no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA

Benefício: benefício de amparo social à pessoa deficiente;

RMA: R\$ 465,00;

RMI: R\$ 415,00;

DIB: 04/07/2008;

DIP: 01/11/2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da

citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no

período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004283-9 - MADALENA MARIA DE SOUZA GEDOLIN (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003768-6 - ERONIDES ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004461-7 - PEDRO CASSEMIRO (ADV. SP251632 - MANUELA GUEDES SANTOS e ADV. SP259841 - JULIANA CAROLINE STELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002333-0 - TEREZA MARIA MERELLES PARCELI (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002212-9 - OLGA JALAIM MARTINS (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004116-1 - MARIA APARECIDA BORREGO SOBRAL (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002513-1 - JOVELINA BRANDAO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN e ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003185-4 - JOSE CARLOS FRANCA VENANCIO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.005011-0 - JULIA RIBEIRO EVANGELISTA LOCATELLI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004567-1 - VILMA DIAS FERRAZ (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005449-0 - JOSEFA JOZA DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.004621-0 - NEUSA FELISBINO BARBOSA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005321-7 - GERALDA SILVA NEVILLE (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005699-1 - JOSEFA NADALINI DE OLIVEIRA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO e ADV. SP110364 - JOSE RENATO VARGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005160-9 - IVONE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.009730-7 - BRAZ SANTO DE SOUZA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.008001-0 - MARIA DE FATIMA HIPOLITO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.008438-6 - JUDITH RONTANI BESSI (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.10.016998-3 - LUZIA RIBEIRO VASSELO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000396-2 - NEIDE MARTINS DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.001905-2 - VILMA APARECIDA BONACIO PIERRE (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.011093-2 - GLORIA GONCALVES LOPES (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.001070-6 - MARIA ANTONIA DE SOUZA SOARES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010177-3 - MARIA DIAS TEIXEIRA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.010293-5 - MERCEDES INDALECIO BALBINO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.10.003029-8 - SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e

condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente ao período de 24/11/2007 a 25/02/2009 (data do óbito do autor), cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 19.871,77 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), atualizadas para abril/2009, (aplicado o índice de reajuste referente à competência 08/2006) os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês,

a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005161-0 - OSWALDO FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 01 (um) ano, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP

na data da prolação desta sentença e ainda (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003006-0 - MARIA ELISA GRAF (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos comuns constantes na CTPS, a reconhecer e averbar os períodos recolhidos mediante carnês (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a DER (08.12.2008) e (3) conceda a aposentadoria por idade para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo de carência relativa ao benefício (162 contribuições), com DIB na DER (08.12.2008) e DIP na data da prolação desta sentença, devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização

legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (08.12.2008).

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 06 (seis) meses a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em

recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003228-7 - MAGALI TERESA PAVAN VALLOTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003208-1 - PATRICIA BATISTA DAS NEVES OLIVEIRA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004889-1 - MARLENE RAMOS DE AGUILAR (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.011084-1 - JOSE MARQUES ROMAO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 06 (seis) meses, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.010140-2 - EDEOMAL FELIPPE RIBEIRO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003970-1 - SILVANA ALVES ARDIANI (ADV. SP283391 - LUCIANA DA SILVA IMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.10.000127-8 - VALDEMAR DA SILVA (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS e ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de aposentadoria por invalidez, referente ao período de 05/02/2009 a 03/11/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 4.350,30 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), atualizadas para novembro/2009, (acrescido ao total das diferenças o valor do 13º proporcional, 9/12 avos, referente ao exercício de 2009) os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005882-3 - JOAO BENEDITO FILHO (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.:536.572.150-7, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.: 536.572.150-7.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.000364-0 - MARIA GORETI BELLAN (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 560.766.788-6, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.:

560.766.788-6.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.000021-3 - ADEZELIA PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de aposentadoria por invalidez com o acréscimo de 25% sobre este, referente ao período de 04/02/2009 a 19/05/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 1.375,83 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizadas para novembro/2009, (descontados do total das diferenças, os valores do auxílio-doença nº 504.203.642-0, nos períodos de 04/02/2009 a 19/05/2009 e de 20/05/2009 a 31/05/2009, pago pelo INSS, e acrescido ao total das diferenças o 13º salário referente a 5/12 avos do exercício de 2009) os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas

posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.010871-8 - LUIZ ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP196747 - ADRIANA DAMAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002571-4 - SONIA MARIA FUSCO (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.002748-6 - ANDRE ALLAN FERREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.003776-5 - MARIA DE LOURDES BERALDO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000132-1 - VALDIR JANELLI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006229-2 - DILMA JOSE FAGNOL (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.004527-7 - ODILA APARECIDA CHRISTIANO DA COSTA (ADV. SP257717 - MILEIDE CRISTINA BONAFE HUERTAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.006627-0 - ELISABETE MALAGUTTI (ADV. SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.006695-5 - ADRIANA PEREIRA ORTEGA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004674-2 - JOSE AUGUSTO ABBADE (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.005018-2 - ALICE FATIMA CUNHA ROSA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.10.004609-9 - ROSELI PEREIRA DOS SANTOS BRAVO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005510-0 - JOAO BENTO DE MORAES (ADV. SP287300 - ALESSANDRA REGINA MELLEGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.004200-1 - JOSE MARIANO DE ALMEIDA (ADV. SP175060 - PATRICIA ALMEIDA NARCIZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.10.004701-1 - FRANCISCA GRANGEIRO DA SILVA (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 06 (seis) meses a partir da data do laudo médico pericial e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.014373-8 - CAETANO DOS PASSOS (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do

benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, a partir da data do laudo pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 275,00

(DUZENTOS

E SETENTA E CINCO REAIS).

Após a concessão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados desde a data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar o novo valor da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez com o acréscimo ora concedido.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.003071-7 - MARLI APARECIDA ZANDONA SACHI (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em

recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.006407-7 - GEOVA RAMOS BARBOSA (ADV. SP103781 - VANDERLEI BRITO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 531.989.414-3, por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.:

531.989.414-3.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002372-5 - ANTONIO CARLOS GRAVEL AFONSO (ADV. SP206777 - EDUARDO CABRAL RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente ao período de 21/10/2006 a 05/11/2006, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 680,83 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS),

atualizadas para setembro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV); e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.002412-6 - VALDIR PINTO DA SILVA (ADV. SP258769 - LUCIANA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) manter o auxílio-doença, NB.: 534.939.220-0, por 01 (um) ano a partir da

data do laudo médico pericial; e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a manutenção do auxílio-doença NB.:
534.939.220-0.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003037-0 - JOANA DE LIMA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos constantes na CTPS como empregada

rural, (2) acrescentar tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a DER (14.05.2007) e (3) conceda a aposentadoria por idade rural para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo de carência relativa ao benefício (126 meses de

serviço rural), com DIB na DER (14.05.2007) e DIP na data da prolação desta sentença, devendo utilizar para cálculo da

RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de

2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da

citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (14.05.2007).

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.011210-2 - AIRTON BENEDITO DA CRUZ (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e

condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 03 (três) meses a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros

estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV

ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.010179-7 - MARIA DE FATIMA COSTA PAULO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data da citação da presente ação e mantê-lo por 01 (um) ano, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data da citação da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.002292-3 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e

condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente ao período de 18/04/2003 a 26/05/2003, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 960,54 (NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS E CINQUËNTA E QUATRO CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64

de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUËNTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com

DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 01 (um) ano, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003843-5 - FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005390-4 - LEONARDO RAFAEL NUNES (ADV. SP191979 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA FILHO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.000110-2 - ALAIDE MARIA DE LIMA PEGORETTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com

DIB na data do laudo médico pericial e mantê-lo por 02 (dois) anos, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de

2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da

citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005479-9 - MAURO CESAR LEME DE PAULA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA

ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.005894-0 - LUZIA BALA DOS SANTOS (ADV. SP232004 - RAPHAEL LOPES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.10.006140-8 - GILMAR CARLOS CAMARA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.10.010044-9 - HAMILTON JOSE AMORIM (ADV. SP237225 - WALDOMIRO ANTONIO RIZATO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a incluir os valores reconhecidos em sentença trabalhista referente ao período laborado para a empresa P. Martins Filho ME, concedendo, por conseguinte, ao autor HAMILTON JOSÉ AMORIM, o direito de majorar a renda mensal inicial de seu benefício previdenciário (NB.: 5053254105, com DIB em 22.09.2004), com Renda Mensal devida apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.098,23 (UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para a competência de março/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do ajuizamento da ação (10.10.2006), uma vez que o autor não demonstrou ter apresentado os documentos em que se funda esta sentença na fase administrativa, que precedeu a concessão do benefício, atualizadas para março/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 8.404,13 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiário: HAMILTON JOSÉ AMORIM;
Benefício: Aposentadoria por invalidez;
RMA: R\$ 1.098,23, para a competência 03/2009;
RMI: R\$ 855,95;
DIB: 22.09.2004;
DIP: 01.04.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.002075-6 - CLEIDE LEME ESCOBAR DIAS (ADV. SP185140 - ADRIANA ROMANIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora, o benefício de amparo social à pessoa deficiente, com DIB em 05/05/2008 (laudo médico pericial), com Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 415,00(QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , para a competência de junho/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 6.258,30 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para a

competência de julho/2009 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e da perícia social no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): CLEIDE LEME ESCOBAR DIAS;

Benefício: benefício de amparo social à pessoa deficiente;

RMA: R\$ 465,00;

RMI: R\$ 415,00;

DIB: 05/05/2008;

DIP: 01/07/2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.005000-8 - NELSON GIUSTI (ADV. SP066248 - ANNITA ERCOLINI RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a corrigir a RMI do benefício previdenciário da parte autora (NB 0801366828),

incluindo no cálculo do PBC os salários de contribuição referente ao período de 01.12.1982 a 30.11.1985, reconhecidos em sentença trabalhista.

Com a revisão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do protocolo do pedido de revisão administrativa com a relação dos salários de contribuição referente ao período pleiteado (07.04.2000).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de

2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da

citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a revisão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.004031-3 - FRANCISCO CORREA LOPES (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter o período laborado em condições especiais de 29.04.1995 a 19.01.1999; (2) acrescentar tal tempo aos demais já reconhecidos em sede administrativa, no momento da concessão do benefício, NB.: 1123472464; e (3) proceda à revisão da RMI do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora.

Com a revisão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DIB (20.01.1999).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a revisão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.002554-3 - APARECIDA FERRACINI PIOVEZANI (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à autora APARECIDA FERRACINI PIOVEZANI, o benefício de aposentadoria por idade rural, com DIB na DER (13.12.2005), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) para a competência de outubro/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 25.823,87 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição

quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: APARECIDA FERRACINI PIOVEZANI;
Benefício: Aposentadoria por idade rural;
RMA: R\$ 465,00;
RMI: R\$ 300,00;
DIB: 13.12.2005;
DIP: 01.11.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.017722-0 - ROSA DE OLIVEIRA LADEIRA (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora ROSA DE OLIVEIRA LADEIRA a aposentadoria por idade, com DIB em 25.10.2007 (ajuizamento), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e Renda Mensal no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 5.494,95 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO

CENTAVOS) , atualizados para a competência de novembro/2008 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: ROSA DE OLEIRA LADEIRA;
Benefício: Aposentadoria por Idade;
RMA: R\$ 415,00;
RMI: R\$ 380,00;
DIB: 25.10.2007;
DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002298-8 - SEBASTIAO SAMPAIO FLORIM (ADV. SP265671 - JOSÉ FRANCISCO MOREIRA FABRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para

condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder ao autor SEBASTIÃO SAMPAIO FLORIM a aposentadoria por idade, com DIB em 20.01.2008 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E

OITENTA REAIS) e Renda Mensal no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 15.367,86 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

, atualizados para a competência de novembro/2008 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da

Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei

n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário: SEBASTIÃO SAMPAIO FLORIM;

Benefício: Aposentadoria por Idade;

RMA: R\$ 415,00;

RMI: R\$ 380,00;

DIB: 20.01.2008;

DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.009396-0 - LUCI DALVA DE OLIVEIRA NEGRINE (ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do acréscimo de 25% sobre o valor de sua aposentadoria por invalidez, referente ao período de 03/06/2005 a 31/08/2007, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 7.628,55 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO

REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e

foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos

honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.005539-0 - MARCOS ANTONIO CELISTRINO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a reconhecer, averbar e converter o período laborado em condições especiais de 03.02.1987 a 10.01.2006.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.001889-4 - ELZA JURACI CRISTOFOLETI DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora ELZA JURACI CRISTOFOLETI DA SILVA a aposentadoria por idade, com DIB em 28.02.2007 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 1.076,03 (UM MIL SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) e Renda Mensal no valor de R\$ 1.139,54 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado até o ajuizamento da ação perfaz o montante de R\$ 16.722,21 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) , e a partir do ajuizamento da ação, o montante de R\$ 10.249,78 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) , atualizados para a competência de novembro/2008, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: ELZA JURACI CRISTOFOLETI DA SILVA;
Benefício: Aposentadoria por Idade;
RMA: R\$ 1.139,54;
RMI: R\$ 1.076,03;
DIB: 28.02.2007;
DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.000182-4 - TEREZA GARRIDO DOS SANTOS (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à autora TEREZA GARRIDO DOS SANTOS, o benefício de aposentadoria por idade rural, com DIB em 21.06.2005 (citação), com Renda Mensal Inicial na DIB no valor de R\$ 300,00

(TREZENTOS REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$

465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de outubro/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 29.178,86 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),

atualizadas para outubro de 2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: TEREZA GARRIDO DOS SANTOS;

Benefício: Aposentadoria por idade rural;

RMA: R\$ 465,00 (um salário mínimo);

RMI: R\$ 300,00;

DIB: 21.06.2005;

DIP: 01.11.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.001629-0 - NILDA MARQUES BARBOSA (ADV. SP149316 - MARCOS JACOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora NILDA MARQUES BARBOSA a aposentadoria por idade, com DIB em 18.02.2008 (ajuizamento da ação), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 771,05 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) e Renda Mensal no valor de R\$ 774,98 (SETECENTOS E SETENTA E

QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 2.789,43 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),

atualizados para a competência de novembro/2008 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça

Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: NILDA MARQUES BARBOSA;
Benefício: Aposentadoria por Idade;
RMA: R\$ 774,98;
RMI: R\$ 771,05;
DIB: 18.02.2008;
DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002641-6 - NIEIZA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora NIEIZA RODRIGUES DA SILVA a aposentadoria por idade, com DIB em 20.01.2003 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 443,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e Renda Mensal no valor de R\$ 637,72 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de abril/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado até o ajuizamento da ação perfaz o montante de R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL NOVECIENTOS REAIS) , e a partir do ajuizamento da ação, o montante de R\$ 9.436,77 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), atualizados para a competência de maio/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: NIEIZA RODRIGUES DA SILVA;
Benefício: Aposentadoria por Idade;
RMA: R\$ 637,72;
RMI: R\$ 443,36;
DIB: 20.01.2003;
DIP: 01.05.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002806-1 - IDETE ROBERTO GUARDA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora IDETE ROBERTO GUARDA a aposentadoria por idade, com DIB em 09.05.2007 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 525,48 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO

REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e Renda Mensal no valor de R\$ 582,90 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de abril/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 15.809,26 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) , atualizados

para a competência de maio/2009 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: IDETE ROBERTO GUARDA;

Benefício: Aposentadoria por Idade;

RMA: R\$ 582,90;

RMI: R\$ 525,48;

DIB: 09.05.2007;

DIP: 01.05.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.001903-9 - JOSE JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO e ADV.

SP202709 - MELISSA ARANTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do

exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente aos períodos de 01/01/2005 a 02/02/2005 e de 01/05/2005 a 22/08/2005, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 10.278,90 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), atualizadas para novembro/2009, (acrescido

ao total das diferenças o valor do 13º salário proporcional aos períodos calculados) os quais integram a presente sentença

e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos

honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004432-0 - MARIA CONCEICAO RIBEIRO CAPOZZI (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 13/06/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de outubro/2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 13/06/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 2.181,98 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005- CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) .

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO CAPOZZI;
Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;
RMA: R\$ 465,00;
RMI: R\$ 465,00;
DIB: 13/06/2009;
DIP: 01/11/2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.007258-2 - MARIA ALICE DE ALMEIDA VAZ (ADV. SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE e ADV. SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do

exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à autora

MARIA ALICE DE ALMEIDA VAZ, o benefício de aposentadoria por idade rural, com DIB em 20.07.2006 (ajuizamento da

ação), Renda Mensal Inicial na DIB no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e Renda Mensal Atual

apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de outubro de 2009.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 21.555,92 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E

DOIS

CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: MARIA ALICE DE ALMEIDA VAZ;
Benefício: Aposentadoria por idade rural;
RMA: R\$ 465,00 (um salário mínimo);
RMI: R\$ 350,00;
DIB: 20.07.2006;
DIP: 01.11.2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.012277-9 - BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente ao período de 25/07/2006 a 04/10/2006, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 1.366,60 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) .

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.009311-1 - EDNA REGINA MARÇON DE ARAUJO (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) pagar a parte autora, as parcelas em atraso do benefício de Auxílio-doença, referente ao período de 02/06/2006 a 22/08/2006, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 3.187,35 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), atualizadas para outubro/2009, os quais integram a presente sentença e foram elaborados nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a

partir

da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.004766-3 - ANA ABDALLA (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS e ADV. SP219629 - RICARDO

LUIS RAMOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo

PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora ANA ABDALLA a aposentadoria por idade, com DIB em 27.02.2008 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e Renda Mensal no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

,
apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 3.610,16 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) , atualizados para a competência de novembro/2008 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: ANA ABDALLA;

Benefício: Aposentadoria por Idade;

RMA: R\$ 415,00;

RMI: R\$ 380,00;

DIB: 27.02.2008;

DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.002459-6 - MARIA TEODORO DA SILVA (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora MARIA TEODORO MENDES DE GODOY a aposentadoria por idade, com DIB em 11.04.2007 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E

OITENTA REAIS) e Renda Mensal no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) , apurada pela

Contadoria deste Juizado para a competência de outubro/2008.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 8.796,16 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), atualizados para a competência de novembro/2008 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça

Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam cientificadas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiária: Maria Teodoro Mendes de Godoy;

Benefício: Aposentadoria por Idade;

RMA: R\$ 415,00;

RMI: R\$ 380,00;

DIB: 11.04.2007;

DIP: 01.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003228-7 - MAGALI TERESA PAVAN VALLOTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Vistos etc.

Trata-se de ação promovida em face do INSS, objetivando concessão de aposentadoria por invalidez por incapacidade laborativa.

Juntou documentos.

O INSS contestou o pedido.

Sobreveio manifestação do INSS requerendo a realização de audiência para tentativa de conciliação, apresentando na petição os valores do acordo proposto. Houve contraprosta da parte autora e subsequente remessa dos autos à Contadoria do Juízo para fixação das diferenças a serem pagas.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Considerando que a parte autora e o réu se compuseram e acordaram com os cálculos do Juízo, e não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do

artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Expeça-se ofício requisitório (RPV) consoante valores do parecer desta Contadoria Judicial anexado aos autos em 7/12/09.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000002

DECISÃO

2009.63.10.005458-1 - DECISÃO Nr. 6310000057/2010 - ISAURA ROSALINA PADOVEZI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

2009.63.10.005458-1 - DECISÃO Nr. 6310000057/2010 - ISAURA ROSALINA PADOVEZI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Venham os autos conclusos para prolação de sentença.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

ESTATÍSTICA - DEZEMBRO DE 2009

PRODUTIVIDADE DE JUÍZES
(Período: 01/12/2009 a 31/12/2009)

**Magistrado TIPA TIPB TIPC TIPM TPAC TPBC TPCC TPMC TTST TPMR
TPMA TARE
JOSE MARIO B. PEDRAZZOLI 001 014 003 000 000 000 000 000
018 000 000 004
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO 170 333 024 000 000 000 000 000
527 000 000 004
TOTAL 171 347 027 000 000 000 000 000 545 000
000 008**

Cível Previdenciário

**Em Audiência Fora Audiência Em Audiência Fora Audiência Total
SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO/TRANSAÇÃO 000 002 000 012 014
IMPROCEDENTE A AÇÃO 000 000 001 333 334
PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO 000 000 000 143 143
PROCEDENTE A AÇÃO 000 000 004 023 027
TOTAL 000 002 005 022 518**

**Em Audiência Fora Audiência Em Audiência Fora Audiência Total
SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO 000 004 001 022 027
TOTAL 000 004 001 022 027**

1

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC 05, de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos períodos de 07 a 16 de janeiro de 2010 e de 18 a 27 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor FERNANDO FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5270, FC 05, de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, no período de 07 a 16 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor JOSÉ BENEDITO DE BARROS, Analista Judiciário, RF 5725, FC 05 - Oficial de Gabinete, no período de 13 a 22 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, FC 05, de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 11 a 22 de janeiro de 2010;

RESOLVE

INDICAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciária, RF 6412, para exercer a função FC 05, de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos períodos de 07 a 16 de janeiro de 2010 e de 18 a 27 de janeiro de 2010.

INDICAR o servidor GUSTAVO ROGÉRIO, Analista Judiciário, RF 6409, para exercer a função FC 05, de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, de 07 a 16 de janeiro de 2010.

INDICAR a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, Analista Judiciária, RF 5223, para exercer a função FC 05, de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 11 a 22 de janeiro de 2010.

INDICAR o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, Técnico Judiciário, RF 5371, para exercer a função FC 05 - Oficial de Gabinete, no período de 13 a 22 de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN
JUIZ FEDERAL em exercício na Presidência do
Juizado Especial Federal de Americana
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar,

DE:

5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE
1a.Parcela: 18/01/2010 a 27/01/2010

PARA:

5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.

Americana, 18 de janeiro de 2010.

BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN
JUIZ FEDERAL em exercício na Presidência do
Juizado Especial Federal de Americana
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 04, DE 15 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a alteração do valor individual de cada laudo médico e sócio-econômico do Juizado Especial Federal Cível de Catanduva e dá outras providências.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL EM CATANDUVA, 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares, Considerando os termos dos artigos 12 e 26 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, Considerando os termos do artigo 6.º, inciso I, da Resolução n.º 110, de 10 de janeiro de 2002, do Excelentíssimo Senhor

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial, Considerando os termos da r. Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, Considerando os termos da Portaria nº 12, de 19 de junho de 2007, deste Juizado Especial Federal Cível de Catanduva,

36ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre os valores das perícias médicas e sociais desta Subseção Judiciária,

RESOLVE

Art. 1º Fixar o valor individual do laudo pericial médico para R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Fixar o valor individual do laudo pericial social para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º As alterações dos valores a título de honorários periciais estabelecidas nos termos dos artigos 1º e 2º desta Portaria

terão vigência em relação às perícias realizadas neste Juizado a partir do dia 1º de fevereiro de 2010.

CUMpra-SE. Registre-SE. Publique-SE.

Catanduva, 15 de janeiro de 2010.

Juiz Federal Presidente - Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

PORTARIA Nº 05, de 15 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a nomeação de peritos deste Juizado Especial Federal Cível de Catanduva e dá outras providências.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO

ESPECIAL

FEDERAL EM CATANDUVA, 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que

dispõe sobre o pagamento e cadastramento de peritos no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Juizados

Especiais Federais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato, CPF n. 200.129.908-76, médico psiquiatra, para atuar como perito

ad hoc deste Juizado a partir do mês de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fixar em R\$ 176,00 o valor individual do laudo pericial apresentado pelo perito nomeado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. O perito abaixo mencionado fica descredenciado do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal:

a) Dr. Fernando Rodrigues Bittencourt, CPF n. 148348298-71, médico psiquiatra, nomeado através da Portaria n. 35, de

22/09/2009 deste Juizado.

Art. 4º. Prorrogar por tempo indeterminado a nomeação, para atuar como perito ad hoc deste Juizado Especial Federal

Cível de Catanduva, dos profissionais médicos abaixo relacionados:

- 1. CID SANTAELLA REDORAT;**
- 2. RICARDO DOMINGOS DELDUQUE;**
- 3. DANILO BECHARA ROSSI;**
- 4. ELIAS AZIZ CHEDIEK;**
- 5. GUSTAVO DE ALMEIDA HERRERA;**

6. RINALDO MORENO CANNAZZARO;

7. ROBERTO JORGE;

Art. 5º. Prorrogar por tempo indeterminado a nomeação, para atuar como perito ad hoc do Juizado Especial Federal Cível

de Catanduva, das profissionais assistentes sociais abaixo relacionadas:

- 1. ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA;**
- 2. BENEDITA CAPRISTO;**
- 3. DENISE REGIANE DE OLIVEIRA;**
- 4. VERA LÚCIA NECHAR BERTUCCI;**
- 5. HELOÍSA SCARAMUZZA DE MUNO;**
- 6. MARIA PAULA DE CASTRO P. SOUZA;**
- 7. HELENA CRISTINA MARANGONI;**
- 8. ANA PAULA BOTARO VILAS BOAS;**
- 9. MARIA OLIVEIRA GUIMARÃES PAPA;**
- 10. ANDREA BATISTA VIEIRA;**
- 11. ANA VITÓRIA MOREIRA.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Catanduva, 15 de janeiro de 2010

Juiz Federal Presidente Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000024

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s) para que fique ciente quanto à liberação do depósito judicial, conforme informação da Caixa Econômica Federal, o qual encontra-se à disposição do (a) autor (a) junto

ao PAB - Juizado Especial Federal de Catanduva-SP, havendo necessidade de cópia da procuração do feito

(poderes: receber e dar quitação) autenticada pela Diretora de Secretaria deste Juizado Especial Federal de Catanduva,

no caso de saque pelo advogado.

2007.63.14.000821-4 - DENILSON TONICOLI (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001783-5 - ALESSANDRO AUGUSTO LUI (ADV. SP227928 - RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE e

ADV. SP253226 - CLEVERSON PENHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.001283-0 - VALDO LUIZ DELBONE (ADV. SP092438 - MARIO RIZZATO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.002695-6 - VICTOR AKIRA ITO (ADV. SP139357 - ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000031

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.14.002076-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000006/2010 - JOAO CARLOS VIEIRA

(ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Tendo em vista que a proposta de conciliação apresentada pela

autarquia ré foi acolhida pela parte autora, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que

produza os seus legais efeitos, por meio do qual a autarquia ré se compromete a efetuar a concessão, no prazo máximo de

15 (dias) dias a partir do trânsito em julgado da presente sentença, do benefício de Auxílio Doença em favor da parte

autora, com DIB em 13/07/2009 (data do ajuizamento da ação) e DIP em 01/11/2009 (início do mês de elaboração dos

cálculos pela contadoria do INSS), com renda mensal inicial R\$ 736,92 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E

NOVENTA E DOIS CENTAVOS) no valor de R\$ 736,92 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS

CENTAVOS), bem como a efetuar o pagamento das diferenças no montante de R\$ 2.593,56 (DOIS MIL QUINHENTOS E

NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), importância esta correspondente a 90% (oitenta por

cento) do valor total dos atrasados, atualizada até a competência de outubro de 2009, conforme cálculo elaborado pela

Autarquia Previdenciária e anexado ao presente feito, renunciando a parte autora aos 10% (vinte por cento) restantes, e

EXTINGO o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Por fim,

tendo em vista que o prazo estabelecido pelo perito judicial deverá a autarquia previdenciária verificar a partir de

14/02/2010 a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da

qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo

101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sentença transitada em julgado nesta data.

Expeça-se ofício requisitório. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000032

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.14.000915-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000129/2010 - ARLINDO LUIZ DA SILVA

(ADV. SP241525 - FRANCELINO ROGERIO SPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO O

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com

fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Concedo a autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta

instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO

O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com

fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça

Gratuita. P.R.I.

2009.63.14.003016-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000059/2010 - JAIR DONIZETE FONSECA (ADV. SP114384 - CASSIO ALESSANDRO SPOSITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2009.63.14.003270-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000058/2010 - NEUSA RIBEIRO DE

BARROS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

2009.63.14.002761-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000054/2010 - FRANCISCO LINO (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, no presente caso reconheço a

existência de coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo

267, inciso V e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem

custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.003215-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000060/2010 - CONCEICAO ANTONIA

CARDOSO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, julgo a parte autora

carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de

mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o acima exposto, JULGO EXTINTO O

PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV do CPC, combinado com o art. 51, V da Lei

9.099/95, em razão da "ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo".

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c

o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.14.001220-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000089/2010 - JOSE MARQUES

IDALGO

(ADV. SP101352 - JAIR CESAR NATTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.004440-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000104/2010 - MARIA DE LOURDES

CARDOZO HONORATO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

2007.63.14.000960-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000108/2010 - ANTONIO MAURICIO DE

AZEVEDO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Iniciada a audiência, pelo MM. Juiz foi

proferida a seguinte sentença: "Vistos etc, Em face da parte autora não ter comparecido na presente audiência de

instrução e julgamento, embora devidamente intimada, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo

51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no

sistema. Sem custas e honorários. Sai intimada a parte presente. P.R.I.

2009.63.14.003375-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000061/2010 - JOSE SOARES DA SILVA

(ADV. SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Ante o exposto, no presente caso reconheço a litispendência e

JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3º, do

Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários nesta

instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000033

2007.63.14.002006-8 - ANTONIO CARLOS BORGONOV (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". " Iniciada a audiência, pelo MM. Juiz foi

proferida a seguinte sentença: "Vistos etc, Em face da parte autora não ter comparecido na presente audiência de

instrução e julgamento, embora devidamente intimada, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo

51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no

sistema. Sem custas e honorários. Sai intimada a parte presente. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000034

DECISÃO

2009.63.14.002903-2 - DECISÃO Nr. 6314000185/2010 - ANDREA CRISTINA NOZELA (ADV. SP114384 - CASSIO

ALESSANDRO SPOSITO, SP125047 - KARLA ALESSANDRA A BORGES SPOSITO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA); PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA -

SP (ADV./PROC. SP200713 - RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES). Vistos, Trata-se de ação sob o rito dos

Juizados Especiais Federais proposta por ANDREA CRISTINA NOZELA em face da UNIÃO e do MUNICÍPIO

DE

CATANDUVA(SP), na qual a parte autora requer que seja determinado gratuitamente e por tempo indeterminado, o tratamento médico consistente na realização de, aproximadamente, 20 sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica. Alega que aludido tratamento não é disponibilizado na rede pública pelo Ministério da Saúde. Requer, outrossim, a concessão da antecipação da tutela, bem como a gratuidade da Justiça. Alega que possui ferimento no membro inferior direito e que fez uso de vários medicamentos e, por fim, foram indicadas sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica. Foram realizadas perícias médica e social, cujos laudos se encontram anexados no presente feito. Em contestação, os réus alegam ilegitimidade passiva e requerem a inclusão do Estado de São Paulo como litisconsorte necessário. É o breve relatório.

Fundamento e decido. Inicialmente reconheço a competência deste Juízo para processar a presente ação em face da legitimidade passiva da União, nos termos dos arts. 109 c/c 196 e 198, § 1º da Constituição Federal, que estabelecem a responsabilidade solidária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios pela prestação do serviço de saúde à população. Além disso, comungo do entendimento pacificado no E. STJ no sentido de que a competência é fixada no momento da propositura da ação, sendo que, ainda que o réu mude de domicílio, não há o deslocamento da competência, a teor do art. 87 do Código de Processo Civil. A propósito decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça no Resp nº 656296, em 21/10/2004: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. TRATAMENTO MÉDICO. SUS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. ART. 17 DA LEI ORGÂNICA DE SAÚDE. SÚMULAS Nºs 282 E 356 DO STF. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. ACÓRDÃOS PARADIGMAS E JULGADO RECORRIDO DO MESMO TRIBUNAL. SÚMULA Nº 13/STJ. LEGITIMIDADE PASSIVA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO. ARTS. 196 E 198, § 1º, DA CF/88. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. MOMENTO DA PROPOSITURA DA AÇÃO. ART. 87 DO CPC. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. REQUISITOS. ART. 273 DO CPC. APRECIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ. I - A matéria inserta no art. 17 da Lei Orgânica de Saúde carece do necessário prequestionamento, não tendo sido apreciada pelo Tribunal a quo, nem explícita nem implicitamente. Não tendo o recorrente oposto embargos declaratórios buscando declaração acerca da referida matéria, incidem na hipótese, as Súmulas n.ºs 282 e 356, do STF. II - É inviável a configuração da divergência jurisprudencial quando os acórdãos paradigmas colacionados são do mesmo Tribunal em que foi proferido o acórdão recorrido. Súmula nº 13/STJ. III - É da competência solidária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a responsabilidade pela prestação do serviço de saúde à população, sendo o Sistema Único de Saúde composto pelos referidos entes, conforme pode se depreender do disposto nos arts. 196 e 198, § 1º, da Constituição Federal. IV - A jurisprudência desta Corte encontra-se pacificada no sentido de que a competência é fixada no momento da propositura da ação, sendo que, ainda que o réu mude de domicílio, não há o deslocamento da competência, ex vi do teor do art. 87 do CPC. V - Na hipótese presente, a análise dos requisitos legais previstos no art. 273 do CPC conduz ao reexame dos fundamentos do conjunto fático-probatório contidos no decisum atacado, incidindo, na espécie, a Súmula nº 07 deste Tribunal. VI - Recurso especial parcialmente provido, para determinar a inclusão do Estado do Rio Grande do Sul no pólo

passivo da demanda." Saliento, por oportuno, que não se aplicam ao presente caso as Leis nº 5.021/66, 8.437/92 e 9.494/97 face ao inegável risco de dano irreparável, ou de difícil reparação, em se tratando de interesse relacionado à saúde. Para concessão da Tutela mister que estejam presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, o primeiro consiste na plausibilidade do direito invocado por quem o reclama, não sendo necessária a demonstração, de plano, de que o direito material foi realmente violado. E o segundo consiste no fundado receio de que, enquanto a parte aguarda a decisão definitiva, venham faltar as circunstâncias essenciais para sua apreciação, como a possível ocorrência de um dano próximo e de difícil reparação, ou seja, quando há risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração, ou de qualquer mutação das pessoas, bens ou provas necessários para a perfeita e eficaz atuação do provimento final do processo principal. No caso, trata-se de perquirir se a pretensão formulada pelo autor de obter o tratamento médico consistente na Oxigenoterapia Hiperbárica não disponível na rede pública encontra-se albergada na obrigação correlativa dos réus de assegurar-lhe o direito à saúde. A resposta é afirmativa, uma vez que, na hipótese dos autos, o tratamento médico acima indicado revela-se, de acordo com o laudo do perito judicial anexado em 29/10/2009, indispensável, uma vez que a parte autora possui úlcera crônica contaminada de forma circular medindo cerca de 8cm, em membro inferior direito e varizes, com andar claudicante com muita dor, indicando a realização de 10(dez) sessões de câmara hiperbárica, além de conduta complementar, de forma que o tratamento não seja interrompido. De acordo com atestados médicos anexados aos autos, trata-se de ferida de difícil cicatrização que requer tratamento prolongado, com resposta lenta em razão da patologia de base. Revela-se o único instrumental, no momento disponível, para garantir a sobrevivência do autor e assim concretizar a vontade constitucional que não só assegura o direito à saúde, mas à própria vida e a dignidade que é inerente à condição humana. Justifico. A Constituição Federal de 1988, como documento de ordenação da sociedade e do Estado brasileiros, e que revela normativamente os princípios e valores albergados em nossa sociedade, foi alcunhada de Cidadã por Ulisses Guimarães porque voltada decididamente para a plena realização da cidadania. Um de seus traços indelévels, e que deve ser ressaltado, diz respeito à especial atenção que dedicou aos direitos fundamentais. Ressalte-se, como o faz a doutrina, o fato de pela primeira vez na história do constitucionalismo pátrio ter sido conferido aos direitos fundamentais o status jurídico devido, constituindo expressão de tal tratamento diferenciado a disposição contida no artigo 5º, § 1º, da Constituição, segundo o qual as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicabilidade imediata, inclusive as de natureza social. A inclusão dos direitos fundamentais no rol das cláusulas pétreas do art. 6º, § 4º, da Constituição, dá conta do reforço na sua proteção, e a própria localização dos direitos fundamentais; logo após o preâmbulo e os princípios fundamentais, está a demonstrar que tais direitos constituem valores superiores de toda ordem constitucional e jurídica. A amplitude do catálogo, por sua vez, contemplando direitos fundamentais de variadas dimensões, põe nossa Constituição em perfeita sintonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, e com os principais pactos internacionais sobre direitos humanos. Nesse contexto, proclama em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, e arrola em seu

artigo 6º os chamados direitos sociais, assim considerados o feixe diversificado de exigibilidades que visam à satisfação das necessidades mínimas para uma existência digna. Menciona-se o direito à saúde, à educação, à previdência, ao lazer, ao trabalho, à moradia, à segurança, à proteção à maternidade, à infância e à assistência aos desamparados. A nota de fundamentalidade dos direitos sociais, que se definem como prestações positivas estatais, reside, portanto, segundo a corrente hoje predominante, na "sua contribuição para a dignificação do homem, que se projeta na liberdade individual, no convívio social e todas as esferas possíveis de alcançar a plenitude do desenvolvimento humano". Desse grupo participam doutrinadores da grandeza de José Afonso da Silva, Ingo Wolfgang Sarlet, Flávia Piovesan, dentre outros.

Postas assim as premissas básicas a respeito dos direitos fundamentais envolvidos na discussão, convém consignar que, nos termos que inscreve a Constituição Federal de 1988, saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo a este o dever de garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas com vistas ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Sob essa perspectiva e considerando-se que por força de seu art. 5º, § 1º, todos os direitos fundamentais, inclusive os sociais, constituem normas de aplicabilidade imediata, e que se obrigam os poderes públicos a conferir eficácia máxima e imediata ao preceito constitucional definidor do direito social à saúde, de rigor a satisfação da pretensão prestacional formulada por quem não tem meios suficientes para obtê-la por meio do comércio privado. Essa é a hipótese do autor, para quem o tratamento foi prescrito porque considerado vital para sua saúde e qualidade de vida. Ora, a vida é o primeiro bem cuja inviolabilidade foi consagrada pela Constituição Federal (art. 5º, inciso III), constituindo-se em pré-requisito à existência e exercício dos demais direitos nela albergados. A denegação dos serviços essenciais de saúde, conforme contundentemente exposto por Ingo Wolfgang Sarlet, acaba por equiparar-se à pena de morte. Confira-se o excerto da lição em comentário: "Não nos esqueçamos de que a mesma Constituição que consagrou o direito à saúde estabeleceu - evidenciando, assim, o lugar de destaque outorgado ao direito à vida - uma vedação praticamente absoluta (saldo em caso de guerra regularmente declarada) no sentido de aplicação da pena de morte (art. 5º, inciso XLVIII, alínea a). Cumpre lembrar, mais uma vez, que a denegação dos serviços essenciais de saúde acaba - como sói acontecer - por se equiparar à aplicação de uma pena de morte, sem crime, sem qualquer processo e, na maioria das vezes, sem possibilidade de defesa, isto sem falar na virtual ausência de responsabilidade dos algozes, abrigados pelo anonimato dos poderes públicos. O que se pretende realçar, por ora, é que, principalmente no caso do direito à saúde, o reconhecimento de um direito originário a prestações, no sentido de um direito subjetivo individual a prestações materiais (ainda que limitados ao estritamente necessário para a proteção da vida humana), diretamente deduzido da Constituição, constitui exigência inarredável de qualquer Estado (social ou não) que inclua nos seus valores essenciais a humanidade e a justiça" A propósito, de imediato é permitido afirmar que a vida de quem cuida a Constituição de proteger não se esgota no direito de nascer e manter-se vivo. Inclui o direito de lutar por sua continuação.

E mais: transcendendo o mero direito de existir, a intangibilidade da vida humana é também garantia de uma vida digna, pois viver nada significa sem dignidade. Não sem razão que a dignidade da pessoa humana foi concebida em nossa ordem constitucional como princípio e valor que constitui fundamento da República Federativa do Brasil (art.

1º, inciso III).

Não foi por uma decisão arbitrária e sem propósito que o constituinte, ao elencar logo no primeiro artigo do texto constitucional os princípios fundamentais (Título I), consagrou a dignidade da pessoa humana, erigida como fundamento do Estado Democrático de Direito. E, ao tratar em seguida (Título II) dos direitos e garantias fundamentais, dentre eles os direitos sociais, ao invés de localizar ali a disciplina da organização do Estado (Tratado no Título III), quebrou uma tradição do nosso constitucionalismo de conferir precedência à enunciação dos princípios estruturantes do Estado. Parece certo que essa antecipação do tratamento dos direitos fundamentais da pessoa humana ao da própria estruturação do Estado expressa uma escolha cheia de significados, qual seja, que a pessoa humana é o valor último da democracia, conforme conhecida lição de Bobbio, e que, por isso, a finalidade precípua das atividades estatais é servir e valorizar seu componente humano, decisão da qual derivam algumas importantes conseqüências. A primeira dessas conseqüências diz respeito a representar obrigação imposta aos poderes públicos, por intermédio de cada um de seus órgãos e agentes, de fazer respeitar a pessoa humana, abstendo-se de, no exercício da atividade legislativa, executiva ou jurisdicional, adotarem quaisquer medidas que constituam um atentado à sua dignidade. A segunda conseqüência, da qual atualmente a sociedade brasileira parece mais necessitar, e paradoxalmente a que menos tem sido realizada, é o dever que a dignidade da pessoa humana impõe ao Estado de promover as condições que viabilizem sua afirmação e removam os obstáculos que eventualmente se colocam entre a pessoa e o exercício pleno de uma vida digna. Eis como os direitos sociais - entre os quais a saúde - que, enquanto prestações indispensáveis para o desenvolvimento da personalidade do homem, são considerados emanção da dignidade da pessoa humana. No caso ora sob lentes, trata-se de uma cidadã que está em risco, merecendo, portanto, a devida vigilância a ser exercida pelo Poder Público. Isso porque, por força de disposições constitucionais, como já dito, a saúde é direito de todos e dever do Estado, estando assegurada e disciplinada em inúmeros dispositivos da Magna Carta. Nesse sentido, decidiu o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos processos nº 2004.0020081214 e 2004.0020075960: Mandado de Segurança - Direito Constitucional - Fornecimento de medicamento - direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei orgânica do Distrito Federal. A Constitucional vigente, em seu artigo 196, consagra o direito à saúde como dever do estado, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados o tratamento adequado e eficaz, capaz de conceder ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento. Ordem concedida. Verifico, através do Laudo Social anexado que a parte autora é pessoa hipossuficiente sob o ponto de vista socioeconômico. Sendo apurado, pela assistente social, está residindo com o companheiro e o filho na casa dos pais, cujos rendimentos mensais auferidos pelo grupo familiar (autora e companheiro) apresentam-se insuficientes para garantir-lhe a sobrevivência com dignidade; atualmente encontra-se recebendo benefício previdenciário - aposentadoria por invalidez no valor mensal de um salário mínimo e seu companheiro, em atividade informal, recebe cerca de R\$500,00 (quinhentos reais por mês). O tratamento em câmara hiperbárica é tratamento que, em vista dos rendimentos do grupo familiar, se torna oneroso de tal forma a comprometer outras necessidades básicas e a sobrevivência digna da parte autora. Com efeito, no presente caso entendo que há verossimilhança nas alegações e relevância no fundamento jurídico da demanda (fumus boni iuris). As provas até aqui

apresentadas afiguram-se suficientes para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela, haja vista o risco a que está exposta a parte autora e, por conseguinte, o receio da ineficácia do provimento final (*periculum in mora*) em razão da iminente necessidade do tratamento. Outrossim, verifico que, por ocasião do ajuizamento da presente ação, a parte autora não estava assistida por advogado e no requerimento constante da petição inicial, preparada pelo Setor de Atendimento deste Juizado, foi omitido o pedido de inclusão do Estado de São Paulo no pólo passivo e, portanto, embora a autora tenha constituído procurador no curso do processo, não é razoável impor-lhe o ônus de promover a citação do litisconsorte e, ainda, prezando pelos princípios dos Juizados, especialmente os princípios da informalidade, celeridade e economia processuais, determino, de ofício, a inclusão do Estado de São Paulo no pólo passivo da ação, a teor do Art. 17 da Lei 8080/90. Assim, por tudo quanto exposto, **DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino que seja oficiado ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - DIR XXII de São José do Rio Preto, bem como à Secretaria de Saúde do Município de Catanduva para que providenciem, no prazo máximo de quinze dias, o fornecimento gratuito de 10 (dez) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, até que seja decidida definitivamente a lide, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação. Determino ao Setor de Atendimento que providencie, com urgência, a inclusão do Estado de São Paulo no pólo passivo da ação. Cite-se, com urgência, o Estado de São Paulo. Cumpra-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000035

DESPACHO

2008.63.14.004509-4 - DESPACHO Nr. 6314000187/2010 - ROSA GONÇALVES MARINO (ADV. SP277068 - JORGE

TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Convento o julgamento em diligência, Oficie-se ao empregador da parte autora, José Osvaldo Colombo e outros (Fazenda Bela Vista - Ibirá-SP), a fim de que informe, por escrito, a este

Juízo, no prazo de 15(quinze) dias, quais os períodos em que a autora, Rosa Gonçalves Marino, portadora do RG 252145495, inscrita no CPF/MF 147.712.808-51, residente na Fazenda Bela Vista, Bairro São Benedito, Ibirá (SP),

trabalhou com carteira de trabalho registrada perante a Fazenda Bela Vista, bem como informe também se ela trabalhou na

referida fazenda sem ostentar a condição de empregada e qual(quais) o(s) período(s) em que isso ocorreu. Com a resposta

ao ofício, intimem-se as partes para manifestação em 05(cinco) dias. Por fim, venham os autos conclusos para sentença,

da qual serão as partes oportunamente intimadas. Intimem-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000036

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre esclarecimentos do Perito. Prazo 10 (dez) dias.

2007.63.14.001962-5 - ANTONIO CARLOS DE SALLES (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.003823-1 - EMIR MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.001655-0 - MARIA GARCIA FETT (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.002217-3 - APARECIDA PAVAM DE ARAUJO (ADV. SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.000692-5 - DIVA ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.001274-3 - ROSELI APARECIDA ROSA (ADV. SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO VILARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.001277-9 - JOSE FERNANDES MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002174-4 - ISABEL ANELLI MARANGONI (ADV. SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002379-0 - MARIA ROSA HELENA SANGALI ORTEGA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000022

DECISÃO

2007.63.15.015619-4 - DECISÃO Nr. 6315000580/2010 - LORUAMA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde novembro/2008 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

2009.63.15.007971-8 - DECISÃO Nr. 6315000558/2010 - RAFAEL SILVEIRA LEITE (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO). Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar com as respostas aos quesitos nºs

19, 20 e 21 formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.15.007723-0 - DECISÃO Nr. 6315000691/2010 - GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.15.009251-6 - DECISÃO Nr. 6315000562/2010 - JORGE DONIZETI DA SILVA (ADV. SP065372 - ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009066-0 - DECISÃO Nr. 6315000563/2010 - WALTER SOARES GRANGEIRO (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.001933-3 - DECISÃO Nr. 6315000693/2010 - VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA MATTOS (ADV. SP220187 - HELENA VASCONCELOS MIRANDA MARCZUK) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

2007.63.15.011395-0 - DECISÃO Nr. 6315000674/2010 - RONILDA PIRES RAVELI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI); WALDEMAR RAVELI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela CEF em 11/09/2009. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.15.005496-5 - DECISÃO Nr. 6315000569/2010 - ARCENE LUIS MUNHOZ (ADV. SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

**VALENTIM
NASSA).**

**2009.63.15.005495-3 - DECISÃO Nr. 6315000570/2010 - ARCENE LUIS MUNHOZ (ADV. SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM *****

**2009.63.15.006569-0 - DECISÃO Nr. 6315000568/2010 - GYOVANNA ANICETO SALES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); JOADY HUDSON SILVA SALES (ADV./PROC.); ROSEMERI SILVA SALES (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora acerca da certidão negativa do oficial de justiça para a citação dos corréus.
Intime-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 18.01.2010.
Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
Intime-se.**

2008.63.15.012900-6 - DECISÃO Nr. 6315000555/2010 - JOSE ROSA NHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

**2008.63.15.001923-7 - DECISÃO Nr. 6315000556/2010 - ALICE PIRES DOS SANTOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM *****

**2007.63.15.001535-5 - DECISÃO Nr. 6315000551/2010 - SELVINA DE LIMA PEREIRA (ADV. SP053778 - JOEL DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim, na sede deste juízo, no dia 03/03/2010, às 15h00min.
Intime-se a autora para que compareça na data designada, munida de todos os documentos médicos que comprovem suas enfermidades.
Com a entrega do laudo, abra-se vista às partes, para manifestação.
Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.
Publique-se. Intime-se.**

**2009.63.15.012049-4 - DECISÃO Nr. 6315000546/2010 - MELQUIADES DE CAMARGO (ADV. SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA, SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a informação do perito outrora nomeado, redesigno a perícia médica para o dia 09.02.2010, às 09h00min, com psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.
Intime-se.**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou

médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.15.009696-0 - DECISÃO Nr. 6315000632/2010 - MARIA AUGUSTA MACHADO RODRIGUES (ADV. SP174698

- LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010088-4 - DECISÃO Nr. 6315000633/2010 - RENATO DE QUEVEDO (ADV. SP174698 - LUCIMARA

MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008156-7 - DECISÃO Nr. 6315000630/2010 - MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS (ADV. SP248170 -

JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009776-9 - DECISÃO Nr. 6315000631/2010 - ALEXANDRE ALVES DA ROCHA (ADV. SP184343 - EVERALDO SEGURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.001453-0 - DECISÃO Nr. 6315000567/2010 - CICERO DA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP216306 -

NELSON EDUARDO BITTAR CENCI); MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da parte autora apresentada em 15.01.2010.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo

de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Intimem-se.

2008.63.15.011989-0 - DECISÃO Nr. 6315000552/2010 - VERA LUCIA BATISTA (ADV. SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000329-5 - DECISÃO Nr. 6315000554/2010 - JORGE AKIO KATO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.012009-3 - DECISÃO Nr. 6315000559/2010 - PAULO ANTONIO BARRETO (ADV. SP089287 - WATSON

ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Providencie a parte autora a ratificação da petição apresentada em

18.01.2010 vez que não foi devidamente assinada pelo advogado, sob pena de inexistência do ato. Intime-se.

2008.63.15.006921-6 - DECISÃO Nr. 6315000625/2010 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP043918 - EDSON

SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão proferido nestes autos, intime-se a ré para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra a obrigação de fazer determinada pelo v. acórdão. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso interposto pela parte autora no efeito devolutivo e da Caixa Econômica Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte autora, assim como a empresa-ré para as contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se.

2009.63.15.000317-9 - DECISÃO Nr. 6315000666/2010 - ILDA JOSEFINA DEMARTINI (ADV. SP179883 - SANDRA

MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015349-5 - DECISÃO Nr. 6315000667/2010 - PAULO ROBERTO PASCHOAL (ADV. SP179883 - SANDRA

MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015400-1 - DECISÃO Nr. 6315000668/2010 - MAURICIO DA ROSA BATTISTUCCI (ADV. SP179883 -

SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015406-2 - DECISÃO Nr. 6315000669/2010 - PAULO HENRIQUE VAGHETTI CAGALE (ADV. SP179883 -

SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015401-3 - DECISÃO Nr. 6315000670/2010 - JOSE LAZARIN (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000786-0 - DECISÃO Nr. 6315000671/2010 - CESAR CARNERO MUNOZ (ADV. SP221160 - CARLOS

AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.005787-5 - DECISÃO Nr. 6315000672/2010 - GUALBERTO PEDRINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015343-4 - DECISÃO Nr. 6315000673/2010 - REGIANE APARECIDA ZAMUNER GIMENE (ADV. SP179883

- SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso do INSS vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95). Intime-se.

2008.63.15.008871-5 - DECISÃO Nr. 6315000681/2010 - EURIPEDES APARECIDO LEITE (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010343-1 - DECISÃO Nr. 6315000683/2010 - JOSIAS DINIZ (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005665-2 - DECISÃO Nr. 6315000680/2010 - MAURICIO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006172-6 - DECISÃO Nr. 6315000682/2010 - MARIA LUIZA BERNARDES (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006157-0 - DECISÃO Nr. 6315000684/2010 - CARLINDO OLIVEIRA GUIMARAES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006124-6 - DECISÃO Nr. 6315000685/2010 - ROSA SOARES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005773-5 - DECISÃO Nr. 6315000686/2010 - LAERCIO FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006122-2 - DECISÃO Nr. 6315000687/2010 - DAVID FERREIRA MENDES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005886-7 - DECISÃO Nr. 6315000688/2010 - JOAO LOPES SOBRINHO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006123-4 - DECISÃO Nr. 6315000689/2010 - JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

***** FIM *****

2007.63.15.006964-9 - DECISÃO Nr. 6315000675/2010 - ASSAKO MORIYAMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela CEF em 24/08/2009. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.15.010283-2 - DECISÃO Nr. 6315000564/2010 - MARISA APARECIDA GONGORA (ADV. SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012116-4 - DECISÃO Nr. 6315000627/2010 - RAIMUNDO ELEOTERIO SOARES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.012091-3 - DECISÃO Nr. 6315000560/2010 - SUELI APARECIDA CAMARGO MARTINS (ADV. SP096849 - ODACIR PEIXOTO); EMILIANO MARTINS NETO (ADV. SP096849 - ODACIR PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista a emenda da inicial, intime-se a ré para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.15.002100-1 - DECISÃO Nr. 6315000628/2010 - ANA MARIA VILA NOVA SIMAO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Prejudicado o pedido da parte autora vez que já foi expedido mandados junto ao PAB da CEF localizado neste fórum para o levantamento dos valores depositados neste feito. Intime-se.

2008.63.15.008685-8 - DECISÃO Nr. 6315000639/2010 - RUTH FERREIRA DE CAMARGO (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Prejudicado o pedido da parte autora vez que o benefício previdenciário concedido na sentença já foi implantado consoante consulta ao sistema da DATAPREV. Intime-se.

2008.63.15.002219-4 - DECISÃO Nr. 6315000549/2010 - BENEDITO RODRIGUES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora do desarquivamento do presente feito. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

2005.63.15.007413-2 - DECISÃO Nr. 6315000692/2010 - DAVID PEDRO DE MELO (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo.
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.15.006366-8 - DECISÃO Nr. 6315000694/2010 - JOSE EUGENIO PAINI (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.15.004202-1 - DECISÃO Nr. 6315000545/2010 - ANESIA SILVIA BARELA DALLA TORRE (ADV. SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se ao autos à Turma Recursal.
Intime-se.

2008.63.15.009419-3 - DECISÃO Nr. 6315000561/2010 - MARIA IVONE RIBEIRO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.03.2011, às 17h00min.
Ressalto que a parte autora deverá trazer no máximo 03 (três) testemunhas na audiência supra a fim de comprovar a união estável alegada.
Intimem-se as partes.

2008.63.15.005318-0 - DECISÃO Nr. 6315000557/2010 - JOAO BATISTA FLORIANO (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 15.01.2010.
Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.004652-0 - DECISÃO Nr. 6315000643/2010 - BENEDITO ANDRADE (ADV. SP189478 - CAMILA BOVOLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003995-2 - DECISÃO Nr. 6315000644/2010 - CARLOS EDUARDO BRUGNARO VERONEZI (ADV. SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

**RICARDO
VALENTIM NASSA).**

2009.63.15.001986-2 - DECISÃO Nr. 6315000645/2010 - EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001654-0 - DECISÃO Nr. 6315000646/2010 - ARNALDO BALTAZAR DE OLIVEIRA (ADV. SP128707 - ALVARO APARECIDO L LOPES DOS SANTOS); MARISTELA FABBRI DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001381-1 - DECISÃO Nr. 6315000647/2010 - EDELSON TADEU SILVA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001118-8 - DECISÃO Nr. 6315000648/2010 - BENEDICTO IGNACIO DE CAMPOS (ADV. SP233704 - DENISE APARECIDA BARON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000772-0 - DECISÃO Nr. 6315000649/2010 - BRUNO KIYOSHI NACAMUTA CONSOLMAGNO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015290-9 - DECISÃO Nr. 6315000650/2010 - AFONSO MARIA DE MORAIS (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015023-8 - DECISÃO Nr. 6315000651/2010 - CELIA MARIA MOREIRA CARDOZO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); MARCIO ROGERIO CARDOZO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); ADRIANO MARCELO CARDOSO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014734-3 - DECISÃO Nr. 6315000652/2010 - GLAUCIA MIRANDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014567-0 - DECISÃO Nr. 6315000653/2010 - ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014298-9 - DECISÃO Nr. 6315000654/2010 - BENEDITO PEDRO ROSSI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014044-0 - DECISÃO Nr. 6315000655/2010 - CRELIA BONINI (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI); IREDE BONINI (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013126-8 - DECISÃO Nr. 6315000656/2010 - ANTONIO DA SILVA PALMA (ADV. SP086440 - CLAUDIO FIGUEROBA RAIMUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012411-2 - DECISÃO Nr. 6315000657/2010 - ADELINO BONATO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010093-4 - DECISÃO Nr. 6315000658/2010 - DORIVAL SIMAO MALDONADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010067-3 - DECISÃO Nr. 6315000659/2010 - ANTONIETA BETE DAS NEVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008568-4 - DECISÃO Nr. 6315000660/2010 - BENEDICTO DE BRITO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.006238-6 - DECISÃO Nr. 6315000661/2010 - LÚCIA DIAS BATISTA (ADV.); MARIA DIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.005618-0 - DECISÃO Nr. 6315000662/2010 - REGINA TABARRO PALUDETO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.004240-5 - DECISÃO Nr. 6315000663/2010 - NEUSA DA SILVA BARROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.001902-0 - DECISÃO Nr. 6315000664/2010 - LAURINDO MODESTO DE ALMEIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2008.63.15.013316-2 - DECISÃO Nr. 6315000638/2010 - JOSÉ CARLOS PASSARO (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista

o trânsito em julgado do acórdão proferido nestes autos, intime-se a ré para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra a obrigação de fazer determinada pelo v. acórdão.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o

valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento,

razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail

em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores

depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar

quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.008704-8 - DECISÃO Nr. 6315000584/2010 - LUCIA GONCALVES DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000833-5 - DECISÃO Nr. 6315000585/2010 - JULIA APARECIDA PEDROSO (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE); SOLANGE ANTONIA PEDROSO (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000339-8 - DECISÃO Nr. 6315000586/2010 - ALZIRO SABIONI (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015072-0 - DECISÃO Nr. 6315000587/2010 - HELIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015220-0 - DECISÃO Nr. 6315000588/2010 - ANTONIO BRONDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015223-5 - DECISÃO Nr. 6315000589/2010 - ANTONIO BRONDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015228-4 - DECISÃO Nr. 6315000590/2010 - ANTONIO BRONDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014145-6 - DECISÃO Nr. 6315000591/2010 - WELLINGTON SPINARDI (ADV. SP100895 - OSMAR OLINDO DA SILVA, SP058248 - REGINA COELI DE ARRUDA STUCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.003167-5 - DECISÃO Nr. 6315000592/2010 - LOURDES REGINA CHIACHERINI CONTI (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI); ROGERIO ANTONIO CONTI (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI); JOAO VICTOR CONTI (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013809-3 - DECISÃO Nr. 6315000593/2010 - MATIAS ORLANDO DE PROENCA (ADV. SP207344 - RITA DE CASSIA GIARDELLADE OLIVEIRA ALMEIDA); CACILDA GOMES FERREIRA DE PROENCA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013828-7 - DECISÃO Nr. 6315000594/2010 - IRALICE DE CAMPOS QUEIROZ PEDROSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015652-6 - DECISÃO Nr. 6315000595/2010 - LAERCIO BENTO DE CARBALHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002737-8 - DECISÃO Nr. 6315000596/2010 - VICENTE CHIAFREDO DONALISIO (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006716-1 - DECISÃO Nr. 6315000597/2010 - NEREIDE ISABEL ZANUNI (ADV. SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.011951-7 - DECISÃO Nr. 6315000598/2010 - GEORGE LUIZ MORAIS ROCHA MELO (ADV. SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011842-2 - DECISÃO Nr. 6315000599/2010 - NEUSA DA SILVA BARROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014870-0 - DECISÃO Nr. 6315000600/2010 - JACI HITOMI SAITO LEIS (ADV. SP208815 - REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO); WLADIMIR LEIS (ADV.); YOSHIO SAITO (ADV.); ROSANGELA MANFREDI (ADV.); MARIA SUMIE SAITO (ADV.); RENE DE JESUS NOGUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015059-7 - DECISÃO Nr. 6315000601/2010 - PEDRO AMARO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014088-9 - DECISÃO Nr. 6315000602/2010 - MAURO CALEFE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011791-0 - DECISÃO Nr. 6315000603/2010 - MARCELO TERUO UEMURA (ADV. SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005823-8 - DECISÃO Nr. 6315000604/2010 - BENEDITA INEIDE CORREA STEIN (ADV.); ADAHIL STEIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.000073-0 - DECISÃO Nr. 6315000605/2010 - JUNZO GOMI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.010144-2 - DECISÃO Nr. 6315000606/2010 - ANTONIA ISABEL DE PAULA SOUSA CAMARGO (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES).

2007.63.15.001242-1 - DECISÃO Nr. 6315000607/2010 - JOSE ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP226596 - KELLY MARTINS DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.002794-5 - DECISÃO Nr. 6315000608/2010 - MARIA DO CARMO VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA); JOSE ATAIDE VIEIRA (ADV.); MARIA DE LOURDES VIEIRA

**BELLUCCI
(ADV.); BENEDITA VIEIRA DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA.
MARIA
HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.006718-5 - DECISÃO Nr. 6315000609/2010 - BENEDITO JOSE RISSI (ADV. SP095779 - MAGALI
MARIA
BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2009.63.15.000782-3 - DECISÃO Nr. 6315000610/2010 - MAKOTO FUJITA (ADV. SP146039 - ALFREDO
PEDRO DO
NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM
NASSA).**

**2008.63.15.007826-6 - DECISÃO Nr. 6315000611/2010 - JOAO BATISTA CAMPANHA (ADV. SP140741 -
ALEXANDRE
AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -
RICARDO VALENTIM
NASSA).**

**2008.63.15.000712-0 - DECISÃO Nr. 6315000612/2010 - CIR GIANOLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE
AUGUSTO
FORCINITTI VALERA); EDNA MARSOLETTO GIANOLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI
VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.002530-8 - DECISÃO Nr. 6315000613/2010 - INES SEABRA TERUZ (ADV. SP201140 - THOMÁS
ANTONIO
CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO
VALENTIM
NASSA).**

**2008.63.15.001277-2 - DECISÃO Nr. 6315000614/2010 - HELENA LUVIZOTTO GRANDO (ADV. SP071907 -
EDUARDO MACHADO SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -
RICARDO VALENTIM
NASSA).**

**2007.63.15.004957-2 - DECISÃO Nr. 6315000615/2010 - ILDA SILVEIRA CORSI (ADV. SP140741 -
ALEXANDRE
AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA
HELENA
PESCARINI).**

**2009.63.15.002558-8 - DECISÃO Nr. 6315000616/2010 - INES SEABRA TERUZ (ADV. SP201140 - THOMÁS
ANTONIO
CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO
VALENTIM
NASSA).**

**2008.63.15.010504-0 - DECISÃO Nr. 6315000617/2010 - EDNA MALAMAN ALVARENGA (ADV. SP095779 -
MAGALI
MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM
NASSA).**

**2007.63.15.006940-6 - DECISÃO Nr. 6315000618/2010 - FRANCISCO MACHADO (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM *****

**2008.63.15.011796-0 - DECISÃO Nr. 6315000547/2010 - CARLOS AUGUSTO CHAGURI SOROCABA ME
(ADV.
SP222799 - ANDRE SEABRA CARVALHO MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
SP105407 -**

RICARDO VALENTIM NASSA); QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão negativa do oficial de justiça. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.15.003166-7 - DECISÃO Nr. 6315000553/2010 - AMEDON SOARES DA SILVA (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora, observando-se o cálculo por ela apresentado na inicial. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intimem-se.

2008.63.15.001016-7 - DECISÃO Nr. 6315000550/2010 - MARIA APARECIDA LEME (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim, na sede deste juízo, no dia 03/03/2010, às 14h30min. Intime-se a autora para que compareça na data designada, munida de todos os documentos médicos que comprovem suas enfermidades. Com a entrega do laudo, abra-se vista às partes, para manifestação. Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal. Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009066-7 - DECISÃO Nr. 6315000574/2010 - RODRIGO NISHIDA (ADV. SP179970 - HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde março/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré e homologados por este Juízo. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Após, cumpra-se a parte final da decisão anterior remetendo-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

2009.63.15.001201-6 - DECISÃO Nr. 6315000640/2010 - ELISABETE DIAS DE ARRUDA (ADV. SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001198-0 - DECISÃO Nr. 6315000641/2010 - JOSE RICARDO DIAS DE ARRUDA (ADV. SP249384

- MARIA
CECILIA VERDERI PIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012462-8 - DECISÃO Nr. 6315000642/2010 - IRACEMA DE MELO PERES (ADV. SP095549 - SELMA REGINA DE OLIVEIRA, SP259445 - LUCIANA VECINA JACINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão proferido nestes autos, intime-se a ré para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra a obrigação de fazer determinada pelo v. acórdão.
Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009694-3 - DECISÃO Nr. 6315000626/2010 - RUBENS DE ALMEIDA LIMA (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010733-3 - DECISÃO Nr. 6315000635/2010 - MARIA APPARECIDA ZALINELLO (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011528-7 - DECISÃO Nr. 6315000636/2010 - VERA ALICE ADUAN RACHED (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012767-8 - DECISÃO Nr. 6315000637/2010 - BENEDICTO GARCIA VIEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000023

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.15.004767-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000620/2010 - MARIA DE FATIMA NOVAIS PEREIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.15.004808-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000621/2010 - JOSÉ BENEDITO NUNES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.15.004767-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6315000536/2010 - MARIA DE FATIMA NOVAIS PEREIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos no sistema do Juizado Especial Federal na data de hoje, que impossibilitaram a finalização da audiência de instrução e julgamento utilizando o sistema do Juizado, a oitiva das testemunhas foi redigida em termo apartado (físico). O termo físico, devidamente assinado por todos os presentes, será escaneado e anexado aos autos virtuais oportunamente.

2009.63.15.004808-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6315000537/2010 - JOSÉ BENEDITO NUNES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos no sistema do Juizado Especial Federal na data de hoje, que impossibilitaram a realização da audiência de instrução e julgamento utilizando o sistema do Juizado, a audiência foi transcrita em termo apartado (físico). O termo físico, devidamente assinado por todos os presentes, será escaneado e anexado aos autos virtuais oportunamente.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000024

UNIDADE SOROCABA

2008.63.15.004498-0 - PATRICIA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; GIULIA PREVITALI HENRIQUE(ADV. SP248229-MARCELO ALVES RODRIGUES). Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar o INSS no **DESDOBRAMENTO** do benefício de pensão por morte e a conseqüente a **CONCESSÃO** do referido benefício de pensão por morte à parte autora, Sr(a) Patrícia dos Santos, com RMA no valor de R\$ 1.226,06 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário de benefício, na competência de novembro de 2009, apurada com base na RMI integral de R\$ 2.204,82 (DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 16/09/2007 (data do óbito) e DIP em 01/12/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a

possibilidade de
imediate implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias a pensão por morte ora
concedida, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se.
Intimem-se. NADA MAIS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 016/2010

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 11/01/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000047-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES DO CARMO
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000048-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA LOCATELLI DELATORRE

ADVOGADO: SP071493 - CELSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000049-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000050-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000051-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPINA IOLANDA DEL NEGRO ZUIM
ADVOGADO: SP038978 - SILVESTRE ANTONIO TIRONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 10/08/2010 15:00:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000052-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANNE FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 10/08/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000053-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR ANTONIO FATORETTO
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 10/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000054-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA FRANCISQUETTI
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 18:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000055-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS CICERO DE SOUZA
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000057-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000058-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 17:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 19:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000059-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR HENRIQUE MORALES REZENDE
ADVOGADO: SP260998 - EVANDRO CAMPOI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000060-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000061-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000062-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDO ESPOSITO BENITES
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 17:15:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000064-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL PANSANATO RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO: SP204482 - SUELY APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000065-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000066-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO RAIMUNDO WOLF
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000067-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FREDERICO OEWEL
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000068-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JENIFFER CRISTINA DE OLIVEIRA RICCIARDI
ADVOGADO: SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000069-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID PONTES COSTA
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000070-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000071-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DANIEL FERNANDES
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 16:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000072-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000073-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA JUCILENE DA SILVA
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 16:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000074-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DA SILVA NUNES
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000075-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO DA SILVA OLIMPIO
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000076-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DA SILVA NUNES
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 15:45:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GOMES
ADVOGADO: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 15:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000078-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU MEDEIROS DE SOUTO
ADVOGADO: SP204024 - ANDREA GENI BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 15:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000079-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PEREIRA ARRUDA
ADVOGADO: SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000081-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENITA RODRIGUES NACIONE
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000082-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000083-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS DO CARMO DIAS
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000084-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DO CARMO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 15:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000085-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA TOMAZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 14:45:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 18/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000086-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000087-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SANTANA NETO
ADVOGADO: SP184670 - FÁBIO PIRES ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/08/2010 18:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 40
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 40

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 12/01/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000103-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/08/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000104-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE BERNARDINELLI
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/08/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000105-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOTILDES DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 18:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000106-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LA SALETE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP293869 - NELSON LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 18:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 19:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000107-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL CODOGNATO SALMEIRAO
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000108-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEIA NEGRIZIOLO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000109-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL DA LUZ PADILHA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000110-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000111-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BRAGATO BUZETO
ADVOGADO: SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000112-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE JOAO LEOCLYDES SARTORI

ADVOGADO: SP219200 - LUCIANA RAVELI CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000113-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLYMPIO FOGO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000114-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLYMPIO FOGO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000115-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU BALDO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000116-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU BALDO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000117-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000118-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR MARTIN
ADVOGADO: SP090557 - VALDAVIA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000119-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA PORCIONATO
ADVOGADO: SP090557 - VALDAVIA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.17.000120-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJAIR VIEIRA
ADVOGADO: SP173818 - SCARLETT PATRICIA PINTO SANHUEZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000121-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA VIEIRA
ADVOGADO: SP036747 - EDSON CHEHADE
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 19

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 13/01/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000126-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA APARECIDA CASAGRANDE FERNANDES
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 16:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/02/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000131-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELINA ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP286200 - JULIANA TEIXEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000132-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LADY BRISOLA LEME MEIRA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 16/08/2010 15:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000133-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR BARBOSA
ADVOGADO: SP205766 - LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 15:30:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/02/2010 12:15:00
2ª) SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000134-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIZETE DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000135-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA IDALGO DECIMONI
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000136-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP023909 - ANTONIO CACERES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000137-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALZIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP227320 - JOSE DIVINO NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000138-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DE CASTRO VELHA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000139-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DE MORAES NETO
ADVOGADO: SP256767 - RUSLAN STUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/08/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000140-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000141-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBERTO DE CERQUEIRA

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000142-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO STADE NETO
ADVOGADO: SP274955 - EMILIO MARTIN STADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000143-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI FRANCISCA DE PAULA SILVA
ADVOGADO: SP293869 - NELSON LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 18:15:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/02/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000144-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AMERICO VIEIRA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000145-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000146-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO RABELO DA SILVA
ADVOGADO: SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 17:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 19:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000147-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSCELINA BARBOSA DA MOTA
ADVOGADO: SP122246 - ADELICIO CARLOS MIOLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 17:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000148-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RUFINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 17:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000149-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 17:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000150-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO TIBURTINO DE SOUSA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000151-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS GIL
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.17.000130-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS NAVAS
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 13:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 23
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/01/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000155-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA CALADO ZAPPITELLI
ADVOGADO: SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 16:30:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000156-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENILSON MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 16:15:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000157-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MESA
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000158-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIALVA SOUZA BATISTA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000160-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON THOMAZ
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000161-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/08/2010 15:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000162-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBINO JOSE RODRIGUES
ADVOGADO: SP237648 - PAULA DE FATIMA GARCIA ALONSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 7

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/01/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000165-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGOSTINHO GONCALVES DE MATTOS FILHO

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000169-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE FRANCISCO ESPARCA SOTTO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000170-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DA SILVA ALVES

ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000171-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 18/08/2010 18:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 14:00:00

2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000172-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIMERE LEANDRO DE LIMA

ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 18/08/2010 18:00:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000173-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SEVERINO DE LIMA IRMAO
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000174-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO DE JESUS MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000175-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA QUITERIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 17:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000176-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA BRITTO
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000177-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLITA ZULMIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 17:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000178-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORETE SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO: SP266983 - RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 16:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000179-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANIZ PEREIRA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000180-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA COLANGELO FERREIRA
ADVOGADO: SP119348 - NELSON LUIZ COLANGELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000181-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP162868 - KARINA FERREIRA MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/08/2010 16:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 18:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 14
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000015

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.17.002826-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000199/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 23/02/2010, dispensada a presença das partes.

2007.63.17.008628-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000129/2010 - JOAO VICTOR CHAVES SERPA KOSICKI (ADV. SP262642 - FRANCELI APARECIDA BASTIDAS PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); ROSA AIDA FAGUNDES PELLEGRINI KOSICKI (ADV./PROC.). Vistos. Diante da devolução do mandado de citação da co-ré sem cumprimento, bem como o atual endereço constante no Plenus (anexo endereço co-ré_janeiro 2010.doc), indicando que a Sra. Rosa Aida Fagundes P. Kosichi voltou a residir na Rua Machado Fagundes, n.º 149, proceda a Secretaria à citação da co-ré novamente neste endereço, com urgência, tendo em vista a longa data de distribuição da presente demanda. Redesigno pauta extra para o dia 08.03.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.003082-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000205/2010 - PEDRO DE PAULA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 25.02.2010, dispensada a presença das partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 19.02.2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003123-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000144/2010 - JOAO APARECIDO MODENUTE (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003035-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000146/2010 - MANOEL AGOSTINHO DE MAGALHAES (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

***** FIM *****

2009.63.17.003130-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000226/2010 - NATALIA SILVA DE SOUZA (ADV.

SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que o laudo sócio-econômico

ainda não foi acostado aos autos, e considerando não ter se esgotado ainda o prazo da perita judicial para apresentação

do referido laudo, resta prejudicada a presente audiência.

Diante da petição da parte autora, intime-se a perita judicial para, no caso de não realização da perícia social até a

presente data, comparecer na residência da autora mediante prévio contato.

Desta feita, redesigno pauta extra para o dia 05.02.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2008.63.17.004972-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000103/2010 - ALUISIO ROQUE DE ALMEIDA (ADV.

SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF,

verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 415,00, de molde que o limite máximo de alçada

seria de R\$ 24.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$

35.301,42, que,

somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 815,91 x 12), totalizam R\$ 45.092,34. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em

10 (dez) dias, sob pena de extinção. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes

expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de

próprio punho. Redesigno pauta extra para o dia 26.02.2010, dispensada a presença das partes. Por fim, caso o autor

opte pelo processamento do feito neste Juizado, deverá se manifestar acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. A

seguir, se o

caso, expeça-se o competente ofício. Intimem-se.

2009.63.17.002051-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000122/2010 - VERA LUCIA MUNIZ DA SILVA SANTOS

(ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que o laudo pericial

somente foi anexado aos autos em 07.01.2010, restou prejudicado o prazo para manifestação das partes. Assim sendo,

redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 22.02.2010. Intimem-se as partes para manifestação quanto

ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Por ora, descabe a concessão de liminar.

2009.63.17.003089-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000202/2010 - ISABELLE VICTORIA OLIVEIRA SANTOS

(ADV. SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS,

intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, intime-se o MPF para manifestação (art. 82, I, CPC).
Designo pauta extra para o dia 10/03/2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003108-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000229/2010 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que o laudo pericial somente foi anexado aos autos nesta data, restou prejudicado o prazo para manifestação das partes(art. 12 da Lei 10.259/01). Assim sendo, redesigno pauta-extra para o dia 03/03/2010. Intimen-se as partes para manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada. Sem prejuízo, intime-se a parte autora acerca do parecer da Contadoria, devendo, se o caso, produzir provas acerca da titularidade do autor em relação aos benefícios ali citados. Ainda, deve o INSS informar se ofertará acordo ou contestará a demanda.

2008.63.17.006191-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000116/2010 - MARCUS PEDRO SERPENTINO (ADV. SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante dos cálculos apresentados pela contadoria judicial, e considerando a petição comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intemem-se as partes para comparecimento nesse Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 29.01.2010, às 14h10min.

2009.63.17.002999-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000223/2010 - WILSON FERNANDES GUIMARAES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Proceda a Secretaria à expedição da carta precatória, conforme determinado anteriormente.

Redesigno a pauta extra para o dia 02.06.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2008.63.17.003408-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000237/2010 - SEBASTIAO LUIZ RAMPINELI (ADV. SP145929 - PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do parecer da Contadoria Judicial, oficie-se ao INSS para apresentar o processo administrativo do benefício da parte autora, SEBASTIÃO LUIZ RAMPINELI, NB 42/141.713.004-8, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno pauta extra para o dia 17.03.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.003073-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000206/2010 - ALFREDO RAULINDO DE JESUS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 26/02/2010, dispensada a presença das partes.

**2009.63.17.003137-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000284/2010 - JACOB MIGUEL CORREIA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Designo pauta extra para o dia 04/03/2010, dispensada a presença das partes.**

**2009.63.17.002572-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000137/2010 - HILDA DOS SANTOS (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI); THAIS MARQUES DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI); PETERSON MARQUES DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 465,00, de molde que o limite máximo de alçada seria de R\$ 27.900,00.
Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 15.645,49, que, somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 1.872,89 x 12), totalizam R\$ 38.120,17. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de próprio punho.
Redesigno pauta extra para o dia 02.03.2010, dispensada a presença das partes. Por fim, caso o autor opte pelo processamento do feito neste Juizado, deverá se manifestar acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. A seguir, se o caso, expeça-se o competente ofício. Intimem-se.**

**2009.63.17.003088-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000203/2010 - MIQUIAS GONCALVES DE ALMEIDA (ADV. SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN, SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Designo pauta extra para o dia 25/02/2010, dispensada a presença das partes.**

2009.63.17.003153-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000278/2010 - MARIA ANETE DOS SANTOS (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que o laudo pericial somente foi anexado aos autos em 11/01/2010, restou prejudicado o prazo para manifestação das partes (art. 12 da Lei 10.259/01). Assim sendo, redesigno pauta-extra para o dia 04/03/2010, sem comparecimento das partes. Intimem-se as partes para manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada.

2009.63.17.002959-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000222/2010 - MARCIO ROBERTO DALL AQUA (ADV. SP239168 - LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR, PR038675 - PEDRO FRATUCCI SAVORDELLI) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Vistos.

A parte autora requer a restituição do imposto de renda incidente sobre verbas indenizatórias percebidas quando da demissão da empresa M&G FIBRAS E RESINAS LTDA.

Conforme parecer da Contadoria, é necessário demonstrativo emitido pela empresa, indicando sobre quais verbas incidu o imposto de renda.

Para tanto, intime-se a parte autora para apresentar referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra.

Redesigno pauta extra para o dia 02.03.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2008.63.17.005946-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000115/2010 - MILTON BERNARDO (ADV. SP077868 -

PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a

parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. A petição comum (07.01.10) será apreciada juntamente com

eventual homologação de acordo.

Designo pauta extra para o dia 18.02.2009, dispensada a presença das partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 18.02.2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.002729-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000133/2010 - LUIZA DURAN LOPES

(ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003016-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000114/2010 - MARLENE MOURA DA SILVA (ADV.

SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003054-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000138/2010 - VOLMIR LUIZ BISOLO (ADV. SP173902 -

LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

***** FIM *****

2008.63.17.004997-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000221/2010 - AUGUSTO ELESBAO DE SOUZA (ADV.

SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS,

intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 02/03/2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003093-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000201/2010 - CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES

(ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS,

intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 24/02/2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003127-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000227/2010 - BERNADETE CORVELO MENEZES (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 01/03/2010, dispensada a presença das partes.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000017

DECISÃO

2009.63.17.007128-2 - DECISÃO Nr. 6317000518/2010 - IOLANDA MARIA DE SOUZA BARBOSA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada. Tendo em vista a alegação de que não possui comprovante de endereço em seu nome, defiro o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma e sob as penas da lei, comprovando que reside no endereço fornecido, sob pena de extinção do processo.

2009.63.17.007733-8 - DECISÃO Nr. 6317000540/2010 - BRASELINA ALVES DA SILVA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.004116-2 - DECISÃO Nr. 6317000446/2010 - LILIAN ELLEN GRANDE DE LIMA (ADV. SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/04/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003675-0 - DECISÃO Nr. 6317000459/2010 - REINALDO BENEDITO DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005128-3 - DECISÃO Nr. 6317000460/2010 - ARACY DIAS FIGUEIREDO (ADV. SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.007753-3 - DECISÃO Nr. 6317000642/2010 - BARBARA REGINA BELOTI (ADV. SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI, SP169484 - MARCELO FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/09/2010, às 15:30 horas. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada. Considerando a existência de filha menor, Carolyne, conforme certidão de óbito, intime-se a parte autora para que adite à inicial o pedido de citação da litisconsorte passiva necessária, fornecendo o respectivo endereço, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do processo. Com a apresentação das informações, proceda a Secretaria às alterações cadastrais necessárias.

2009.63.17.007254-7 - DECISÃO Nr. 6317000586/2010 - FRANCISCO MANOEL DA SILVA (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/03/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.005645-1 - DECISÃO Nr. 6317000477/2010 - JOEL SANTOS (ADV. SP184389 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006674-2 - DECISÃO Nr. 6317000509/2010 - ARIANE DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105); BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

(ADV./PROC.). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006429-0 - DECISÃO Nr. 6317000499/2010 - JOSE CLAUDIO DE PAULA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

16/07/2010, às 15:30 horas.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007917-7 - DECISÃO Nr. 6317000538/2010 - ALVENIR RAMOS (ADV. SP254285 - FABIO MONTANHINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

03/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007524-0 - DECISÃO Nr. 6317000530/2010 - ROGERIO ALEXANDRE BUBOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007490-8 - DECISÃO Nr. 6317000532/2010 - LUIZ CARLOS MARQUES (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/02/2010, mantendo-se o

horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003969-6 - DECISÃO Nr. 6317000441/2010 - CELSO ALVES BANDEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.003933-7 - DECISÃO Nr. 6317000442/2010 - JOSEFA SILVA RAMOS (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); ANDRESSA RAMOS LUSTOSA

(ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); GEISA RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); GLEISIANE RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); ALEX RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.006029-6 - DECISÃO Nr. 6317000489/2010 - MARIA DAS DORES VENTURA DOS SANTOS (ADV. SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006326-1 - DECISÃO Nr. 6317000497/2010 - DARCY RORIZ (ADV. SP109932 - ROSANA APARECIDA FIRMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003879-5 - DECISÃO Nr. 6317000436/2010 - IVO DUTRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.003920-9 - DECISÃO Nr. 6317000434/2010 - TEREZA ANDRADE DE MOURA (ADV. SP071309 - CARLOS ROBERTO MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006591-9 - DECISÃO Nr. 6317000502/2010 - SERGIO EDUARDO MACHADO SANTANA (ADV. SP281715 - THAIS DE PAULA FANTASIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006573-7 - DECISÃO Nr. 6317000504/2010 - NEUZA VITORINO GUIRAU (ADV. SP258997 - JOSÉ AUGUSTO SANT'ANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006059-4 - DECISÃO Nr. 6317000503/2010 - ALZIRA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP182023 - ROSICLÉIA ABREU DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006561-0 - DECISÃO Nr. 6317000505/2010 - BEATRIZ MARIA DA SILVA (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007369-2 - DECISÃO Nr. 6317000528/2010 - EDINA MENEGATI TAFFARELLO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007399-0 - DECISÃO Nr. 6317000526/2010 - CICERO JOAO DO NASCIMENTO (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007630-9 - DECISÃO Nr. 6317000534/2010 - HELOISA GOFFREDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007578-0 - DECISÃO Nr. 6317000536/2010 - MARIA ANTONIA FERREIRA (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2009.63.17.005286-0 - DECISÃO Nr. 6317000462/2010 - MANOEL ESTEVO JUNIOR (ADV. SP174478 - ADRIANA

FERNANDES PARIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/04/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003585-0 - DECISÃO Nr. 6317000430/2010 - LOURDES SUNIGA MICHELAN (ADV. SP207814 - ELIANE

DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o

reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

19/03/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.004652-4 - DECISÃO Nr. 6317000453/2010 - ROSIMEIRE DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.004670-6 - DECISÃO Nr. 6317000451/2010 - SILVANA DE LIMA (ADV. SP126738 - PAULO JOSE BRITO

XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA

DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004667-6 - DECISÃO Nr. 6317000452/2010 - ANTONIA MARIA ROMÃO RIBEIRO (ADV. SP144672 -

EDSON DE JESUS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

***** FIM *****

2009.63.17.005418-1 - DECISÃO Nr. 6317000468/2010 - LUCIANA DA CONCEICAO DONEGA (ADV. SP182519 -

MARCIO LUIS MANIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP

008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação,

instrução e julgamento para o dia 07/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.005448-0 - DECISÃO Nr. 6317000473/2010 - HENRIQUE MOURA DA CRUZ (ADV. SP255935 - CAMILA

MAYUMI TAMANAHA TONAK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO

OAB SP 008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de

conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006835-0 - DECISÃO Nr. 6317000511/2010 - LIDIA DEL ROSARIO MARTINEZ PASTEN (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006818-0 - DECISÃO Nr. 6317000512/2010 - MARIA SONIA BISPO DOS SANTOS (ADV. SP211923 - GILBERTO GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007120-8 - DECISÃO Nr. 6317000519/2010 - LUIZA KUROTORI (ADV. SP222160 - HÉLVIA MIRANDA MACHADO DE MELO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007111-7 - DECISÃO Nr. 6317000520/2010 - ORLANDO PEREIRA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.005913-0 - DECISÃO Nr. 6317000485/2010 - NATALINA LOPES DE SOUZA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006500-2 - DECISÃO Nr. 6317000501/2010 - ILSO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta,

determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 15:30 horas.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

20/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.007259-6 - DECISÃO Nr. 6317000522/2010 - ANITA CAMILO RIBEIRO CARFARO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007230-4 - DECISÃO Nr. 6317000524/2010 - MARIA DE FATIMA PARAGUAIO (ADV. SP205264 - DANIELA BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

25/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.006194-0 - DECISÃO Nr. 6317000492/2010 - OLINDA APARECIDA MOYSES DE OLIVEIRA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006188-4 - DECISÃO Nr. 6317000493/2010 - ALCIDES PEREIRA (ADV. SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO, SP244199 - MARIA FERNANDA DE CARVALHO BOTTALLO, SP249627 - TATHIANE

GORETTI SANTOS DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

06/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.007283-3 - DECISÃO Nr. 6317000514/2010 - SHUNICHIRO AYA (ADV. SP179834 - FLORACI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006950-0 - DECISÃO Nr. 6317000515/2010 - MARINA DE FATIMA ANDRADE (ADV. SP281056 -

DOUGLAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006908-1 - DECISÃO Nr. 6317000516/2010 - ESTELITA ARAGAO DE SOUZA (ADV. SP205965 - ALICIO NUNES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
***** FIM *****

2009.63.17.006441-1 - DECISÃO Nr. 6317000500/2010 - SEBASTIAO TONELO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/07/2010, às 15:30 horas. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/04/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.005058-8 - DECISÃO Nr. 6317000454/2010 - SAMIR ALI JOMAA (ADV. SP106879 - SHIRLEY VAN DER ZWAAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005036-9 - DECISÃO Nr. 6317000457/2010 - MARIA DE JESUS LIMA (ADV. SP256767 - RUSLAN STUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
***** FIM *****

2009.63.17.007716-8 - DECISÃO Nr. 6317000541/2010 - GIAN LUIGI RONCON (ADV. SP233171 - GIULIANA ANGELICA ARMELIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.004171-0 - DECISÃO Nr. 6317000445/2010 - JOSE CARLOS TERUEL (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o

dia

23/04/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.005107-6 - DECISÃO Nr. 6317000461/2010 - FELISBERTO JOSE DA SILVA (ADV. SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005167-2 - DECISÃO Nr. 6317000458/2010 - GUIOMAR VALDO BUGNI (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

28/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.005598-7 - DECISÃO Nr. 6317000481/2010 - CYNIRA GUIDE ALVETTE (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005732-7 - DECISÃO Nr. 6317000478/2010 - MAURICIO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP184389 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

21/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.000615-0 - DECISÃO Nr. 6317000475/2010 - ERNANI HELCIAS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.005902-6 - DECISÃO Nr. 6317000474/2010 - NOEMIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.002478-4 - DECISÃO Nr. 6317000476/2010 - ONORAIDIO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP267348 - DEBORA DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.17.006481-9 - DECISÃO Nr. 6317000507/2010 - RAIMUNDA MARIA ALVES DA SILVA (ADV. SP178942 -

VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); MARIA EMILIA PEREIRA SANTOS (ADV./PROC.

SP123419 - ESTANIL CARDOSO FERREIRA). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.003218-5 - DECISÃO Nr. 6317000495/2010 - MARLENE DA COSTA SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); CLEONICE COUTINHO DOS SANTOS (ADV./PROC.); ALICE

PEREIRA COUTINHO (ADV./PROC.). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

Cite-se os co-réus.

2009.63.17.007829-0 - DECISÃO Nr. 6317000539/2010 - MARIO TEIXEIRA PINTO (ADV. SP178632 - MARGARETE

GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24/09/2010, mantendo-se o horário

anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

03/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.007521-4 - DECISÃO Nr. 6317000531/2010 - JAIME CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP168652 - ANDRÉIA SAMOGIN DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2007.63.17.007261-7 - DECISÃO Nr. 6317000529/2010 - MARLENE ASSENCIO PASSONI (ADV. SP123770 - CARLOS

SALLES DOS SANTOS JUNIOR); OSNY DONIZETE PASSONI (ADV. SP123770 - CARLOS SALLES DOS SANTOS

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA

DO INSS DE SANTO ANDRÉ); KARINA KARLA DE ARAUJO REBOUCAS PASSONI (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

19/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.003942-8 - DECISÃO Nr. 6317000439/2010 - SERGIO ANACLETO DE ANDRADE (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2008.63.17.008729-7 - DECISÃO Nr. 6317000440/2010 - ANTONIO JOAO PALU (ADV. SP161129 - JANER MALAGÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2008.63.17.003674-5 - DECISÃO Nr. 6317000438/2010 - IDALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

18/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2008.63.17.000198-6 - DECISÃO Nr. 6317000486/2010 - ROSANGELA DE PAULA DA SILVA (ADV. SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIIN, SP232776 - FABIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006028-4 - DECISÃO Nr. 6317000487/2010 - MARIA DAS MERCES DA VERA (ADV. SP178836 - ANDRÉ

LUIZ BISCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2009.63.17.005474-0 - DECISÃO Nr. 6317000472/2010 - RIBERTO CUNHA (ADV. SP173818 - SCARLETT PATRICIA

PINTO SANHUEZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP

008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação,

instrução e julgamento para o dia 14/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

Diante dos esclarecimentos intime-se a parte autora para aditar a petição inicial atribuindo-se o valor à causa, no prazo de

10 (dez) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

02/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.

Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste

Juizado na data designada.

2009.63.17.006385-6 - DECISÃO Nr. 6317000494/2010 - MIRIAM LUCCHINI CARDIM (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006072-7 - DECISÃO Nr. 6317000496/2010 - DULCE APARECIDA ALVES (ADV. SP205264 - DANIELA BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003625-7 - DECISÃO Nr. 6317000433/2010 - GENILDA DE ASSIS SILVA (ADV. SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003886-2 - DECISÃO Nr. 6317000435/2010 - MARIA LIDIA GRUSS (ADV. SP139402 - MARIA HELENA BATTESTIN PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007405-2 - DECISÃO Nr. 6317000525/2010 - SEBASTIANA MARIA DE JESUS SILVA (ADV. SP180066 - RÚBIA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007373-4 - DECISÃO Nr. 6317000527/2010 - ISA MARIA CAPRA ECIN (ADV. SP245485 - MARCIA LEA MANDAR, SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/09/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.007657-7 - DECISÃO Nr. 6317000533/2010 - MANUEL MESSIAS DE LIMA (ADV. SP224458 - PAULO ADRIANO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA

PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007574-3 - DECISÃO Nr. 6317000535/2010 - ANA ALICE DA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.005259-7 - DECISÃO Nr. 6317000465/2010 - FELOMENA INACIO ZANGALI (ADV. SP148891 - HIGINO ZUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/04/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/02/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.003804-7 - DECISÃO Nr. 6317000427/2010 - SONIA VITORINO DAS ALMAS (ADV. SP196045 - KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003796-1 - DECISÃO Nr. 6317000429/2010 - ELISABETE BARREIRO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.004665-2 - DECISÃO Nr. 6317000450/2010 - CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP032182 - SERGIO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/03/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.005378-4 - DECISÃO Nr. 6317000467/2010 - GESSI ROSA DE JESUS (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.004267-1 - DECISÃO Nr. 6317000447/2010 - OSMAR CARVALHO DA SILVA (ADV. SP170277 -

ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/03/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2008.63.17.002006-3 - DECISÃO Nr. 6317000506/2010 - ADEMIR CALEGARI (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada. Após, tornem conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.005484-3 - DECISÃO Nr. 6317000470/2010 - MIRIAM FERNANDES (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI); BRUNO FERNANDES SANTOS (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); ADRIEN HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS (ADV./PROC.); ALLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS (ADV./PROC.); CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); ARTHUR FERNANDES SANTOS (ADV./PROC.).

2009.63.17.001560-6 - DECISÃO Nr. 6317000471/2010 - ROSEANE DA SILVA FERREIRA (ADV. SP189542 - FABIANO GROPPA BAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); RAFAEL FERREIRA LIMA DE ARAUJO (ADV./PROC.); ANA SEBASTIANA DA SILVA LIMA (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.17.001805-0 - DECISÃO Nr. 6317000510/2010 - OVIDIO PEIXOTO (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de

readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.005916-6 - DECISÃO Nr. 6317000482/2010 - EUNICE DE MATOS DA CRUZ (ADV. SP259801 - DANIELE NUNES MACHADO, SP113453 - CLAUDINEA MARIA RIOS FERREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005866-6 - DECISÃO Nr. 6317000483/2010 - EDILEUZA DE SOUZA LUZ (ADV. SP115933 - ANTONIO RENAN ARRAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005846-0 - DECISÃO Nr. 6317000484/2010 - MARIA ELIZA SILVA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ); PATRICIA SAAVEDRA PEREIRA (ADV./PROC.); RAFAEL SAAVEDRA PEREIRA (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.17.007301-1 - DECISÃO Nr. 6317000521/2010 - JOSE FERMINO DA SILVA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/08/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação da pauta, determino o reagendamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/06/2010, mantendo-se o horário anteriormente agendado.
Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação, para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.006185-9 - DECISÃO Nr. 6317000491/2010 - JOSE GUILHERME DA SILVA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006195-1 - DECISÃO Nr. 6317000490/2010 - DELVIRA MARIA DE JESUS (ADV. SP218879 - ELIANA HELENA DA SILVA FEROLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000024

DECISÃO

2010.62.01.000144-7 - DECISÃO Nr. 6201000255/2010 - ELIENE MARTINS ALVES (ADV. MS006668 - MARIA VERONICA CAVALCANTE MEDEIROS, MS010955 - MICHELLE BARCELOS ALVES SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação

dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Designo as perícias médica e social para:

26/03/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***

5/04/2010 - 08:00 - ORTOPEDIA - JOSÉ TANNOUS
RUA PERNAMBUCO, 979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.
Cite-se.

2010.62.01.000132-0 - DECISÃO Nr. 6201000244/2010 - RAMONA DE FATIMA MARIA DE ASSIS (ADV. MS010143 - KELLY GUIMARAES DE MELLO, MS013413 - JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória. Ausente a verossimilhança. Diante do posicionamento firmado pela e. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no enunciado nº 10, evoluo do posicionamento anteriormente defendido para reconhecer que o valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. Assim, emende a parte autora a inicial, em dez dias, a fim de:

- adequar o valor da causa;
- informar se pretende produzir prova oral para comprovação da dependência econômica em relação ao segurado instituidor e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória. Tal providência se faz necessária, por não haver nos autos, em princípio, prova documental plena a comprovar a referida dependência (Dec. 3.048/99, art. 22 § 3º).

2005.62.01.008396-1 - DECISÃO Nr. 6201000252/2010 - ELDELIRA FLEITAS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ); FERNANDA FLEITAS MARTINS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ,

MS011225 - MARCEL

MARQUES SANTOS, MS011929 - GEANCARLO LEAL DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da manifestação da parte autora, por intermédio do

patrono que atuou no feito, defiro o pedido de levantamento da quantia pelo advogado Dr. Marcel Marques Santos Leal,

consoante procuração nos autos conferindo poderes específicos.

Intimem-se.

Após, se em termos, ao arquivo.

2010.62.01.000142-3 - DECISÃO Nr. 6201000256/2010 - JOSELIO DAMACENO FARIAS (ADV. MS009215 - WAGNER

GIMENEZ, MS013122 - IVAN ANTONIO VOLPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação

probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Designo a perícia médica para:

1/03/2010 - 18:00 - ORTOPEDIA - DANIEL ISMAEL E SILVEIRA

RUA PEDRO CELESTINO, 2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000135-6 - DECISÃO Nr. 6201000241/2010 - VALDIMIRSON VERTELINO (ADV. MS005674 - MARGIT

JANICE POHLMANN STRECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória

consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Designo a perícia médica para:

2/03/2010 - 08:15 - CLÍNICA GERAL - MARCIO MOLINARI

RUA JOSE ANTONIO, 782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2005.62.01.008396-1 - DECISÃO Nr. 6201000083/2010 - ELDELIRA FLEITAS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO

DA CRUZ); FERNANDA FLEITAS MARTINS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS011225 - MARCEL

MARQUES SANTOS, MS011929 - GEANCARLO LEAL DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por ora e por cautela, indefiro o pleito (procuração

anexada em 12/01/2010).

Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, por intermédio do advogado constituído nos autos (procuração de f.

proc integral.pdf), porquê não levanta a quantia (RPV) diretamente ou não constituiu para tal fim o advogado que atua, até

então, no feito. De qualquer forma, a quantia depositada encontra-se disponível para levantamento diretamente pela

parte.

Com a manifestação, conclusos.

2010.62.01.000143-5 - DECISÃO Nr. 6201000260/2010 - JEREMIAS REGINALDO (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com a conversão de tempo de atividade especial em tempo comum. Pugna pela antecipação da tutela. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória. Ausente a verossimilhança. Em primeiro lugar, o autor não especifica na inicial qual período pretende seja considerada a especialidade da atividade. Outrossim, considerando os termos da legislação que rege o reconhecimento das atividades especiais para fins previdenciários, intime-se a parte autora para:

- especificar detalhadamente os períodos de atividade comum e os de atividade especial;
- comprovar a alegada atividade especial de acordo com o enquadramento por categoria profissional previsto nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 28/04/1995 ou, não havendo, a demonstração da efetiva exposição a agentes agressivos; entre 29/04/1995 a 13/10/1996 deverá comprovar o alegado exercício de atividade especial através da exposição a agentes agressivos; e, a partir da publicação da MP 1.523-13, de 11/10/1996, mediante a apresentação de laudo técnico, o qual, no entanto, será exigido para todo período para o agente nocivo "ruído". Cumpre ressaltar que juntou aos autos tão-somente o PPP (perfil profissiográfico de período posterior a 2002).

Prazo: 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000025

DESPACHO

2008.62.01.003268-1 - DESPACHO Nr. 6201000257/2010 - DARCY RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que já havia decisão nos autos determinando a alteração no sistema do endereço da parte autora, esta não pode ser prejudicada por não ter a assistente social encontrado a residência. Designo, portanto, nova data:

29/03/2010 - 09:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***

Ficam as partes para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização das perícias. Intimem-se.

2008.62.01.004232-7 - DESPACHO Nr. 6201000258/2010 - GUMERCINDO JOSE DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição do autor, informando seu novo endereço, determino a alteração no sistema e designo nova data para a realização da perícia sócio-econômica:

29/03/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-

CASB-* Será
realizada no domicílio do autor *****

**Ficam as partes para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização das perícias.
Intimem-se.**

**2006.62.01.007098-3 - DESPACHO Nr. 6201000239/2010 - BENEDITA RODRIGUES SANDIM (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando tratar-se de processo conexo com os autos n.º 2006.62.01.007020-0, ajuizado pelo cônjuge da autora, bem como o encaminhamento dado nesse feito, aguarde-se para julgamento conjunto.
Intimem-se.**

2006.62.01.007020-0 - DESPACHO Nr. 6201000237/2010 - VALDEVINO GOMES SANDIM (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). No interesse do juízo, (art. 130 do CPC), oficie-se ao Cartório de Registro Notarial e Registro Civil de Rochedo/MS (Rua Albino Coimbra, n.º 267, Centro, tel 67-3289-1285, Rochedo/MS) e ao INCRA/MS requisitando informar (com cópia documental), no prazo de 10 (dez) dias, o nome do proprietário da Fazenda Campo Alegre (CPF e filiação), situada em Rochedo/MS, bem como quais as propriedades rurais existentes ou que já existiram em nome de Valdevino Gomes Sandim, CPF 736.337.016-8, filho de Ana Gomes Sandim, nascido em 03/03/1942. Com a resposta aos ofícios, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias e, em seguida, retornem estes autos para sentença, juntamente com o processo n.º 2006.62.01.007098-3, conexo a este.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000023

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.62.01.005255-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000238/2010 - LUIZ ROBERTO CANDIDO DE SOUSA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para reconhecer como exercido em atividades mediante condições especiais os períodos de 03/10/1973 a 12/11/1974, 14/07/1976 a 09/11/1976, 22/09/1981 a 28/12/1981, 03/11/1986 a 02/05/1988, 16/09/1988 a 24/07/1992 e 02/04/1993 a 28/04/1995, convertendo-o em tempo comum pelo fator multiplicativo 1,40, devendo o INSS proceder à averbação desse período e determinando ao réu, ainda, a averbação do tempo contributivo do autor de 30 anos e 15 dias, conforme explicitado na primeira tabela integrante desta sentença e na forma da fundamentação.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2008.62.01.001190-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000254/2010 - AROLDO LUIZ ESTEVÃO (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de reconhecer o exercício da atividade de encarregado de balcão pelo autor no período de 26-04-1977 a 08-10-1981 e de 25-02-1982 a 20-01-1987, na empresa Estevão & Feliz Ltda, situada no Box 031 do Mercado Municipal desta cidade e determinando ao INSS que expeça a competente certidão de tempo de contribuição desse período.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2008.62.01.003431-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000243/2010 - MARIA BAPTISTA DA SILVA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento da aposentadoria por velhice - NB. 07/093.576.740-1.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que restabeleça o benefício de aposentadoria por velhice no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.62.01.004021-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000242/2010 - TATIANA QUEIROZ DE

FREITAS BOZZANO (ADV. MS008505 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.); ARMINI SOARES ASSESSORIA LTDA (ADV./PROC.). III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, tendo em vista a perda superveniente do objeto da presente ação, na forma da fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.